BRUNO HOFFMANN

Gestão Doria promete acabar com a fila de testes da Covid-19 **DE OLHO NO PODER/A2**

NILSON REGALADO

Lei que "não pegou" evitaria mortes causadas por alimentos **REPÓRTER DA TERRA/A8**

CIRO HAMEN

Felipe Prior é acusado de estupro após sair do BBB20 **ANEXO/B8**

GAZETA DE S.PAULO

Sábado a Segunda-feira
4 A 6 DE ABRIL DE 2020

A VERDADE NAS BANCAS
FUNDADO EM 1.999 - ANO 20 - Nº 5.421

R$ 2,00
DF e outros Estados - R$ 3,00
gazetasp.com.br

ESPECIAL COVID-19

Grande SP traça estratégias para enfrentar pandemia

» Sem estratégia conjunta, cada cidade está agindo à sua maneira; região do ABC comprou um milhão de kits de testes

» Prefeituras de Cajamar e Embu das Artes construíram hospitais de campanha para atender os pacientes menos graves com coronavírus **GRANDE SP/A3**

DIVULGAÇÃO PM

Centro Médico de Embu das Artes, na região sudoeste da Grande São Paulo, erguido dentro do Parque Francisco Rizzo, conta com 50 leitos para desafogar a demanda nos hospitais municipais da cidade

EM MEIO À PANDEMIA

Popularidade de Bolsonaro segue em queda **BRASIL/A7**

MEDIDA DE HIGIENE

TJ-SP suspende lei que proíbe plástico **ESTADO/A5**

PREGÃO SOLIDÁRIO

Casas André Luis fará leilões para arrecadar fundos **LEILÃO&NEGÓCIOS/C1**

ES 300h é **puro luxo**

O novo sedã da Lexus, divisão de carros de luxo da Toyota, tem quase 5 metros de comprimento, muito conforto e vem com uma novidade: tem motor a combustão e um elétrico. **AUTOMOTOR/B2**

ANTÓNIO PEREIRA/ABSOLUTE MOTORS/PORTUGAL

VICTOR R. CAIVANO/AP

A difícil volta **para casa**

Brasileiros que estavam viajando fora do País encontram muitas dificuldades para voltar. Com aeroportos fechados e voos cancelados, alguns ainda não conseguiram voltar. **TURISMO/B1**

ISSN 2177-0824

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:45 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

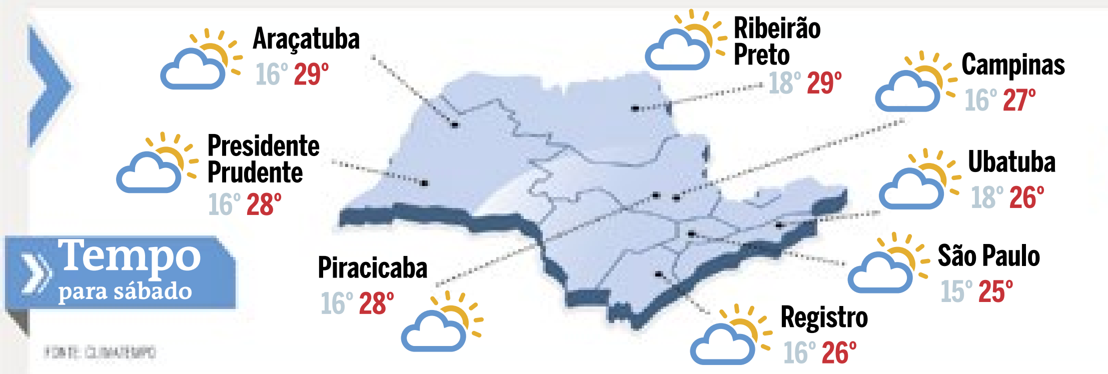

FONTE: CLIMATEMPO

Sol	Poucas nuvens	Nublado	Período c/chuva	Chuva

Previsão para Capital

DOMINGO:	SEGUNDA:	TERÇA:
Sol com algumas nuvens. Não chove.	Sol com algumas nuvens. Não chove.	Sol com muitas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.
mín 14° máx 27°	mín 17° máx 30°	mín 19° máx 26°

Rodízio Capital

Não podem circular na cidade de São Paulo das 7h às 10h e das 17h às 20h veículos com placas final:

SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO

Nos fins de semana não há rodízio. Valor da multa é de R$ 130,16.

EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

Cozinha Cidadã. A Prefeitura de São Paulo anunciou o Projeto Rede Cozinha Cidadã, uma iniciativa liderada pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Sendo intersecretarial, o projeto tem o objetivo de dar alternativas de alimentação para a população em situação de rua, além de promover a participação de comércios e pequenos restaurantes a gerarem renda com a venda de comida durante a crise acarretada pela quarentena do Coronavírus. Estabelecimentos de alimentação localizados na cidade de São Paulo interessados em prestar serviços de fornecimento de refeições à população de rua podem se candidatar por meio de um edital, que ficará disponível até o fim do período de quarentena determinado pelo Poder Público.

Água para favelas. O Ministério Público (MP) de São Paulo entrou na Justiça para pedir o fornecimento de água potável durante todos os dias para as favelas do Estado por causa da pandemia de coronavírus. Na capital paulista, por exemplo, moradores da Favela 1010 na zona oeste enfrentam dificuldades para se prevenir do coronavírus. Além da falta de saneamento básico, eles têm de conviver com cortes constantes de água. A ação civil pública foi impetrada pela Promotoria de Habitação e Urbanismo do MP, que pede à Justiça uma decisão liminar sobre o assunto. Ela quer que o poder judiciário determine que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e o governo estadual apresentem, em 48 horas, cronograma para garantir abastecimento a todas as comunidades carentes.

Presos soltos. Subiu para mais de 1.500 o número de presos soltos temporariamente e em caráter extraordinário por risco de contraírem a Covid-19 nos presídios do Estado. Por determinação da Justiça, dessa vez, além dos presos do regime semiaberto, também foram libertados provisoriamente àqueles do sistema fechado. Entre o dia 20 de março até o último sábado (28), 1.227 presos, entre homens e mulheres, do semiaberto tinham sido soltos pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) em cumprimento à decisão judicial. De lá até esta quarta-feira (1º) foram soltos mais 351 detentos, o que totaliza 1.578 libertados.

Policiais com Covid-19. Mais de 500 policiais do estado de São Paulo estão afastados do trabalho por suspeita de Covid-19, informa a Secretaria da Segurança Pública (SSP). As policiais do estado são Polícia Militar (PM) e Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica. Ainda segundo a pasta da Segurança Pública, 0,5% do atual efetivo das policias do estado está afastado das suas funções por suspeita de estarem com a doença. Como o total do efetivo é de 112.913 agentes, então aproximadamente 560 policiais foram afastados.

EDITORIAL

Não é concurso de humildade

O presidente da República precisa decidir, de vez, se vai aceitar a ciência, a medicina e a cooperação como únicos caminhos possíveis para se enfrentar uma pandemia de proporções inéditas. Jair Bolsonaro (sem partido) deu sinais de que seguiria por um caminho mais comedido em pronunciamento em rádio e televisão na última terça-feira. Ilusão. Nos dias seguintes atacou governadores e a imprensa e divulgou um vídeo em que uma mulher, que se disse professora, sugeria que o exército fosse às ruas para que a população voltasse a trabalhar.

Esse modo de agir da figura política mais importante do País – para o bem e para o mal – apenas atrapalha os trabalhos do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, e põe em risco a população brasileira. Bolsonaro admitiu que a relação entre os dois não está tão boa e pediu mais humildade ao ministro para ouvir as suas sugestões. Esqueceram de avisar ao presidente que o combate aos efeitos de uma pandemia não é um concurso de humildade. E a humildade, neste caso, tem que vir de quem não é da área da saúde.

As pesquisas mostram que é importante Bolsonaro se ater mais ao que diz seu ministro mais importante neste momento. De acordo com o instituto Datafolha, 76% dos entrevistados aprovam o desempenho do Ministério da Saúde no combate à pandemia. Já o presidente viu sua aprovação oscilar para baixo dentro da margem de erro, de 35% para 33%.

Enquanto esse cenário se desenrola em Brasília, os governadores vêm fazendo um papel elogiável por todo o Brasil. Em especial o governador João Doria (PSDB), que tem motivos para ser criticado em outros temas, mas soube deixar ideologias de canto para buscar o enfrentamento de um mal comum, que vitimará gente de direita e de esquerda, conservadores e progressistas. E não poupará sequer os isentões.

Um porém à forma como o governador paulista lida com a pandemia é a maneira em que vem anunciado as medidas. Ele costuma anunciar uma novidade por dia, em vez de trazer um pacote de ações de uma única vez para socorrer a população que mais precisa. Não é claro por que Doria age assim, mas não parece ser a melhor forma para quem tem urgência de ajuda.

Mas, perto de Bolsonaro, que chama pandemia de "gripezinha" e sai às ruas para tirar selfies com seus apoiadores enquanto bilhões de pessoas pelo mundo estão presas em casa para se proteger do coronavírus, qualquer atitude sensata já parece a de um grande estadista.

> **Esqueceram de avisar ao presidente Jair Bolsonaro que o combate aos efeitos de uma pandemia não é um concurso de humildade**

De olho no Poder

Por Bruno Hoffmann
bruno@gazetasp.com.br

TESTES
Estado quer zerar fila

Os número de mortes pelo novo coronavírus no Estado saltou de 164 para 208 de quarta (1º) para quinta-feira (2). O grande aumento em apenas um dia representa o primeiro resultado da força-tarefa criada pelo governo estadual para acelerar os diagnósticos da Covid-19. Com isso, a capacidade de realização de exames será de até 10 mil por dia, com prioridades a mortes e pacientes graves. "Esperamos zerar essa fila de testes o mais rapidamente possível através desse mutirão", disse Dimas Tadeu Covas, diretor do Instituto Butantan escolhido como coordenador da plataforma. Ele afirma também que, se houver necessidade, o turno do Instituto Adolfo Lutz poderá ser dobrado para a realização dos testes.

> *A morte não escolhe bolsonarista ou petista*
>
> João Doria, governador de SP, ao dizer em entrevista coletiva na quinta-feira (2) que durante o combate à pandemia do novo coronavírus não é hora de divisão e politização.

ANTONIO CRUZAGÊNCIA BRASIL

Fundão. Um grupo de políticos subiu a hashtag #FundãoParaASaúde pelas redes sociais durante esta semana. A finalidade é pedir para que o fundo eleitoral e o partidário, que somam cerca de R$ 3 bilhões, sejam destinados ao combate à Covid-19, principalmente para a criação de hospitais de campanha e a compra de respiradores e kits de testes. O deputado federal Kim Kataguiri (DEM-SP), um dos defensores da ideia, acredita que o fundo eleitoral sequer é eficiente para eleger políticos. "Se dinheiro fosse o principal fator para ser eleito, nosso presidente hoje seria o Meirelles", disse.

Porto. A deputada federal Rosana Valle (PSB-SP) enviou ofícios aos ministérios da Saúde, Infraestrutura e Economia e à Anvisa para que esses órgãos adotassem medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no Porto de Santos. Segundo ela, como resultado, foram publicadas resoluções normatizando o desembarque e circulação de passageiros e membros da tripulação. E ainda houve a criação de medidas de higienização na zona de operação portuária.

Salários. Nesta semana, o deputado estadual Arthur do Val (Patriota) sugeriu que fossem reduzidos os salários dos deputados estaduais pela metade até a pandemia da Covid-19 passar. A proposta pode ser incluída em um grande projeto de lei que a Alesp está discutindo para combater a pandemia. Para isso, foram solicitadas aos líderes partidários indicações de medidas para serem incluídas nesse projeto. Ainda não há previsão de apreciação da matéria.

FGTS. O senador Major Olimpio (PSL-SP) quer tornar lei o direito do trabalhador a sacar o FGTS enquanto durar a pandemia do novo coronavírus. "A conta vinculada pertence ao trabalhador e, neste momento tão crítico, entendemos ser justo e necessária a possibilidade a utilização dos seus recursos", defende o senador.

REPRODUÇÃO FACEBOOK

Lapa. O vereador Celso Gianazzi (Psol) entrou com requerimento no Ministério Público solicitando a total reabertura e reforma do Hospital Sorocabana, devido à pandemia da Covid-19. A instituição localizada na Lapa, zona oeste de São Paulo, já foi a principal referência de saúde na região, mas está praticamente fechada há 10 anos. Hoje, o prédio de sete andares possui apenas dois em funcionamento. "É inconcebível que um hospital com capacidade para 400 leitos fique fechado em meio a essa crise", disse Giannazi.

GAZETA DE S.PAULO

"Um jornal independente é um jornal que tem a missão de levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo: informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

ROBERTO SANTOS
Diretor Comercial

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

NELY ROSSANY
Editora Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • **Fundado em 29/06/1999** • **Circulação:** Nacional e no Estado de São Paulo • **Periodicidade:** Diária • **Preço/Exemplar:** R$ 2,00 / Balcão: R$ 2,00 / DF e outros Estados: R$ 3,00 • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Tiragem por edição:** 40.850 exemplares • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Nely Rossany
editor@gazetasp.com.br
Capital - Bruno Hoffmann
redacao@gazetasp.com.br
Comercial - Roberto Santos
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo - Joana Brolese
joana@gazetasp.com.br

Faturamento - Theo de Paula
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança - Ana Reis
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição - Daniel Villaça Souza
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica - Paulo Villaça Souza
paulo@diariodolitoral.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

GRUPO
GAZETA DE S. PAULO

Edição digital certificada:
DocuSign

Jornal Associado:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:45 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

DIVULGAÇÃO/PMC

Centro Médico de Cajamar conta com 32 leitos, sendo 4 leitos de emergência, 18 leitos de retaguarda e 10 leitos de UTI, todos equipados com respiradores; município não registrou óbito até a última sexta-feira

Prefeituras da Grande SP fazem esforço contra o coronavírus

CORRIDA CONTRA O TEMPO. Administrações concentram os esforços para montar estruturas de atendimento às vítimas do vírus

» O rápido avanço do coronavírus (Covid-19) no Brasil obrigou o poder público a tomar medidas de emergência. Na maior região metropolitana do País, desde o começo do mês passado as prefeituras precisaram radicalmente rever as suas rotinas. Quarentena, suspensão das aulas, redução das frotas dos ônibus municipais estiveram entre as principais medidas imediatas para manter os moradores em casa. Mesmo sem nenhum tipo de ação conjunta orientada pelo Governo do Estado, as Administrações têm concentrado esforços para montar estruturas de atendimento as vítimas com sintomas do vírus ou já contaminadas.

No último dia 26, o governador João Doria anunciou a destinação de R$ 218 milhões para 80 municípios com mais de 100 mil habitantes para ações de combate à doença.

Até o começo da manhã desta sexta-feira, 3, o Estado registrava 208 óbitos e 3.506 casos suspeitos do coronavírus. Do total de mortes, mais de 15 foram em cidades da Grande São Paulo. O número deverá ser ainda maior nos próximos dias. Atrasos na realização de exames e na atualização dos dados entre governo federal, estadual e prefeituras têm dificultado os balanços. Os dados do Estado de São Paulo podem ser acessados pelo site www.seade.gov.br/coronavirus.

Guarulhos, Osasco, Embu das Artes, Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Taboão da Serra, Caieiras, Suzano, Cotia, Itaquaquecetuba e Itapecerica da Serra são cidades que já registraram mortes.

"Esse vírus vem matando mundialmente e isso fez todos mudarem a sua rotina. O único jeito de diminuirmos a força desse vírus é se isolando. Para diminuirmos esse ritmo de contaminação e de mortes, é fundamental que as pessoas façam as medidas de prevenção. É preciso lavar as mãos", disse à *Gazeta* a secretária de Saúde de Taboão da Serra, Raquel Zaicaner.

Em Taboão, a prefeitura criou um Centro Médico de retaguarda com 40 leitos para o combate ao coronavírus. O local ainda abriga outros 17 leitos de divãs clínicos para observação de casos menos graves. Além disso, os moradores podem ligar para o serviço de pré-consulta virtual para esclarecimentos sobre o coronavírus. O contato via central telefônica pode ser feito todos os dias, das 7h às 19h, através do telefone (11) 4788 5624.

DIVULGAÇÃO/PMEA

Centro Médico de Embu das Artes conta com 50 leitos, sala de triagem, farmácia, entre outros espaços

DIVULGAÇÃO/PMSCS

Ala de enfermaria com 18 leitos do Complexo Hospitalar na cidade de São Caetano do Sul, no ABC

1 MILHÃO DE TESTES DE COVID-19 NO ABC

- O Consórcio do Grande ABC comprou 1 milhão de kits para testes de Covid-19. A remessa será dividida entre as cidades. O valor estimado da compra foi de R$ 4,8 milhões.

> "*O único jeito de diminuirmos a força desse vírus é se isolando. É fundamental que as pessoas façam as medidas de prevenção, começando por lavar as mãos.*
>
> *** Raquel Zaicaner,**
> secretária de Saúde da cidade de Taboão da Serra

Os municípios de Embu das Artes e Cajamar também criaram um Centro Médico. Juntos, são mais de 70 leitos para os pacientes. Ambos contam com toda uma estrutura hospitalar, além de médicos, enfermeiros e ambulâncias. "Acreditamos que entre os dias 15 e 20 desse mês os números devem subir, por conta dos resultados dos exames que estão atrasados. Aqui em Cajamar temos toda uma estrutura para o atendimento e ela tem funcionado, mas pedíamos que os moradores sigam em isolamento", disse a secretária de Saúde, Patrícia Haddad.

Municípios como Guarulhos, Itapecerica da Serra, Arujá, Mogi das Cruzes, Osasco e Cotia tornaram hospitais locais como pontos de atendimento ao coronavírus. O número de leitos não foi divulgado.

ABC PAULISTA.
Na região do ABC Paulista, seis das sete cidades possuem casos confirmados do novo coronavírus. Apenas Rio Grande da Serra não possuía notificação de Covid-19 até sexta-feira.

Santo André e Mauá estão montando hospitais de campanha para atender pacientes com o novo coronavírus. Em Santo André, 300 leitos estão em fase final de instalação. Mauá não informou a quantidade de leitos. Em São Caetano do Sul, uma ala de enfermaria com 18 leitos do Complexo Hospitalar foi destinada aos casos de Covid-19.

Já em São Bernardo do Campo, a prefeitura vai direcionar os casos de coronavírus ao Hospital Anchieta (HA). O local contará com 100 leitos, sendo 19 de UTI. O investimento será de cerca de R$ 6 milhões.

(Matheus Herbert)

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:45 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 56-2020 - Pregão Eletrônico nº 01/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios correlatos, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12(doze) meses. **Início do cadastro das propostas: 06/04/2020, às 09:00 horas. Término cadastro das propostas: 22/04/2020, às 08:00 horas. Abertura das propostas: 22/04/2020, às 08:30 horas. Início da disputa de preços: 22/04/2020, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** À disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br**. Informações pelo telefone: (14) 3652-9950 das 13:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail **licitacao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.

Ruy Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - Processo: 57-2020 - Pregão Eletrônico nº 02/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses **Início do cadastro das propostas: 06/04/2020, às 09:00 horas. Término cadastro das propostas: 23/04/2020, às 08:00 horas. Abertura das propostas: 23/04/2020, às 08:30 horas. Início da disputa de preços: 23/04/2020, às 09:00 horas. Local: www.bll.org.br. Edital na íntegra:** À disposição dos interessados no site **www.doiscorregos.sp.gov.br**. Informações pelo telefone: (14) 3652-9950 das 13:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail **licitacao@doiscorregos.sp.gov.br** em dias de expediente.

Ruy Diomedes Favaro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Início: 03/04/2020 - **Encerramento:** 22/04/2020 - **Horário:** 08h00min. **Abertura dos Envelopes:** 22/04/2020 - **Horário:** 08h00min. **Tipo:** Menor Valor Unitário. **Objeto:** Registro de preços pra aquisição futura e parcelada de leites e nutrientes. **Processo Licitatório de Acordo com a Lei Complementar 123/2006**. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site **http://www.viradouro.sp.gov.br/**. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: **www.viradouro.dioe.com.br**.

Viradouro/SP, 03 de abril de 2020. **Daniela de Souza Lima - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019
PROCESSO ADM. Nº 20.881/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO "HERÓIS DO ARAGUAIA – 2ª ETAPA", A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 809837/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

DIA **07 DE MAIO 2020** – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br. e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADM. Nº 60.777/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DA RUA MAJOR MATHEUS, A SER PAGO EM PARTE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 770995/2012/MDR/CAIXA, NA VILA DOS LAVRADORES, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

DIA **27 DE ABRIL 2020** – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br. e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2.020 ENCERRAMENTO: Às 9:00 hs. do dia 24.abr.2.020 OBJETO: Fornecimento parcelado de solução aquosa a base de poli e ortofosfatos inorgânicos PREÇO DO EDITAL: R$ 5,00 OBS.: Não serão vendidos editais via postal ou por qualquer outro meio CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS: Até o dia 17.abr.2.020 AVISO: Maiores informações, bem como o edital completo, será fornecido pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, sita no edifício sede do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, mediante o recolhimento do valor acima, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 23.abr.2.020. O edital completo também está disponível para consulta e retirada no site: www.samaemogiguacu.com.br.

M. Guaçu, 03 de abril de 2.020. ANTONIO CARLOS SERAPIÃO - PRESIDENTE DA C.L.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 017/2020 - PROCESSO Nº 200.503/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de informática em ambiente de banco de dados Oracle Database.**

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao/. A sessão ocorrerá às **15h00 do dia 22 de abril de 2020** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º Andar. Mogi das Cruzes, 03 de abril de 2020. GLAUCO LUIZ SILVA - Diretor Geral.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 200.089/2020

OBJETO: - Contratação de empresa de suporte, gerenciamento, monitoramento e acompanhamento no firewall do sonicwall.

EMPRESA VENCEDORA: **Lote 1**: ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP no valor global de R$ 23.760,00.

Mogi das Cruzes, em 03 de abril de 2020. Glauco Luiz Silva - Diretor Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

Tomada de Preços 02/2020

A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes, com Paço Municipal à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços 02/2020, que objetiva a Contratação De Empresa Para Executar Obras E Serviços De Infraestrutura Urbana, Por Empreitada E Preço Global, Visando O Recapeamento Asfáltico Em Ruas E Avenida Do Jardim Paulista, Santa Gertrudes / SP, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos Necessários (Contrato De Repasse OGU Nº 885843/2019 - Entre A União Federal, Por Intermédio Do Ministério Do Desenvolvimento Regional, Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Santa Gertrudes). O edital completo com os elementos técnicos poderá ser retirado das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima citado ou ser retirado pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2020, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 09:00 horas. Santa Gertrudes/SP, 03 de abril de 2020. Rafael Stabellini Colabone – Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - REPUBLICAÇÃO:

Objeto: Execução de galeria de águas pluviais / drenagem urbana. Tendo em vista que a sessão do dia 31 de março de 2020 foi **deserta**, marca-se **nova sessão de Julgamento para o dia 29 de abril de 2020, às 09h30min**. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site **www.ibitinga.sp.gov.br**.

Ibitinga, 02 de abril de 2020. **Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro de Educação Infantil Luiz Cassaro, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos serviços. Entrega dos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS": até as 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2020. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: Setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas-SP. EDITAIS NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, no endereço supramencionado. Informações através do telefone: (14) 3653-9900, em dias de expediente. Brotas, 03 de abril de 2020 - MARCIA FERNANDES CHECCO - Administradora de Materiais, Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Edital: 02/TP/2020. Processo: 708/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfaltico na Estrada Rodolfo Kivitz, trecho da Rua Frederico Puke até córrego represa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Decisão: *"A vista do exposto, reconheço a impugnação por ser tempestiva e considero **IMPROCEDENTE** a impugnação".*

Nova Odessa, 03 de abril de 2020.

Adriano Nakandakare Seiche
Pregoeiro

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - 1ª VARA CÍVEL - Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jardim Claudia - CEP 08570-080, Fone:(11) 2711-1209, Itaquaquecetuba-SP - E-mail: itaqua1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL de CITAÇÃO** – Prazo de **30 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1006218-42.2018.8.26.0278**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, **Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **RAFAEL GOIS DE FREITAS** juizou ação de **USUCAPIÃO**, visando adquirir o domínio do imóvel localizado na Rua Américo Vespúcio, 359, Vila Augusta, Itaquaquecetuba, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS**, para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso emque será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

OBJETO: LOTE 01: Contratação de empresa no ramo da Engenharia para a construção de vestiários públicos para atendimento à piscina municipal, situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, Parque do Araçariguama , com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projetos.

LOTE 02: Contratação de empresa no ramo da Engenharia para a FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, Parque do Araçariguama , com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projetos.

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil e Arquitetura para a construção do Centro de Estudo e Cultura Ambiental que será implantado na área localizada dentro do Parque Araçariguama, situado à Avenida Sábato Ronsini, esquina com a Avenida Corifeu de Azevedo Marques no Munícipio de Santa Bárbara d'Oeste-SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Cronograma, Planilha Orçamentária e Projeto anexos.

FICAM SUSPENSAS AS DATAS PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, POR MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SÁUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI Nº 13.979/ 06 DE FEVEREIRO 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7050/2020 DE 21 MARÇO DE 2020.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de abril de 2020
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
LAERSON ANDIA - Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso e instalação no Pronto Socorro Afonso Ramos, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06 de abril 2020 às 16h00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Às 08h59min do dia 16/04/2020

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h00 do dia 16/04/2020

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: www.bbmnet.com.br; Formalização de Consultas e Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santabarbara.sp.gov.br

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de abril de 2020.
DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal
LAERSON ANDIA - Secretário de Administração

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 7ª VARA CÍVEL - Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Vila Tereza - CEP 09606-000 - Fone: (11) 2845-9574 - São Bernardo do Campo-SP - E-mail:saobernardo7cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** - Prazo de **30 dias** - Processo nº **0000319-27.2020.8.26.0564**. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ECL PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ08.240.354/0001-15, **TENDÊNCIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A,** CNPJ05.058.495/0001-23, que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **VIA ALLEGRO VIAGENS E TURISMO LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **PAGUEM** as **QUANTIAS** de R$26.404,41 e R$297.791,34 (janeiro/2020), **RESPECTIVAMENTE**, devidamente atualizadas, **SOB PENA** de **MULTA** de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, **independentemente** de **penhora** ou **nova intimação**, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 1048831-11.2019.8.26.0224. O MMº Juíz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a OCTÁVIO COLLETTI E CLARA GONÇALVES COLETTI, de qualificações ignoradas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Robson Fernandes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de propriedade da prescrição aquisitiva do imóvel com área de 121,20 m² - situado na Rua Belo Jardim, 672, esquina com a rua Serrana, que é parte do lote 26 da quadra 28 do loteamento Jardim Santa Clara em Guarulhos/SP, cuja construção está regularizada junto a municipalidade com inscrição cadastral nº 084.14.18.0030.01.004, onde o autor reside no imóvel e mantém a posse mansa e pacífica desde janeiro de 2011 e paga os tributos e preservando este patrimônio , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Guarulhos, aos 16 de março de 2020.

Processo 1035325-86.2018.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel - Pitaia Desenvolvimento Imobiliario S/A - Joldeimar Galvão 13353079823 "Kid Parque de Diversões" - - Joldeimar Galvão - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1035325-86.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel Exequente: Pitaia Desenvolvimento Imobiliario S/A Executado: Joldeimar Galvão 13353079823 "Kid Parque de Diversões" e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035325-86.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada JOLDEIMAR GALVÃO (CNPJ : 19.513.903/0001-02) com nome fantasia KID PARQUE DE DIVERSÕES, na pessoa de seu representante JOLDEIMAR GALVÃO(CPF: 133.530.798-23), e o Empresário JOLDEIMAR GALVÃO, brasileiro, empresário, (CIRG: 36.430.608-7 SSP/SP e CPF: 133.530.798-23), que Pitaia Desenvolvimento Imobiliário S/A, lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 37.071,88 (07/18), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, consoante ao distrato de locação. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2020.

Processo 1046691-25.2018.8.26.0002 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Reginaldo Correa Ribeiro - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1046691-25.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente:Banco Bradesco S/A Requerido:Reginaldo Correa Ribeiro **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046691-25.2018.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Reginaldo Correa Ribeiro**, CPF/MF 036.508.196-51, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada ação de **Procedimento Comum**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 102.359,83, alegando o autor em sua inicial que o réu é titular da conta corrente número 7.681-3, vinculada a agência 7796 - João Dias-USP, do banco autor, e, nesta condição, por meio do sistema de autoatendimento, mediante uso de sua senha pessoal e aderindo aos termos e condições, contratou um empréstimo através do contrato sob nº 346/3.290.349, datado de 29/09/2015, tendo o mesmo deixado de efetuar os pagamentos devidos. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação e, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2020.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.289.508** o requerimento feito pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **KALYNE ROSSANA DE OLIVEIRA CORDEIRO** RG nº 28.062.002-0-SSP-SP, CPF/MF nº 256.145.128-37, empresária, e **RICARDO CORDEIRO DA SILVA** RG n° 37.769.633-X-SSP-SP, CPF/MF n° 733.653.434-15, empresário, ambos brasileiros, casados, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 06 de abril de 2020, o valor de R$68.429,46 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 366.992, referente ao apartamento nº 181, localizado no 18° andar da Torre 1, Edifício Brisa, Integrante do "Futtura Condomínio Club", situado na Avenida João Peixoto Viegas, n° 195, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 06 de abril de 2020. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - *OFICIAL***

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA - PROCESSO SPDOC/SES/2058586/2019 Encontra-se aberta na Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/20**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA UGA II – HOSPITAL IPIRANGA**, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será dia 17/04/2020 e horário 10h00min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital, condições de participação, demais exigências e informações, também encontram-se disponíveis: www.e-negociospublicos.com.br.

Serviço de Água, Esgoto Meio Ambiente do Município de Araras

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPOSTA DE PREÇOS PARA MATERIAL ELÉTRICO ETE - ME E EPP

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, tendo em vista a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais elétricos para montagem do painel de acionamento dos geradores que serão utilizados no tratamento paliativo de esgoto no município de Araras. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014, está convocando as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade relacionado com o objeto, para enviar a proposta de preços para estimativa desta licitação. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponível no site **www.saema.com.br** - menu licitações, Link Chamamento Público e enviar a proposta no e-mail **compras3@saema.com.br** no prazo de **06/04/2020 a 13/04/2020**. Informações pelos telefones (19) 3543-5509.

Araras, 03 de abril de 2020.
José Carlos Carleto Denardi
Presidente Executivo
Simone Ap. B. de Andrade dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a reabertura da **Tomada de Preços 02/2020** referente à **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia devidamente qualificada para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução de rede de esgoto DN 150mm PVC OCRE da ETE CANJICA.** Os envelopes "Documentação" e "Proposta" serão recebidos no Departamento de licitações até as **13h30** do dia **22/04/2020**, com abertura prevista para as **14h00** do mesmo dia.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do **Pregão Presencial nº 33/2020** para **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Conjuntos de Sensor e Transmissor Ultrassônico e Transdutores de Pressão.** Os envelopes deverão ser entregues até às **08:50h** do dia **23/04/2020**.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do **Pregão Presencial nº 34/2020** para **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Materiais Hidráulicos Metálicos, para ligação e manutenção de redes de água.** Os envelopes deverão ser entregues até às **08:50h** do dia **24/04/2020**.

Os Editais completos estão à disposição para consulta e impressão no site da Companhia Ituana de Saneamento – CIS: www.cis-itu.com.br/licitacoes, ou diretamente na CIS no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Itu, 03/04/2020. Vincent Robert Roland Menu – Diretor Superintendente – CIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000561-47.2015.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HERMENEGILDO DE ALMEIDA**, Brasileiro, CPF 878.682.708-10, com endereço à Rua Georgetow, 30, Jardim Rincao, CEP 07400 -375, Aruja - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão por parte de **BANCO ITAUCARD S/A**, alegando em síntese: ser credor do financiamento concedido, objetivando seu recebimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 25 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Aruja, aos 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico n° 97/2020, Processo 11.078/2020, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos/insumos padronizados na REMUME. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 22/04/2020, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020, PROCESSO: 217/2020, OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICITÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 22/05/2020 as 9h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. Os interessados poderão obter o Edital na Diretoria de Suprimentos e Bens Patrimoniais, devendo a licitante trazer mídia removível gravável, preferencialmente CD ou "pen drive", para gravação, ou ainda, poderá solicitá-lo através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8013.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Prefeito Municipal

DAE S/A – AGUA E ESGOTO

CNPJ: 03.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020. Edital de 27/03/2020. **OBJETO**: SERVIÇO DE RENOVAÇÃO SUBSCRIPTION DAS LICENÇAS AUTOCAD. TIPO: Menor Preço Global. NOVA DATA DE ABERTURA: às 14:00 do dia 11/05/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020. Edital de 27/03/2020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS E CONEXÕES GALVANIZADAS COM PINTURA KTL. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 28/04/2020

Editais disponíveis para retirada: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente. **Armando Mietto Junior / Diretor Administrativo**.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **142/2020**, referente ao Processo nº **SES/1198529/2019** oferta de compra **nº 090166000012020OC00142,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR.**

O início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica será dia **06/04/2020** e abertura da Sessão Pública será dia **17/04/2020, às 09H00** horas no sitio www.bec.fazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site **www.imprensaoficial.com.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BONFIM.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.Cabreúva.sp.gov.br.

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 28 de abril de 2020, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

Cabreúva, 03 de abril de 2020.
Henrique Martin
Prefeito Municipal

PIRACICABA

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2020, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de abril de 2020.
Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030460-33.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauro Civolani Forlin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **VERTICAL ÓLEOS EIRELI**, CNPJ nº 24.227.444/0001-22, que **AMC do Brasil EIRELI**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum , na qual também é requerida J.E.Fomento Mercantil Ltda, objetivando a inexigibilidade dos títulos nºs. 00494-2; 00494-3; 00496-2; 00496-3; 00495-2 e 00495-3, bem como cancelamento definitivo dos protestos, a condenação das requeridas ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios. Estando a requerida VERTICAL ÓLEOS EIRELI , em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o edital, publicado na forma da lei.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI / SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1005823-35.2017.8.26.0068. A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a **ERICA CRISTINA REZENDE**, Brasileiro, CPF 186.959.438-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTIAGO**, alegando em síntese: tem por objetivo o recebimento da importância de R$ 8.364,58 (abril/17) mais parcelas vincendas até o pagamento, referente aos débitos de condomínio do apto. 27, do Condomínio autor, condenando-a ainda, ao pagamento das custas, verbas e cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de março de 2020.

Empro Tecnologia e Informação
Extrato - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2020

Acha-se publicado no portal de compras da Empro Tecnologia E Informação, https://compras.empro.com.br, o Pregão Eletrônico Empro nº 007/2020, Processo nº 7217/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rede óptica, com fornecimento de materiais, no Centro Incubador de Empresas do complexo do Parque Tecnológico de São José do Rio Preto, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência, deste edital. O recebimento das propostas dar-se-á até dia 17/04/2020, as 9h30 e abertura a partir das 9h32. O edital na íntegra e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras. São José do Rio Preto/SP, 03 de abril de 2020. **Fernando Geromel Prette –** Pregoeiro.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002402-77.2018.8.26.0011 . O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc , FAZ SABER a ROBERTO SABIE, CPF 013.132.218-48, que lhe foi proposta por Banco Bradesco Cartões S.A. ação de Cobrança de dívida não adimplida no importe de R$ 78.818,79 (em 08/03/2018), cumulada com rescisão de contrato de empréstimo solicitação de cartão de crédito/ compra. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação no prazo legal, será considerado revel e presumirse-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2020.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:45 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

LIMINAR. Desembargador alega que a pandemia do novo coronavírus muda o cenário em relação à legislação

TJ-SP suspende lei que proíbe copos e utensílios de plástico

» A lei municipal que proíbe o fornecimento de copos, pratos e talheres de plástico na capital paulista foi suspensa por liminar do Tribunal de Justiça de São Paulo. A ação contra a lei foi feita pelo Sindiplast (Sindicato da Indústria de Material Plástico).

O sindicato afirma que a lei vai contra a Constituição Federal e Estadual. O desembargador Soares Levada diz que a pandemia do novo coronavírus muda o cenário em relação à legislação.

A ação foi proposta em fevereiro e foi negada. Porém, devido a pandemia do coronavírus, o sindicato alegou a mudança de cenário em decorrência da doença.

O magistrado alega que o material plástico auxilia em questões de higiene necessárias. "Quem pede comida por delivery, e são milhares e milhares de pessoas na cidade de São Paulo, recebe em embalagens descartáveis, com talheres e copos igualmente de uso único. Impensável que essa entrega seja feita com uso de reutilizáveis, seja pelo custo, seja pela higienização muito mais duvidosa ou até precária", diz Soares Levada.

O desembargador ainda afirmou que o uso de talheres e utensílios que não sejam de plástico pode causar problemas no sistema da saúde. "A questão é dramática, porém, se pensada em termos de hospitais, UBS, prontos atendimentos de saúde e congêneres. Como imaginar que pacientes sejam servidos por meio de copos, pratos ou talheres que necessitam ser meticulosamente lavados, quando se está diante de um quadro de pandemia causada por um vírus de contágio facílimo e ainda muito mal compreendido?", acrescentou.

A lei que proíbe o uso e o fornecimento de copos, pratos e talheres na capital paulista foi sancionada em janeiro pelo prefeito Bruno Covas (PSDB). **(GSP)**

YULIA KHLEBNIKOVA/UNSPLASH

Lei que proíbe o uso e o fornecimento de copos, pratos e talheres na Capital foi sancionada em janeiro

SAÚDE

Ribeirão Preto abre vagas para médicos

» Para reforçar e auxiliar as equipes das unidades de saúde no atendimento a pacientes com coronavírus, a Prefeitura de Ribeirão Preto abriu um processo seletivo para a contratação de mais médicos.

O edital com informações foi publicado na última quarta-feira (1º) e prevê a contratação de profissionais da aérea de clínica geral e neurologia. As inscrições devem ser feitas por formulário online disponível no site da prefeitura até o dia 12 de abril. A remuneração será de R$ 7,4 mil para 20 horas semanais.

O candidato deve apresentar, além do diploma registrado no Conselho Federal de Medicina, o certificado de residência, título de especialista ou comprovação de que atuou pelo menos três anos na especialidade requerida e disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais em jornada regular ou de plantão, conforme a necessidade da municipalidade. **(GSP)**

Litoral norte tem 156 casos e 7 mortes suspeitas da Covid-19

Casos suspeitos pelo novo coronavírus (Covid-19) não param de aumentar no litoral norte; Caraguá decretou calamidade

» Os casos suspeitos pelo novo coronavírus (Covid-19) não param de aumentar no litoral norte paulista. Até quarta-feira (1º) a região contava com 156 pessoas que fizeram o exame, de um total de 182 notificações. A maior preocupação são os casos de óbitos ocorridos nos últimos dias. Foram oito e até o momento e apenas um teve a confirmação pelo Instituto Adolfo Lutz (IAL), referência no Estado.

São Sebastião, que já teve um óbito confirmado, aguarda o resultado de mais quatro casos. A prefeitura não informou idade, sexo ou bairro das vítimas. Além desses, o município tem 23 casos suspeitos, dois positivos e seis negativados.

Mortes também registradas em Caraguatatuba, sendo duas apenas na terça-feira (31). Uma das vítimas foi um idoso de 70 anos que estava internado desde o dia 23 na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) da Casa de Saúde Stella Maris. Ele era morador de Caraguatatuba e portador de doença pulmonar obstrutiva crônica.

O segundo paciente, de 64 anos, faleceu na cidade de São José dos Campos. Também morador de Caraguatatuba, ele era diabético, obeso, ex-fumante e deu entrada no dia 21 de março no Hospital Santos Dumont de Caraguatatuba com suspeita de infarto agudo do miocárdio. Ele foi transferido para o Hospital da Unimed em São José dos Campos, onde passou por cateterismo. Seu quadro evoluiu para insuficiência respiratória grave e faleceu com suspeita do novo coronavírus.

A primeira morte suspeita na cidade foi registrada no dia 30 de março, quando uma idosa de 79 anos faleceu. O exame foi feito, mas o resultado ainda não saiu. Os parentes que tiveram contato com os pacientes estão em isolamento domiciliar.

Até o momento o município tem 68 casos notificados, dos quais oito foram negativados e 60 aguardam resultado do Instituto Adolfo Lutz (IAL), entre eles, três óbitos.

Diante desse quadro, o prefeito Aguilar Junior assinou nesta quarta-feira o decreto 1.238 que declara estado de calamidade pública no município para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus. A medida visa adequar ao que já foi estabelecida pelo governo do Estado e governo federal. Essas mesma medida já havia sido adotada pelos outros municípios do litoral norte.

Com a decretação de estado de calamidade pública, o município pode adotar uma série de medidas de forma a beneficiar o contribuinte que neste período precisa ficar afastado de seus afazeres sem implicar em renúncia de receita. Uma delas, que está em estudo pela equipe econômica da prefeitura, prevê mudanças no processo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), por exemplo. O município de Ubatuba tem 64 casos suspeitos e três já foram descartados, enquanto a cidade de Ilhabela aguarda o resultado de 12 casos, tendo outros cinco dado resultado negativo. **(Mara Cirino)**

DIVULGAÇÃO/PMC

O prefeito de Caraguatatuba, Aguilar Junior, assinou na quarta-feira o decreto 1.238 que declara estado de calamidade pública

---

Praia Grande retomará ano letivo com aulas online

» O distanciamento social se faz necessário neste período de combate e prevenção contra o coronavirus (Covid-19). Para que as crianças deem continuidade ao processo de aprendizagem mesmo que estejam em casa, a Secretaria de Educação (Seduc) de Praia Grande fará a reorganização do calendário escolar. A partir de 22 de abril, a pasta municipal promove o retorno do ano letivo online, por meio de conteúdo que ficará disponível em plataforma digital.

Com o novo calendário, a Seduc atende à Medida Provisória (MP) nº 934, divulgada pelo Governo Federal, na quarta-feira (1º). O documento dispensa as escolas de educação básica do cumprimento do mínimo de 200 dias letivos anuais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação do País. Entretanto, as unidades devem cumprir carga horária mínima anual exigida na lei, de 800 horas. A reorganização do calendário escolar também atende ao Decreto Municipal nº 6926/2020 que antecipou os recessos escolares previstos para julho e dezembro. "A Secretaria de Educação já vinha estudando uma solução para este momento. Agora os estados e municípios, com a MP divulgada, terão mais autonomia para gerenciar a conclusão do ano letivo sem que o aprendizado dos alunos seja prejudicado", explicou o prefeito Alberto Mourão.

Na quinta-feira (2), as diretoras das 77 escolas municipais participaram de reunião, de forma remota (via internet), para receber as informações sobre o retorno das aulas no dia 22 de abril.

Em Praia Grande, para levar o conteúdo pedagógico aos alunos, a pasta municipal desenvolve plataforma digital que ficará disponível no site Cidadão PG (www.cidadaopg.sp.gov.br). As crianças que não tiverem condições de acesso à internet receberão o mesmo conteúdo em formato impresso. Serão atendidos estudantes de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA). As atividades disponibilizadas nas plataformas digitais devem computar a carga horária mínima de 20 horas/aulas semanais. **(DL)**

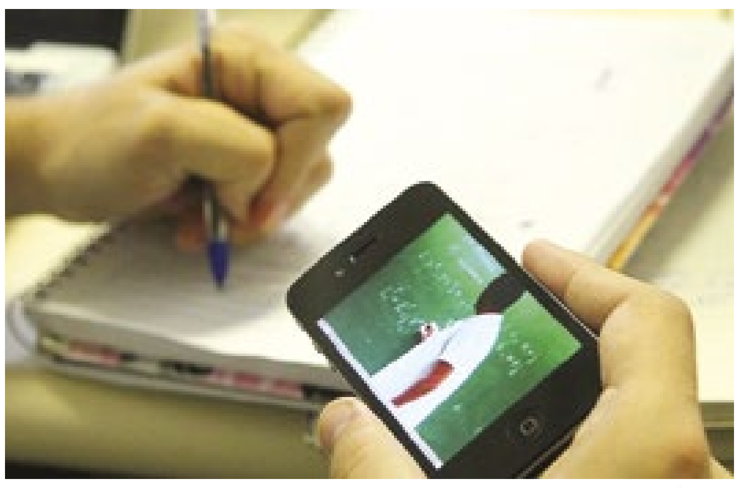
DIVULGAÇÃO MCTIC

A partir de 22 de abril retorna o ano letivo online, por meio de conteúdo que ficará disponível em plataforma digital

GCMs de Santos vão usar máscaras

» A Guarda Civil Municipal de Santos recebeu reforço nos equipamentos de proteção individual para prevenção ao novo coronavírus nesta semana. Foram entregues as 100 primeiras máscaras faciais de um total de 3 mil que serão produzidas nas próximas semanas.

As máscaras de tecido TNT são produzidas por ex-alunas do curso de geração de renda Escola de Moda, do Fundo Social de Solidariedade (FSS). O material foi doado pela empresa Global Tour.

Antes de serem entregues, as máscaras foram higienizadas e embaladas. Os guardas municipais já atuam com luvas descartáveis e álcool em gel.

A iniciativa foi realizada pelo FSS e Secretaria Municipal de Governo.**(GSP)**

Homem é preso com joias preciosas

» Na madrugada de sexta-feira (3), um homem de 46 anos foi preso ao transportar quase dois quilos de joias e pedras preciosas dentro de um carro em Jaú, no interior. De acordo com a Polícia Rodoviária, o condutor foi parado na base de Marília e alegou trabalhar com reciclagem de ouro. O motorista seguiu viagem, no entanto, os agentes de Marília repassaram a informação sobre o carro para a base em Jaú e ele foi abordado novamente, na rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294). Após uma revista detalhada no carro, a polícia encontrou 1,805 quilo de joias e pedras distribuído em diamantes, esmeraldas e rubi dentro. Segundo a polícia, o material foi roubado no dia 29 de março de uma joalheria em Dracena. **(GSP)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:45 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO N° 1097/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bomba dosadora eletromagnética do tipo diafragma e mangueiras 4x6 PE e PVDF, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra poderá ser examinado pelos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 17/04/20 e início da sessão de disputa às 10h do dia 17/04/20 (horário de Brasília).

São Carlos, 03 de abril de 2020.
Setor de Contratos e Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO N° 1594/2020

Objeto: Aquisição de motobomba submersa para poços tubulares profundos do Rui Barbosa e do Portal do Vale, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra poderá ser examinado pelos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 17/04/20 e início da sessão de disputa às 10h do dia 17/04/20 (horário de Brasília).

São Carlos, 03 de abril de 2020.
Setor de Contratos e Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
PROCESSO N° 1591/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Hipoclorito de Sódio, para uso na cloração na ETA CEAT e poços profundos do SAAE, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra poderá ser examinado pelos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 17/04/20 e início da sessão de disputa às 10h do dia 17/04/20 (horário de Brasília).

São Carlos, 03 de abril de 2020.
Setor de Contratos e Licitações

CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na UGE 180199 - Administração do Corpo de Bombeiros a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/0028/20 PROCESSO Nº 2020199036
OFERTA DE COMPRA Nº 180199000012020OC000026
LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UGE 180199 Administração do Corpo de Bombeiros sito à Praça Clóvis Bevilácqua, 421 - 3º andar - Centro – São Paulo – SP – Seção de Despesas.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE 7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE JAPONA OPERACIONAL "TIPO PARCA" DESTINADAS ÀS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 21/04/2020, sendo realizada por meio eletrônico através do site www.bec.sp.gov.br.
EDITAL: As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital pelo site www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.corpodebombeiros.sp.gov.br.
Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, pelos tels: (11) 3396-2213, 3396-2234, 3396-2013 e 3396- 2224.
Autoridade Subscritora do Edital: **Ten Cel PM Alexandre Merlin**
Pregoeiro: **Cap PM Daniel Luiz Sobral**

CORPO DE BOMBEIROS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na UGE 180199 - Administração do Corpo de Bombeiros a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/0030/20 PROCESSO Nº 2020199038
OFERTA DE COMPRA Nº 180199000012020OC00027
LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UGE 180199 Administração do Corpo de Bombeiros sito à Praça Clóvis Bevilácqua, 421 - 3º andar - Centro – São Paulo – SP – Seção de Despesas.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE 9.000 (NOVE MIL) PARES DE BOTA DE CANO CURTO A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 23/04/2020, sendo realizada por meio eletrônico através do site www.bec.sp.gov.br.
EDITAL: As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital pelo site www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.corpodebombeiros.sp.gov.br.
Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, pelos tels: (11) 3396-2213, 3396-2234, 3396-2013 e 3396- 2224.
Autoridade Subscritora do Edital: **Ten Cel PM Alexandre Merlin**.
Pregoeiro: **Cap PM Daniel Luiz Sobral**.

Processo 1004192-39.2015.8.26.0161 - Procedimento Comum Cível - Corretagem - LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S/A. - Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1004192-39.2015.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Moisés Moacir Pedro, Brasileiro, Casado, Contador, RG 27.283.565-1, CPF 188.535.328-66, com endereço à Rua Rafael Ficondo, 418, Casa 1, Vila Brasilina, CEP 04163-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S/A., para cobrança de R$ 14.682,12 (abr/15) decorrente do serviço de corretagem e intermediação imobiliária prestada em relação a unidade nº 116, Torre A do Edifício e Empreendimento Paseo Diadema Residencial Club. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-03e04/04

Edital de citação (prazo de 30 dias). Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Silva e Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório, situado no Avenida das Nações Unidas, n 22.939, 12 andar, Vila Almeida, Santo Amaro - CEP 04795-100, regularmente tramitam os autos da Ação de Consignação em Pagamento - Processo nº 1025853-27.2019.8.26.0002, movida por Multibra Fundo de Pensão em face de Veronica Aparecida Alves Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 281.695.808-62, atualmente em lugar incerto e não sabido e, considerando que, nos termos da r. decisão de fl. 108, foi determinada a publicação de edital, na forma do art. 257 e seguintes, é passado o presente edital, mediante o qual fica o requerido citado, para levantar o depósito efetuado pelo requerente naqueles autos as fls. 50, no importe de R$ 0,50 (cinquenta centavos) ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, em conformidade com a r. decisão de fls., 108 dos autos do referido processo e caso não seja citado, fica o requerido advertido que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia, conforme prevê o citado artigo em seu inciso IV. Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo – SP. K-03e04/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Leis Federais 6.015/73 e 10.931/04) - **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **PRENOTADO** sob o nº **1.279.330**, em 13 de setembro de 2019, o requerimento feito pela **TUCANU'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI e G4 VALLE GERENCIAMENTO PATRIMONIAL LTDA**, objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Avenida Paulo Guilguer Reimberg, antiga Estrada da Varginha, no 32° Subdistrito – Capela do Socorro, Município de São Paulo, deste Estado, que está **matriculado nesta Serventia sob nº 100.100**, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação de ocupantes e/ou titulares de direitos possessórios ou de domínio sobre os imóveis que confrontam com as propriedades retro referidas e que se encontram identificadas na planta anexa ao referido requerimento de retificação administrativa de registro. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os titulares de direitos possessórios e/ou domínio e ocupantes dos imóveis a seguir identificados não foram notificados por não terem sido localizados, e que passaram, por este motivo, a serem considerados como estando em **lugar incerto e não sabido,** a saber: **a) Matrícula nº 60.816** com proprietários **URSSULINA VILBOR BERNARDI, ALCIDES BERNARDI, RAFAEL ANDRADE SANTANA, ADELMA LEAL SANTOS DE SANTANA, ANTONIO FLORENTINO DA COSTA, MARIA ROSA DE JESUS COSTA, SEVERINO ALVES DE ARAÚJO, EDINALVA FEITOSA DE ARAÚJO, ANDRÉ CIRILO SANCHEZ MOSCATELLI, ISSOLIR BRANCO DA SILVA, FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO, MARIA IRIS FERREIRA DE ARAÚJO, DOMINGOS ALBANEZ e NILZA CAMARA ALBANEZ; b) Matrícula nº 299.654**, com proprietário **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que constar ser compromissários **SANDRO ALVES DOS SANTOS e ARIANE CERQUEIRA ALVES DOS SANTOS**; **c) Matrícula n° 299.664** com proprietário **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que constar ser compromissários **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS e LUCIANA SANTINA DA SILVA**; **d) Matrícula n° 299.653** com proprietário **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que constar ser compromissário **FELIPE FERREIRA ALBANO**; e e) **Matrícula n° 299.657** com proprietário **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que constar ser compromissários **DIEGO SILVA DE OLIVEIRA e ERICA DE SÁ OLIVEIRA**. Por conseguinte, ante a previsão legal contida no § 3° do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e nos itens 138.7 e 138.12, ambos contidos na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital **INTIMADOS** a comparecerem perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obterem maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Ficam Vossas Senhorias **INTIMADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4° do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de suas anuências ao referido pedido de retificação de registro. São Paulo, 17 de março de 2020. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL.**

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara – SP.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WALDIR RIBEIRO PASSOS, REQUERIDO POR MARISA DE JESUS RIBEIRO PASSOS - PROCESSO Nº1019379-71.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Menezes Bodini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/01/2020, foi decretada a **INTERDIÇÃO de WALDIR RIBEIRO PASSOS**, CPF 058.772.028-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e **nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marisa de Jesus Ribeiro Passos**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2020.

2ª VC – Pinheiros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001245-18.2020.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, RG 36.140.815-8, CPF 397.156.958-76, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de Sentença**, movida por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.548,96, devidamente atualizada, acrescido de recolhimento em guia própria das custas finais ao Estado (1% do valor da execução, observando-se o mínimo de 5 UFESPs), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2020.

Acesse: www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2020
Licitação nº 010/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos domésticos e limpeza pública.
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R$ 14.777.535,20.
Prazo de execução: 08 (oito) meses.
Data de entrega dos envelopes: 06 de maio de 2020 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 06 de maio de 2020 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou através do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de abril de 2020
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Avisos de licitação

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Presencial nº 17/20**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO E TUBO DE CONCRETO E CORRELATOS.** Os envelopes deverão ser entregues até as **08h50min,** com abertura às **09h00min** do dia **22/04/2020**. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail. Itu, 03/04/2020. Márcio Milano – Secretário Municipal da Subprefeitura da Zona Leste.

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES COMO TIRAS REAGENTES, SERINGAS E LANCETAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os envelopes deverão ser entregues até às **08h50min** do dia **23/04/2020**. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail. Itu, 03/04/2020. Janaína Guerino de Camargo – Secretária Municipal de Saúde.

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Presencial nº 19/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES.** Os envelopes deverão ser entregues até as **13h50min** do dia **23/04/2020**. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail. Itu, 03/04/2020. Márcio Milano – Secretário Municipal da Subprefeitura da Zona Leste.

MUNICÍPIO DE JAHU

CONCORRÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 – **EDITAL N.º** 005/2019 – **PROCESSO N.º** 3176-PG/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADA HIDRÁULICA: INTERLIGAÇÃO DA REDE HIDRÁULICA EXISTENTE NO CONDOMÍNIO VILA REAL AO LAGO DO SILVÉRIO, NO MUNICÍPIO DE JAHU-SP.
O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após a abertura dos envelopes de n.º 01 (documentação de habilitação) e de n.º 02 (Proposta Comercial), a Comissão Especial de Licitação houve por bem classificar, em 1.º lugar, a proposta da empresa **CONSTRUTORA AXOR LTDA CNPJ:** 30.463.007/0001-00, no valor de R$ 199.295,90 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para o lote único.
Fica resguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como o direito de interposição de recursos, previsto na Lei 8.666/93.
Jahu, 03 de abril de 2020.
ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042985-86.2014.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauro Civolani Forlin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a CLEBER PEREIRA NOVO, CPF 260.887.218-20, que lhe foi proposta uma ação Ordinária de Despejo com Pedido de Liminar por parte de José da Silva Ferreira – Espólio e outros, objetivando a desocupação do imóvel situado na Rua Humberto Brochini, nº 725 (antigo nº 400), Jardim Bela Vista, Guarulhos-SP, declarando-se rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes, condenando-se o requerido ao pagamento das cominações legais. Deferida a liminar para desocupação do imóvel, de pessoas e coisas, no prazo de 15 dias (fls. 38). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, considerando-se o réu revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de janeiro de 2020.

11ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MIGUEL OCTAVIO PAULIKEWICZ, REQUERIDO POR MÁRCIO PAULIKEVIS DOS SANTOS - PROCESSO Nº 1010372-27.2019.8.26.0001. A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira, Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER: Ante o exposto, com funda-mento nos artigos 22 a 25 do atual Código Civil e 744 do Código de Processo Civil, DECLARO A AUSÊNCIA de MIGUEL OCTAVIO PAULIKEWICZ, solteiro, brasileiro, nascido em 04 de março de 1928, filho de Miguel Paulikewicz e Catharina Paulikewicz, desaparecido desde outubro de 1954, nomeio ao ausente, nos termos do artigo 25 do Código Civil, curador o Sr. Márcio Paulikevis dos Santos, RG. 4.534.170-9-SSP/SP e CPF. 561.695.318-00, brasileiro, casado, administrador de empresas, devendo proceder à arrecadação dos bens do ausente. Nestas condições, é expedido o presente edital, anunciando a arrecadação dos bens do ausente e chamando o a entrar na posse de seus bens, nos termos do artigo 745 do Código de Processo Civil. E, para que produza seus efeitos de direito, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado durante 1 (um) ano, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário (tipo van) zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência do Edital. Data da abertura - 22/04/2020, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6133. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui - SP, 03/04/2020.

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Concorrência Pública nº 09/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 34/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para execução de cobertura metálica da quadra da EMEB Profª Maria Salles de Souza, em Itatiba/SP,** com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará dia 07 de maio 2020, às 13 horas.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Concorrência Pública nº 10/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 35/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para execução reforma e construção na CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta e demolição e execução de piso na EMEB Ângela Lygia Parodi Scavone, em Itatiba/SP,** com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará dia 07 de maio 2020, às 15 horas.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Concorrência Pública nº 11/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 36/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para construção de galpão de produção no Viveiro Municipal, localizado no Parque Ferraz Costa, em Itatiba/SP,** com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará dia 08 de maio de 2020, às 13 horas.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Concorrência Pública nº 12/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 37/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas vias do Município de Itatiba**, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará dia 08 de maio de 2020, às 15 horas.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação

Chamada Pública nº. 001/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (polpas de fruta) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015. Abertura: 23/04/2020 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul – SP. O edital estará disponível na página eletrônica http://licitacao.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação

Chamada Pública nº. 002/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015. Abertura: 23/04/2020 às 14:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul – SP. O edital estará disponível na página eletrônica http://licitacao.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

Publique o seu balanço na Gazeta

Melhor custo
1. Com agilidade e profissionais capacitados, a *Gazeta* entrega para os seus clientes um atendimento de qualidade com o melhor custo para as publicações dos seus balanços.

Credibilidade
2. A *Gazeta* é um jornal consolidado com mais de 20 anos no mercado, com tradição em publicações legais, atendendo prefeituras, leiloeiros, órgãos públicos e empresas privadas.

Circulação Auditada
3. ***41 mil exemplares/dia*** auditados e com circulação em mais de ***350 cidades do Estado de São Paulo.*** Invista em jornais com circulação comprovada.

» FALE COM A GENTE

Orçamentos:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Direto de Brasília

Por Guri do Planalto
editor@gazetasp.com.br

BOLSONARO
Canetada

Segundo fonte do Planalto, o presidente Jair Bolsonaro tem o texto pronto do decreto para abrir os comércios imediatamente, faltando apenas assinar. Porém, Bolsonaro sabe que não conta com maioria dentro do parlamento para apoiar e aguarda mais apoio. Parlamentares próximo a ele apostam que essa atitude, neste momento, seria a "pá para cavar o seu buraco", e o fim da sua vida política.

> *Entre ciência e achismos eu fico com a ciência. Se você chega doente em um médico, você não quer ouvir um técnico?*

> *Devemos adotar medidas de acessibilidade para pacientes com deficiência auditiva, deficiência visual*

REPRODUÇÃO FACEBOOK

Rosângela Moro, casada com o ministro da Justiça, Sergio Moro, em sua conta no Instagram em defesa do Mandetta. Após horas, ela deletou a mensagem.

REPRODUÇÃO FACEBOOK

Mara Gabrilli, durante pronunciamento por vídeo, pede atenção especial às pessoas com deficiência para uso da telemedicina.

Ciúmes

Ficou claro que a aprovação popular do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, vem crescendo muito e na mesma linha, causando ciúmes no presidente. Palacianos já flagraram discussão entre eles. Esta coluna aposta que Mandetta seguirá apenas até o final dessa pandemia no Brasil, e após isso, ele irá pegar honrosamente o seu chapéu e pedir as contas.

CoronaVoucher

Bolsonaro sancionou o auxílio de R$ 600 a informais. Para receber é preciso: ter mais de 18 anos; não ter emprego formal; não receber benefício previdenciário ou assistencial; ter renda familiar mensal de até meio salário mínimo (522,50 reais) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (3.135,00 reais).

Auxílio

Aprovado o repasse de R$ 2 bilhões para santas casas e hospitais filantrópicos. "Será primordial para o Ministério da Saúde na luta contra com essa grave pandemia" justifica o autor, o senador paulista José Serra. O texto será apreciado essa semana na Câmara dos Deputados.

Trio de ouro

O Ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta, conta com o apoio dos Ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro. Os três defendem o isolamento social como forma de combater o Coronavírus. Os mesmos três tecem algumas críticas nos bastidores a forma como o presidente Bolsonaro vem se portando durante a crise. Uma possível saída desses ministros do governo deixaria o Bolsonaro ainda mais isolado.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

EM MEIO AO CORONAVÍRUS. A reprovação ao governo do presidente Jair Bolsonaro atingiu 42% em abril; é a pior avaliação de Bolsonaro desde o início do mandato

Avaliação negativa de Bolsonaro tem alta

» A reprovação ao governo do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) atingiu 42% em abril, ante 36% em março, de acordo com edição extra da "Pesquisa XP com a População", realizada pela instituição em parceria com o instituto Ipespe. É o maior nível de avaliações ruins ou péssimas desde o início do mandato, mas ainda estável no limite da margem de erro da pesquisa, de 3,2 pontos porcentuais. A proporção da população que avalia o governo como "ótimo ou bom" caiu de 30% para 28% no período, também estável dentro da margem. Nominalmente, é a primeira vez que a taxa fica abaixo do nível dos 30%.

ISAC NÓBREGA PR

Jair Bolsonaro tem aprovação menor que a do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta

A pesquisa incluiu um questionário especial sobre a pandemia do coronavírus no País e mostrou que Bolsonaro tem tido aprovação menor que a do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, que teve 68% de aprovação. A atuação de Bolsonaro no combate ao vírus foi considerada "ruim ou péssima" por 44% da população, enquanto 29% enxergaram o desempenho do presidente como "ótimo ou bom" e 21%, como "regular".

Ele tem a avaliação mais negativa entre todos os atores pesquisados. A aprovação da atuação do presidente está empatada na margem de erro com a do Congresso (30%), da população (34%), e do Supremo Tribunal Federal (29%), mas abaixo da do ministro de Mandetta (68%), dos governadores (59%), do ministro da Economia, Paulo Guedes (37%), e dos profissionais da saúde (87%).

A proporção de pessoas que consideram a administração dos governadores como "ótima ou boa" disparou de 26% em meados de março para 44%. O crescimento ficou muito acima do limite da margem de erro, de 3,2 pontos porcentuais para cima ou para baixo.

Os governadores da região Sul têm a maior taxa de aprovação, de 54%. Na pesquisa anterior, era de 35%. Em seguida, vêm os chefes de Estados do Nordeste (27% para 50%); do Norte e Centro-Oeste (24% para 44%) e, por último, do Sudeste (22% para 37%).

> **A proporção da população que avalia o governo do presidente como "ótimo ou bom" caiu de 30% para 28% no período, também estável dentro da margem de erro da pesquisa; nominalmente, é a primeira vez que a taxa fica abaixo do nível dos 30%**

No mesmo período, a avaliação positiva do Congresso avançou de 13% para 18%, mas estável no limite da margem de erro. No entanto, a avaliação "ruim ou péssima" teve forte queda, de 44% para 32%, enquanto a proporção dos que consideram o Congresso regular avançou de 37% para 45%

A pesquisa também captou deterioração nas expectativas para o restante do mandato de Bolsonaro. A proporção da população que espera que o governo dele seja "ruim ou péssimo" avançou de 33% para 37%, enquanto a avaliação "ótima ou boa" recuou de 38% para 34%. **(EC)**

'Momento é de salvar vidas, não de discutir impeachment', diz Maia

» Em teleconferência realizada na manhã de sexta-feira (3) o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que discutir o impeachment do presidente Jair Bolsonaro, como defendem alguns segmentos, não está no seu radar. "No meu radar só tem um tema, superar a crise, salvar vidas, garantir empregos e a solvência das empresas, sobretudo as de menor porte".

Em evento promovido pelo jornal "Valor Econômico" com a participação do economista-chefe do Banco Itaú, Mario Mesquita, Maia disse que impeachment é um tema que pode desencadear, neste momento, um problema institucional gravíssimo. Indagado, mais uma vez, sobre as críticas de Bolsonaro a Mandetta, destacou: "não gosto de ser comentarista do presidente da República, apesar das minhas críticas. Bolsonaro escolheu um ótimo ministro da Saúde, que nos comanda de forma competente".

Na linha de que o momento é focar na solução da atual crise, pois não se pode perder um minuto sequer na tomada das medidas, o presidente da Câmara disse que o papel das lideranças do Congresso é que a crise política fique restrita ao Palácio do Planalto. "Nosso papel é que a crise [que Bolsonaro provoca] seja devolvida para o Palácio do Planalto". E continuou: "nosso papel é amortecer a crise e estabelecer prioridades na pauta, se conseguirmos votar a PEC do orçamento de guerra entre hoje e segunda-feira, será uma bela iniciativa".

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

O presidente da Câmara afirmou que o papel das lideranças do Congresso é que a crise política fique restrita ao Planalto

> **O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que discutir o impeachment do presidente Jair Bolsonaro, como defendem alguns segmentos, não está no seu radar: "No meu radar só tem um tema, superar a crise, salvar vidas, garantir empregos e a solvência das empresas, sobretudo as de menor porte"**

Indagado sobre as críticas que fez a alguns setores da economia brasileira, que pressionaram Bolsonaro a respeito da flexibilização da quarentena, disse que os presidentes da Fiesp e da CNI são sensatos, mas não têm condições técnicas de avaliar se é melhor o isolamento vertical ou o horizontal. "Não se pode assumir essa responsabilidade e ter cuidado para não ser acusado por mortes no futuro. As famílias de empresários já isolaram seus idosos, mas eles vão financiar isolamento de idosos pobres?", questionou.

Maia voltou a dizer que é preciso se basear na avaliação do ministro da Saúde e dos técnicos que entendem do assunto. **(EC)**

Por Nilson Regalado - Colaborador
editor@gazetasp.com.br

CRISE DO CORONAVÍRUS

Lei que "não pegou" evitaria mortes causadas por alimentos no Brasil

A crise do coronavírus vai revolucionar conceitos na produção de alimentos em todo o Planeta. A tendência é que a sustentabilidade nos processos produtivos se torne uma obsessão nos mercados mais exigentes. Resumo: os alimentos serão cada vez mais associados à saúde dos consumidores, a reforçar a tese de Hipócrates, considerado 'Pai da Medicina Ocidental'. E esse movimento global chegará, mais dia menos dia, aos países em desenvolvimento, varrendo aventuras mal sucedidas como a ingestão de morcegos, 'carnes fracas' e cervejas assassinas.

Nessa toada, o produtor rural passará a ser encarado como um agente indireto de bem estar social e o comerciante varejista tende a ser corresponsável pela educação alimentar de uma legião cada vez mais urbana em grandes centros.

Assim, o consumidor brasileiro acabará se familiarizando com um trava-língua parecido com paralelepípedo: trata-se da rastreabilidade. Relativamente novo, esse conceito mapeia a procedência da comida que chega à tua mesa. Na prática, isso significa que o consumidor tem o direito de saber quem plantou e colheu o legume, a verdura, a fruta, a raiz ou o tubérculo comercializados aí na cidade.

Assim, se houver qualquer tipo de contaminação no produto como, por exemplo, o uso inadequado de agrotóxicos, será possível responsabilizar o produtor. A rastreabilidade também prevê a identificação de outros elos da cadeia produtiva, como transportadores e atacadistas, igualmente responsáveis pela qualidade do alimento.

Porém, a tal rastreabilidade ainda "não pegou" para valer no Brasil. Publicada em fevereiro de 2018 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa Conjunta nº 2 teve os prazos prorrogados e estabeleceu um cronograma até 2021 para que a exigência passe a valer para todos os alimentos in natura.

Filosofia do campo

> *Deixe que o alimento*
> *seja o teu remédio*

*** Hipócrates (460 a.C/377 a.C),** médico grego considerado 'Pai da Medicina Ocidental'.

O pioneiro nesta exigência foi o Estado do Paraná, que já monitora a origem dos alimentos frescos há cinco anos através de códigos de barra ou QR Codes instalados nas gôndolas do comércio varejista.

Produtividade e...

Ovos 'caipiras' livres de antibióticos e produzidos por galinhas com genética desenvolvida por pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) acabam de chegar ao mercado de São Paulo, Rio e Brasília.

...bem estar animal

Comercializados pela marca Korin, os ovos levam o selo "Tecnologia Embrapa" e são produzidos respeitando critérios de bem estar animal já que as galinhas são criadas soltas, fora de gaiolas. A poedeira Embrapa 051 produz, em média, quatro vezes mais que uma galinha comum...

BELCHONOCK

CORONAVÍRUS
COVID-19

A doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19. Seu quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas em alguns casos pode se agravar principalmente em idosos e pessoas que possuem doenças crônicas.

TRANSMISSÃO

Através de gotículas de saliva, tosse, espirro, contato físico com pessoa infectada e contato com superfície contaminada.

SINTOMAS

Febre, tosse, dificuldade para respirar.
Caso apresente estes sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua casa.

PREVENÇÃO

- Lave as mãos frequentemente com água e sabão;
- Cubra a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;
- Evite contato próximo com pessoas doentes;
- Desinfete objetos e superfícies e não compartilhe itens de uso pessoal.

TRATAMENTO

Ainda não existe vacina ou medicamento disponível para combater o coronavírus (COVID-19). O tratamento é para alívio dos sintomas da doença, como o uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos), repouso e consumo de bastante água.

Prefeitura de TABOÃO da Serra
Secretaria de Saúde

Este anúncio custou ao cofre público municipal a quantia de R$ 1.100,00

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Brasileiros relatam dificuldades para **voltar para casa**

APERTO. Muitos voos que vêm do exterior ao Brasil foram cancelados; conheça a história de cinco brasileiros que passaram ou ainda estão passando por isso

» O coronavírus fez os hábitos de milhões de pessoas no Brasil mudarem nas últimas semanas, como ficar em casa, lavar as mãos com mais frequência e evitar aglomerações. As fronteiras terrestres foram fechadas, e voos do exterior foram cancelados, para evitar que passageiros com o vírus entrem no País.

Agora, imagine se você está no exterior e é pego de surpresa com o cancelamento do voo que o traria de volta ao Brasil? É o que aconteceu com milhares de brasileiros que viajavam em férias ou a trabalho e, de uma hora para outra foram impedidos de retornar. A reportagem da *Gazeta* entrou em contato com cinco brasileiros para conhecer suas histórias: três conseguiram retornar e duas ainda estão no exterior.

Estar fora do país é um agravante, visto que nem todos os lugares aceitam cartões de crédito ou débito, ou não é possível fazer a troca do dinheiro em moeda local.

Nestes casos, há algumas ações a serem tomadas para tentar aliviar a tensão nesse período. Entrar em contato com a agência de viagem ou a companhia aérea para tentar um ressarcimento do valor da viagem ou reagendar a data de volta é uma delas.

Do lado governamental, os Ministérios do Turismo e das Relações Exteriores, a Embratur e a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) trabalham juntos para auxiliar na repatriação dos brasileiros no exterior. Como os efeitos do coronavírus nos países afetados mudam constantemente, esses órgãos estão desenvolvendo metodologias para tornar esse procedimento mais ágil.

Um caminho para agilizar esse processo é preencher um formulário desenvolvido pela Anac (www.anac.gov.br/brasileironoexterior), que serve somente para viagens aéreas. É um questionário que identifica o passageiro em dificuldade, e ajuda a agência a entrar em contato para futuras orientações. Outra dica é entrar em contato com as embaixadas ou consulados brasileiros, que devem fornecer informações aos brasileiros. **(Vanessa Zampronho)**

ARQUIVO PESSOAL

SHEILA VIANNA, EMPRESÁRIA E PASTORA, DE SANTOS.
"Saí do Brasil no dia 12 de março, e vim ao Nepal por duas razões: uma para fazer uma trilha no [Monte] Everest, e outra para encontrar dois missionários da igreja Bola de Neve, que são nepaleses, para dar apoio a eles. No dia 19 soube dos cancelamentos de voos, mas como estava em um lugar muito afastado, não tive mais informações. No dia 23, já de volta a Katmandu [capital do Nepal], fui ao escritório de outra companhia aérea, a Qatar Airways, para comprar passagem para o Brasil. Eu já tinha o voo de volta pela Emirates no dia 25, mas ele foi cancelado. Pela Qatar havia voos pro dia 23, mas o valor era um absurdo, em média de US$ 5 mil. No dia 24 foi decretado o lockdown [fechamento compulsório] na cidade, não tinha mais voos comerciais. Estou em um hotel com mais 15 hóspedes, e o gerente nos autorizou a usar a cozinha para fazer as refeições. Temos sido bem atendidos pelo consulado brasileiro, mas ele não tem autonomia para fretar um voo de volta, somente o governo brasileiro pode.
O povo nepalês tem sido muito atencioso, há nepaleses distribuindo comida para estrangeiros, ainda mais que muitos deles vêm com dinheiro contado. Eu estou bem, procurando me ocupar e ajudar os que estão aqui no hotel. Alguns estão começando a ficar bem ansiosos".

ARQUIVO PESSOAL

PALOMA DIAS LOTTI GARCIA, EMPRESÁRIA, DE BELO HORIZONTE.
"Fui a Cancún e Acapulco, e era para eu voltar no dia 25 de março, mas o voo foi cancelado. Foi em Acapulco que as coisas começaram a piorar, porque lá não aceitavam cartão de crédito nem débito, nem real. Tive dificuldade para remarcar o voo. Fui todos os dias ao aeroporto para tentar trocar as passagens. O voo foi remarcado para a Cidade do México, fiquei três dias lá, quase sem dinheiro - uma brasileira pagou duas diárias de um hotel para mim. Só no dia 28 consegui retornar, e vim até São Paulo. Precisei alugar um carro para vir até Belo Horizonte."

ARQUIVO PESSOAL

JEAN LISBOA G. SILVA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, DE SÃO PAULO.
"Fomos para Punta Cana, no Uruguai, e tínhamos marcado a volta para 23 de março, mas o voo foi cancelado. Tentamos contato com a Gol [empresa aérea que os traria de volta], para conseguir alguma informação, mas não conseguimos. Conversamos com a embaixada, que nos informou que estava tomando as providências. Com o voo cancelado, ficamos no aeroporto, dormimos nos bancos, e os administradores do aeroporto nos deram café da manhã, almoço e jantar no refeitório lá mesmo, que foi aberto para os estrangeiros na mesma situação. Ficamos lá até quarta-feira, dia 25, quando o aeroporto foi fechado. Ligamos para nossas famílias para tentar levantar mais dinheiro para hospedagem, e conseguimos uma pousada. Podíamos ir ao supermercado e cozinhamos nossa comida no hotel. Somente na sexta-feira, dia 27, conseguimos voltar ao Brasil."

ARQUIVO PESSOAL

GABRIELA FOGONHOLO, ASSISTENTE DE MARKETING, DE CAPIVARI.
"Eu vim para Covilhã, em Portugal, para conhecer a cidade, e meu voo de volta ao Brasil seria no dia 26 de março. Inicialmente esse voo foi adiantado em dois dias, mas no meio da semana recebi uma mensagem da Azul avisando que todos os voos seriam cancelados e que haveria novos voos depois de 30 dias. Estou esperando as orientações deles e da Anac, para nos avisar dos voos. Minha viagem seria inicialmente de 15 dias, porém com essa situação estou sem perspectiva de retorno. Por e-mail recebi dois formulários, um da Anac e outro do Ministério das Relações Exteriores, são eles que estão remanejando os voos de volta, mas é por sua conta. Um deles só tinha classe executiva e seria um custo que teria que arcar, mesmo eu tendo comprado a passagem de volta."

ARQUIVO PESSOAL

RICARDO BUENO MESQUITA, DIGITAL INFLUENCER, DE BELO HORIZONTE.
"Eu e meu namorado fomos para Galápagos, no Equador. Chegamos lá dia 9 e ficamos lá até o dia 16. Em uma das conexões na volta, em Quito, fomos impedidos de seguir até Lima porque nos informaram que o aeroporto estava fechado. No dia seguinte fomos à embaixada, que entrou em contato com o Itamaraty. Ficamos 14 dias lá. Nossa rotina era ficar no quarto vendo TV, sair só pra ir na farmácia ou no mercado. Os dias foram passando, estresse aumentando e o dinheiro acabando. Conseguimos voltar na madrugada do dia 31."

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Ostentação racional

HÍBRIDO. O Lexus ES 300h combina tecnologia e requinte com baixo consumo de combustível

ANTÓNIO PEREIRA/ABSOLUTE MOTORS/PORTUGAL

O ES 300h, a versão híbrida do sedã da Lexus, é um ilustre desconhecido para a maioria dos consumidores brasileiros. Em 2019, vendeu uma média de dez unidades mensais no Brasil. Apesar de ser uma "avis rara" nas ruas brasileiras, o modelo desfruta do "status" de estrela dentro da Lexus, a divisão de carros de luxo da Toyota. É o sedã mais vendido da história da Lexus e o segundo modelo mais emplacado da marca.

O ES 300h impressiona pela sua imponência, garantida pelos seus quase 5 metros de comprimento, o maior modelo da sua classe. A grade em formato Spindle Grille reforçam a identidade da marca japonesa e as rodas de liga leve de 18 polegadas reforçam o ar esportivo.

A habitabilidade interna é muito boa, com destaque para o generoso espaço disponibilizado para as pernas dos ocupantes traseiros. Na decoração, destaque para a qualidade de construção e dos materiais utilizados, que incluem revestimentos em couro e apliques que imitam madeira. Ele vem também com comandos da climatização e do sistema de áudio existentes no apoio de braços de trás e pelo fato de o banco posterior oferecer regulação elétrica para as costas, aquecimento e ventilação.

Sob o capô há o novo motor 2.5 a gasolina de ciclo Atkinson, com distribuição variável, 176 cavalos e 22,1 kgfm, e um motor elétrico de 118 cavalos e 20,2 kgfm e uma caixa CVT Hybrid Translaxe com "padlles shifts" no volante, nos quais é possível escolher uma das seis posições pré-definidas, para um rendimento combinado de 217 cavalos. O motorista tem os modos de condução "Sport", "Normal" e "Eco". Também existe o modo "EV", 100% elétrico, que, quando a bateria está totalmente carregada, permite rodar alguns quilômetros em baixa velocidade mantendo o motor a gasolina adormecido. ES 300h é equipado com o sistema de tração All-Wheel Drive, que direciona automaticamente a força para duas ou quatro rodas, conforme a necessidade.

Um dos destaques da segurança é o LSS (Lexus Safety System), que inclui Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC), que ajuda a manter distância segura em relação ao carro da frente e diminui ou aumenta automaticamente a velocidade (acima de 40 km/h) de acordo com o tráfego. Também fazem parte do LSS o Assistente de Manutenção de Faixa (LDA) – que avisa o motorista com sinal sonoro ou vibração no volante sempre que ultrapassar as marcações da pista –, Sistema de Colisão Frontal (Pre-Crash) – previne a colisão por meio de alertas sonoros e, se necessário, ativa automaticamente o sistema de frenagem (acima de 20 km/h) –, Farol Alto Automático (AHB) – acende e apaga os faróis do veículo para evitar o ofuscamento do motorista à frente e na mão contrária –, monitor de ponto cego e monitor de presença de tráfego na traseira do veículo. O sedã da Lexus oferece ainda controle de tração e estabilidade, assistente de partida em rampas, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, sistema Isofix para fixação de assento infantil e alerta de esquecimento de pessoa ou objeto no interior do veículo, além de câmera de ré. São dez airbags, sendo dois frontais, dois laterais dianteiros, dois laterais traseiros, dois de cortina e dois de joelhos para motorista e carona.

Apesar de tanto luxo e tecnologia, os R$ 275.990 pedidos pela Lexus pelo novo ES 300h podem parecer indigestos. Realmente, é um valor que restringe o modelo à elite do mercado consumidor brasileiro. Mas convém atentar que concorrentes como o Audi A6, o BMW Série 5, o Mercedes-Benz Classe E e o Volvo S90, com idêntico nível de equipamento e potência similar, custam tão ou mais caro. Uma vantagem do ES 300h aparece na hora do abastecimento. Segundo o Inmetro, o sedã da Lexus entrega consumos de 16 km/l na cidade e 15,4 km/l na estrada, que lhe asseguraram nota A tanto na comparação relativa na categoria quanto na absoluta geral e renderam o Selo Conpet de Eficiência Energética, atribuído aos melhores veículos de cada segmento. Na prática, no trânsito urbano, dá para rodar mais de 20 quilômetros com um litro de gasolina. **(António Pereira/Absolute Motors/Portugal e Luiz Humberto Monteiro Pereira/AutoMotrix)**

O ES 300h tem quase cinco metros de comprimento, o maior da sua classe, o maior da sua classe, e 1.680 kg de peso

No seu interior, o ES 300h tem amplo espaço, decoração requintada, regulagem elétrica dos bancos e dez airbags

O Lexus ES 300h tem dois motores, um a combustão 2.5 a gasolina com 176 cavalos, e um elétrico de 118 cavalos

IMPRESSÕES AO DIRIGIR

No domínio do volante

» É muito agradável de se viajar atrás no ES 300h, mas é no "posto de comando" que é possível avaliar todos os seus atributos. A posição do motorista é extremamente correta, envolvente e fácil de ser encontrada, graças às múltiplas regulagens elétricas oferecidas pelo banco e pelo volante. O banco do motorista tem recolhimento automático (vai para trás quando o motorista desliga o carro, para facilitar a saída e o posterior acesso) e controle de memória com capacidade para armazenar até três perfis. Comandos rotativos montados nas laterais da moldura do painel de instrumentos permitem selecionar os modos de funcionamento do ESP e os de condução, com direito a um "head up display" completo, que projeta os principais dados com boa visibilidade. Nos modos de condução "Sport", "Normal" e "Eco", as diferenças de comportamento dinâmico não são muito substanciais – visualmente, são notadas pelas cores diferentes do painel de instrumentos, sobretudo do conta-giros.

A motorização híbrida libera 217 cavalos de potência máxima combinada e prioriza a suavidade de funcionamento. A unidade motriz entrega performances que garantem ao modelo até uma certa exuberância nas acelerações e recuperações. A tração All-Wheel Drive, que direciona automaticamente a força para duas ou quatro rodas conforme a necessidade, aperfeiçoa o comportamento dinâmico em diferentes tipos de piso. Na prática, o "powertrain" prima pela linear capacidade de aceleração, pela prontidão da resposta da parte elétrica do sistema garante em qualquer circunstância e por uma suavidade e silêncio de funcionamento notáveis. Além de dinamicamente convincente, o novo ES 300h possibilita consumos impressionantes. Mesmo que o motorista se preocupe muito, não é difícil de se obter médias acima dos 20 km/l em trânsito urbano. O comportamento convence na maior parte das situações, mas o que realmente se destaca no plano dinâmico é o conforto de marcha oferecido pelo sedã da Lexus, sem paralelo na categoria. **(António Pereira/Absolute Motors/Portugal)**

FICHA TÉCNICA

» LEXUS ES 300H

Motorização:
híbrida. Motor a gasolina com 2.5, quatro cilindros, 16 válvulas, transversal, dianteiro, injeção eletrônica multiponto. Motor elétrico síncrono

Transmissão:
CVT

Tração:
All-Wheel Drive

Motor a gasolina

Diâmetro x curso:
87,5 mm x 103,4 mm

Taxa de compressão:
14,0:1

Potência máxima:
176 cavalos a 5.700 rpm

Torque máximo:
22,1 kgfm de 3.600 a 5.200 rpm

Motor elétrico

Potência máxima:
118 cavalos (giro não declarado)

Torque máximo:
20,2 kgfm em qualquer giro

Bateria:
Ni-MH

Potência máxima combinada:
217 cavalos

Dimensões exteriores:
4,97 metros de comprimento, 1,86 metro de largura, 1,44 metro de altura e 2,87 metros de distância de entre eixos

Rodas/pneus:
7 1/2Jx18" – 235/45

Peso:
1.680 kg

Capacidade do porta-malas:
454 litros

Tanque de combustível:
50 litros

Direção:
eletroassistida progressiva

Freios:
discos ventilados na dianteira e discos sólidos atrás

Suspensões:
McPherson na dianteira e traseira com triângulos sobrepostos. Barra estabilizadora na frente e atrás

Ano de lançamento:
2018

Preço:
R$ 275.990

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Sedução à **italiana**

TRADICIONAL. Com as novas Streetfighter V4 e V4S, a Ducati regressa ao mundo das motos naked de alta performance

DIVULGAÇÃO

A base da nova Streetfighter V4 é a Panigale V4, despida das suas carenagens e equipada com um guidão elevado. Com um conceito simples, a nova naked radical da Ducati se propõe a elevar as emoções de quem a pilota sempre que sair para a estrada. Na nova Streetfighter, o motor Desmosedici Stradale assume papel de protagonista, sendo deixado tanto quanto possível à vista. Só é parcialmente coberto por superestruturas que foram reduzidas ao seu mínimo, e suas linhas afiladas criam um conjunto "clean". Tal como exige a "cultura streetfighter", o guidão é largo e em posição elevada, que, em conjunto com a posição moderada dos apoios de pés, torna a posição de condução esportiva mas ágil, perfeita para quem pretende atacar a estrada. A V4 vem na cor Ducati Red com quadro cinzento escuro e rodas negras, com para-lama frontal também em Ducati Red. O motor Desmosedici Stradale de 1.103 cc é um V4 a 90 graus, que entrega 208 cavalos á 12.750 rpm, uma potência sem rival no segmento naked. O torque máximo é de 12,5 kgfm à 11.500 rpm. Um mapa de motor específico permite aos motociclistas extraírem com segurança o máximo da Streetfighter V4 em termos de performance em estrada. A potência e o torque podem ser "aumentados" em mais 6% ao se instalar o escapamento full-racing Ducati Performance by Akrapovic. A performance da Streetfighter V4 é mantida sob controle por uma eletrônica sofisticada, e pelas pequenas asas frontais em configuração "biplano" desenvolvidas pelos técnicos de aerodinâmica da Ducati Corse. As asas geram 28 quilos de carga aerodinâmica a 270 km/h, reduzindo a "flutuação" da roda dianteira a alta velocidade e a tendência dessa para se elevar. Também aumentam a estabilidade nas fases de frenagem, em entrada em curva e durante a trajetória em curva. Para os consumidores mais exigentes, existe a versão S da Streetfighter V4, que vem incrementada com detalhes como suspensões Öhlins de comando eletrônico, amortecedor de direção Öhlins e o Ducati Electronic Suspension (DES) EVO. A S é oferecida na mesma cor Ducati Red com quadro cinzento escuro e rodas negras, no entanto, o para-lama frontal é em preto. Enquanto a Streetfighter V4 vem com rodas de cinco raios em alumínio, a V4 S conta com rodas Marchesini de três raios em liga de alumínio forjado. As versões usam pneus Pirelli Diablo Rosso Corsa II **(Edmundo Dantas/AutoMotrix)**

A nova Streetfighter da montadora italiana vem na cor Ducati Red com quadro cinzento escuro e rodas negras

A eletrônica sofisticada da Streetfighter combina com a estabilidade nas fases de frenagem e antes de entrar em curvas

As asas frontais biplanas da Streetfighter reduzem a flutuação da roda dianteira em alta velocidade, evitando que ela se levante

PANORAMA

Tempestade com estilo

FORA DE ESTRADA. Versão Storm da Ranger desembarca nas concessionárias brasileiras em abril para reafirmar a vocação off-road da picape média da Ford

» Chega neste mês de abril às concessionárias Ford do Brasil a versão Storm (tempestade) da picape média Ranger. O projeto foi desenvolvido especialmente para o mercado brasileiro. Com preço de R$ 150.990, a Ranger Storm vem para ocupar um novo espaço entre as versões intermediárias e a topo da linha, ampliando o leque dos consumidores. A versão passou por testes nos Estados Unidos, na Tailândia e na Austrália para garantir o desempenho e a durabilidade de todos os seus componentes.

A grade dianteira com o nome Storm em letras garrafais é a assinatura da nova picape, personalizada com faixas no capô e nas laterais, alargadores de para-lamas, estribos, rodas e santantônio exclusivo, todos na cor preta, e lanternas com lentes escurecidas herdadas da série especial global Wildtrak. Conta ainda com dois acessórios especiais: o snorkel e a capota marítima, que serão dados como cortesia aos 60 primeiros compradores da Storm.

Com uma força de tração de até 5.950 quilos, a picape tem a maior capacidade de imersão da categoria, de até 80 centímetros. Seu motor 3.2 Duratorq turbodiesel de cinco cilindros, com potência de 200 cavalos, tem como característica a elasticidade e o alto torque em baixa rotação, acoplado à transmissão automática de 6 velocidades. O diferencial traseiro blocante, acionado por um botão no console, atua integrado com o sistema de tração 4x4, transferindo torque para a roda com maior aderência para compensar variações no piso e transpor obstáculos com eficiência e segurança.

O nome Storm vem em letras grandes na grade dianteira do veículo, além das lanternas escurecidas

A Ranger é a única picape média vendida no Brasil equipada com sistema anticapotamento e controle adaptativo de carga - o que contribuem para a dirigibilidade da picape tanto vazia quanto carregada, reunindo controle eletrônico de estabilidade e de tração, assistente de partida em rampa, controle automático de descida e de oscilação de reboque, assistência de frenagem e luzes de emergência em paradas bruscas. Outro diferencial são os pneus Scorpion AT Plus, oferecem desempenho e durabilidade dentro da proposta de uso 60% fora-de-estrada e 40% no asfalto.

DIVULGAÇÃO

A Storm tem motor 3.2 Duratorq turbodiesel de 5 cilindros

A Storm tem direção elétrica, ar-condicionado e 7 airbags

A lista de equipamentos de série da Storm inclui direção elétrica, ar-condicionado digital de duas zonas, central multimídia Sync 3 com tela de 8 polegadas, comandos de voz e conexão para Android Auto e Apple CarPlay, painel configurável com duas telas de 4,2 polegadas, faróis de neblina, sete airbags (frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista), câmera de ré, rodas de liga leve de 17 polegadas, vidros, travas e retrovisores elétricos, faróis de neblina, piloto automático, computador de bordo, chave canivete com controle remoto, capô com mola a gás e gancho para reboque. **(Daniel Dias/AutoMotrix)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

BCE - BURITIZAL CENTRAL ENERGÉTICA S/A

C.N.P.J. (M.F) nº 12.013.570/0001-03

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação as demonstrações financeiras da BCE - Buritizal Central Energética S/A, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Buritizal-SP, 31 de março de 2020. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais - Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**31.759**	**29.140**
Caixa e equivalentes de caixa	25.185	23.140
Contas a receber de clientes	3.148	2.242
Estoques	881	1.007
Tributos a recuperar	386	601
Partes relacionadas	2.095	2.121
Demais contas a receber	64	29
Não circulante	**20.961**	**23.164**
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar	1.926	1.974
Depósitos judiciais	37	37
Imobilizado	18.998	21.152
Intangível		1
Total do ativo	**52.720**	**52.304**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**11.980**	**12.691**
Financiamentos	619	620
Fornecedores	369	111
Salários e contribuições sociais	154	153
Partes relacionadas	9.963	10.958
Imposto de renda e contribuição social a pagar	668	722
Demais contas a pagar	207	127
Não circulante	**1.583**	**2.744**
Financiamentos	1.583	2.194
Partes relacionadas		550
Patrimônio líquido	**39.157**	**36.869**
Capital social	29.979	29.429
Reservas de lucros	9.178	7.440
Total do passivo e patrimônio líquido	**52.720**	**52.304**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

Demonstrações de resultado - Em milhares de reais

	2019	**2018**
Receita líquida com fornecimento de energia elétrica	51.374	47.391
Custo com fornecimento de energia elétrica	(16.846)	(15.757)
Lucro bruto	**34.528**	**31.634**
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(1.059)	(417)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(25)	736
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**33.444**	**31.953**
Resultado financeiro: Despesas financeiras	(224)	(276)
Receitas financeiras	944	2.038
	720	**1.762**
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**34.164**	**33.715**
Imposto de renda e contribuição social	(2.315)	(2.405)
Lucro líquido do exercício	**31.849**	**31.310**
Lucro básico e diluído por ação - R$	1,06	1,06

Demonstrações das Mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	**Reserva de lucros: Legal**	**Reserva de lucros: Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Em 31/12/2017	**29.429**	**5.502**	**17.190**		**52.121**
Dividendos adicionais pagos			(17.190)		(17.190)
Distribuição de dividendos intermediários				(21.640)	(21.640)
Lucro líquido do exercício				31.310	31.310
Destinação lucro: Reserva Legal		384		(384)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(7.732)	(7.732)
Proposta de retenção de lucros			1.554	(1.554)	
Em 31/12/2018	**29.429**	**5.886**	**1.554**		**36.869**
Integralização de capital	550				550
Dividendos adicionais pagos			(1.554)		(1.554)
Distribuição de dividendos intermediários				(20.620)	(20.620)
Lucro líquido do exercício				31.849	31.849
Destinação lucro: Reserva Legal		100		(100)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(7.937)	(7.937)
Proposta de retenção de lucros			3.192	(3.192)	
Em 31/12/2019	**29.979**	**5.986**	**3.192**		**39.157**

Demostrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**34.164**	**33.715**
Ajustes: Depreciação	3.569	3.806
Resultado na alienação de imobilizado	25	1.931
Juros e outros encargos	221	273
	37.979	**39.725**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(906)	178
Estoque	126	42
Tributos a recuperar	59	(667)
Demais ativos	(8)	(1.933)
Fornecedores	258	(125)
Demais passivos	221	1.147
Caixa gerado pelas operações	**37.729**	**38.367**
Juros pagos	(222)	(277)
I.R. e C.S. pagos e compensados	(2.165)	(2.152)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**35.342**	**35.938**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(1.445)	(1.148)
Valor recebido na venda de imobilizado	5	50
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(1.440)**	**(1.098)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de financiamentos	(611)	(611)
Dividendos pagos	(31.246)	(44.552)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(31.857)**	**(45.163)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	**2.045**	**(10.323)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**23.140**	**33.463**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**25.185**	**23.140**

A Diretoria

Marcos Antonio Lebre Rizzotti
Contador - CRC-1SP248359/O-4

BVE - BELA VISTA ENERGÉTICA S/A

C.N.P.J. (M.F) nº 29.294.622/0001-51

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação as demonstrações financeiras da BVE - Bela Vista Energética S/A, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Nova Independência-SP, 31 de março de 2020. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais - Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**13.876**	**35.095**
Caixa e equivalentes de caixa	7.686	32.410
Contas a receber de clientes	3.564	2.239
Estoques	7	
Tributos a recuperar	66	87
Partes relacionadas	2.208	
Demais contas a receber	345	359
Não circulante	**41.956**	**64**
Tributos a recuperar	16	
Imobilizado	41.940	64
Total do ativo	**55.832**	**35.159**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**14.573**	**9.612**
Financiamentos	560	
Fornecedores	121	772
Salários e contribuições sociais	137	
Partes relacionadas	12.908	8.504
Imposto de renda e contribuição social a pagar	629	280
Demais contas a pagar	218	56
Financiamentos	1.158	
	1.158	
Patrimônio líquido	**40.101**	**25.547**
Capital social	28.273	19
Reservas de lucros	11.828	25.528
Total do passivo e patrimônio líquido	**55.832**	**35.159**

Demonstrações das Mutações do patrimônio líquido - Em MR$

	Capital social	**Reserva Lucros: Legal**	**Reserva Lucros: Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Prejuízos acumulados**	**Total**
Em 31/12/2017	**19**				**(6)**	**13**
Lucro líquido do exercício				34.038		34.038
Destinação do lucro				(6)	6	
Reserva legal		20		(20)		
Dividendos mínimos obrigatórios				(8.504)		(8.504)
Proposta de retenção de lucros			25.508	(25.508)		
Em 31/12/2018	**19**	**20**	**25.508**			**25.547**
Integralização de capital	81					81
Integralização de capital por cisão	28.173					28.173
Distribuição de dividendos			(25.507)			(25.507)
Antecipação de dividendos				(22.548)		(22.548)
Lucro líquido do exercício				45.056		45.056
Destinação do lucro						
Reserva legal		2.253		(2.253)		
Dividendos mínimos obrigatórios				(10.701)		(10.701)
Proposta de retenção de lucros			9.554	(9.554)		
Em 31/12/2019	**28.273**	**2.273**	**9.555**			**40.101**

Demonstrações de resultado - Em milhares de reais

	2019	**2018**
Receita líquida com fornecimento de energia elétrica	55.001	35.647
Custo com fornecimento de energia elétrica	(6.922)	(880)
Lucro bruto	**48.079**	**34.767**
Receitas/despesas operacionais: Gerais e administrativas	(103)	(45)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**47.975**	**34.722**
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(968)	(2)
Receitas financeiras	623	632
	(345)	630
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**47.630**	**35.352**
Imposto de renda e contribuição social	(2.574)	(1.314)
Lucro líquido básico e diluído do exercício	**45.056**	**34.038**
Lucro básico e diluído por ação - R$	1,59	340,38

Demostrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro operacional antes do I.R. e C.S.	**47.630**	**35.352**
Ajustes: Depreciação	3.789	
Juros e outros encargos	1.046	
	52.465	**35.352**
Variações nos ativos e passivos:		
Contas a receber de clientes	(1.325)	(2.239)
Estoques	(7)	
Tributos a recuperar	(232)	(91)
Demais ativos	(2.193)	(359)
Fornecedores	(651)	766
Demais passivos	1.281	56
Caixa gerado pelas operações	**49.338**	**33.485**
Juros pagos	(1.044)	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.988)	(1.030)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**46.306**	**32.455**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(249)	(64)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(249)**	**(64)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	5.081	
Amortização de financiamentos	(19.303)	
Dividendos pagos	(56.559)	
Caixa líquido aplicado atividades de financiamentos	**(70.781)**	
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(24.724)**	**32.391**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	**32.410**	**19**
Caixa e equivalente de caixa no final do período	**7.686**	**32.410**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

A Diretoria

Marcos Antonio Lebre Rizzotti
Contador - CRC 1SP248359/O-4

CARPA AGROPECUÁRIA RIO PARDO S/A

C.N.P.J. (M.F) nº 13.008.078/0001-02

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação as demonstrações financeiras da Carpa Agropecuária Rio Pardo S/A, referente aos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos Senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Serrana-SP, 31 de março de 2020. **A Diretoria**

Balanço patrimonial - Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**1.019**	**9.360**
Caixa e equivalentes de caixa	1	8.304
Contas a receber de clientes		
Tributos a recuperar	447	446
Demais contas a receber	571	610
Não circulante	**383.619**	**360.744**
Realizável a longo prazo		
Demais contas a receber	36	15
Imobilizado	383.583	360.729
Total do ativo	**384.638**	**370.104**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**2.171**	**1.187**
Financiamentos	15	
Fornecedores	129	9
Partes relacionadas	527	250
Imposto de renda e contribuição social a pagar	65	111
Antecipação de clientes	793	209
Demais contas a pagar	642	608
Não circulante	**6.331**	
Financiamentos	6.331	
Patrimônio líquido	**376.136**	**368.917**
Capital social	105.031	103.281
Reservas de lucros	13.956	8.487
Ajuste avaliação patrimonial	257.149	257.149
Total do passivo e patrimônio líquido	**384.638**	**370.104**

Demonstrações das mutações patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	**Ajuste avaliação patrimonial**	**Reserva de lucros: Legal**	**Reserva de lucros: Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2017	**103.281**	**257.149**	**4.682**	**1.477**		**366.589**
Distribuição de dividendos				(1.476)		(1.476)
Distribuição de dividendos intermediários					(9.100)	(9.100)
Lucro líquido do exercício					13.154	13.154
Destinação do lucro: Reserva legal			658		(658)	
Dividendos mínimos obrigatórios					(250)	(250)
Proposta de retenção de lucros				3.146	(3.146)	
Em 31 de dezembro de 2018	**103.281**	**257.149**	**5.340**	**3.147**		**368.917**
Integralização de capital	1.750					1.750
Distribuição de dividendos				(3.147)		(3.147)
Distribuição de dividendos intermediários					(5.700)	(5.700)
Lucro líquido do exercício					14.593	14.593
Destinação do lucro: Reserva legal			730		(730)	
Dividendos mínimos obrigatórios					(277)	(277)
Proposta de retenção de lucros				7.886	(7.886)	
Em 31 de dezembro de 2019	**105.031**	**257.149**	**6.070**	**7.886**		**376.136**

Demonstrações de resultado - Em milhares de reais

	2019	**2018**
Receita líquida	16.535	14.659
Lucro bruto	**16.535**	**14.659**
Receitas/(despesas) operacionais: Geral/administrativa	(1.703)	(2.245)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	255	765
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**15.087**	**13.179**
Resultado financeiro: Despesas financeiras	(136)	(206)
Receitas financeiras	310	460
	174	**254**
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**15.261**	**13.433**
Imposto de renda e contribuição social	(668)	(279)
Lucro líquido básico e diluído do exercício	**14.593**	**13.154**
Lucro básico e diluído por ação - R$	0,14	0,13

Demonstrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro operacional antes do I.R. e C.S.	**15.261**	**13.433**
Ajustes: Depreciação	75	75
Juros e outros encargos	118	
	15.454	**13.508**
Variações nos ativos e passivos: Tributos a recuperar	(111)	(119)
Demais ativos	18	26
Demais passivos	737	126
Caixa gerado pelas operações	**16.098**	**13.541**
Juros pagos	(103)	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(604)	(613)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**15.391**	**12.928**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(22.930)	
Caixa líquido aplicado nas atividades investimentos	**(22.930)**	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	1.750	
Capitação de financiamentos	6.331	
Dividendos pagos	(8.846)	(10.913)
Caixa líquido aplicado nas atividades financiamentos	**(765)**	**(10.913)**
Aumento (redução) líquido de caixa/equivalente caixa	**(8.304)**	**2.015**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	**8.305**	**6.290**
Caixa e equivalente de caixa no final do período	**1**	**8.305**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

A Diretoria

Marcos Antonio Lebre Rizzotti - Contador - CRC-1SP248359/O-4

LAGOINHA Comercial de Veículos Importação e Exportação S.A.

C.N.P.J. (M.F) nº 71.876.023/0001-02

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos Senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ribeirão Preto-SP, 31 de março de 2020. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**48.938**	**47.942**
Caixa e equivalentes a caixa	4.429	1.540
Contas a receber	7.899	9.607
Tributos a recuperar	869	637
Estoques	35.576	35.900
Demais contas a receber	165	258
Não circulante	**54.033**	**41.133**
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar	397	295
Demais contas a receber	43	43
Aplicações financeiras	10.112	5.077
Ativos de direito de uso	4.349	
Imobilizado	39.124	35.689
Intangível	8	29
Total do ativo	**102.971**	**89.075**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**37.656**	**29.137**
Fornecedores	26.600	18.622
Empréstimos e financiamentos	1.750	1.350
Salários e contribuições sociais	3.820	3.928
Partes relacionadas	162	198
Passivos de arrendamento	1.370	
Adiantamentos de clientes	2.955	3.998
Demais contas a pagar	999	1.041
Não circulante	**12.562**	**9.272**
Provisão para contingências	277	271
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.835	5.827
Demais contas a pagar	35	35
Partes relacionadas	3.327	3.139
Passivos de arrendamento	3.088	
Total do passivo	**50.218**	**38.409**
Patrimônio líquido	**52.753**	**50.666**
Capital social	20.000	18.775
Ajustes de avaliação patrimonial	11.081	11.131
Reservas de lucros	21.672	20.760
Total do passivo e do patrimônio líquido	**102.971**	**89.075**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	**Ajuste avaliação patrimonial**	**Reservas de lucros: Legal**	**Reservas de lucros: Estatutária**	**Reservas de lucros: Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2017	**18.775**	**11.181**	**810**	**1.382**	**14.117**		**46.265**
Distribuição de dividendos intermediários						(1.389)	(1.389)
Realização do custo atribuído, líquido de tributos		(50)				50	
Lucro líquido do exercício						5.902	5.902
Destinação do lucro: Reserva legal			295			(295)	
Dividendos mínimos obrigatórios						(112)	(112)
Reserva estatutária				550		(550)	
Retenção de lucros					3.606	(3.606)	
Em 31 de dezembro de 2018	**18.775**	**11.131**	**1.105**	**1.932**	**17.723**		**50.666**
Integralização de capital	1.225				(1.225)		
Distribuição de dividendos intermediários						(1.390)	(1.390)
Realização do custo atribuído, líquido de tributos		(50)				50	
Lucro líquido do exercício						3.545	3.545
Destinação do lucro: Reserva legal			177			(177)	
Dividendos mínimos obrigatórios						(67)	(67)
Reserva estatutária				330		(330)	
Retenção de lucros					1.631	(1.631)	
Em 31 de dezembro de 2019	**20.000**	**11.081**	**1.282**	**2.262**	**18.129**		**52.753**

Demonstrações de resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando de outra forma

	2019	**2018**
Receita	375.411	364.374
Custos dos produtos vendidos	(339.651)	(326.715)
Lucro bruto	**35.760**	**37.659**
Com vendas	(17.336)	(17.839)
Gerais e administrativas	(18.820)	(17.429)
Outras receitas operacionais, líquidas	7.733	8.217
Lucro operacional	**7.337**	**10.608**
Receitas financeiras	428	208
Despesas financeiras	(2.477)	(2.059)
Resultado financeiro	**(2.049)**	**(1.851)**
Lucro antes do I.R. e da C.S.	**5.289**	**8.757**
Imposto de renda e contribuição social	(1.744)	(2.855)
Lucro líquido do exercício	**3.545**	**5.902**

Demostrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro antes do I.R. e da C.S.	**5.288**	**8.757**
Ajustes: Depreciação	2.694	1.430
Resultado líquido da venda de bens do imobilizado	(1.955)	(1.589)
Provisão para contingências	6	(123)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	27	7
Provisão para estoques obsoletos		47
Juros e variações monetárias, líquidos	530	200
	6.590	**8.729**
Variações nos ativos e passivos: Contas a receber	1.681	(1.086)
Tributos a recuperar	(335)	(229)
Estoques	324	(4.659)
Demais contas a receber	(4.941)	(4.472)
Fornecedores	7.978	3.976
Outros passivos	(1.159)	1.792
Caixa gerado nas operações	**10.138**	**4.051**
Juros pagos	(71)	(10)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.768)	(2.882)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**8.299**	**1.159**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(8.062)	(3.821)
Recebimento pelas vendas de ativo imobilizado	4.965	3.083
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(3.097)**	**(738)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de empréstimos	(5.550)	(27)
Pagamento de arrendamento	(1.221)	
Captação de empréstimos	5.950	1.350
Dividendos pagos	(1.492)	(1.468)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(2.313)**	**(145)**
Aumento líquido de caixa e equivalente a caixa	**2.889**	**276**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**1.540**	**1.264**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4.429**	**1.540**

A Diretoria

Marcos Antonio Lebre Rizzotti
Contador - CRC-1SP248359/O-4

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

CENI - Central Energética Nova Independência S/A

C.N.P.J. (M.F) nº 10.746.559/0001-19

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivo legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação as demonstrações financeiras da Ceni - Central Energética Nova Independência S/A, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos Senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Nova Independência-SP, 31/3/2020. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais - Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**24.700**	**41.362**
Caixa e equivalentes de caixa	17.104	31.827
Contas a receber de clientes	2.561	5.189
Estoques	2.446	709
Tributos a recuperar	708	1.639
Partes relacionadas	1.248	1.968
Demais contas a receber	633	30
Não circulante	**14.584**	**65.974**
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar	2.225	3.635
Imobilizado	12.359	62.338
Intangível		1
Total do ativo	**39.284**	**107.336**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**3.984**	**19.344**
Financiamentos	147	6.090
Fornecedores	1.281	295
Salários e contribuições sociais	177	322
Partes relacionadas	1.730	10.719
Imposto de renda e contribuição social a pagar	425	1.776
Demais contas a pagar	224	142
Não circulante	**1.259**	**17.986**
Financiamentos	1.259	17.986
Patrimônio líquido	**34.041**	**70.006**
Capital social	27.332	47.647
Reservas de lucros	6.709	22.359
Total do passivo e patrimônio líquido	**39.284**	**107.336**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

Demonstrações de resultado - Em milhares de reais

	2019	**2018**
Receita líquida com fornecimento de energia elétrica	27.905	35.230
Custo com fornecimento de energia elétrica	(18.254)	(16.206)
Lucro bruto	**9.651**	**19.024**
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(3.000)	(569)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		4.249
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**6.651**	**22.704**
Resultado financeiro: Despesas financeiras	(1.046)	(2.111)
Receitas financeiras	1.014	5.443
	(32)	**3.332**
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**6.619**	**26.036**
Imposto de renda e contribuição social	(1.527)	(2.543)
Lucro líquido do exercício	**5.092**	**23.493**
Lucro básico e diluído por ação - R$	0,19	0,49

Demonstrações das Mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	**Reserva Lucros: Legal**	**Reserva Lucros: Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Em 31/12/2017	**47.647**	**6.578**	**15.969**		**70.194**
Dividendos adicionais pagos			(4.000)		(4.000)
Distribuição dividendos intermediários				(14.101)	(14.101)
Lucro líquido do exercício				23.493	23.493
Destinação do lucro: Reserva Legal		1.175		(1.175)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(5.580)	(5.580)
Proposta de retenção de lucros			2.637	(2.637)	
Em 31/12/2018	**47.647**	**7.753**	**14.606**		**70.006**
Integralização de capital	2.858	(2.858)			
Dividendos adicionais pagos			(14.606)		(14.606)
Cisão parcial de ativos	(23.173)				(23.173)
Distribuição de dividendos intermediários				(1.617)	(1.617)
Lucro líquido do exercício				5.092	5.092
Destinação do lucro: Reserva Legal		255		(255)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(1.661)	(1.661)
Proposta de retenção de lucros			1.559	(1.559)	
Em 31 de dezembro de 2019	**27.332**	**5.150**	**1.559**		**34.041**

Demostrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**6.619**	**26.036**
Ajustes		
Depreciação	5.192	7.175
Resultado na alienação de imobilizado		132
Juros e outros encargos	1.018	2.105
	12.829	**35.448**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	2.628	(363)
Estoques	(1.737)	(297)
Tributos a recuperar	1.895	(3.031)
Demais ativos	1.342	1.784
Fornecedores	986	(2.094)
Demais passivos	(1.032)	(179)
Caixa gerado pelas operações	**16.911**	**31.268**
Juros pagos	(1.019)	(1.940)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.432)	(1.858)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**13.460**	**27.470**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(629)	(6.928)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(629)**	**(6.928)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de financiamentos	(1.649)	(155)
Captação de financiamentos		5.757
Dividendos pagos	(25.905)	(21.157)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(27.554)**	**(15.555)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(14.723)**	**4.987**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**31.827**	**26.840**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**17.104**	**31.827**

A Diretoria

Marcos Antonio Lebre Rizzotti
Contador - CRC-1SP248359/O-4

CERPA - Central Energética Rio Pardo S/A

C.N.P.J. (M.F) nº 04.685.041/0001-10

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação as demonstrações financeiras da CERPA - Central Energética Rio Pardo S/A, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Serrana-SP, 31 de março de 2020. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais - Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**28.912**	**28.136**
Caixa e equivalentes de caixa	21.415	25.019
Contas a receber de clientes	5.517	186
Estoques	389	445
Tributos a recuperar	399	728
Partes relacionadas	1.178	1.744
Demais contas a receber	14	14
Não circulante	**6.480**	**7.476**
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar NC	1.818	2.972
Depósitos judiciais	41	41
Imobilizado	4.621	4.462
Intangível		1
Total do ativo	**35.392**	**35.612**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**8.256**	**7.298**
Financiamentos	5	54
Fornecedores	95	725
Salários e contribuições sociais	170	157
Partes relacionadas	7.322	5.863
Imposto de renda e contribuição social a pagar	564	457
Demais contas a pagar	100	42
Não Circulante		**5**
Financiamentos NC		5
Patrimônio líquido	**27.136**	**28.309**
Capital social	20.272	20.272
Reservas de lucros	6.864	8.037
Total do passivo e patrimônio líquido	**35.392**	**35.612**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

Demonstrações das mutações patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	**Reservas de lucros: Legal**	**Reservas de lucros: Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Em 31/12/2017	**20.272**	**4.054**	**5.953**		**30.279**
Distribuição de dividendos			(5.953)		(5.953)
Distribuição de dividendos intermediários				(22.649)	(22.649)
Lucro líquido do exercício				35.509	35.509
Destinação do lucro					
Dividendos mínimos obrigatórios				(8.877)	(8.877)
Proposta de retenção de lucros			3.983	(3.983)	
Em 31/12/2018	**20.272**	**4.054**	**3.983**		**28.309**
Distribuição de dividendos			(3.983)		(3.983)
Distribuição de dividendos intermediários				(14.289)	(14.289)
Lucro líquido do exercício				22.799	22.799
Destinação do lucro					
Dividendos mínimos obrigatórios				(5.700)	(5.700)
Proposta de retenção de lucros			2.810	(2.810)	
Em 31/12/2019	**20.272**	**4.054**	**2.810**		**27.136**

Demonstrações do resultado - Em milhares de reais

	2019	**2018**
Receita líquida com fornecimento de energia elétrica	35.688	43.869
Custo com fornecimento de energia elétrica	(10.092)	(12.739)
Lucro bruto	25.596	31.130
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(2.072)	(548)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		4.201
Lucro operacional antes do resultado financeiro	23.524	34.783
Resultado financeiro: Despesas financeiras	(19)	(5)
Receitas financeiras	1.031	1.833
	1.012	1.828
Lucro operacional antes do I.R. e da C.S.	**24.536**	**36.611**
Imposto de renda e contribuição social	(1.737)	(1.102)
Lucro líquido do exercício	**22.799**	**35.509**
Lucro básico e diluído por ação - R$	1,12	1,75

Demostrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro antes do I.R. e contribuição social	**24.536**	**36.611**
Ajustes: Depreciação	330	346
Juros e outros encargos	1	2
	24.867	36.959
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(5.331)	1.404
Estoques	56	913
Tributos a recuperar	907	(818)
Demais ativos	566	(1.675)
Fornecedores	(630)	(852)
Demais passivos	457	(3.717)
Caixa gerado pelas operações	**20.892**	**32.214**
Juros pagos	(1)	(2)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.055)	(1.210)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**19.836**	**31.002**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(489)	(906)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(489)**	**(906)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de financiamentos	(54)	(54)
Dividendos pagos	(22.897)	(35.574)
Caixa líquido aplicado atividades de financiamentos	**(22.951)**	**(35.628)**
Redução líquida de caixa e equivalente de caixa	**(3.604)**	**(5.532)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**25.019**	**30.551**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**21.415**	**25.019**

A Diretoria | **Marcos Antonio Lebre Rizzotti** - Contador - CRC-1SP248359/O-4

PHB Industrial S/A

C.N.P.J. (M.F) nº 03.698.762/0001-00

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018. Permanecemo-nos à inteira disposição dos Senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Serrana-SP, 31 de março de 2020. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais - Em milhares de reais

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante	**934**	**735**
Caixa e equivalentes de caixa	176	295
Contas a receber de clientes		42
Estoques	614	106
Tributos a recuperar	143	241
Partes relacionadas		50
Demais contas a receber	1	1
Não circulante	**36.486**	**48.978**
Realizável a longo prazo: Tributos a recuperar	5	2
Demais contas a receber	78	
Imobilizado	436	492
Intangível	1.759	1.663
Diferido	34.208	46.821
Total do ativo	**37.420**	**49.713**

Passivo e patrimônio líquido	**2019**	**2018**
Circulante	**1.435**	**1.235**
Fornecedores	8	6
Empréstimos e financiamentos	1.061	1.062
Salários e contribuições sociais	153	133
Partes relacionadas	151	5
Demais contas a pagar	62	29
Não circulante	**2.640**	**7.036**
Empréstimos e financiamentos	2.640	3.696
Partes relacionadas		3.340
Patrimônio líquido	**33.345**	**41.442**
Capital social	84.677	78.087
Prejuízos acumulados	(51.332)	(36.645)
Total do passivo e patrimônio líquido	**37.420**	**49.713**

Demonstrações de resultado
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	**2018**
Receita líquida	507	324
Custos dos produtos vendidos	(1.235)	(983)
Prejuízo líquido	**(729)**	**(660)**
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(2.114)	(1.314)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	968	(3.693)
Perdas no valor de recuperação de ativos - Impairment	(12.613)	(3.340)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(14.487)**	**(9.007)**
Resultado financeiro: Despesas financeiras	(209)	(185)
Receitas financeiras	11	75
	(198)	**(110)**
Prejuízo do exercício	**(14.686)**	**(9.117)**
Prejuízo básico e diluído R$	(0,17)	(0,12)

Demonstrações das mutações patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Capital social	**Prejuízos acumulados**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2017	**77.537**	**(27.529)**	**50.008**
Integralização de capital	550		550
Prejuízo do exercício		(9.117)	(9.117)
Em 31 de dezembro de 2018	**78.087**	**(36.646)**	**41.441**
Integralização de capital	6.590		6.590
Prejuízo do exercício		(14.686)	(14.686)
Em 31 de dezembro de 2019	**84.677**	**(51.332)**	**33.345**

A Diretoria

Marcos Antonio Lebre Rizzotti
Contador - CRC-1SP248359/O-4

Demostrações dos fluxos de caixa - Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Prejuízo operacional antes do IR e da CS	(14.686)	(9.117)
Ajustes		
Depreciação e amortização	92	92
Provisão para perdas de estoques, líquidas	(968)	(64)
Resultado na alienação e baixa de imobilizado e intangível		3.758
Juros e variação monetárias, líquidas	148	184
Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment	12.613	3.340
	(2.801)	(1.807)
Variações nos ativos e passivos:		
Estoques	460	304
Tributos a recuperar	95	57
Demais ativos	14	(86)
Fornecedores	2	(25)
Demais passivo	198	(7)
Caixa aplicado nas operações	**(2.032)**	**(1.564)**
Juros pagos	(149)	(187)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(2.181)**	**(1.751)**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado/intangível	(132)	(248)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(132)**	**(248)**
Fluxo de caixa nas atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital		3.340
Integralização de Capital	3.250	
Amortização de financiamentos	(1.056)	(1.056)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	**2.194**	**2.284**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**(119)**	**285**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**295**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**176**	**295**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras, as quais estão a disposição na sede da empresa.

Faça o orçamento das suas publicações com a **GAZETA**.

- Editais
- Balanços
- Atas
- Comunicados
- Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br publicidade@gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735384000170
CPF: 00346254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:46 PDT

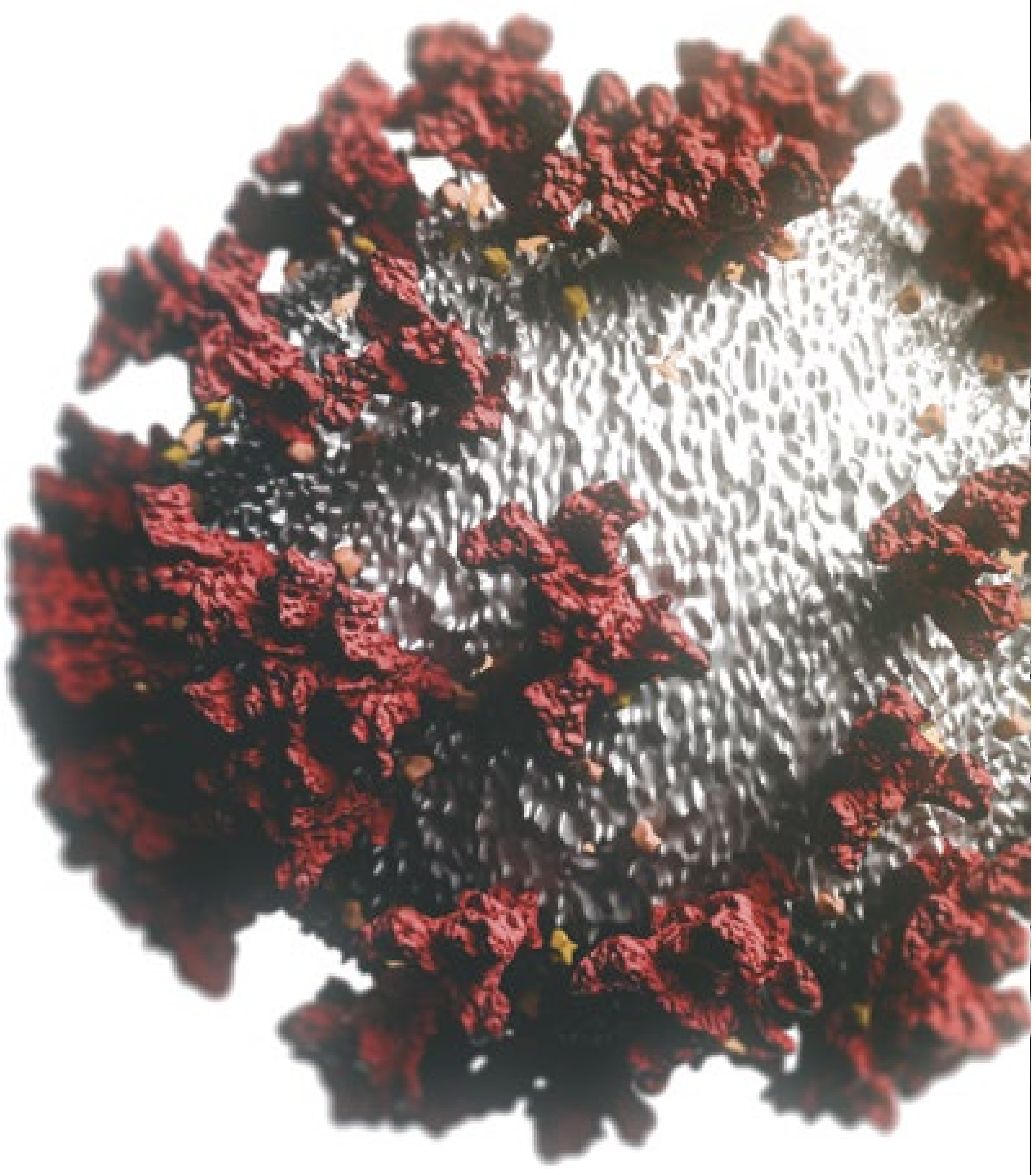

APURAR.
CHECAR.
RECHECAR.
INFORMAR.
COMBATER A DESINFORMAÇÃO, PARA COMBATER O CORONAVÍRUS.

Tailor MEDIA

Notícias falsas se espalham
pelas redes sociais como
um vírus, contaminando
todos que acreditam nelas.
Proteja-se. Duvide do que
circula pelas redes sociais.
Jornalismo profissional é o melhor
antídoto contra a desinformação.

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
40 ANOS

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:47 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 62033906/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS E INSUMOS EM GERAL DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE), ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Conforme impugnação ao edital e reposta da Unidade Requisitante ficam alterados os lotes 214, 215 e 216, abaixo relacionados e alteradas as datas para a presente licitação, sendo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CURATIVOS E INSUMOS EM GERAL DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE), ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 17/04/2020
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 06/04/2020 até as 08h59min do dia 17/04/2020.
Abertura das propostas: às 09 horas de 17/04/2020.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/04/2020.

Lote	Item	**Qtd**	Emb	**Descrição do objeto (resumida)**	**Unit**	**Total**
214	1	**10000**	Unidades	Seringa de 3 ml: Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança conforme NR32,com capacidade de 3ml,sem agulha, bico luer look, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado,que garanta o descarte seguro da seringa após o uso,de forma que não seja possível reutilizar o produto, diminuindo a possibilidade de acidentes e infecção, latex free ,com certificado e selo do INMETRO de acordo com a legislação.	**R$ 0,7400**	**R$ 7.400,00**
215	1	**10000**	Unidades	Seringa de 5 ml: Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança conforme NR32,com capacidade de 5ml,sem agulha, bico luer look, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado,que garanta o descarte seguro da seringa após o uso,de forma que não seja possível reutilizar o produto, diminuindo a possibilidade de acidentes e infecção, latex free ,com certificado e selo do INMETRO de acordo com a legislação.	**R$ 0,9825**	**R$ 9.825,00**
216	1	**20000**	Unidades	Seringa de 10 ml: Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança conforme NR32,com capacidade de 10ml,-sem agulha, bico luer look, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado,que garanta o descarte seguro da seringa após o uso,de forma que não seja possível reutilizar o produto, diminuindo a possibilidade de acidentes e infecção, latex free ,com certificado e selo do INMETRO de acordo com a legislação.	**R$ 1,4287**	**R$ 28.574,00**

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 03 de abril de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 62678/2020

DISPENSO, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor de ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas áreas que compõe as Unidades de Saúde sob administração e responsabilidade da Prefeitura do Município de Cajati - SP, no valor R$ 454.949,94 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Cajati, 09 de março de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 62987/2020

DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento Artigo 4º da Lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020, em especial o Artigo 4º §3º, Artigo 4º-B inciso III e ainda o Artigo 4º-F que prevê a possibilidade de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços uma vez que a empresa a ser contratada possui exclusividade no País para os serviços ora solicitados; para a empresa **STEMAC S/A GRUPO GERADORES**, referente à Serviços de conserto e manutenção corretiva do gerador patrimônio 14835 com serviços elétricos, mecânicos, remoção da bomba injetora, remoção dos bicos injetores e reinstalação para o Pronto Atendimento Municipal, no valor de R$ 9.788,47 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cajati, 03 de abril de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR Nº 120,
DE 03 DE ABRIL DE 2020.
Autoria: Executivo

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 48 E 49, RESPECTIVAMENTE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 E DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 4% (quatro por cento) sobre o total das remunerações dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, correspondente à perda do poder aquisitivo apurado entre 1º de maio de 2019 a 1º de março de 2020, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Complementares municipais 48 e 49, respectivamente, de 24 de novembro de 2011 e de 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta lei surtirá efeitos pecuniários a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE ABRIL DE 2020
WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

LEI Nº 2.376,
DE 03 DE ABRIL DE 2020.
Autoria: Executivo

CONCEDE AUMENTO AO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.354, DE 08 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação, devido aos empregados públicos municipais, ocupantes de empregos públicos efetivos, temporários e em comissão, bem como aos estagiários regularmente credenciados na Prefeitura Municipal de Iguape e aos Conselheiros Municipais Tutelares durante o exercício do respectivo mandato, passa a ser de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE ABRIL DE 2020
WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

LEI Nº 2.377,
DE 03 DE ABRIL DE 2020.
Autoria: Executivo

INSTITUI DIÁRIA EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE E AQUELES DESTACADOS PARA O COMBATE DA CRISE GERADA PELO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, excepcionalmente, a título de indenização, a pagar diária prevista na Lei municipal 2.365, de 10 de setembro de 2019, até o valor de 50% da quantia estabelecida no inciso III do art. 4º do Decreto 2.756, de 16 de setembro de 2019, aos servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Saúde e aos lotados em outros Departamentos uma vez convocados para execução de tarefas extraordinárias, durante o período de 20 de março a 07 de abril de 2020, visando ao combate ao contágio do coronavírus.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo também autorizado a prorrogar o pagamento da diária na forma prevista no artigo 1º desta Lei, em caráter excepcional, caso estendido o prazo da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei será disciplinada em regulamento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE ABRIL DE 2020
WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2020
Processo nº 128/2020-DG/MP

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 014/2020 – Oferta de Compra Nº 270101000012020OC00011 - Processo nº 128/2020-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 23/04/2020, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06/04/2020

Comissão Julgadora de Licitações, em 03 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 62985/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga para atender ao Paço Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2020.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 03 de abril de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

Em época de desinformação

INFORMAÇÃO É TUDO

A nossa missão é escrever a verdade e trazer luz para o que está no escuro.

Informe-se através do jornalismo profissional, independente e com credibilidade.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:47 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-012/2020. Processo licitatório: 52844/2019. Objeto: RP - "Aquisição de material médico hospitalar – Grupo fios cirúrgicos". Sessão pública de processamento: dia 24/04/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 03 de abril de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-013/2020. Processo licitatório: 5480/2020. Objeto: RP - "Aquisição de material médico hospitalar – Grupo geral IV". Sessão pública de processamento: dia 28/04/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 03 de abril de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-008/2020. Processo licitatório: 20279/2019. Objeto: RP – "Contratação de empresa para o fornecimento e colocação de placas de identificação nas repartições da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra". Sessão pública e entrega de envelopes: 29/04/2020 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 03 de abril de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-009/2020. Processo licitatório: 5485/2020. Objeto: RP – "Aquisição de gases medicinais e locação de cilindros - PAD". Sessão pública e entrega de envelopes: 27/04/2020 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br.
Taboão da Serra, 03 de abril de 2020.
Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** – Processo nº 6709/2020 - Licitação nº 810470 - Contratação de Empresa para Prestação de **Serviço de Criação e Apresentação de Projeção Audiovisual Mapeada para Festa de Santa Cruz 2020**, a encerrar-se às 10h do dia 22/04/2020. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as **10h30m do dia 22/04/2020**. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (http://www.embudasartes.sp.gov.br) ou (http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, lucia.emi@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 03/04/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-060/2019. Processo licitatório: 24790/2019. Objeto: RP - " Aquisição De Uniformes E Acessórios Para Agentes Da SETRAM". Sessão pública de processamento: dia 20/04/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Taboão da Serra, 03 de abril de 2020
Takashi Suguino
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS E ROTEADORES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL (Proposta Parlamentar nº 11.845.813000/1190-01). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 03/04/2020 até 8h00min do dia 23/04/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 23/04/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 23/04/2020. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br e www.bll.org.br Estância Turística de Tupã, em 01/04/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun. PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO EM PISCINAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 06/04/2020 até 8h00min do dia 24/04/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 24/04/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 24/04/2020. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br e www.bll.org.br Estância Turística de Tupã, em 02/04/2020. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a manifestação constante do parecer jurídico exarado pela Diretora da Divisão Jurídica, anexado às folhas 39/40 e verso, do Processo Administrativo nº. 1440/2020, que reconhece a dispensa de licitação com fulcro no "caput" do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, para a contratação da empresa I9 Tecnologia e Serviços Eirelli, para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet IP dedicado, manutenção de infraestrutura de rede de fibra óptica e manutenção do cabeamento estruturado, para conectar os próprios do SAESA-SCS, as estações elevatórias e comunicação com a Guarda Civil Municipal. São Caetano do Sul, 03 de abril de 2020. Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2020
Processo nº 7.514/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE SOROLOGIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**. Abertura: 17/04/2020 às 09h00min. Acesso pelo sítio: www.bll.org.br Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-011/2020. Processo licitatório: 747/2020. Objeto: RP - "Aquisição de Caixões". Sessão pública de processamento: dia 20/04/2020 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 03 de abril de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-069/2019. Processo licitatório: 51925/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para Atendimento de Mandado Judicial". Sessão pública de processamento: dia 23/04/2020 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e https://comprasbr.com.br/. Taboão da Serra, 03 de abril de 2020. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: **www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeiroweugenio@araraquara.sp.gov.br**

ABERTURA DE PROPOSTAS 17/04/20, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/04/20, às 09:30h

Araraquara, 03/04/2020
Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: **www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirapatricia@araraquara.sp.gov.br**

ABERTURA DE PROPOSTAS 17/04/20, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/04/20, às 09:30h

Araraquara, 03/04/2020
Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: Processo 16821/2019 – Modalidade Chamamento Público nº 01/2020 SEGOV - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL PARA INSTALAÇÃO DE "VENDING MACHINES". COMUNICADO: "Tento em vista a ausência de interessados na sessão, declaro "Deserto" o Chamamento Público supracitado, aberto em 03/04/2020. São Caetano do Sul, 03 de abril de 2020. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICITAÇÃO" TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **E – 2017/2020. Objeto**: Esta licitação do tipo menor preço por lote tem por objeto a contratação de empresa especializada para os seguintes serviços descritos nos lotes abaixo, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigência contidas no presente edital licitatório. **Lote 1:** Reforma da UBS (unidade básica de saúde) – Jardim Progresso, conforme Anexo I. **Lote 2**: Adequação da UBS (unidade básica de saúde) – Jardim Flórida, conforme Anexo I.

Lote 3: Reforma da UBS (unidade básica de saúde) - Sapateiro, conforme Anexo I.

Lote 4: Reforma da UBS (unidade básica de saúde) – Penteado, conforme Anexo I.

Lote 5: Ampliação, reforma e modernização de Polo Esportivo situado à Rua Egas dos Santos, 181 – Jardim São Paulo – Embu Guaçu – SP, conforme Anexo I. As obras serão executadas sob o regime de empreitada por menor preço por lote, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e quantitativo e plantas, fornecidas em mídia. **Tipo:** Menor preço por lote. **Abertura dos envelopes**: 23/04/2020 às 09h00.**Informações**: A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, mediante apresentação de mídia, no departamento de licitações e contratos, sito Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu-Guaçu – São Paulo, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou através do endereço eletrônico www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes/,contendo os dados cadastrais do interessado. Embu-Guaçu, 03 de abril de 2020. MARIA LÚCIA DA SILVA MARQUES - PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICITAÇÃO" TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E – 2016/2020. Objeto: Esta licitação do tipo menor preço por lote tem por objeto a contratação de empresa especializada para os seguintes serviços descritos nos lotes abaixo, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigência contidas no presente edital licitatório. **Lote 1:** Execução de recapeamento asfáltico situado no Trecho Rua Aurora de Jesus, Trecho Rua Silvestre Dantas, Trecho Tertuliano J. de Borba, Rua do Sossego e Rua Juvina S. Domingues-Embu Guaçu – SP, conforme Anexo I. **Lote 2**: Execução de pavimentação asfáltica situado a Rua Alexandre Eder – Bairro Parque Industrial – Embu Guaçu – SP, conforme Anexo I. **Lote 3**: Recapeamento Asfáltico situado a Rua Martin Crnugeli-bairro Colibris – Embu Guaçu-SP. **Lote 4**: Recapeamento Asfáltico das Ruas Maria Bonilha Jordão, Rua Francisco Munhoz Cegarra e Rua Luiza Bonilha Jordão - Embu Guaçu- SP, conforme Anexo I. **Lote 5**: Recapeamento Asfáltica à Avenida José Hessel e Trecho da Estrada do Flamingo – Bairro do Flamingo – Bairro Itararé – Embu Guaçu- SP. As obras serão executadas sob o **regime por menor preço por lote**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e quantitativo e plantas, fornecidas em mídia.

Tipo: Menor preço por lote. **Abertura dos envelopes**: 22/04/2020 às 09h00. **Informações**: A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, mediante apresentação de mídia, no departamento de licitações e contratos, sito Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu-Guaçu – São Paulo, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou através do endereço eletrônico www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes/,contendo os dados cadastrais do interessado. Embu-Guaçu, 03 de abril de 2020. MARIA LÚCIA DA SILVA MARQUES - PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº 63/2020 - PROC. Nº 5024/2020 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA. OBJETO: Contratação "teste Laboratório PCR em tempo Real para COVID-19" DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. VALOR TOTAL: 335.000,00. GESTOR: Danilo Sigolo Roberto. Regina Maura Zetone Grespan – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: **www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br**

ABERTURA DE PROPOSTAS 17/04/20, às 10:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/04/20, às 10:30h

Araraquara, 03/04/2020
Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 005/2020, Processo 4452/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Escritório e de Expediente em geral, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 22 de Abril de 2020, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital 048/2020 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 06/04/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelos sites www.mairipora.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2020, Processo 3802/2020. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros perecíveis (carnes), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação do Município de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 23 de Abril de 2020, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital 049/2020 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 06/04/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelos sites www.mairipora.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 007/2020, Processo 4260/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, utensílios e medicamentos, por 12 meses, ao Setor de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 24 de Abril de 2020, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital 050/2020 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 06/04/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelos sites www.mairipora.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 008/2020, Processo 15121/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de EPI, pelo período de 12 meses, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 27 de Abril de 2020, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital 051/2020 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 06/04/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelos sites www.mairipora.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 013/2020, Processo 3462/2020. Tipo: Melhor Técnica e Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em diversas áreas da Administração Pública Municipal. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 052/2020 na integra poderá ser obtido a partir do dia 06/04/2020 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Robson Eduardo da Silveira, Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Precos nº 02/2020

De conformidade com a necessidade desta Prefeitura Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Municipio, o Edital de Tomada de Preços nº. 02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras visando o recapeamento asfáltico, por empreitada por preço global, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações. Os envelopes dos licitantes com a documentacao e a proposta deverao ser entregues no Departamento de Protocolo, sito a Praca Santo Zani, n° 30, nesta cidade, ate as 10:00 horas, do dia 24 de abril de 2020. O inicio da abertura dos envelopes sera as 10:30 horas, do dia 24 de abril de 2020, na Sala de Abertura de Licitacoes, sito a Praca Santo Zani, n° 30, nesta cidade. O edital encontra-se à disposição dos interessados no hórario de expediente, de segunda á sexta-feira das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo site www.santamariadaserra.sp.gov.br ou email - licitacao@santamariadaserra.sp.gov.br

Santa Maria da Serra, 03 de abril de 2020.
NARCISO BENEDITO BISTAFA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13018/2020

Esta publicação é paga pelo contribuinte no valor de R$25,00 o cm/col

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13018/2020–Processo nº 13761/2020-01, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em equipamentos municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII - Memorial Descritivo, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/04/2020, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 24/04/2020 às 10:30 horas.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 07/04/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/5165 e-mails: comlic1@santos.sp.gov.br

Santos, 03 de abril de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13017/2020

Esta publicação é paga pelo contribuinte no valor de R$25,00 o cm/col

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13017/2020–Processo nº 5269/2020-27, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, adequações, modificações e pequenos serviços de engenharia em vias públicas e logradouros, tais como drenagem, micro drenagem, reparos em guias sarjetas, praças e canais, paisagismo, desassoreamento de valas e canais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VII - Memorial Descritivo, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/04/2020, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 23/04/2020 às 10:30 horas.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 07/04/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br

Santos, 03 de abril de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações

Anuncie:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. REABERTURA. PROCESSO Nº 049/2020 – **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**. EDITAL RERRATIFICADO Nº 024/2020. OBJETO – Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE e AVCB, em 39 prédios públicos, com fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos essenciais necessários, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Data e horário para entrega dos envelopes: dia 23 de abril 2020, às 09:00 horas. Data da realização da sessão pública: dia 23 de abril de 2020, às 09:30 horas – Obtenção do Edital: gratuito através do site: www.novohorizonte.sp.gov.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito a Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n°. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00. Novo Horizonte, 03 de abril de 2020 – Toshio Toyota – Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 037/2020. PROCESSO Nº 080/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETA ENTERAL – SUPLEMENTO E COMPLEMENTO ALIMENTAR para atendimento a pacientes gravemente doentes, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I. Data da realização da sessão pública do Pregão: Dia 23 de abril de 2020, às 14h00 horas – obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 03 de abril de 2020 – Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. PROCESSO Nº 080/2020 – **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020**. EDITAL Nº 037/2020. OBJETO – Contratação de empresa especializada para obra de CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU e SETOR DE TRANSPORTES, situada a Rua Bernardino Guerra, nº 97, Vila Patty, nesta cidade de Novo Horizonte - SP, com fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos essenciais necessários, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Data e horário para entrega dos envelopes: dia 24 de abril 2020, às 09:00 horas. Data da realização da sessão pública: dia 24 de abril de 2020, às 09:30 horas – Obtenção do Edital: gratuito através do site: www.novohorizonte.sp.gov.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito a Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n°. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00. Novo Horizonte, 03 de abril de 2020 – Toshio Toyota – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 024/2020. **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**. EDITAL Nº 016/2020. CONVÊNIO Nº 964/2019 - SDR. Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Eldorado, a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ – ESPESSURA 4,00CM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM NOVA ELDORADO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com supervisão direta de profissional (ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e/ou Arquitetura - CREA/CAU, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de abril de 2020 às 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição no sítio eletrônico da prefeitura https://www.eldorado.sp.gov.br/portal/editais/1/1/0/0/0/2/0/0/0/D. Prefeitura Municipal de Eldorado, 30 de março de 2020. DURVAL ADÉLIO DE MORAIS - Prefeito Municipal.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:47 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Por Ciro Hamen
ESPECIAL PARA A GAZETA
anexo@gazetasp.com.br

BBB20

Prior é acusado de estupro

A "Globo", que exibe o BBB, disse que "cabe às autoridades a apuração rigorosa de denúncias como estas"

Fora do BBB20 desde terça-feira (31), Felipe Prior terá de responder a duas acusações de estupro e uma de tentativa de estupro. Três mulheres afirmam que o arquiteto cometeu esses crimes nos anos de 2014, 2016 e 2018, de acordo com documento protocolado no Departamento de Inquéritos do Fórum Central Criminal em São Paulo, em 17 de março de 2020. A reportagem publicada pela revista "Marie Claire" afirmou que todas as vítimas dizem ter ficado traumatizadas. A "Globo", que exibe o programa, disse em nota que entende que "cabe às autoridades a apuração rigorosa de denúncias como estas".

REPRODUÇÃO/GLOBO

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Relembrar é viver

Cacau Colucci fez o que grande parte dos brasileiros estão fazendo e relembrou um momento de antes da quarentena por conta da pandemia de coronavírus. A ex-BBB aproveitou o #tbt da última quinta-feira (2) e compartilhou com seus seguidores um clique em que aparece em uma praia da Bahia. Cacau exibiu o corpão ao posar com um maiô rosa de crochê. "#Tbt E, você? Onde gostaria de estar?", escreveu ela na legenda. "Sereiona linda", disse um seguidor.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Tatuagem

O rapper brasiliense Murilo Guccin decidiu eternizar o sobrenome de Felipe Prior na pele. O músico já havia prometido em seu perfil nas redes sociais que tatuaria a frase "se ficar p*to é prior" caso o participante fosse o campeão. No entanto, mesmo após a eliminação do ídolo, o cantor resolveu levar a ideia adiante.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Irmã

Mariane Mc Gowan, irmã de Marcela, do BBB, está dando o que falar nas redes sociais, postando muitas fotos sensuais exibindo a boa forma no Instagram. Recentemente, a loira foi elogiada ao aparecer usando uma lingerie. "Você é mais uma pessoa racional ou emocional?", refletiu na legenda. "Rainha", elogiou um seguidor.

Mariana Goldfarb sensualiza

Mariana Goldfarb compartilhou com seus seguidores do Instagram uma foto bastante sensual na última quinta-feira (2). Fazendo um #tbt, a atriz de 30 anos apareceu com uma calça jeans aberta e com a alça de sua lingerie caída. Os seguidores, como sempre, elogiaram muito a esposa de Cauã Reymond. "Além de ser uma pessoa incrível por dentro, é um mulherão maravilhoso por fora", comentou um. "Meu Deus, essa mulher é linda de todas as formas e jeitos", disse outro.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas

REPRODUÇÃO/CNN

MUDANÇA. Após deixar claro que não estava satisfeita com a forma com que era tratada no quadro O Grande Debate e ameaçar demissão, Gabriela Prioli terá uma nova oportunidade na "CNN Brasil". A comentarista fará análises sobre política e atualidades em telejornais exibidos no horário nobre, anunciou o canal de notícias nesta sexta (3). A data da reestreia ainda não está definida.

LUTO. Morreu na última segunda-feira (30), aos 81 anos, o ícone do soul Bill Withers. De acordo com a nota de sua família, feita na sexta-feira (3), o cantor morreu de complicações cardíacas. Withers será lembrado como compositor de músicas como "Lean on Me", "Lovely Day" e "Ain´t No Sunshine", que estarão para sempre no imaginário americano.

REPRODUÇÃO/GLOBO

ALENTO. Embora tenha sido derrotado por Flayslane Raiane na prova do líder na noite de quinta-feira (2), no BBB20, Babu Santana acaba de ganhar um carro zero-quilômetro. A startup Easy Carros se solidarizou com o choro e frustração do ato. "Quando você sair da casa do BBB20, seu carro zero está te esperando", escreveram.

Frase

REPRODUÇÃO/GLOBO

"Não é um programa de caridade"

Pyong Lee, do BBB20, desabafa após ser chamado de "milionário" por Gizelly.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:47 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

OPORTUNIDADE. Imóveis pertencem a Azul Empreendimentos; são dois terrenos e uma chácara, nas cidades de Campinas, Itu e Paulínia

Zukerman vende imóveis no interior paulista

DIVULGAÇÃO/ ZUKERMAN LEILÕES

O leilão da Azul Empreendimentos já está aberto para lances e se encerra no dia 17 de abril, às 10h

» A empresa Azul Empreendimentos está realizando um leilão de três imóveis no interior do estado de São Paulo. As propriedades estão desocupadas e possuem valores iniciais entre R$ 175 mil e R$ 15 milhões.

O imóvel com lance inicial mais em conta, de R$ 175 mil, é uma chácara de 2.997 m², localizada na cidade de Campinas. A propriedade, que não possui benfeitorias, faz parte de um loteamento denominado Chácara Belvedere.

Por outro lado, o imóvel com maior lance mínimo, de R$ 15,045 milhões, fica na cidade de Itu, a 100,8 km de São Paulo. Trata-se de um terreno, no Parque Nossa Senhora da Candelária, com mais de 51 mil metros quadrados.

Os interessados em participar do leilão devem ser maiores de 18 anos, efetuar um cadastro no site da empresa leiloeira e solicitar habilitação

O leilão está disponibilizando ainda um terreno de 20 mil metros quadrados, localizado no Parque Bom Retiro, no município de Paulínia, distante 119 km da capital paulista. O imóvel pode ser adquirido a partir do valor de R$ 7,8 milhões.

O leilão da Azul Empreendimentos já está aberto para quem quiser efetuar lances e se encerra no dia 17 de abril, às 10h. O pregão está sendo realizado pela empresa Zukerman Leilões (www.zukerman.com.br) e, por conta da pandemia de coronavírus (Covid-19), está ocorrendo somente na modalidade online.

"Os leilões da Azul Empreendimentos são ótimas oportunidades para quem quer adquirir imóveis comerciais e terrenos. Além da possibilidade de investimento, são todos desocupados e prontos para receber o proprietário", comenta André Zukerman, CEO da Zukerman Leilões.

Os interessados em participar do pregão devem efetuar um cadastro no site da empresa leiloeira e solicitar habilitação, sendo que os pedidos para participação devem ser feitos até às 9h, no horário de Brasília, do dia do leilão, ou seja, 17 de abril.

Vale lembrar que para realizar ofertas, é necessário ser maior de 18 anos, e informar alguns dados pessoais, como números de RG e CPF, ou CNPJ, no caso do cadastro de uma pessoa jurídica, além de de explicar no cadastro para qual finalidade pretende adquirir o imóvel.

No que diz respeito às formas de pagamentos, a Zukerman está aceitando duas maneiras: à vista sem desconto, ou parcelado em até 12 meses. No último caso, sobre as parcelas não incidirá juros e nem correção monetária, porém o parcelamento só será permitido mediante um sinal de 30% do valor arrematado. Além do pagamento do valor do lance vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 5% do montante pago pelo imóvel, equivalente à comissão do leiloeiro.

No site da Zukerman é possível consultar o edital com mais informações sobre o leilão e também acessar fotos dos imóveis disponíveis. (**Gladys Magalhães**)

Casas André Luiz passam a realizar leilões beneficentes

Pregões são diários e dinheiro arrecadado será utilizado como fonte de renda no atendimento de pessoas com deficiência

DIVULGAÇÃO/CASAS ANDRÉ LUIZ

Antes da pandemia, as Casas André Luiz costumavam faturar cerca de R$ 700 mil mensais com os bazares

» Com o isolamento social, imposto pela pandemia do Covid-19, as Casas André Luiz suspenderam os tradicionais bazares com produtos de doação e passaram a realizar leilões beneficentes.

Os pregões são diários, sempre às 20h, e costumam ter até 500 itens, com lances iniciais que variam de R$ 10 a R$ 500. É possível encontrar eletrodomésticos, eletroportáteis, artigos de decoração, instrumentos musicais, equipamentos de informática, entre outros.

Na última terça-feira (2), por exemplo, estavam sendo leiloados diversos óculos encontrados nos Achados e Perdidos do aeroporto de Guarulhos. Um par de um modelo Ray Ban, feito na Itália, com caixa, poderia ser adquirido por R$ 225, enquanto um Emilio Pucci, na cor vermelha, estava sendo vendido por R$ 85.

Para participar do pregão é preciso fazer um cadastro, com informações pessoais e endereço para o envio dos produtos, no site www.queroleiloar.com.br. O dinheiro arrecadado será utilizado no atendimento de pessoas com deficiência.

As Casas André Luiz são uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos, localizada em Guarulhos (SP), que atende mais de 1700 pessoas com deficiência intelectual, com ou sem deficiência física associada.

A instituição também faz atendimentos de longa permanência, sendo que, atualmente, há 553 pacientes nesta condição. Com os bazares, a organização costumava faturar cerca de R$ 700 mil mensais, por isso a necessidade dos leilões, cujos valores arrecadados também serão utilizados na compra de materiais para os profissionais de saúde.

"Estes insumos são de extrema importância para a execução do trabalho dos profissionais da enfermagem. Contudo, a exemplo de máscaras, luvas e álcool gel, eles sofreram um aumento de preço exorbitante", esclarece a instituição, por meio de nota. **(GM)**

Toalha usada por Kobe Bryant é arrematada por US$ 33 mil

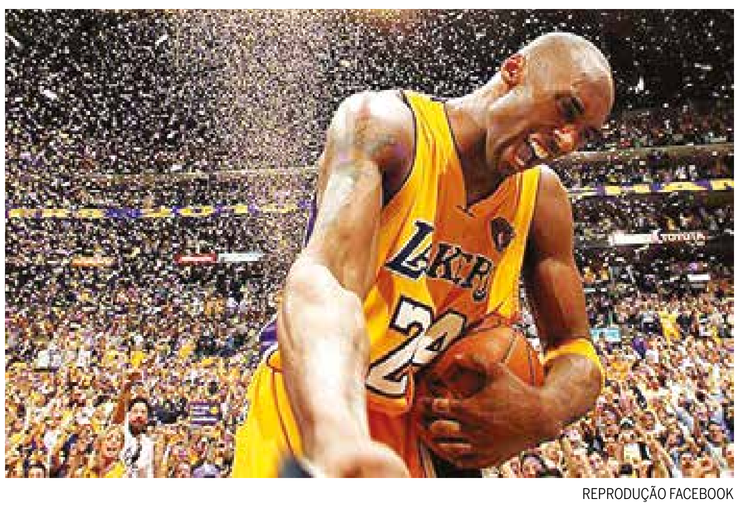

REPRODUÇÃO FACEBOOK

Em janeiro, Kobe Bryant e mais oito pessoas, incluindo sua filha de 13 anos, Gianna, faleceram em um acidente de helicóptero

» Uma toalha utilizada por Kobe Bryant, no último jogo de sua carreira na NBA, foi vendida por US$ 33 mil, ou cerca de R$ 172 mil, em um leilão ocorrido na última semana de março nos Estados Unidos. A peça foi arrematada, após 16 lances, em um pregão realizado pela casa Iconic Auctions.

Segundo informações do jornal Los Angeles Times, esta é a segunda vez que a peça é leiloada. A primeira vez, ela foi colocada à venda, por US$ 9 mil, por um torcedor que ganhou a toalha atirada por Bryant, depois que o jogador fez seu discurso de aposentadoria, após marcar 60 pontos, em uma vitória do Los Angeles Lakers, por 101 a 96, sobre o Utah Jazz, no dia 13 de abril de 2016. Dessa vez, a toalha foi comprada por um fã do Lakers, que pretende montar um museu do clube.

Em janeiro deste ano, Kobe Bryant e mais oito pessoas, incluindo sua filha de 13 anos, Gianna, faleceram em um acidente de helicóptero nos Estados Unidos.
(GM)

Leilão faz arrecadação para hospitais

» O 1º leilão "Unidos do Agro pela Vida", realizado pela empresa Tanabi Leilões, no dia 27 de março, arrecadou R$ 400 mil para ajudar hospitais do interior paulista no combate ao coronavírus.

Organizado pelo ex-ministro da Agricultura, Antônio Cabrera Mano Filho, o pregão contou com objetos doados por empresários, artistas e ídolos do esporte. Entre as peças, uma camiseta da Copa do Mundo de 1970, autografada por Pelé, foi comprada por R$ 29 mil; um capacete de Fórmula-1, doado por Emerson Fittipaldi, saiu por R$ 30 mil, enquanto um violão de Zezé Di Camargo foi arrematado por R$ 10 mil.

No leilão havia ainda camisetas autografas por Neymar e Ronaldo, um chapéu da dupla sertaneja Fernando e Sorocaba, um violão da dupla Zé Neto e Cristiano, e outro do cantor Gusttavo Lima, além de instrumentos autografados por Leonardo, Luan Santana e pela dupla Bruno & Marrone. O valor arrecadado será utilizado para a aquisição de respiradores e materiais hospitalares para o combate ao Covid-19. **(GM)**

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO 14/04/2020 ÀS 14H00 - 2º LEILÃO 23/04/2020 ÀS 14H00

BIASI leilões | Prestador de Serviço Autorizado Itaú

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no **CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10139547807, no qual figura como Fiduciante **BRUNO BIGUETI RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/05/1989, maior, gerente, RG nº 445585298-SP e **CPF nº 366.229.138-03**, filho de Celso Ramos e de Erica Andrieti Bigueti, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 14 de abril de 2020, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 259.172,01 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e um centavo)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **Imóvel objeto da Matrícula nº 123.260 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP: UMA UNIDADE AUTÔNOMA denominada APARTAMENTO, do Tipo "A", identificada sob nº 2.601, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco 2, do empreendimento "CASTELBELLO RESIDENCIAL", situado no lado ímpar do quarteirão 16 da Av. Cruzeiro do Sul, esquina com a Rua Ana Rosa Zuicker D'Annunziata, nº 2-32, quarteirão 2, lado par, nesta cidade de Bauru/SP, com direito ao uso de 01 vaga de garagem nº 153 (simples), contendo 55,1800 m² e garagem coberta de 12,0000 m²; totalizando 67,1800 m² de área privativa; a fração da área comum é 32,3738 m², portanto a área total é de 99,5538 m², e a área equivalente é igual a 76,6524 m²; a fração ideal é de 0, 5055% proporcionando uma quota no terreno de 37,1204 m².** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 23 de abril de 2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 170.106,98 (Cento e setenta mil, cento e seis reais e noventa e oito centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.biasileiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais Informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:47 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

EDITAL DE LEILÃO (ID 4403) PROCESSO Nº 0003950-38.2012.8.26.0344 - 4ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP - BEM: FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRENO designado pela letra "B", localizado na quadra 15, do loteamento denominado JARDIM SANTA ANTONIETA I, nesta cidade de Marília/SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 5,00 metros da frente para a rua Dr. Arnaldo Toledo de Barros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 12; do lado esquerdo, mede 25,00 metros, confrontando com o lote "A" e nos fundos mede 5,00 metros confrontando com o lote 28, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distante 68,00 metros da Rua José Bretan, medida essa em virtude de curvatura existente na esquina. CADASTRADO NA PREFEITURA SOB O Nº 03849701. MATRÍCULA Nº 27.910 do 2º CRI de Marília – SP. AVALIAÇÃO: R$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) referente a totalidade do imóvel (100%) em novembro de 2016, (fls. 185/204). Segundo o laudo de avaliação sobre o terreno encontra-se erigido uma edificação de uso residencial, erigido recuado da via pública, com a área total construída de 62,50 metros quadrados. LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Arnaldo de Toledo Barros, nº 32, loteamento Jardim Santa Antonieta I, Marília-SP. ÔNUS: Consta PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe em decisão fls.53 e Av.1. Consta na Av.2 que 50% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista nº 6330620135150101, em trâmite perante a 1ª Vara do trabalho de Marília/SP. Consta na Av.3 que 50% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista nº 0000633-06.2013.5.15.0101, em trâmite perante a 2ª Vara do trabalho de Marília/SP. Consta na Av.4 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista nº 00014521120115150101, em trâmite perante a 1ª Vara do trabalho de Marília/SP. Consta na Av.5 que a fração ideal de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Civil nº 10011934920158260344000000, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Marília/SP. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, propter rem, os decorrentes de hipoteca e alienação fiduciária, bem como sua regularização no cartório de registro de imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 20/04/2020 a partir das 14:30 horas com encerramento às 14:30 horas em 23/04/2020; no total de R$ 70.825,22 (setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 22/05/2020 a partir das 14h30 horas, correspondente à 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO (ID 4424) PROCESSO Nº 1008244-14.2015.8.26.0344/01- 4ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP - BEM: IMÓVEL: Os direitos decorrentes do contrato de compromisso de compra e venda que os executados possuem sobre o lote 19 da quadra 06 mede 10,00m de frente para a Rua Luiz Padovan, 20,00m do lado direito de quem olha da rua para o imóvel, confrontando com o lote 20, 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 18, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 3, encerando a área de 200m². CONTRIBUINTE Nº 145006. MATRÍCULA Nº 26.891 do 2º CRI de Marília – SP. AVALIAÇÃO: R$ 112.103,71 (Cento e doze mil, cento e três reais e setenta e um centavo), em maio de 2019 (fls. 97/126). LOCALIZAÇÃO: Lote19 da quadra 06, Rua Luiz Padovan nº 136 do Bairro Edisom da Silva Lima, município de Marília-SP. ÔNUS: Consta PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe fls. 62. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, propter rem, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no cartório de registro de imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 27/04/2020 a partir das 13:30 horas com encerramento às 13:30 horas em 30/04/2020; no total de R$ 114.506,73 atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 29/05/2020 a partir das 13h30min, correspondente à 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO (ID 4426) PROCESSO Nº 1004872-90.2018.8.26.0008 - 2ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca da Capital do Estado de São Paulo - BEM: IMÓVEL: Um terreno situado à Rua Ganges, lote 270 da quadra 17, da Vila Nova Manchester, no 27º Subdistrito – TATUAPÉ, medindo 11,00m. de frente para a referida rua: 45,00 do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o lote 269; 45,00 m. do lado esquerdo, dividindo com o lote 271; e, 11,00m. nos fundos, onde confronta com o lote 281, encerrando a área de 495,00m2. CONTRIBUINTE Nº 055.367.0006-5. MATRÍCULA Nº 137.211 do 9º CRI de São Paulo/SP. AVALIAÇÃO: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em agosto de 2019 (fls. 161/215). Segundo o Laudo de Avaliação Trata-se de um imóvel com edificação assobradada de uso comercial com a área total construída homogeneizada de 623,27m2, assim distribuídas: - Pavimento térreo: galpão industrial com área coberta no recuo frontal, áreas de produção com maquinário, área de depósito e banheiros, com a área construída de 424,02m2; - Pavimento superior: salas de escritório com divisórias, copa e banheiros na porção frontal e área de produção com refeitório e vestiários na porção dos fundos, com a área construída de 199,25m2. LOCALIZAÇÃO: Rua Ganges, n° 356, fundos na rua do Alumínio, n° 27, Vila Nova Manchester, São Paulo, CEP:03445-030. ÔNUS: Consta CONSTRIÇÃO do bem referente ao processo em epígrafe em decisão fls.123. Consta na R.7 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ/MF: 61.411.633/0001-87). Consta na Av.9 que foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 1017667-02.2016.8.26.0008) em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca da Capital/SP. Consta na Av.10 que foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 1017405-52.2016.8.26.0008) em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca da Capital/SP. Consta na Av.11 que foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 1056231-31.2017.8.26.0100) em trâmite perante a 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta na Av.12 que foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 1004872-90.2018.8.26.0008) em trâmite perante a 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro regional do Tatuapé da Comarca da Capital/SP. Consta na Av.13 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do Processo nº 1115574-55.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta na Av.14 que foi decretada a indisponibilidade dos bens de PROTEGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA (CNPJ/MF: 45.461.761/0001-89), nos autos do processo nº 1000929- 92.2019.5.02.0608, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP. Consta na Av.15 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo nº 1048610-12.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Conforme informações juntadas pelo credor hipotecário Banco do Brasil S/A às fls. 253/256, o saldo devedor em 31/12/2019 é de R$ 1.509.191,95. Consta no site da PREFEITURA DE SÃO PAULO débitos de IPTU do exercício atual em aberto no valor de R$ 13.855,58 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) nesta data (27/01/2020). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, propter rem, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no cartório de registro de imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 27/04/2020 a partir das 14:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 30/04/2020; no total de R$ 1.630.055,88 atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 29/05/2020 a partir das 14h00min, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro **no endereço www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO (ID 4428) PROCESSO Nº 0009025-15.2017.8.26.0625 - 5ª Vara Cível de Taubaté - SP - BEM: IMÓVEL: 01 (UMA) CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO, à Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 486, situada no lugar denominado Vila Industrial, Jardim C.T.I, nesta cidade, cujas confrontações são as seguintes: pela frente onde o terreno mede 7,87m, com a citada Avenida Armando Sales de Oliveira; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde mede 24,70m, com a casa nº 478; do lado esquerdo onde mede 24,10m, com um terreno baldio, e pelos fundos, onde mede 8,13m com as casas nºs 13 e 21 da Avenida Professor Moreira. MATRÍCULA 59.972 do Cartório de Imóveis de Taubaté/SP. CADASTRO MUNICIPAL n. 1.1.020.031.001. CONSTA LAUDO DE AVALIAÇÃO: Em fls.194/224. AVALIAÇÃO: R$ 520.750,00 (quinhentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), em setembro de 2018, (fls. 216). LOCALIZAÇÃO: Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 486, Taubaté/SP. ÔNUS: Consta PENHORA do bem em epígrafe em fls. 125 e Av.9. Consta hipoteca judiciária em R.8. Consta em fls. 479, débito de IPTU no valor de R$ 1.338,48, em 06 de setembro de 2019. Consta Agravo nº 2151540-03.2019.8.26.0000. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados até a data do leilão, junto a Prefeitura Municipal e eventuais que recaiam sobre o bem. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 24/04/2020 a partir das 14:30 horas com encerramento às 14:30 horas em 29/04/2020; no total de R$ R$ 547.298,30 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 28/05/2020 a partir das 14h30min, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO (ID 4448) PROCESSO Nº 0019771- 93.1996.8.26.0554 - 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP - BENS: IMÓVEIS: Lote 01: A fração ideal correspondente a 50% sobre o IMÓVEL matriculado sob o nº 26.994 do 1º CRI de Santo André/SP, conforme descrição na matrícula: apartamento nº 22, situado no 2º andar do Edifício Málaga, com uma área construída de 145,8642ms2, sendo 107,1790ms2 de área útil e 38,6852ms2 de área comum, a ele cabendo uma fração ideal de terreno equivalente a 25,0275ms2 ou 0,04036% do todo; confrontando pela frente com o recuo da construção em relação em relação ao alinhamento da Rua Almirante Tamandaré, do lado direito com o recuo da construção do alinhamento ré, do lado direito com o recuo da construção do alinhamento ré, do lado direito com o recuo da construção do alinhamento da Travessa Marcelina, do lado esquerdo com o apartamento nº 21, hall social, hall de serviço, poço do elevador e escadaria, aos fundos com o recuo do prédio de nº 96, da Travessa Marcelina. Matrícula Atualizada: Consta na Av.04 a penhora exequenda. Consta na Av.5 que a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista nº 1900/1997, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André, juntamente com o imóvel da matrícula nº 26.995. E a fração ideal correspondente a 50% sobre o IMÓVEL matriculado sob o nº 26.995 do 1º CRI de Santo André/SP, conforme descrição na matrícula: box de garagem sob nº 04, situado no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Málaga, com uma área construída de 34,80175ms2 a ele cabendo uma fração ideal de terreno equivalente a 5,97153ms2 ou 0,000963% do todo confrontando pela frente com a área de manobras, do lado direito com o de nº 03, do lado esquerdo com o box nº05, e nos fundos com a parede de arrimo da frente do prédio. Matrícula Atualizada: Consta na Av.04 a penhora exequenda. Consta na Av.5 que a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista nº 1900/1997, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Santo André, juntamente com o imóvel da matrícula nº 26.994. AVALIAÇÃO: R$ 405.029,00 (quatrocentos e cinco mil e vinte e nove reais), em maio de 2017, (fls. 402). Segundo o laudo de avaliação a unidade apresenta sala para 02 ambientes, sacada, lavabo, corredor, 03 dormitórios (sendo 01 suíte), cozinha, área de serviço e dependências completas para serviçal, abrangendo uma área útil de 107,179m² e cabendo-lhe o uso de 01 vaga de garagem. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 442.056,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020. LOCALIZAÇÃO: Rua Almirante Tamandaré, nº 728, Jardim Boa Vista, Santo André (fls. 395). Lote 02: A fração ideal de 50 % do prédio sob nº 185 à Rua Conselheiro Justino e seu respectivo terreno situado no Bairro Utinga, com as seguintes medidas e confrontações: - 6,525ms de frente para a referida rua, igual medida nos fundos, por 30,00ms da frente aos fundos dos de ambos os lados, encerrando a área de 195,75ms2; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote fiscal nº 122 de propriedade de Raul Liciani, do lado esquerdo com o prédio nº 179 da Rua Conselheiro Justino, e nos fundos com o prédio nº 1.926 da Av. D. Pedro II. Classificado sob nº 01.101.123 pela PMSA. MATRÍCULA Nº 49.246 do 1º CRI de Santo André – SP. AVALIAÇÃO: R$ 655.906,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e seis reais), em maio de 2017 (fls. 428). Segundo o laudo de avaliação o imóvel vem construído por um lote de terreno de centro e quadra e aparentemente seco e firme, abrangendo uma área de 195,75 m² e entestando por 6,525 m para a via pública. Encontra-se erigida no local uma edificação com características residenciais abrangendo 301,00 m². AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 715.868,70 (setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020. LOCALIZAÇÃO: Rua Conselheiro Justino, nº 185, Bairro Campestre, Santo André-SP (fls. 404). ÔNUS: Consta PENHORA dos bens referente ao processo em epígrafe em decisão fls.117/119. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, propter rem, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no cartório de registro de imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 27/04/2020 a partir das 15:00 horas com encerramento às 15:00 horas em 30/04/2020; correspondente ao valor da avaliação atualizada em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interru pção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 29/05/2020 a partir das 15h00min, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO (ID 4509) PROCESSO Nº 0007517-87.2016.8.26.0554 - 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André - SP - BEM: IMÓVEL: O PRÉDIO DE TIJOLOS, COBERTO COM TELHAS, SOB O Nº 38 (TRINTA E OITO), SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, À TRAVESSA COSMO GIOVANNI SCATTONE (ANTIGA RUA PROJETADA 101), COM SEU RESPECTIVO TERRENO, DISTANTE 31,85 METROS DA ESQUINA DA RUA CONCEIÇÃO, MEDINDO DITO TERRENO 5,90M (CINCO METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, POR 20,10M (VINTE METROS E DEZ CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO, DE QUEM DA RUA OLHA PARA O TERRENO, 19,65M (DEZENOVE METROS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS) DO LADO ESQUERDO, TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, ENCERRANDO A ÁREA TOTAL DE 119,90M² (CENTO E DEZENOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), confrontando, atualmente, pela frente com a referida Travessa Cosmo Giovanni Scattone; Do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 46, da mesma travessa, de propriedade de Marineide Dias; do lado esquerdo, com o prédio nº 34, da mesma Travessa, de propriedade de Eliza Fernando Brito; e, nos fundos com o prédio de nº 41, de Travessa Acácia, de propriedade de Jair Indalécio. CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE nº 03.040.0019. MATRÍCULA Nº 10.326 do 2º CRI de São Caetano do Sul – SP. AVALIAÇÃO: R$ 580.900,00, em julho de 2018 (fls. 226-262). LOCALIZAÇÃO: Travessa Cosmo Giovanni Scatone, 38 – Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP. CEP 09530-080. ÔNUS: Consta PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe em decisão fls.144 e Av.7. Em consulta junto ao site da Prefeitura, em 12/02/2020, verificou-se a existência de débitos no valor de R$ 11.529,24. Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da dívida ativa e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão, inclusive de natureza fiscal, propter rem, os decorrentes de hipoteca, bem como sua regularização no cartório de registro de imóveis. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 27/04/2020 a partir das 15:30 horas com encerramento às 15:30 horas em 30/04/2020; correspondente ao valor total de R$ 613.204,00 (seiscentos e treze mil, duzentos e quatro reais), atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em fevereiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 29/05/2020 a partir das 15h30min, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO e para **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, expedido nos autos, ora em fase de execução, proposta pelos exequentes dos processos. A Doutora **MARIA PAULA BRANQUINHO PINI**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e eventuais débitos junto aos órgãos competentes, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1.625/2009, do E. TJSP, através do portal www.fidalgoleiloes.com.br. A **1ª Praça dia 27/04/2020 às 14:30 horas ao dia 30/04/2020 às 14:30 horas**. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado **2ª Praça dia 30/04/2020 às 14:31 horas, término 20/05/2020, às 13:30 horas**. Em 2ª praça o lance mínimo é de **60%** da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Pratica do TJSP. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. **Douglas José Fidalgo**, JUCESP, n° 587 e Sra. **Fabiana Rosa de Jesus**, JUCESP, n° 976; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Após a publicação do Edital, se as partes adjudicarem o bem ou firmarem acordo, deverá arcar com as despesas assumidas pelo leiloeiro, nos termos do Art. 40 do Decreto 21.981/32. Caso o acordo ou adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. Fica a cargo do arrematante arcar com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art.130, § único do CTN, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar por escrito ao juiz do processo, com a oferta de pelo menos 25% à vista, o restante em até 30 meses desde que até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior ao valor do lance mínimo, conforme preconiza o Art. 895 e parágrafos do NCPC, é necessário que o lance seja efetuado através do site. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou Fidalgo Leilões, (11) 2653.0553 (17) 3033-4424, e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS, CUMPRA-SE na forma da lei. São José do Rio Preto para Jales, 2 de abril de 2020. Processo Físico nº - **0005723-60.2015.8.26.0297** Classe Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** Requerente: **VANELLI CRISTINA HERNANDES GARCIA RODRIGUES** Requerido:**JOSÉ FRANCISCO GARCIA E OUTRO Descrição do Bem: PARTE IDEAL, correspondente à 11,111% da Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Pimenta,** Município e Comarca de Jales, com a seguinte descrição: TRACTO DE TERRAS com 80.6586 hectares, dentro de uma área maior, confrontando-se com a margem esquerda do córrego da Pimenta, com Aluízio Nunes Ferreira, com Amaury José Salviano. **Matricula nº 26.795 do CRI de Jales. Avaliado em R$ 222.192,00 (duzentos e vinte dois mil, cento noventa dois reais)** em 29/05/2017 e atualizado. **AVALIAÇÃO: R$ 238.295,02 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa cinco reais e dois centavos)** em 12/11/2019 (fls.711 dos autos), que será atualizado na data da hasta, conforme a tabela TJ. **Depositário(s):** Juliara Ketilen Villa, CPF: 387.093.798-00. **Local do Bem:** Rua Nelson Clemencio da Silva, lote 6, quadra 13, Município de Jales/SP. ***Deverá o arrematante diligenciar junto aos órgãos competentes, verificando se há ônus sobre o produto da arrematação;*** *recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, conforme art. 686, V, do CPC, os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituído ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. De acordo com o art. 1499, VI do C.C, a hipoteca extingue-se com a arrematação.*

Info.: (11) 2653.0553 / (17) 3033.4424 - www.fidalgoleiloes.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:47 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

LEILÃO DE MINI CÂMARA FRIA MARCA CAF

LÍDER LEILÕES
Seja Mais, Seja LÍDER!

MODALIDADE ONLINE

Exequente(s) ALESSANDRO RODRIGO PACHECO e executado(a)(s) SUPERMERCADO FRANZONI LTDA ME Processo nº 0004317-38.2017.8.26.0360 - 1º LEILÃO terá início no dia 06 de abril de 2020, à partir das 10h00, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 09/04/2020 às 10h00, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avalição homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 09/04/2020 à partir das 10h01, se estendendo até o dia 30 de abril de 2020 às 10h00.
LOTE ÚNICO - 1 (uma) Mini Câmara Fria marca CAF .

Mais Informações:
www.liderleiloes.com.br
Tel:11 4425-2905

Excelente Oportunidade!

Leiloeira Oficial:
Caroline de Sousa Ribas - Jucesp 738

Leilões Judiciais

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ARTHUR ROCCO GUIMARÃES, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENSILVÂNIA em face de ARTHUR ROCCO GUIMARÃES, PROCESSO Nº 0166427-40.2007.8.26.0002/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, "caput", do Código Penal, através do **GESTOR JUDICIAL FRAZÃO LEILÕES (www.frazaoleiloes.com.br),** portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 20 de abril de 2020, às 14h00min,** e com **término no dia 23 de abril de 2020, às 14h00min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 23 de abril de 2020, às 14h00min** e com **término no dia 14 de maio de 2020, às 14h00min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação atualizada (Art. 891, parágrafo único do NCPC),** do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. **IMÓVEL: NUA PROPRIEDADE do apartamento nº 72**, localizado no 7º andar, do edifício denominado Condomínio Residencial Pensilvânia, situado à Rua Pensilvânia, nº 360, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo uma área útil de 82,230 metros quadrados, área comum de 38,348 metros quadrados, totalizando uma área construída de 120,668metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,21160% no terreno e nas demais áreas e coisas de uso comum do edifício; cabendo ao dito apartamento uma vaga de garagem, situada em local indeterminado na garagem coletiva localizada no subsolo do edifício, contendo cada vaga a área útil de 13,350 metros quadrados, área comum de 8,087 metros quadrados, área total construída de 21,437 metros quadrado, e a fração ideal de 0,232056%. Contribuinte nº 085.324.0218-6 (cf. Av. 02 de 14/02/1989). **Matrícula 84.784 do 15º CRI da Comarca da Capital/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. OBS:** Consta dos autos, às fls. 607/614 que na separação judicial (processo nº 0011218-83.2004.8.26.0002) do executado Arthur Rocco Guimarães e Mariza Maria Moreira Guimarães, na qual foi acordada a cessão de 25% da nua-propriedade de Mariza em favor dos filhos João Eduardo Moreira Guimarães (nascido em 08/05/2000) e Caio Moreira Guimarães (nascido em 14/12/1990), tal cessão está pendente de averbação na matrícula do imóvel. **Consta ainda à fl. 629, a informação do falecimento do usufrutuário Antonio Silva Guimarães, ocorrido em 06/03/1995, pendente de averbação na matrícula do imóvel.** Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes ficará a cargo do arrematante. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme R.4 (de 14/02/1989) consta o usufruto em favor de Antonio Silva Guimarães (Falecido) e Ana Maria da Costa Roco, conforme Av.5(29/07/2014), a PENHORA EXEQUENDA e conforme Av. 7 (de 31/01/2019) a separação consensual de Arthur Rocco Guimarães e Marisa Maria Moreira Guimarães. **DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL:** No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R$ 760.979,44 (Fevereiro/2020 valor atualizado conforme Tabela Prática do TJ/SP)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **50% da avaliação atualizada. LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Sr. Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão ou Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 751, 203 e 836, respectivamente. **COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.frazaoleiloes.com.br. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços. **DÉBITO EXEQUENDO: R$ 227.283,57 (02/10/2019 Conf. fls. 685/687),** valor que será atualizado à época da alienação. **DÉBITO IPTU:** Conforme pesquisa junto à Prefeitura Municipal, referido imóvel possui débito de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados referentes aos exercícios de 2013 e 2015, e não ajuizados, referente ao exercício de 2016, cuja monta era de R$ 4.220,42 em 11/02/2020. O IPTU referente ao ano de 2020 é no valor de R$ 2.129,35. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, ***exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza "propterrem"), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, NCPC).*** **CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igualou superior a 50% do valor de avaliação (2º leilão). **O arrematante efetuará o pagamento à vista.** O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO: Cumprindo a previsão do artigo 891,parágrafo único e artigo 895 e parágrafos do NCPC**, poderão ser apresentadas propostas para o pagamento do lance de forma parcelada, sendo necessário sinal **igual ou superior a 25% do valor do lance** (pagamento através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, obtida através do site (https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp) **e o restante em até 30 parcelas**, com indexador de correção monetária apresentado pelo arrematante e garantido pela hipoteca do próprio bem, **ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo para validação, CASO NÃO HAJA LANCE PARA PAGAMENTO À VISTA. O lance parcelado deverá ser ofertado diretamente no site do Leiloeiro. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação,** não se incluindo no valor do lanço. O depósito da comissão deverá ser em juízo, no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do parágrafo único do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO:** Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida **antes** de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra **após a realização da alienação,** o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua da Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: contato@frazaoleiloes.com.br. Fica o **EXECUTADO**, os coproprietários **ISABELA ROCCO GUIMARÃES, JOÃO EDUARDO MOREIRA GUIMARÃES** e **CAIO MOREIRA GUIMARÃES**, os usufrutuários **ANA MARIA COSTA ROCCO** e **ANTONIO SILVA GUIMARÃES (FALECIDO)** e seus cônjuges, se casados forem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 01/11/2012, através da publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único,todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.frazaoleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2020.

FRAZÃO Leilões
Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO (ID 4449) PROCESSO Nº 0008084-23.2017.8.26.0348 - 5ª Vara Cível da Comarca de Mauá - SP - BEM: IMÓVEL: A FRAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) dos imóveis objetos das matrículas nºs 52.321 e 52.322 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, conforme descrições nas matrículas. MATRÍCULA Nº 52.321: ÁREA A, desdobrada da Gleba de terras, designada como "A", situada no Bairro do Itapetininga, imóvel denominado Água Verde, perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia, com a área de 8.012,90m², compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa no ponto G 1 situado na margem da Avenida Santana, deste ponto a divisa segue 169,58m. com AZ 88º02', confinando com a área B até o ponto E; deste ponto a divisa segue 120,00 m. AZ 307º43' até o ponto F; deste ponto a divisa segue 91,32 m. AZ 249º33' até o ponto G, confrontando desde o ponto E até o ponto G com Renato de Azevedo Rezende: do ponto G a divisa segue 40,00 m., pela Avenida Santana até o ponto G 1, onde tiveram início e findam. Inscrição Imobiliária nº 20.001.000.00-0096700. MATRÍCULA Nº 52.321: ÁREA B, desdobrada da Gleba de terras, designada como "A", situada no Bairro do Itapetininga, imóvel denominado Água Verde, perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia, com a área de 8.012,92m², compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa no ponto G 2 situado na margem direita da Avenida Santana: deste ponto a divisa segue 169,11m. com AZ 98º26', confrontando com a área C até o ponto D 4; deste ponto a divisa segue 65,927 m. até o ponto E; confrontando com Renato de Azevedo Rezende; deste ponto a divisa segue 169,58 m., com AZ de 88º02' confrontando com a Área A, até o ponto G 1, deste ponto a divisa segue pela Avenida Santana 38,00 m. até o ponto G 2, onde tiveram início e findam. Inscrição Imobiliária nº 20.001.000.00- 0102396. LAUDO DE AVALIAÇÃO HOMOLOGADO: Fls. 253/254. Segundo parecer técnico de avaliação mercadológica juntado às fls. 240/252 o imóvel está localizado em uma área exclusivamente residencial de alto valor agregado devido à vista para a Pedra Grande "cartão postal da cidade" e a proximidade de condomínio fechados de alto padrão. No imóvel está instalado um haras em perfeito funcionamento denominado "Rancho Tenório", possui baias para cavalos em alvenaria simples de bloco sem reboco e telha de fibrocimento, 02 casas pequenas em alvenaria simples de bloco sem reboco, 01 casa sede de médio padrão, 01 espaço social em alvenaria simples de bloco sem reboco, a construção se encontra em estado ruim. AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 1.170.000,00 + R$ 1.170.000,00 = R$ 2.340.000,00, sendo a fração de 25% no valor de R$ 585.000,00, em outubro de 2018 (fls. 253/254). LOCALIZAÇÃO: Av. Santana nº 3.950 (lote Área A – Quadra GL A), Bairro Itapetinga, Atibaia – CEP 12946-000 e Av. Santana s/nº (lote Área B – Quadra GL A), Bairro Itapetinga, Atibaia – CEP 12946-000 (fls.207). ÔNUS: Consta PENHORA do bem em epígrafe em fls. 197 e Av.7/52.321 e Av.5/52.322. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Cabe ao interessado verificar os débitos atualizados que incidem sobre o bem. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 20/04/2020 a partir das 13:30 horas com encerramento às 13:30 horas em 23/04/2020; correspondente ao valor total de R$ 612.984,94 (seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), atualizado de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 22/05/2020 a partir das 13h30min, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO (ID 4477) PROCESSO Nº 1012964-41.2019.8.26.0002 - 7ª VARA CÍVEL DO II FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL - SP - BEM: MÓVEL: 01 (UMA) MÁQUINA REBOBINADEIRA, marca EVOMAQ, cor cinza. AVALIAÇÃO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em setembro de 2019 (fls.2344). ENDEREÇO DA PENHORA: Rua Herbert Alfred Landsberger, 72 – Santo Amaro, São Paulo – SP. CEP 04662-020. ÔNUS: Consta PENHORA dos bens em epígrafe em fls. 2344. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). O leilão ocorrerá através do portal www.satoleiloes.com.br com datas previstas para: **1º LEILÃO em 20/04/2020 a partir das 11:30 horas com encerramento às 11:30 horas em 24/04/2020; no total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) atualizados de acordo com os índices da Tabela do TJSP-INPC, em janeiro de 2020, valor este que será novamente atualizado na data do leilão, diretamente no sistema gestor. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2º LEILÃO que se encerrará em 26/05/2020 a partir das 11h30min, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado até a data do leilão.** PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Para ver o edital na integra e outras informações, acesse o site do leiloeiro no endereço **www.satoleiloes.com.br.**

3ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **D.N.A.N. COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 01.793.905/0001-29)**, **GENNARO VELLECA (CPF Nº 034.814.788-01)** e seu cônjuge, se casado for, bem como os seguintes credores: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04)** e **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.395.000/0001-39).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, da 3ª Vara Cível - Foro de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12)** em face de **D.N.A.N. COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 01.793.905/0001-29)**, **GENNARO VELLECA (CPF Nº 034.814.788-01)** nos autos do **Processo nº 0005534-69.2003.8.26.0405,** e foi designada a venda do bem descritos abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

1- IMÓVEL: Sobrado de 322,23 m², construído em uma área de 360,00 m², situado na Rua Paulo Sergio de Macedo sob o nº 201. Anteriormente descrito como terreno constituído pelo lote 09 da quadra "O", do loteamento denominado "LAR SÃO PAULO", no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 15,00m de frente para a referida rua e para quem de frente olha para o terreno do lado direito numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 8 da mesma quadra, do lado esquerdo numa extensão de 23,00m confronta com o lote 01, também da mesma quadra e nos fundos, numa extensão de 15,00m, confronta com os lotes 2 e 7 da mesma quadra, encerrando a área de 360,00m².

Dados do Imóvel

Contribuinte Municipal n°	171.274.0009-0	
Matrícula Imobiliária n°	103.437	18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 6	04/12/00	Hipoteca	-	Banco Bradesco S/A
R. 7	15/12/05	Penhora Exequenda	Proc. nº 0005534-69.2003.8.26.0405	Banco Bradesco S/A
R. 8	16/10/07	Penhora	Proc. nº 0005508-71.2003.8.26.0405	Banco Bradesco S/A
R. 9	14/04/08	Penhora	Proc. nº 0111893-22.2007.8.26.0011	Banco Bradesco S/A
Av. 10	17/11/16	Penhora	Proc. nº 001546-94.2006.4.03.6100	Caixa Econômica Federal

OBS 01: De acordo com a Av. 4, no objeto da presente matrícula foi edificado um prédio que recebeu o nº 201 da Rua Paulo Sérgio de Macedo, com área construída de 322,23m², conforme prova o certificado de conclusão nº 2000/29895-00.
OBS 02: De acordo com o Laudo de Avaliação, trata-se de uma residência assobrada com piscina, churrasqueira, e garagem no subsolo.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 657.000,00 (jun/2007).
Valor de avaliação atualizado: R$ 1.327.422,00 (mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débito Exequendo: R$ 1.453.773,63 (jul/2019).
Débito de IPTU: R$ 414.689,94 (Mar/2020). Sendo R$ 10.814,84 referente a débito de IPTU não inscrito em dívida ativa (exercício de 2020); e R$ 403.875,10 referente a débitos de IPTU inscritos em dívida ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
02 - A 1ª Praça terá início no dia **02 de junho de 2020,** às **15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 05 de junho de 2020 às 15 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de junho de 2020** às **15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 25 de junho de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).
04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).
05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).
06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).
07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).
10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)
12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.
São Paulo, 30 de março de 2020.
Eu, escrevente, digitei.
Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - QUADRO RESUMO - I. VENDEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas e SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de atual administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10). II. LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS: Valor igual ou superior ao valor mínimo estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O Vendedor não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. III. DOCUMENTAÇÃO: Itens 2.2, 2.3, 2.4, 3.7. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias contados a partir da data em que o Comprador receber do Vendedor a comunicação escrita com a aprovação da venda e do lance vencedor. Contratação de Financiamento Imobiliário: 60 dias do Leilão (3.7). IV. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VENDA E COMPRA: (i) Prazos Estimados: até 120 (cento e vinte) dias da data da aprovação da venda e compra pelo Vendedor. A formalização de todas as vendas, por um dos instrumentos previstos no Edital, está sujeita à prévia análise e aprovação do Vendedor após o Leilão. V. TRANSMISSÃO DA POSSE: (i) Desocupados: após a comprovação do registro, na respectiva matrícula imobiliária: (a) da Escritura de Venda e Compra (pagamentos à vista); (b) do Instrumento Particular de Venda e Compra (Imóveis financiados ou parcelados com Alienação Fiduciária em Garantia). Para imóveis parcelados com alienação fiduciária em garantia, se houver pendência documental do Vendedor que impossibilite o registro do Instrumento, a posse será transferida ao Comprador por ocasião da assinatura do instrumento de venda e compra. Vide item 4.13; (ii) Ocupados: desocupação por conta do Comprador. O Vendedor não entregará a posse de imóveis ocupado. Vide item 4.14 e seguintes. VI. OCUPAÇÃO: O Comprador é exclusivo responsável por apurar previamente ao Leilão, pessoal e diretamente, a situação de ocupação ou desocupação do imóvel, independentemente da informação prevista no Edital. Penalidade: item 6.2 do Edital e item X (ii) deste Quadro Resumo. VII. CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: É de exclusiva responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (inclusive as pessoais do Vendedor e do imóvel), escrituras, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio, etc... VIII. DESPESAS DO IMÓVEL: Regra: O Comprador assume despesas (IPTU, condomínio, contas de consumo, etc...) a partir da data do Leilão e o Vendedor até a referida data. Exceções: Fração Ideal (item 4.7) e hipóteses com previsão expressa no Edital, como sendo de responsabilidade do Comprador débitos originados antes da data do Leilão. IX. IMÓVEL FOREIRO: Regra: O Comprador se responsabiliza, a partir da data do Leilão, pelo pagamento de taxa de aforamento, obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s). Exceção: Será do Comprador a responsabilidade por tais providências e despesas/débitos, independente da data em que tenham sido originados, ainda que antes da data do Leilão, se assim previsto na descrição do lote e/ou se verificada condição de foreiro após a data da venda. Vide item 4.9 (v). X. DESCUMPRIMENTOS: (i) Inadimplemento do preço (exceto financiamento bancário): item 6.1 do Edital; (ii) Desfazimento motivado pelo Comprador (ex: desistência da compra, item VI deste Quadro Resumo, sustação ou devolução dos cheques, outras hipóteses): multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro: item 6.2 do Edital; (iii) Desfazimento motivado pelo Vendedor (exceto previsão diversa no Edital): restituição de eventuais valores pagos a título de preço do imóvel e comissão do leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP- M/FGV, calculado pro rata die, desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição - Item 6.3 do Edital; XI. DOAÇÃO DO IMÓVEL OU NUMERÁRIO: Em caso de doação do imóvel adquirido ou do numerário para aquisição do imóvel por terceiros, deverão ser recolhidos pelo Comprador os impostos ITBI e ITCMD e, se for o caso, os laudêmios devidos. XII. PONTOS ESFERA: A compra de alguns imóveis específicos, devidamente identificados na descrição do Lote, dará ao Comprador-Cliente Esfera o direito a pontos Esfera. Para uso desse benefício, o Comprador que não possui Cartão de Crédito Santander, deverá adquiri-lo e ter efetuado ao menos uma operação até o momento da transmissão da posse do imóvel. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS - 1.1 Os imóveis de propriedade do VENDEDOR [BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas e da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10), constituído de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 7º da Lei 8.668/93], serão vendidos nas seguintes modalidades: (i) presencial, (ii) on line (iii) presencial e on line, através de Leilão do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS” e serão vendidos desde que aprovado pelo VENDEDOR após o Leilão, o valor do maior lance ofertado a partir do lance mínimo estipulado para cada imóvel. Os imóveis estão relacionado(s) no Anexo I, parte integrante deste Edital e no site do Leiloeiro Oficial. 1.2 Fica reservado ao VENDEDOR, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o(s) imóvel(is) pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao COMPRADOR direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.3 O Leilão será realizado em **13 de abril de 2020 às 10horas00**, na modalidade **Somente Online** . 1.4 O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. Fabio Zukerman registrado na Jucesp sob nº 719 estabelecido na Avenida Angélica, nº 1996 6 andar, Consolação, São Paulo – telefone: (11) 3003-0677 e Fax: ( ) - ramal . 1.5 O horário para a realização do Leilão corresponde ao do local em que o mesmo será realizado. 1.6 O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável. 1.7 Ao concorrer na aquisição do imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo COMPRADOR de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos e Quadro Resumo. 1.8 É vedada a participação de funcionários da área de Real Estate do Banco Santander (Brasil) S/A e seus familiares (cônjuge/companheiro, pais, filhos, irmãos, netos e primos diretos). 2. PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E LEILÃO ONLINE - 2.1 Conforme a modalidade do Leilão (presencial e/ou online), os interessados poderão enviar lances presencialmente durante o leilão e/ou online. Os lances online deverão ser feitos por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu site www.zukerman.com.br. 2.1.1 Também serão aceitos lances por escrito, via e-mail ao Leiloeiro Oficial, recepcionados com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro) horas da realização do Leilão e com comprovação de recebimento. O VENDEDOR não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta ou falha nos meios de comunicação. 2.1.2 Para participação do Leilão online, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e aceitar, no próprio site, as regras de participação do Leilão para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições deste Edital. Os lances via internet com participação online estarão sujeitos às regras deste Edital. É pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital de Leilão. 2.1.3 Na hipótese de leilão presencial concomitantemente com leilão online, os lances oferecidos online serão apresentados em telão, no ato do Leilão presencial, juntamente com os lances presenciais obtidos. Fica estabelecido que, ao proponente de lances online não serão conferidos quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: (i) eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; (ii) quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR a esse respeito. 2.2. Nos casos de lances online ou e-mail, o COMPRADOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da manifestação escrita e positiva do VENDEDOR, quanto à OFERTA CONDICIONADA para: (i) apresentar ao VENDEDOR ou Leiloeiro, a documentação indicada no item 2.3 do presente Edital, no endereço do leiloeiro; (ii) efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Nos casos de lances presenciais, o COMPRADOR deverá: (i) no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da manifestação escrita e positiva por parte do VENDEDOR quanto à OFERTA CONDICIONADA, apresentar ao VENDEDOR ou Leiloeiro, a documentação indicada no item 2.3 do presente Edital no endereço do leiloeiro; (ii) efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro no ato da arrematação. 2.2.1 O não cumprimento das obrigações indicadas em 2.2, nos prazos estabelecidos, ensejará no cancelamento da venda de pleno direito, sem prejuízo de ficar o proponente vencedor, sujeito às sanções previstas no presente Edital e as de ordem judicial, a título de perdas e danos. 2.3 O COMPRADOR deverá apresentar os seguintes documentos, nos prazos estabelecidos neste Edital: (a) SE PESSOA FÍSICA: (i) cópia autêntica do RG/ RNE e CPF/MF, inclusive de seu companheiro ou cônjuge, (ii) cópia autêntica da Certidão de Casamento e Pacto Antinupcial, se houver, (iii) cópia simples do comprovante de residência atualizado (serão aceitas: cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras); (iv) declaração completa de Imposto de Renda e respectivo recibo; (v) ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo IV); (vi) se o comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do procurador, observado o disposto no item (c) abaixo; (vii) se o comprador for estrangeiro, além dos documentos relacionados acima, comprovante de permanência legal e definitiva no país, observado o disposto no item (d) abaixo; (viii) além dos documentos relacionados acima, quando exigido pelo VENDEDOR, cópia simples dos 02 (dois) últimos holerites, se assalariado ou cópia simples dos 02 (dois) últimos extratos bancários se não assalariado; (b) SE PESSOA JURÍDICA: (i) cópia autêntica do Cartão do CNPJ, (ii) cópia autêntica do Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, (iii) cópia autêntica do RG/RNE e CPF/MF dos representantes legais da empresa, (iv) cópia autêntica da prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição), (v) declaração completa de Imposto de Renda e respectivo recibo da pessoa jurídica e dos sócios do último exercício; (vi) ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo V); (vii) balanço patrimonial; (viii) se o Comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do procurador, observado o disposto no item (c) abaixo; (ix) declaração de faturamento da Pessoa jurídica dos últimos12 (doze) meses, assinada pelo Contador e extrato bancário da pessoa jurídica e dos sócios dos últimos 03 (três) meses; (c) Instrumento Público de Procuração (em original ou cópia autêntica): no caso de representação por terceiro, tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, a procuração deverá ser por instrumento público, ou seja, lavrada em Tabelionato de Notas, outorgada de forma irrevogável e irretratável e constando poderes expressos para a compra de imóveis e para assinar a ficha cadastral (Anexo IV e V do Edital) para os fins do disposto na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. (d) Comprador Estrangeiro: deverá atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto. (e) Menores de 18 anos: Só poderão adquirir imóvel se comprovadamente emancipados ou assistidos/ representados por seu representante legal, assim como os civilmente incapazes. (f) Em todas as vendas: não importa o valor ou a condição de pagamento (à vista ou financiamento), o COMPRADOR deverá encaminhar as documentações de renda, tais como: * Recibo e Declaração de Imposto de Renda; * Extratos bancários (últimos 3 meses); * Holerites (últimos 3 meses); * Extrato de investimento. (g) Outros documentos: Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de concretização da compra e venda. 2.3.1 A não apresentação da documentação em referência, nos prazos previstos neste Edital, poderá acarretar, a critério exclusivo do VENDEDOR e sem quaisquer ônus a este, no automático cancelamento da arrematação e no automático cancelamento da Ata e Recibo de Arrematação, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação, assinatura de distratos ou outros. Nessa hipótese, eventuais valores pagos pelo COMPRADOR serão devolvidos para a mesma conta bancária de sua titularidade, originária de pagamentos ao VENDEDOR e/ou indicadas em cheques de titularidade do COMPRADOR e entregues ao VENDEDOR por ocasião do presente Leilão. O comprovante de devolução dos valores ao COMPRADOR, vale automaticamente como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 2.4 O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. Portanto, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente, preencher e assinar, nos prazos previstos neste Edital, a ficha cadastral Anexo IV e V do presente Edital, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 2.5 A formalização da venda, por um dos instrumentos previstos no presente Edital, estará sempre sujeita: (i) à entrega tempestiva, pelo COMPRADOR, da totalidade dos documentos indicados em 2.3 acima; (ii) à análise e aprovação prévia, pelo VENDEDOR, da documentação do COMPRADOR inclusive análise de crédito e compliance do COMPRADOR; (iii) à análise e aprovação, pelo VENDEDOR do valor do lance vencedor. Fica a exclusivo critério do VENDEDOR e independente de justificativa, realizar a venda ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. O VENDEDOR, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por COMPRADOR que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante o VENDEDOR. 3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO - 3.1 O COMPRADOR deverá efetuar em até 05 (cinco) dias a partir da data da aprovação pelo VENDEDOR da documentação do COMPRADOR e possibilidade de formalização da venda por um dos instrumentos contratuais cabíveis, o pagamento: (i) se a prazo, do valor do sinal estabelecido em 3.2.4 abaixo: (ii) se à vista o valor de 100% (cem por cento) do preço de venda do imóvel. 3.2 Pagamento a Prazo (exceto Financiamento Imobiliário e salas comerciais): Deverá ser efetuado em parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela “Tabela Price” e atualizadas monetariamente a partir da data base (data da realização do leilão) na menor periodicidade permitida nas normas em vigor, desde que não inferior à mensal, pela capitalização das variações mensais do IGP-M /FGV, se positivo, verificada entre o mês da data base, inclusive, e o mês do primeiro vencimento coincidente ou subsequente à data do reajuste, exclusive. O valor assim reajustado vigorará a partir do 1º (primeiro) vencimento coincidente ou subsequente à data de reajuste. 3.2.1 A primeira parcela vencerá 01 (um) mês a partir da data da celebração do instrumento aquisitivo de venda e compra, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. 3.2.2 O pagamento das parcelas acima especificadas deverá ser efetuado nos respectivos vencimentos, através de boleto de cobrança bancária. 3.2.3 Nas vendas parceladas ou financiadas não será concedido desconto. Para venda de salas comerciais, não serão aceitos parcelamentos, mas apenas pagamentos à vista ou financiamento através de crédito imobiliário. Condições de Pagamento em Função dos Valores do Lance Total Ofertado 3.2.4 Em função dos preços dos imóveis, para efeito de definição dos percentuais relativos ao sinal e da forma de pagamento do remanescente do preço, deverão ser observadas as seguintes condições: A. Imóveis com valor até R$ 4.000,00, inclusive: Somente à vista, no ato da arrematação; B. Imóveis com valor acima de R$ 4.000,00 (exclusive) até R$ 10.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 11 parcelas; C. Imóveis com valor acima de R$ 10.000,00 (exclusive) e até R$ 50.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 24 parcelas; D. Imóveis com valor acima de R$ 50.000,00 (exclusive) e até R$ 100.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 36 parcelas; E. Imóveis com valor acima de R$ 100.000,00 (exclusive) e até R$ 200.000,00: - Sinal de no mínimo 20% do lance total ofertado. - Saldo em até 48 parcelas; F. Imóveis com valor acima de R$ 200.000,00 (exclusive): - Sinal de no mínimo 20% do lance total ofertado. - Saldo em até 60 (sessenta) parcelas; 3.3 O COMPRADOR deverá efetuar diretamente ao Leiloeiro Oficial, nos prazos previstos neste Edital, à vista, o pagamento do valor de 5% (cinco) por cento da comissão do Leiloeiro calculado sobre o valor do lance. 3.4 Os pagamentos previstos neste Edital, quando em favor do VENDEDOR, deverão ser efetuados através de boleto bancário a ser expedido pela IBM, prestadora de serviços contratada do VENDEDOR. O pagamento da comissão do Leiloeiro se dará através de cheque sempre nominais de titularidade do COMPRADOR ou de Procurador; OU através de operações bancárias DOC ou TED que serão aceitas desde que contenham o nome do COMPRADOR no comprovante de transferência. 3.5 O COMPRADOR fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se o VENDEDOR desfizer a venda, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do COMPRADOR. 3.6 Pagamento à Vista: Para pagamentos à vista (parcela única) por qualquer valor, não serão concedidos descontos sobre o valor do lance oferecido. 3.6.1 Se o COMPRADOR se enquadrar em quaisquer das condições previstas nas alíneas abaixo, este somente poderá efetuar a compra através da opção à vista: a) Se o COMPRADOR for ex-proprietário(s) do imóvel, bem como na hipótese da compra ser realizada por seu(s) cônjuge(s), ascendente(s), descendente(s) ou mesmo por qualquer pessoa jurídica da(s) qual(is) o(s) mesmo(s) seja(m) sócio(s), diretor(es), ou administrador(es), exceto se o ex-proprietário tiver dado o imóvel ao VENDEDOR como pagamento de dívida contraída por terceiros; b) Se o COMPRADOR for Pessoa Jurídica que tiver, dentre os seus sócios ou administradores, ex- proprietário(s) do imóvel; c) Se o COMPRADOR for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade sócio de empresa ex- proprietária; d) Se o COMPRADOR estiver em mora com o VENDEDOR ou qualquer empresa a este coligada ou ainda se o COMPRADOR for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade sócio nessas condições; e) Se o COMPRADOR possuir qualquer apontamento cadastral e/ou restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/ SERASA, etc...) ou for sócio de Pessoa Jurídica nessas condições ou, ainda, que tenha na sociedade sócio nessas condições. 3.6.2 Ocorrendo arremate de imóvel por COMPRADOR que se enquadre nessas condições, sem que o VENDEDOR tenha ciência do fato que invalidaria a venda do imóvel, estará configurado o vício do negócio e, a critério do VENDEDOR, o Instrumento de Venda e Compra será rescindido, hipótese em que o COMPRADOR receberá eventual valor pago, descontada a comissão do leiloeiro, a multa contratual (a ser cobrada a critério exclusivo do VENDEDOR) e demais custos incorridos pelo VENDEDOR. 3.7 REGRAS PARA FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO: Será permitido o pagamento através de financiamento imobiliário com outra instituição financeira desde que o imóvel esteja desocupado e observadas as condições do produto, vigentes na data da contratação. Será também permitido o pagamento através de financiamento imobiliário com o próprio VENDEDOR, desde que mediante aprovação prévia da documentação do COMPRADOR e observadas as condições do produto, vigentes na data da contratação. Previamente à data do Leilão, o COMPRADOR deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro Oficial para simulação do financiamento de modo a verificar eventual interesse nesta forma de pagamento do preço do imóvel. Caso o COMPRADOR tenha a intenção de contratar o financiamento imobiliário, deverá, além de apresentar na data do Leilão os documentos indicados em 2.3, cumprir com as demais exigências necessárias para a liberação do crédito imobiliário. A contratação do financiamento imobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do Leilão, sob pena de cancelamento da arrematação nos termos da cláusula 2.3.1. Não se aplica, para financiamento imobiliário, as regras dos itens 3.2 e subitens (pagamento a prazo). Deverão ser observados os seguintes valores mínimos para financiamento: Imóveis com valor a partir de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e valor mínimo de financiamento de R$60.000,00 (sessenta mil reais). 3.7.1 O VENDEDOR torna público que alguns imóveis vendidos na condição de ocupados poderão ter negada a contratação do crédito imobiliário, ante à impossibilidade de realização de vistoria interna para fins de seguro. Nessa situação, o COMPRADOR poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou a venda será desfeita, sem nenhuma penalidade ou multas ao VENDEDOR ou COMPRADOR, mediante restituição de eventuais valores pagos ao COMPRADOR. 3.7.2 A concretização da Venda está ainda, sujeita à análise e aprovação prévia do VENDEDOR, inclusive análise de crédito e compliance do COMPRADOR. Fica a exclusivo critério do VENDEDORe independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 3.7.3 A carta de crédito pré-aprovada deverá ser adquirida via LEILOEIRO nos prazos previstos neste Edital. Cartas obtidas através das agências bancárias ou canais digitais não poderão ser utilizadas para o Leilão, fazendo com que o arrematante perca o direito a taxa promocional. 4. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA - 4.1 Em todas as hipóteses de pagamento, previstas no item 3 acima, o COMPRADOR deverá aguardar a aprovação da venda pelo VENDEDOR que ocorrerá somente após o Leilão, em que será analisada a documentação do COMPRADOR e a aprovação ou não do lance vencedor. A aprovação da venda ocorrerá mediante manifestação positiva e por escrito do VENDEDOR sobre a possibilidade de continuidade e formalização da venda, por um dos instrumentos contratuais cabíveis. 4.2. Os lances vencedores ofertados, não caracterizam direito adquirido do COMPRADOR, em nenhuma hipótese, mas estão sempre condicionados à prévia análise e expressa aprovação pelo VENDEDOR após o Leilão. A negativa de venda pelo VENDEDOR não implica em pagamento de nenhuma indenização, valor e/ou reembolso a que título for, exceto os indicados no item 4.3 abaixo. 4.3 O não cumprimento tempestivo, pelo COMPRADOR, de quaisquer das obrigações previstas neste Instrumento e/ou a impossibilidade de continuidade/formalização da venda, por qualquer motivo será informada ao COMPRADOR e implicará no seu automático desfazimento e no automático cancelamento da Ata e Recibo de Arrematação, independentemente de qualquer formalidade, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial e sem nenhuma penalidade ao COMPRADOR e/ou ao VENDEDOR. Nessa hipótese, o VENDEDOR restituirá ao COMPRADOR todos os eventuais valores pagos, sem qualquer correção ou reajuste, mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do COMPRADOR, originária de pagamentos ao VENDEDOR e/ou indicadas em cheques de titularidade do COMPRADOR e entregues por ocasião do presente Leilão. O comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. Ao aceitar os termos deste Edital o COMPRADOR declara ciência e concordância com os exatos termos aqui ajustados. 4.4 A venda será celebrada em caráter “AD CORPUS”, ou seja, as fotos e as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão são meramente enunciativas. Havendo divergências de áreas e/ou características físicas, o COMPRADOR não poderá pleitear do VENDEDOR complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da venda. 4.5 Fica desde já esclarecido que os imóveis serão vendidos no exato estado em que se encontram, física e documentalmente, inclusive, mas não exclusivamente, no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. Assim, em nenhuma hipótese, o COMPRADOR poderá alegar desconhecimento de suas condições, irregularidades, divergência de áreas, condições estruturais, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, aprovações nos órgãos fiscalizadores, ocupação por terceiros, condição de foreiro ou terrenos da marinha, estado de conservação e localização, hipóteses em que não será possível o abatimento proporcional do preço ou mesmo a rescisão da compra e venda. 4.5.1 Previamente à apresentação do lance, os interessados poderão verificar o imóvel “in loco” (se desocupado) e deverão analisar rigorosamente a sua respectiva documentação imobiliária junto ao Leiloeiro Oficial, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o envolvem. Ainda, o COMPRADOR é exclusivo responsável por apurar previamente ao Leilão, pessoal e diretamente, a situação de ocupação ou desocupação do imóvel, independentemente da informação prevista no Edital. 4.6 Vaga de garagem correspondente a unidade autônoma (com matrícula própria) e integrante de Condomínio Edilício, só poderá ser adquirida, nos termos da legislação vigente, por proprietário de alguma outra unidade autônoma pertencente ao mesmo Condomínio, salvo previsão em sentido contrário na respectiva Convenção Edilícia. No entanto, Vaga de Garagem situada em Edifício Garagem não observará essa regra. DA VENDA DE FRAÇÃO IDEAL - 4.7 Na hipótese de venda de fração ideal, o COMPRADOR se responsabiliza solidariamente com os demais coproprietários, por todos os impostos e taxas incidentes sobre a totalidade do imóvel, mesmo que originados antes da data da realização do Leilão, sem qualquer direito ao ressarcimento junto ao VENDEDOR, ainda que eventualmente lançados em nome do VENDEDOR, de seus antecessores ou de terceiros. 4.8 Na hipótese do COMPRADOR arrematar fração ideal de imóvel, o VENDEDOR não se responsabilizará, ainda, por eventual exigência do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser outorgado. DOS DEVERES DO COMPRADOR - 4.9 São deveres e responsabilidades exclusivas do COMPRADOR, às suas exclusivas expensas, sem prejuízo de outros previstos no Edital: (i) atender às notificações e providenciar o pagamento de multas e/ou débitos relativos ao estado de conservação dos imóveis, inclusive mas não exclusivamente, limpeza de terreno, manutenção de calçadas e muros, controle de zoonoses, etc., independente da data em que tenham sido originados; (ii) providenciar, às suas expensas, toda e qualquer regularização física ou documental do imóvel perante os órgãos competentes, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, exemplificativamente, mas não exclusivamente: obtenção de plantas, projetos habite-se, memoriais, alvarás, regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbação de construções, unificações, desmembramentos, respondendo por quaisquer ônus, providências ou encargos; (iii) providenciar o recolhimentos de quaisquer taxas e tributos, inclusive mas não exclusivamente, INSS e ISS de imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Cartório de Registro de Imóveis competente, assumindo o pagamento de eventuais débitos, de que natureza forem e independentemente da data em que tenham sido originados, perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura; (iv) cientificar-se, previamente à realização do Leilão, da existência de Convenção de Condomínio e Regimento Interno do Imóvel, obtendo informações atinentes e obrigando-se a cumpri-los; (v) em caso de Imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, exceto se previsto de forma diversa na descrição específica do lote, efetuar o pagamento de taxa de aforamento, obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), a partir da data da realização do Leilão, de modo a possibilitar a lavratura da competente escritura de venda e compra do Imóvel. Caso a condição de foreiro seja verificada após a aquisição do imóvel, o COMPRADOR responsabiliza-se pela apuração e pelo pagamento de eventuais taxas, independente da data de sua constituição, junto aos órgãos competentes, bem como pela obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da escritura de venda e compra do imóvel. O VENDEDOR auxiliará o COMPRADOR, na hipótese, comprovada, deste não lograr êxito na obtenção das mencionadas certidões e guias de recolhimento. (vi) obter, às suas expensas, o levantamento de eventual restrição legal, inclusive mas não exclusivamente, lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA adotando as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos eventualmente necessários nos competentes órgãos públicos. (vii) em caso de aquisição de fração ideal correspondente a futura unidade autônoma integrante de condomínio edilício, cumprir toda e qualquer exigência por parte do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser celebrado com o VENDEDOR. O COMPRADOR deve atentar-se à hipótese de que a construção do empreendimento pode não estar concluída ou averbada na matrícula, o que se faz necessário para possibilitar a transferência da propriedade para o nome do COMPRADOR. Nesse caso, o COMPRADOR se responsabiliza por todos os riscos, providências e despesas necessárias para conclusão da construção e/ou sua averbação, bem como, proceder a todo e qualquer ato que se fizer necessário para a regularização do imóvel e/ou do Condomínio. (viii) salvo se determinado de forma diversa na descrição específica do lote ou no presente Edital, quitar todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel a partir da data do Leilão, tais como: Imposto Territorial (IPTU ou ITR), despesas condominiais e contas de consumo, obrigando-se a pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do VENDEDOR, de seus antecessores ou de terceiros; (ix) providenciar, juntos ao órgãos competentes, a transferência das contas de consumo, condomínio e IPTU do imóvel para o seu nome, comprovando essa providência ao VENDEDOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do Leilão (e para IPTU: 60 dias da data da outorga da escritura definitiva de venda e compra), sob pena da aplicação, a critério exclusivo do VENDEDOR, de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do preço de venda do Imóvel devida até a data da efetiva comprovação perante o VENDEDOR. (x) providenciar o cancelamento de eventuais ônus e gravames incidentes sobre o imóvel (ex: penhora, hipoteca, dentre outros) e, em sendo necessário, acionar o juízo competente para tal finalidade, exceto se previsto expressamente, de forma diversa, na descrição específica do lote, certificando-se previamente de todas as providências necessárias e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como quanto aos riscos envolvendo tais procedimentos, os quais são assumidos pelo COMPRADOR; (xi) assumir os riscos de eventual contaminação do solo ou subsolo, bem como, de passivos ambientais ainda que tenham origem anterior à data da realização do Leilão. Caso o VENDEDOR por ventura seja responsabilizado na esfera criminal, administrativa e/ou cível em razão de tais passivos, o COMPRADOR deverá substituir o VENDEDOR no polo passivo dos processos e, se for o caso, deverá indenizar o VENDEDOR de eventuais prejuízos sofridos. O COMPRADOR não poderá reclamar do VENDEDOR, em nenhuma hipótese, abatimentos no preço, desfazimento da venda ou indenização que decorra, de referidas questões ou obrigações; (xii) responsabilizar-se por toda e qualquer providência e despesa necessária à outorga da escritura definitiva de venda e compra e seu respectivo registro na matrícula imobiliária, inclusive, mas não exclusivamente, ITBI, re-ratificações, certidões de qualquer espécie, inclusive pessoais do VENDEDOR e do imóvel e cumprimento de eventuais exigências que venham a ser formuladas pelo Oficial de Registro de Imóveis ou Tabelionato de Notas; 4.9.1 Caso o VENDEDOR seja obrigado a efetuar pagamentos e incorrer em despesas que, por força do presente Edital, sejam de responsabilidade do COMPRADOR, ficará este último obrigado a ressarcir o VENDEDOR de todos os desembolsos por este efetuados, no prazo máximo de 10 (dez), contados da data da notificação do VENDEDOR, atualizado monetariamente pela variação do IGPM/FGV desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a data da efetiva restituição pelo COMPRADOR, acrescido das seguintes penalidades que poderão ser cobradas a exclusivo critério do VENDEDOR: multa de 10% (dez) por cento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. O eventual não pagamento no prazo estabelecido poderá implicar ainda, a critério exclusivo no VENDEDOR, na aplicação de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do valor a ser reembolsado, devida até a data do efetivo pagamento. EVICÇÃO DE DIREITOS - 4.10 O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, sobrevindo decisão judicial definitiva transitada em julgado anulando o título aquisitivo do VENDEDOR (ex: Escritura, carta de arrematação ou adjudicação, consolidação da propriedade fiduciária). Excetua-se dessa regra, os imóveis que contenham neste Edital, Anexos e material de divulgação, referência expressa à existência de ações judiciais, restrições, ocupação ou irregularidades, ocasião em que o adquirente assume automaticamente os riscos da aquisição nos termos do art. 448 do Código Civil aplicando-se o item 4.10.1 abaixo. 4.10.1 A responsabilidade do VENDEDOR por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo COMPRADOR acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal e/ou das parcelas efetivamente pagas; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo COMPRADOR referentes ao período anterior à data do Leilão e; (iii) somente para imóvel vendido na condição de ocupado, das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo COMPRADOR; (iv) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o COMPRADOR não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo COMPRADOR no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. 4.11 Conforme expressamente informado na descrição específica do lote, alguns imóveis disponibilizados à venda, poderão estar envolvidos em ações judiciais, o que não constituirá, em qualquer situação, motivo para o COMPRADOR pleitear o desfazimento da venda. 4.12 O VENDEDOR esclarece ainda que, se eventualmente, após a data da realização do Leilão surgir qualquer ação judicial envolvendo os imóveis alienados, o VENDEDOR apenas se manifestará ao COMPRADOR sobre tais ações, após a sua efetiva citação judicial, hipótese em que o VENDEDOR responderá por evicção de direitos, na forma da lei. POSSE - 4.13 Imóveis Desocupados: A posse será transferida ao COMPRADOR somente após a comprovação do registro, na respectiva matrícula imobiliária: (a) da Escritura de Venda e Compra (pagamentos à vista) ou do Instrumento de Venda e Compra com garantia de Alienação Fiduciária (financiamento bancário ou parcelado com alienação fiduciária em garantia). Se houver pendência documental do VENDEDOR, em caso de aquisição de imóvel comercial parcelado com Alienação Fiduciária em Garantia, que impossibilite o registro do Instrumento, a posse será transferida ao COMPRADOR por ocasião da assinatura do instrumento de venda e compra 4.14 Imóveis Ocupados: Em caso de imóveis vendidos na condição de ocupado, todas as providências, riscos e despesas necessárias à desocupação ficarão por conta do Comprador. O Vendedor não entregará a posse de imóveis ocupados. 4.14.1 Nas situações em que o imóvel arrematado estiver ocupado, locado, arrendado, em comodato ou ainda, por qualquer razão não seja possível ao VENDEDOR entregar ao COMPRADOR a posse direta do imóvel, o COMPRADOR assumirá total responsabilidade pelas providências judiciais e extrajudiciais no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas e respectivos riscos, cabendo ao COMPRADOR, previamente à arrematação, certificar-se sobre os custos e procedimentos necessários para tanto, salvo se expressamente previsto de forma diversa neste Edital. 4.14.2 Nas hipóteses em que o VENDEDOR já tiver ingressado com medida judicial para retomada da posse do imóvel, conforme expressamente informado na descrição do lote, caberá ao COMPRADOR arcar com todas as providências e despesas necessárias, inclusive honorários advocatícios para, a critério do VENDEDOR: (i) subrogar-se na ação judicial em substituição ao VENDEDOR; (ii) ingressar na ação judicial existente como assistente até final julgamento; (iii) propor nova ação, com a consequente desistência da anterior (mediante concordância da parte contrária). Em havendo decisão desfavorável ao VENDEDOR, o COMPRADOR deverá ingressar com nova medida possessória, a seu critério e responsabilidade, assumindo todas as providências, despesas e riscos relacionados. DIREITO DE PREFERÊNCIA - 4.15 No caso de imóvel locado, em condomínio ou outras situações específicas, será assegurado o exercício do direito de preferência para aquisição em condições idênticas àquelas ofertadas pelo arrematante, na forma da lei. Em caso de locação registrada no Cartório de Registro de Imóveis, e desde que conste cláusula de vigência em caso de alienação, o COMPRADOR se obriga a respeitar e cumprir o contrato em todas as suas cláusulas e condições. 4.16 Nos casos mencionados no dispositivo acima, constará do recibo a ser outorgado ao arrematante que maior lance tiver ofertado, que a efetivação da venda ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência na forma da legislação em vigor. IMÓVEIS RURAIS - 4.17 Em caso de imóvel(is) rural(is), sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas no presente Edital, fica estabelecido que: a) Após a assinatura do Instrumento aquisitivo, ficará a cargo do VENDEDOR providenciar a declaração do ITR do exercício vigente, protocolando junto à Receita Federal, o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR, DIAC-Alienação. Ao COMPRADOR ficará o encargo de entregar a declaração do ITR dos próximos exercícios e efetuar o pagamento dos tributos correspondentes, com a manutenção da documentação comprobatória. b) Ficará sob a exclusiva responsabilidade e expensas do COMPRADOR providenciar, perante os órgãos públicos competentes, o recadastramento do(s) imóvel(is) adquirido(s), conforme legislação vigente, obtendo para tanto, toda a documentação que se fizer necessária, também às suas exclusivas expensas, exemplificativamente, Geo- Referenciamento, Ato Declaratório Ambiental – ADA, expedido pelo IBAMA, Memorial Descritivo de Área, Certidão de Regularidade Física de Imóvel Rural, expedida pela Receita Federal, Certidão do INCRA, Declarações de Reconhecimento de Limite e averbação de reserva legal e área de preservação permanente. c) Assume o COMPRADOR a obrigação de comparecer junto ao INCRA e/ou Prefeitura Municipal e/ou Secretaria do Patrimônio da União, dentre outros, para proceder à atualização do cadastro do imóvel para seu nome, comprovando-se essa providência junto ao VENDEDOR, mediante envio de cópia do protocolo, em até 10 (dez) dias, contados da arrematação do Imóvel. 4.17.1. A venda de imóveis rurais para pessoa física ou jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil ou para pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no exterior (“Adquirente estrangeiro”), está condicionada às regras deste Edital e à prévia observância e cumprimento, pelo Adquirente/COMPRADOR, das disposições legais que tratem da matéria. 5. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA/ INSTRUMENTO AQUISITIVO - 5.1. A alienação dos imóveis será formalizada, a exclusivo critério do VENDEDOR, mediante a lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra (esta condicionada a pagamentos à vista e à integral quitação do preço do imóvel), de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) (em caso de financiamento bancário) ou de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) (em caso de venda e compra de imóveis na forma parcelada). Não sendo possível a formalização da alienação por qualquer um dos instrumentos citados, utilizar-se-á, a critério exclusivo do VENDEDOR, outro compatível com a natureza do imóvel alienado, observando-se, todavia, os prazos previstos neste Edital. 5.2. A Escritura Definitiva de Venda e Compra (condicionada à integral quitação do preço do imóvel) será lavrada em dia, hora e Tabelionato de Notas, obrigatoriamente indicados pelo VENDEDOR, com 30 (trinta) dias de antecedência. O não comparecimento do COMPRADOR no prazo indicado na notificação do VENDEDOR para a outorga da escritura definitiva de venda e compra, poderá ensejar no ingresso das medidas judiciais cabíveis pelo VENDEDOR em face ao COMPRADOR, objetivando não somente a outorga e o registro da escritura, como também o ressarcimento de todos os eventuais prejuízos sofridos pelo VENDEDOR. 5.2.1 Obriga-se o COMPRADOR, na data da outorga da escritura, a entregar o cheque em valor suficiente para pagamento das custas e emolumentos necessários ao registro da Escritura junto à matrícula do imóvel. 5.3. Ressalvadas as exceções expressamente autorizadas pelo VENDEDOR, o COMPRADOR deverá comprovar o registro da transmissão da propriedade na matrícula do imóvel arquivada no Cartório de Registro de Imóveis competente, em até 60 (sessenta) dias contados: (i) da averbação da denominação social do VENDEDOR na matrícula do imóvel (nas hipóteses previstas no item 5.4 abaixo) ou; (ii) da outorga da competente escritura (nos casos em que a matrícula já estiver atualizada e em nome do VENDEDOR) ou da assinatura do Instrumento de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia; ou (iii) do cancelamento das averbações referentes ao art. 7º da Lei 8.668/93 [apenas para imóveis de propriedade da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10); o que ocorrer por último. 5.3.1 A inobservância do prazo indicado em 5.2 e 5.3, facultará ao VENDEDOR, a seu exclusivo critério, cobrar de imediato do(a) COMPRADOR(a) multa mensal correspondente a 2% (dois por cento) do valor do lance vencedor, acrescido de: (i) atualização monetária, em conformidade com a variação positiva “pro rata die” do IGP- M/FGV, utilizada com 1 (um) mês de defasagem, ocorrida desde o vencimento do prazo indicado acima até o efetivo pagamento e; (ii) juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração. 5.3.2 Na hipótese de o indexador utilizado para atualização das multas e demais importâncias distintas do preço deixar de ser publicado ou tornar-se para tanto inaplicável, será substituído por outro indexador que o represente ou substitua. 5.4. O VENDEDOR torna público que alguns dos imóveis oferecidos são de propriedade de Bancos já extintos, os quais foram incorporados pelo Banco Santander S/A, atualmente denominado, Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), exemplificativamente, mas não exclusivamente, Banco Comercial de Investimento Sudameris S/A (“BCIS”), Banco Sudameris Brasil S/A ou Banco ABN Amro Real S/A. Nesses casos, pode-se fazer necessária apenas a atualização da denominação social do VENDEDOR na matrícula imobiliária, para constar Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42). O VENDEDOR, torna público, ainda, que se faz necessária a atualização da razão social da matrícula dos imóveis de propriedade da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A [(antiga administradora e proprietária fiduciária dos ativos do antigo BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10)], para constar SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10). Serão, ainda, canceladas pelo VENDEDOR as averbações referentes ao art. 7º da Lei 8.668/93 dos Imóveis de propriedade da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10). 5.4.1 Os imóveis que se encontram nas situações descritas na cláusula 5.4, mesmo que sejam arrematados na opção à vista, só terão a sua escritura definitiva de venda e compra outorgada pelo VENDEDOR: (i) após o registro das alterações societárias na matrícula imobiliária, notadamente a incorporação societária dos referidos Bancos extintos/incorporados pelo Banco Santander S/A e a alteração desta denominação social para Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42); (ii) após a obtenção, pelo VENDEDOR, de certidões negativas de débitos indispensáveis ao ato ou; (iii) após a atualização societária da matrícula dos imóveis pertencentes à BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A ([[antiga administradora e proprietária fiduciária dos ativos do antigo BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10)], bem como, cancelamento das averbações referentes ao art. 7º da Lei 8.668/93 dos Imóveis de propriedade da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10). Tal fato poderá postergar tanto o registro do instrumento aquisitivo na matrícula, quanto a lavratura e/ou o registro da escritura pública, até a conclusão do registro de tais atos societários na matrícula imobiliária, não havendo prazo para conclusão. Fica desde já estabelecido que nesta hipótese o VENDEDOR não será penalizado, nem responderá por eventual prejuízo do COMPRADOR, vez que este declara ciência desta condição do imóvel e assume os riscos daí decorrentes. 5.5. O COMPRADOR que venha a arrematar imóvel(is), nas condições indicadas no item 5.4 acima, estará automaticamente, declarando-se ciente da referida situação e obrigando-se a aguardar a conclusão dos referidos registros, independentemente do tempo já transcorrido, sendo esta condição imprescindível para a arrematação e registro do respectivo instrumento aquisitivo. 5.5.1. Ao VENDEDOR não poderá ser imputada qualquer multa, indenização ou abatimento no preço arrematado, em decorrência do atraso na conclusão das providências indicadas na cláusula 5.4.1 5.6 O competente instrumento aquisitivo será firmado com o arrematante cujo nome constar da Ata de Arrematação firmada com o Leiloeiro Oficial. É vedada a cessão ou transferência, pelo COMPRADOR, dos direitos decorrentes da venda e compra, esteja o preço quitado ou não. É possível, no entanto, após a quitação integral do preço (se pagamento à vista), a lavratura da escritura de venda e compra a terceiro indicado pelo COMPRADOR, mediante o comparecimento e anuência expressa deste em mencionada escritura, bem como com o recolhimento integral de todos os tributos devidos. 5.6.1 Ocorrendo a cessão de diretos a revelia do VENDEDOR, o COMPRADOR responderá solidariamente com o terceiro adquirente pelo pagamento do débito oriundo da venda e compra, até final liquidação do saldo do preço. Neste caso, a obrigação do VENDEDOR de outorgar a escritura definitiva de venda e compra do imóvel subsistirá tão somente ao COMPRADOR. 5.7 Os instrumentos de aquisição [Ata e Recibo de Leilão, Escritura Publica, Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/97 (em caso de financiamento bancário ou parcelamento de imóveis comerciais)], não serão firmados com Firmas Individuais. 6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES - 6.1. O INADIMPLEMENTO do preço avençado, nos seus respectivos vencimentos, ensejará a incidência de atualização monetária, em conformidade com a variação “pro rata die” do IGP-M/FGV, (utilizado com um mês de defasagem), ocorrida desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. 6.2. Ocorrendo a sustação dos cheques dados em pagamento ou devolução por qualquer motivo (ex.: insuficiência de fundos), bem como, em caso de desistência do COMPRADOR na oferta do lance vencedor, inadimplemento do Edital antes da formalização da venda, a venda/arrematação será desfeita e o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, a critério exclusivo deste, multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, incisos II e III, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal). 6.3. Em caso de desfazimento de venda motivado pelo VENDEDOR, exceto hipóteses prevendo expressamente de forma diversa no presente Edital, este restituirá ao COMPRADOR, eventuais valores pagos a título de preço do imóvel e a comissão do leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculado pro rata die, desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição. Em caso de evicção, quaisquer outras despesas documentalmente comprovadas e passíveis de restituição, a critério exclusivo do VENDEDOR, serão reembolsadas acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculadas pro rata die, desde a data do desembolso pelo COMPRADOR até a data da efetiva restituição pelo VENDEDOR. 6.4. A falta de utilização, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade. 6.5 As regras de inadimplemento previstas no Instrumento de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrada por ocasião da contratação do financiamento imobiliário ou celebrada por ocasião da compra de imóvel comercial parcelado, prevalecem sobre as regras indicadas neste Edital, em caso de eventual conflito. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS - 7.1. A documentação dos imóveis estará à disposição dos interessados no escritório do leiloeiro, localizado na nº 7.2. O VENDEDOR poderá a seu exclusivo critério e necessidade, negociar condições para pagamentos diferenciados daquelas previstas. 7.3. O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances. 7.4. Se, eventualmente, o índice mencionado no presente Edital deixar de ser publicado ou, por qualquer motivo, não puder ser aplicado, será utilizado em seu lugar, em ordem de preferência: (i) o que legalmente o substituir ou representar; (ii) IPC da FIPE; (iii) outro estabelecido amigavelmente pelas partes. 7.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes ANEXOS: • ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS; • ANEXO II - MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA; • ANEXO III - MINUTA BANCO SANTANDER DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (LEI 9.514/97) (financiamento imobiliário/crédito imobiliário Santander) • ANEXO IV – FICHA CADASTRAL: PF; • ANEXO V – FICHA CADASTRAL: PJ. • ANEXO VI - MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (LEI 9.514/97) (venda parcelada); 7.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, ao leiloeiro, na nº - telefone: 3003-0677 e Fax: ( ) em até 3 (três) dias úteis antes da data de realização do leilão. 7.7. As minutas de Escritura Pública de Venda e Compra, de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) do Banco Santander (financiamento imobiliário), Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) (venda parcelada), Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel com Condição Resolutiva, estão disponíveis no site do leiloeiro e do Banco Santander (Brasil) para prévia consulta dos interessados, sendo que na redação das cláusulas do Contrato, serão observadas as características específicas de cada imóvel. Assim, referidas minutas, respectivamente indicadas nos itens II, III, VI do presente Edital, receberão as alterações que eventualmente se façam necessárias à sua adequação aos termos e condições deste Edital e as que venham a ser fixadas em normas Federais e/ou Estaduais e/ou Municipais aplicáveis à espécie.

Comitente: Banco Santander Brasil S/A - Leilão único - 13/04/2020 às 10:00
LEILÃO DE IMÓVEIS localizados nos estados de ES • GO • MG • RJ • SC • SP.
O leilão será realizado de forma Online.

Lote 001 - Registro/SP – Centro - Endereço do Imóvel: AVENIDA JOAO BATISTA POCCI JUNIOR, S/N, CENTRO, REGISTRO, SP, 11900-000 Lote, CENTRO, Desocupado, 391.57 M² de área de terreno. Matrícula nº 14098, CRI DE REGISTRO, Inscrição Prefeitura 2071046201. Valor avaliado R$ 325.000,00. Lance Mínimo: R$ 325.000,00.

Lote 002 - Santo André/SP – Jardim - Endereço do Imóvel: AVENIDA DOM PEDRO II, 125, SALA 152, BOX 58 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL ELAINE, JARDIM, SANTO ANDRE, SP, 09080-110 Sala, Jardim, Desocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 66.35 M² de área útil, 60.48 M² de área comum, 126.83 M² de área total. Matrícula nº 33.711 / 33.712, 1º CRI DE SANTO ANDRE, Inscrição Prefeitura 3055092. Valor avaliado R$ 362.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 362.000,00.

Lote 003 - Assis/SP - Vila Claudia - Endereço do Imóvel: AVENIDA WALTER ANTONIO FONTANA, S/N, LOTE 001 - QUADRA 452 - SETOR 005, VILA CLAUDIA, ASSIS, SP, 19815-340 Lote, Vila Claudia, Desocupado, 7532.00 M² de área de terreno. Matrícula nº 48063, CRI DE ASSIS, Inscrição Prefeitura 5.452.001 - LOTE 001 - QUADRA 452 - SETOR 005. Valor avaliado R$ 3.155.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 3.155.000,00.

Lote 004 - São Sebastião/SP - São Francisco da Praia - Endereço do Imóvel: AVENIDA MANOEL TEIXEIRA, 839, SAO FRANCISCO DA PRAIA, SAO SEBASTIAO, SP, 11629-520 Lote, Praia de São Francisco, Desocupado. Matrícula nº 40926, CRI DE SÃO SEBASTIÃO, Inscrição Prefeitura 3.1341213342E+18. Valor avaliado R$ 4.448.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 4.448.000,00.

Lote 005 - Mogi Guaçu/SP - Jardim Rosa Cruz - Endereço do Imóvel: RUA IRACEMA RAMOS PEDRINI, 305, JARDIM ROSA CRUZ, MOGI GUACU, SP, 13844-123 Loja, JARDIM ROSA CRUZ, Ocupado, 695.17 M² de área de terreno, 1053.04 M² de área construída. Matrícula nº 61820, CRI DE MOGI GUAÇU, Inscrição Prefeitura SE210116027000. Valor avaliado R$ 1.561.000,00. Lance Mínimo: R$ 1.561.000,00.

Lote 006 - São Paulo/SP – Pinheiros - Endereço do Imóvel: Rua João Moura, 661, Conjunto nº 104, 10º Pavimento - Edifício Concept Offices Pinheiros, Pinheiros, São Paulo, SP, 05412-001 Sala, Pinheiros, Desocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 32.05 M² de área privativa, 41.08 M² de área comum, 73.13 M² de área total. Matrícula nº 96944, 13º CRI DE SÃO PAULO, Inscrição Prefeitura 013.037.0516-8. Valor avaliado R$ 431.000,00. 1º Leilão: 31/10//2019 às 08:55 R$ 549.743,82 2º Leilão: 14/11/2019 às 11:30 R$ 349.365,16 Lance Mínimo: R$ 431.000,00.

Lote 007 - Ribeirão Preto/SP - Bosque das Juritis - Endereço do Imóvel: RUA MARIA MATHILDE MODA SILVA, 100, APTO COMERCIAL 107 A, HOTEL A, CIVITAS COMPLEXO SUL, BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRAO PRETO, SP, 14021-670 Sala, Jardim Sao Luiz, Ocupado, 28.49 M² de área útil, 43.41 M² de área comum, 71.90 M² de área total. Matrícula nº 168600, 2º CRI DE RIBEIRÃO PRETO, Inscrição Prefeitura 335804. Valor avaliado R$ 259.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 259.000,00.

Lote 008 - Ribeirão Preto/SP - Bosque das Juritis - Endereço do Imóvel: RUA MARIA MATHILDE MODA SILVA, 100, APTO 909 A, 9º ANDAR - HOTEL A, BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14021-670 Apartamento, Jardim Sao Luiz, Desocupado, 28.49 M² de área útil, 71.90 M² de área total. Matrícula nº 168696, 2º CRI DE RIBEIRÃO PRETO, Inscrição Prefeitura 335900. Valor avaliado R$ 259.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 259.000,00.

Lote 009 - Cotia/SP - Granja Viana - Endereço do Imóvel: Estrada Velha de Sorocaba, 370, Escritório nº 06 Bloco A do condomínio The Square, Granja Viana, Cotia, SP, 06.709-320 Sala, Granja Viana, Ocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 1 banheiro(s), 41.55 M² de área privativa, 24.82 M² de área comum, 66.37 M² de área total. Matrícula nº 103813, CRI - Cotia/SP., Inscrição Prefeitura 23252.24.88.0001.00.000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 216.500,00.

Lote 010 - São Paulo/SP - Penha de França - Endereço do Imóvel: Rua Padre Benedito de Camargo, 356, Escritório 45 - Cond. Trade Penha Office, Penha de França, SÃO PAULO, SP, 03604-000 Sala, Penha de França, Desocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 44.13 M² de área privativa, 84.59 M² de área total. Matrícula nº 184570, 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Inscrição Prefeitura 61.022.0452-2. Valor avaliado R$ 300.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 300.000,00.

Lote 011 - Campinas/SP - Loteamento Residencial Pedra Alta - Endereço do Imóvel: RUA PEDRO NAVA, S/N, LOTE 03, QUADRA L, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS), CAMPINAS, SP, 13104-225 Lote em Condomínio, Desocupado, 1322.89 M² de área de terreno. Matrícula nº 124077, 1º CRI DE CAMPINAS, Inscrição Prefeitura 4151.64.57.0388.0000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 776.500,00.

Lote 012 - Campinas/SP - Loteamento Caminhos de São Conrado - Endereço do Imóvel: RUA DO CATETE, S/N, LOTE 01, QUADRA L, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA, LOTEAMENTO CAMINHOS DE SAO CONRADO (SOUSAS), CAMPINAS, SP, 13104-078 Lote em Condomínio, Desocupado, 1032.15 M² de área de terreno. Matrícula nº 124075, 1º CRI DE CAMPINAS, Inscrição Prefeitura 4151.64.57.0336.0000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 636.500,00.

Lote 013 - Campinas/SP - Loteamento Residencial Pedra Alta - Endereço do Imóvel: RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, S/N, LOTE 02 DA QD. A - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS), CAMPINAS, SP, 13104-206 Lote em Condomínio, Desocupado, 1006.21 M² de área de terreno. Matrícula nº 123987, 1º CRI DE CAMPINAS, Inscrição Prefeitura 4151.63.34.0782.00000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 591.500,00.

Lote 014 - Campinas/SP - Loteamento Residencial Pedra Alta - Endereço do Imóvel: RUA PEDRO NAVA, S/N, LOTE 03, QUADRA A, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS), CAMPINAS, SP, 13104-225 Lote em Condomínio, Desocupado, 1006.21 M² de área de terreno. Matrícula nº 123988, 1º CRI DE CAMPINAS, Inscrição Prefeitura 4151.63.34.0803.0000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 591.500,00.

Lote 015 - Campinas/SP - Loteamento Residencial Pedra Alta - Endereço do Imóvel: RUA PEDRO NAVA, S/N, LOTE 05, QUADRA A, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS), CAMPINAS, SP, 13104-225 Lote em Condomínio, Desocupado, 1001.83 M² de área de terreno. Matrícula nº 123990, 1º CRI DE CAMPINAS, Inscrição Prefeitura 4151.63.34.0845.00000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 589.000,00.

Lote 016 - Campinas/SP - Loteamento Residencial Pedra Alta - Endereço do Imóvel: RUA CAIO PRADO JUNIOR, S/N, LOTE 07, QUADRA B, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS), CAMPINAS, SP, 13104-209 Lote em Condomínio, Desocupado, 1000.49 M² de área de terreno. Matrícula nº 123998, 1º CRI DE CAMPINAS, Inscrição Prefeitura 4151.61.80.3412.00000. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 561.500,00.

Lote 017 - Cotia/SP – Lageadinho – Endereço do Imóvel: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, E ESTRADA VELHA DE SOROCABA, N° 370 - KM 22,14 - SALA 313 - BLOCO A - CONDOMÍNIO THE SQUARE, LAGEADINHO, COTIA, SP, 06709-015 Sala, Granja Viana, Ocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 37.40 M² de área útil, 59.74 M² de área total. Matrícula nº 103.905, CRI DE COTIA, Inscrição Prefeitura 23252.24.88.1746.00.000. COM DIREITO AO USO DE UMA VAGA DE GARAGEM INDETERMINADA, CONFORME MATRÍCULA. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 274.000,00.

Lote 018 - Santa Isabel/SP - Chácaras Boa Vista - Endereço do Imóvel: RUA HONORATO LOPES CHAVES, Nº 301 - CHÁCARAS BOA VISTA - SANTA ISABEL/SP - CEP: 07500-000 Chácara/Sítio, Ocupado, 5055.30 M² de área de terreno, 849.60 M² de área construída. Matrícula nº 16148, CRI DE SANTA ISABEL, Inscrição Prefeitura 54153.12.18.0001.00.000. IPTU anual R$ 5.083,60. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 1.361.000,00.

Lote 019 - Diadema/SP – Taboão - Endereço do Imóvel: AVENIDA DAS AMEIXEIRAS, N° 740 E 748 - TABOÃO - DIADEMA/SP - CEP: 09940-400 Prédio, Ocupado, 278.00 M² de área de terreno, 477.56 M² de área construída. Matrícula nº 29428, CRI DE DIADEMA/SP, Inscrição Prefeitura 1403811201 /1403811202 / 1403811203 . IPTU anual R$ 331,41. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 984.000,00.

Lote 020 - São Paulo/SP – Luz - Endereço do Imóvel: RUA DOS CLERIGOS, Nº 150 - LUZ - SÃO PAULO/SP - CEP: 01103-060 Galpão, Desocupado, 547.20 M² de área de terreno, 547.20 M² de área construída. Matrícula nº 41.415, 5º CRI DE SÃO PAULO, Inscrição Prefeitura 001.016.0012-7. Valor de condomínio mensal R$ 1.751,68. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 1.493.000,00.

Lote 021 - Itu/SP – Centro - Endereço do Imóvel: RODOVIA SANTOS DUMONT, S/Nº - LOTE 03 - QUADRA B - CORPORATE PARK - SALTO/SP - CEP: 13326-800 Lote em Condomínio, Desocupado, 3123.13 M² de área de terreno, 1819.27 M² de área útil. Matrícula nº 53692, CRI DE SALTO/SP, Inscrição Prefeitura 01.05.0306.0030.0001. IPTU anual R$ 9.476,40. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 470.000,00.

Lote 022 - Salto/SP - Guaraú II - Endereço do Imóvel: RODOVIA SANTOS DUMOND, S/Nº, LOTE 02 - QUADRA F - CORPORATE PARK -SALTO/SP - CEP: 13324-800 Lote em Condomínio, Desocupado, 1519.73 M² de área de terreno. Matrícula nº 45049, CRI DE SALTO, Inscrição Prefeitura 01.05.0310.0020.0001. IPTU anual R$ 4.555,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 425.000,00.

Lote 023 - Salto/SP - Guaraú II - Endereço do Imóvel: RODOVIA SANTOS DUMOND, S/Nº, LOTE 01 - QUADRA F - CORPORATE PARK - SALTO/SP - CEP: 13324-800 Lote em Condomínio, Desocupado, 2351.98 M² de área de terreno. Matrícula nº 45048, CRI DE SALTO, Inscrição Prefeitura 01.05.0310.0010.0001. IPTU anual R$ 7.136,50. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 635.000,00.

continua...

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:48 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

continuação Lote 024 - Salto/SP - Corporate Park - Endereço do Imóvel: RODOVIA SANTOS DUMOND, S/Nº, LOTE 01 - QUADRA E - CORPORATE PARK -SALTO/SP - CEP: 13324-800 Lote em Condomínio, Desocupado, 1309.40 M² de área de terreno. Matrícula nº 45045, CRI DE SALTO, Inscrição Prefeitura 01.05.0309.0010.0001. IPTU anual R$ 3.973,10. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 340.000,00.

Lote 025 - Salto/SP - Corporate Park - Endereço do Imóvel: RODOVIA SANTOS DUMOND, S/Nº, LOTE 19 - QUADRA C - CORPORATE PARK - SALTO/SP - CEP: 13324-800 Lote em Condomínio, Desocupado, 2802.35 M² de área de terreno. Matrícula nº 45040, CRI DE SALTO, Inscrição Prefeitura 01.05.0307.0190.0001. IPTU anual R$ 8.295,70. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 705.000,00.

Lote 026 - Salto/SP - Corporate Park - Endereço do Imóvel: RODOVIA SANTOS DUMOND, S/Nº, LOTE 05 - QUADRA B - CORPORATE PARK - SALTO/SP - CEP: 13324-800 Lote em Condomínio, Desocupado, 1515.60 M² de área de terreno, 1215.41 M² de área útil. Matrícula nº 45014, CRI DE SALTO/SP, Inscrição Prefeitura 010.05.0306.0050.0001. IPTU anual R$ 4.486,60. O TERRENO POSSUI 300,19M² DE ÁREA "NON AEDIFICANDI". Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 340.000,00.

Lote 027 - Rio de Janeiro/RJ – Cascadura - Endereço do Imóvel: RUA BRASILINA, Nº 15 - SALA 612 - EDIFÍCIO PRIME CENTER - CASCADURA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21350-060 Sala, Cascadura, Desocupado, 21.00 M² de área útil, 21.00 M² de área total. Matrícula nº 113102, 6º CRI DO RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura 3244260-0. Valor de condomínio mensal R$ 301,43. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 87.500,00.

Lote 028 - Rio de Janeiro/RJ – Centro - Endereço do Imóvel: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 156 - SALAS 1.721, 1.722, 1.723, 1.724, 1.901 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-901 Sala, Desocupado, contendo 4 banheiro(s), 186.00 M² de área útil, 186.00 M² de área total. Matrícula nº 5.184 / 5.181 / 5.182 / 5.183, 7º CRI DO RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura 0349919-1 (SALA 1.721), 0349920-9 (SALA 1.722), 0349921-7 (SALA 1.723), 0349922-5 (SALA 1.724), 0349971-2 (SALA 1.901). IPTU anual R$ 100,00, valor de condomínio mensal R$ 700,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 577.750,00.

Lote 029 - Rio de Janeiro/RJ - Barra da Tijuca - Endereço do Imóvel: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 2600 - SL 210 - BL. 4 - LINK OFFICE MALL & STAY - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-003 Sala, Ocupado, 27.00 M² de área útil. Matrícula nº 383727, 9º CRI DO RIO DE JANEIRO/RJ, Inscrição Prefeitura 3239161-7 (13411-4). IPTU anual R$ 2.209,00, valor de condomínio mensal R$ 482,50. UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA INDISTINTAMENTE, CONFORME MATRÍCULA. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 187.000,00.

Lote 030 - Rio de Janeiro/RJ - Recreio dos Bandeirantes - Endereço do Imóvel: AVENIDA MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES, Nº 1333 - SALA 406 - BLOCO A - CONDOMÍNIO VÉRTICE MALL & OFFICES - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-682 Sala, Desocupado, 23.76 M² de área útil. Matrícula nº 429771, 9º CRI DO RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura 3343936-5 (21436-1). IPTU anual R$ 1.350,00, valor de condomínio mensal R$ 324,34. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 117.700,00.

Lote 031 - Rio de Janeiro/RJ – Centro - Endereço do Imóvel: Prédio Comercial nº 201 e 201-A, na Rua Riachuelo, Centro, Rio de Janeiro/RJ Prédio, Desocupado, 509.85 M² de área de terreno, 4885.00 M² de área construída. Matrícula nº 49589, 2º CRI DO RIO DE JANEIRO/RJ, Inscrição Prefeitura 0322142-1. IPTU anual R$ 92,01, valor de condomínio mensal R$ 350,00, valor avaliado R$ 16.845.500,00. DISTRIBUIÇÃO INTERNA: TÉRREO: RECEPÇÃO E SALÃO DE FESTAS; 1º PAVIMENTO: ESCRITÓRIO, COZINHA, RESTAURANTE E ÁREA DE SERVIÇO; 2º PAV. ATÉ O 11º PAVIMENTO: 12 DORMITÓRIOS POR PAVIMENTO; COBERTURA: CHURRASQUEIRA, SALÃO DE FESTAS E PISCINA. Lance Mínimo: R$ 17.920.000,00.

Lote 032 - Rio de Janeiro/RJ - Barra da Tijuca - Endereço do Imóvel: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 2600 - SALA Nº 209 - BLOCO 4 - LINK OFFICE MALL & STAY - OFFICE & STAY - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-003 Sala, Desocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 1 banheiro(s), 27.00 M² de área útil. Matrícula nº 383726, 9º CRI RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura 3172321-6 / CL 13411-4. IPTU anual R$ 2.209,00, valor de condomínio mensal R$ 482,50. DISTRIBUIÇÃO INTERNA: SALA E UM BANHEIRO. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 189.200,00.

Lote 033 - Rio de Janeiro/RJ - Campo Grande - Endereço do Imóvel: RUA AUGUSTO DE VANCONCELOS, 544, SALA 377 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23045-120 Sala, Desocupado, 18.29 M² de área útil. Matrícula nº 213164, 4º CRI DO RIO DE JANEIRO/RJ, Inscrição Prefeitura 3228158-6. IPTU anual R$ 265,98, valor de condomínio mensal R$ 149,20. IMÓVEL COMERCIAL, COM TODOS OS MELHORAMENTOS PUBLICOS E COMÉRCIO LOCAL. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 90.200,00.

Lote 034 - Rio de Janeiro/RJ – Jacarepaguá - Endereço do Imóvel: SALA Nº 350, NA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 1111 - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ Sala, Desocupado, contendo 1 vaga(s) de garagem, 23.00 M² de área útil. Matrícula nº 375032, 9º CRI DO RIO DE JANEIRO/RJ, Inscrição Prefeitura 32444390 - PREFEITURA DE RIO DE JANEIRO/RJ.. IPTU anual R$ 175,90, valor de condomínio mensal R$ 576,14. BAIRRO COMERCIAL COM TODOS OS MELHORAMENTOS PÚBLICOS, PRÓXIMO A AVENIDA SALVADOR ALLENDE. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 121.000,00.

Lote 035 - Rio de Janeiro/RJ - Barra da Tijuca - Endereço do Imóvel: AV. AYRTON SENNA, Nº 2600 - SALA 253 - BLOCO 3B - BAIRRO BARRA DA TIJUCA - CONDOMÍNIO LINK OFFICE, MALL & STAY Sala, Desocupado, 32.00 M² de área útil. Matrícula nº 383644, 9º CRI DO RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura * CONTRIBUINTE: 3239078-3 - PREFEITURA RIO DE JANEIRO/RJ. IPTU anual R$ 2.619,00, valor de condomínio mensal R$ 482,50. BAIRRO RESIDENCIAL COM TODOS OS MELHORAMENTOS PÚBLICOS E COMÉRCIO LOCAL, SENDO PRÓXIMO AO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO AO USO DE UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA, SITUADA INDISTINTAMENTE NO SUBSOLO OU NO PAVIMENTO DE ACESSO, CONFORME MATRÍCULA. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 216.700,00.

Lote 036 - Rio de Janeiro/RJ - Freguesia de Jacarepaguá - Endereço do Imóvel: ESTRADA DOS TRÊS RIOS, Nº 1200 - SALA 428 - EDIFÍCIO IDEALE OFFICES - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22755-001 Sala, Desocupado, 25.00 M² de área construída, 25.00 M² de área total. Matrícula nº 373615, 9° ORI RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura 3257523-5 - PREFEITURA RIO DE JANEIRO/RJ. IPTU anual R$ 921,00, valor de condomínio mensal R$ 450,40. BAIRRO RESIDENCIAL COM TODOS OS MELHORAMENTOS PÚBLICOS E COMÉRCIO LOCAL, SENDO PRÓXIMO AO HOSPITAL RIOS DOR. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 136.400,00.

Lote 037 - Rio de Janeiro/RJ - Barra da Tijuca - Endereço do Imóvel: AV. AYRTON SENNA, Nº 2600 - SALA 228 - BLOCO 3B - BAIRRO BARRA DA TIJUCA - CONDOMÍNIO LINK OFFICE, MALL & STAY Sala, Desocupado, 32.00 M² de área útil. Matrícula nº 383619, 9º CRI RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura 3239053-6 - PREFEITURA RIO DE JANEIRO/RJ. IPTU anual R$ 2.619,00, valor de condomínio mensal R$ 482,50. BAIRRO RESIDENCIAL COM TODOS OS MELHORAMENTOS PÚBLICOS E COMÉRCIO LOCAL, SENDO PRÓXIMO AO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO AO USO DE UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA OU DESCOBERTA, SITUADA INDISTINTAMENTE NO SUBSOLO OU NO PAVIMENTO DE ACESSO, CONFORME MATRÍCULA. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 216.700,00.

Lote 038 - Rio de Janeiro/RJ - Recreio dos Bandeirantes - Endereço do Imóvel: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 12.900 SALA 404 - BL. 02 - CONDOMÍNIO AMÉRICAS AVENUE BUSINESS SQUARE - BAIRRO BARRA DA TIJUCA Sala, Ocupado, 129.00 M² de área útil, 257.65 M² de área total. Matrícula nº 382401, 9° ORI RIO DE JANEIRO, Inscrição Prefeitura * CONTRIBUINTE: 3270287-0/095471 - PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO/RJ. IPTU anual R$ 1.039,80, valor de condomínio mensal R$ 1.039,80. IMÓVEL LOCALIZADO PRÓXIMO AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM BAIRRO COM TODOS OS MELHORAMENTOS PÚBLICOS, COM DIREITO A TRÊS VAGAS DE GARAGEM COBERTAS OU DESCOBERTAS, SITUADAS INDISTINTAMENTE NOS 2º OU 3º SUBSOLOS OU NO PAVIMENTO DE ACESSO, CONFORME MATRÍCULA. 0. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 837.500,00.

Lote 039 - Serra/ES - Civit II - Endereço do Imóvel: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, N° 2230 - SALA 1001 - ESSENCIAL ESCRITÓRIOS - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA/ES - CEP: 29168-060 Sala, Parque Residencial Laranjeiras, Desocupado, contendo 2 vaga(s) de garagem, 43.49 M² de área útil, 92.51 M² de área total. Matrícula nº 82.479, 1º CRI DE SERRA, Inscrição Prefeitura 010.4.007.1783.133. IPTU anual R$ 473,81, valor de condomínio mensal R$ 326,17. COM DIREITO AO USO DE DUAS VAGAS DE GARAGEM, CONFORME MATRÍCULA. 0. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 178.500,00.

Lote 040 - Linhares/ES – Movelar - Endereço do Imóvel: AVENIDA CEREJEIRA, 280, SALA Nº 313 BLOCO I TORRE B - GRUPAMENTO EMPRESARIAL DO COMPLEXO PRIMA CITTÁ, MOVELAR, LINHARES, ES, 29906-014 Sala, Mobrasa, Desocupado, contendo 1 banheiro(s), 25.50 M² de área útil. Matrícula nº 41914, 1º CRI DE LINHARES, Inscrição Prefeitura 0114018855197. Valor avaliado R$ 84.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 84.000,00.

Lote 041 - Belo Horizonte/MG – Ipiranga - Endereço do Imóvel: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 3.435, APARTAMENTO 1.502 DO CONDOMINIO MINASCASA, IPIRANGA, BELO HORIZONTE, MG, 31160-413 Apartamento, Ipiranga, Desocupado, 20.57 M² de área útil, 50.77 M² de área total. Matrícula nº 115622, 5º CRI DE BELO HORIZONTE, Inscrição Prefeitura 823103 019A1995. Valor avaliado R$ 205.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 205.000,00.

Lote 042 - Belo Horizonte/MG – Ipiranga - Endereço do Imóvel: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 3.435, APARTAMENTO 1.501 - EDIFÍCIO MINASCASA, BELO HORIZONTE, MG, 31160-413 Sala, Ipiranga, Desocupado, 54.89 M² de área de terreno, 22.26 M² de área útil, 22.26 M² de área privativa, 32.63 M² de área comum. Matrícula nº 115621, 5º CRI DE BELO HORIZONTE, Inscrição Prefeitura 823103 019A1987. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 217.000,00.

Lote 043 - Mateus Leme/MG - Nossa Senhora do Rosário - Endereço do Imóvel: RUA LEAO JOSE, 280, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, MATEUS LEME, MG, 35670-000 Galpão, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, Ocupado, 24543.75 M² de área de terreno, 2747.31 M² de área construída. Matrícula nº 11224, CRI DE MATEUS LEME, Inscrição Prefeitura 4680. Valor avaliado R$ 5.647.000,00. Lance Mínimo: R$ 5.647.000,00.

Lote 044 - Lagoa Santa/MG - Residencial Boulevard - Endereço do Imóvel: RUA CARLOS DIAS RIBEIRO S/N - LOTE 15 - QUADRA 09 - RESIDENCIAL BOULEVARD - LAGOA SANTA/MG - CEP: 33400-000 Lote, Desocupado, 1458.77 M² de área de terreno. Matrícula nº 27814, CRI DE LAGOA SANTA, Inscrição Prefeitura 01.02.412.0398.001. IPTU anual R$ 1.525,41. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 243.239,60.

Lote 045 - Lagoa Santa/MG - Residencial Boulevard - Endereço do Imóvel: RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, S/N - LOTE 14 - QUADRA 9 - CEP: 33400-000 - RESIDENCIAL BOULEVARD - LAGOA SANTA/MG - CEP: 33400-000 Lote, Desocupado, 1449.85 M² de área de terreno. Matrícula nº 27813, CRI DE LAGOA SANTA, Inscrição Prefeitura 01.02.412.0418.001. IPTU anual R$ 1.516,77. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 241.752,25.

Lote 046 - Lagoa Santa/MG - Residencial Boulevard - Endereço do Imóvel: RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, S/N - LOTE 13 - QUADRA 9 - RESIDENCIAL BOULEVARD - LAGOA SANTA/MG - CEP: 33400-000 Lote, Desocupado, 1430.99 M² de área de terreno. Matrícula nº 27812, CRI DE LAGOA SANTA, Inscrição Prefeitura 01.02.412.0438.001. IPTU anual R$ 1.165,50. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 238.607,48.

Lote 047 - Inhaúma/MG – Centro - Endereço do Imóvel: RUA I, S/N - LOTE 03, QUADRA 05 - CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA - RESIDENCIAL ENCONTRO DAS AGUAS FAZENDA PACU - INHAÚMA/MG - CEP: 35700-002 Lote, Desocupado, 1000.00 M² de área de terreno. Matrícula nº 40939, 2º CRI DE SETE LAGOAS, Inscrição Prefeitura 01.22.005.0003.001. Valor de condomínio mensal R$ 160,00. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA POSSUI ALTO PADRÃO COM TOTAL INFRAESTRUTURA: LAGOS PARA PESCA E ESPORTES NÁUTICOS, ESPAÇO HÍPICO COM PISTA DE TREINAMENTO, MINI FAZENDA, PISTA DE CAMINHADA, QUADRAS DE TÊNIS, QUADRA DE FUTEBOL, PISCINA, SAUNA, ACADEMIA, SALÃO DE JOGOS, ESPAÇO GOURMET, INTERNET VIA RÁDIO, LOJA DE CONVENIÊNCIA, PORTARIA 24 HORAS, RONDA MOTORIZADA, SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA E HELIPONTO. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 125.000,00.

Lote 048 - Inhaúma/MG - Residencial Encontro das Aguas Fazenda Pacu - Endereço do Imóvel: RUA A, S/N - LOTE 01 QUADRA 01 - CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA - RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA PACU - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35700-001 Lote, Desocupado, 1202.45 M² de área de terreno. Matrícula nº 39841, 2º CRI SETE LAGOAS, Inscrição Prefeitura 01.21.001.0001.001. Valor de condomínio mensal R$ 160,00. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA POSSUI ALTO PADRÃO COM TOTAL INFRAESTRUTURA: LAGOS PARA PESCA E ESPORTES NÁUTICOS, ESPAÇO HÍPICO COM PISTA DE TREINAMENTO, MINI FAZENDA, PISTA DE CAMINHADA, QUADRAS DE TÊNIS, QUADRA DE FUTEBOL, PISCINA, SAUNA, ACADEMIA, SALÃO DE JOGOS, ESPAÇO GOURMET, INTERNET VIA RÁDIO, LOJA DE CONVENIÊNCIA, PORTARIA 24 HORAS, RONDA MOTORIZADA, SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA E HELIPONTO. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 143.500,00.

Lote 049 - Inhaúma/MG - Residencial Encontro das Aguas Fazenda Pacu - Endereço do Imóvel: RUA B, S/N - LOTE 01 QUADRA 02 - RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA - RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA PACU - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35700-000 Lote em Condomínio, Desocupado, 1510.00 M² de área de terreno. Matrícula nº 39921, 2º CRI DE SETE LAGOAS, Inscrição Prefeitura 01.21.002.0001.001. Valor de condomínio mensal R$ 160,00. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA POSSUI ALTO PADRÃO COM TOTAL INFRAESTRUTURA: LAGOS PARA PESCA E ESPORTES NÁUTICOS, ESPAÇO HÍPICO COM PISTA DE TREINAMENTO, MINI FAZENDA, PISTA DE CAMINHADA, QUADRAS DE TÊNIS, QUADRA DE FUTEBOL, PISCINA, SAUNA, ACADEMIA, SALÃO DE JOGOS, ESPAÇO GOURMET, INTERNET VIA RÁDIO, LOJA DE CONVENIÊNCIA, PORTARIA 24 HORAS, RONDA MOTORIZADA, SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA E HELIPONTO. 0. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 175.500,00.

Lote 050 - Santa Rita do Sapucaí/MG - Condomínio Bianchini - Endereço do Imóvel: Rua Sebastião Ferreira de Morais, nº 253A, unidade 01, pavimento térreo Condomínio Bianchini. Sala, Ocupado, 160.80 M² de área de terreno, 36.96 M² de área construída. Matrícula nº 17076, CRI de Santa Rita do Sapucaí/MG., Inscrição Prefeitura 00017106.01 . IPTU anual R$ 40,38. Imóvel Residencial, com todos os melhoramentos publicos e comércio local, uma sala destinada ao uso comercial ou industrial.0. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 62.000,00.

Lote 051 - Itapoá/SC - Balneario Paese - Endereço do Imóvel: AVENIDA BRASIL, 139, LOTE 02, BALNEARIO PAESE, ITAPOA, SC, 89249-000 Lote, Desocupado, 5314.40 M² de área de terreno. Matrícula nº 20136, CRI DE ITAPOÁ, Inscrição Prefeitura 01.98.D.0002. Valor avaliado R$ 2.200.000,00. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 2.200.000,00.

Lote 052 - Goiânia/GO - Alto da Glória - Endereço do Imóvel: AVENIDA ENGENHEIRO EURICO VIANA, S/Nº - SALA COMERCIAL Nº 507 - EDIFÍCIO CONCEPT OFFICE - ALTO DA GLORIA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74815-725 Sala, Ocupado, 43.62 M² de área útil, 77.45 M² de área total. Matrícula nº 86516, 4º CRI DE GOIÂNIA, Inscrição Prefeitura 20501501992297. IPTU anual R$ 434,68, valor de condomínio mensal R$ 539,71. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 161.000,00.

Lote 053 - Goiânia/GO - Vila Maria José - Endereço do Imóvel: AVENIDA ENGENHEIRO EURICO VIANA, S/Nº - SALA 509 - EDIFÍCIO CONCEPT OFFICE - VILA MARIA JOSÉ - GOIÂNIA/GO - CEP: 74815-465 Sala, Desocupado, 46.45 M² de área útil, 82.47 M² de área total. Matrícula nº 86518, 4º CRI DE GOIÂNIA, Inscrição Prefeitura 20501501992319. IPTU anual R$ 462,48, valor de condomínio mensal R$ 574,73. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 173.000,00.

Lote 054 - Goiânia/GO - Vila Maria José - Endereço do Imóvel: AVENIDA ENGENHEIRO EURICO VIANA, S/ Nº - SALA 508 - EDIFÍCIO CONCEPT OFFICE - VILA MARIA JOSÉ - GOIÂNIA/GO - CEP: 74815-465 Sala, Ocupado, 47.40 M² de área útil, 84.16 M² de área total. Matrícula nº 86517, 4º CRI DE GOIÂNIA, Inscrição Prefeitura 20501501992300. IPTU anual R$ 473,77, valor de condomínio mensal R$ 586,47. Venda Condicional (valor de venda sob aprovação do vendedor). Lance Mínimo: R$ 175.500,00.

Lote 055 - Cuiabá/MT - Nossa Senhora Aparecida - Endereço do Imóvel: RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 1, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CUIABA, MT, 78090-700 Lote, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, Desocupado, 40886.33 M² de área de terreno. Matrícula nº 79947, 2º CRI DE CUIABÁ, Inscrição Prefeitura 69230114957-001. Valor avaliado R$ 2.964.000,00. Lance Mínimo: R$ 2.964.000,00.

Lote 056 - Presidente Venceslau/SP - Cidade Jardim - Endereço do Imóvel: AVENIDA ANTONIO MARQUES DA SILVA, 1135, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU, SP, 19400-000 Prédio, Cidade Jardim, Ocupado, 403.52 M² de área de terreno, 160.58 M² de área construída. Matrícula nº 15857, CRI DE PRESIDENTE VENCESLAU, Inscrição Prefeitura 1-1-133-0296-01. Valor avaliado R$ 400.000,00. Lance Mínimo: R$ 370.000,00.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. Processo nº 1007380-58.2017.8.26.0100. Executados: **NATALIA NASCIMENTO FERREIRA, ANTONIO CARLOS FERREIRA - NUA-PROPRIEDADE** - Apto. com 58,64m² de A.C. em Santa Cecília, São Paulo/SP. Alameda Eduardo Prado, nº 733, São Paulo/SP - Contribuinte nº 008.003.0064-5. Descrição completa na **Matrícula nº 47.041 do 02º CRI da Comarca da Capital/SP.** Lance mínimo na 1ª Praça: R$ 275.040,63 - Lance mínimo na 2ª Praça: R$ 137.520,32 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/05/2020 às 14h00min, e termina em 19/05/2020 às 14h00min; 2ª Praça começa em 19/05/2020 às 14h01min, e termina em 09/06/2020 às 14h00min.** Ficam a executada e nu-proprietária **NATALIA NASCIMENTO FERREIRA**, o coexecutado e usufrutuário **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/11/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

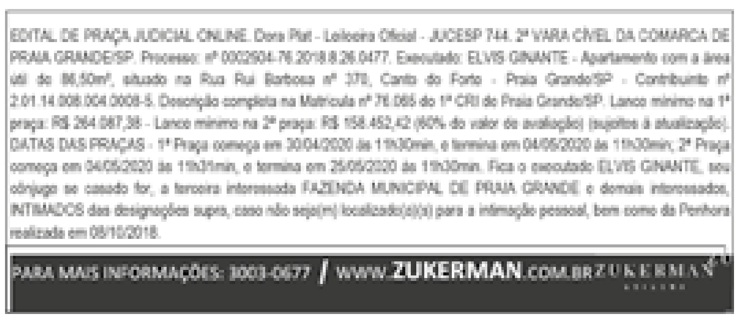

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP. Processo: nº 0002504-76.2018.8.26.0477. Executado: ELVIS GINANTE - Apartamento com a área útil de 86,50m², situado na Rua Rui Barbosa nº 378, Canto do Forte - Praia Grande/SP - Contribuinte nº 2.01.14.008.004.0008-5. Descrição completa na Matrícula nº 76.065 do 1º CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 264.087,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 158.452,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2020 às 11h30min, e termina em 04/05/2020 às 11h30min; 2ª Praça começa em 04/05/2020 às 11h31min, e termina em 25/05/2020 às 11h30min. Fica o executado ELVIS GINANTE, seu cônjuge se casado for, a terceira interessada FAZENDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/10/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

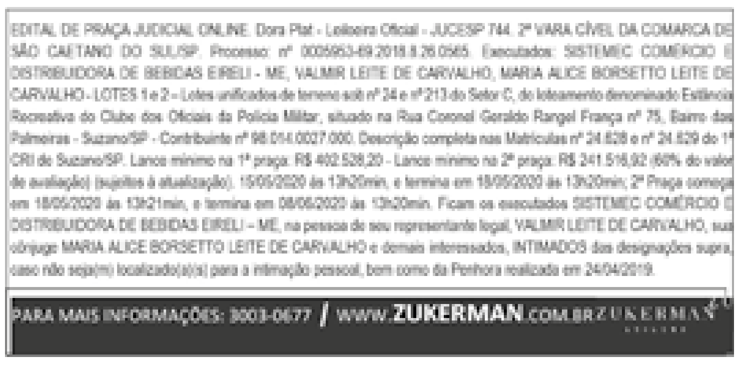

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. Processo: nº 0005953-69.2018.8.26.0565. Executados: SISTEMEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME, VALMIR LEITE DE CARVALHO, MARIA ALICE BORSETTO LEITE DE CARVALHO - LOTES 1 e 2 – Lotes unificados de terreno sob nº 24 e nº 213 do Setor C, do loteamento denominado Estância Recreativa do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, situado na Rua Coronel Geraldo Rangel França nº 75, Bairro das Palmeiras - Suzano/SP - Contribuinte nº 98.014.0027.000. Descrição completa nas Matrículas nº 24.628 e nº 24.629 do 1º CRI de Suzano/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 402.528,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 241.516,92 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). 15/05/2020 às 13h20min, e termina em 18/05/2020 às 13h20min; 2ª Praça começa em 18/05/2020 às 13h21min, e termina em 08/06/2020 às 13h20min. Ficam os executados SISTEMEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI – ME, na pessoa de seu representante legal, VALMIR LEITE DE CARVALHO, sua cônjuge MARIA ALICE BORSETTO LEITE DE CARVALHO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/04/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

MAXILance!
Organizadora de Leilões
GRANDE LEILÃO ONLINE DE CARGAS: 5ª FEIRA • 09/04/2020 • 13h00
GRANDE VARIEDADE DE LOTES:
1.850 Camisas Sociais, Celulares, Desempenadeira Bardan DPC 1ano 2008, Nobreak 20kva Apc Smart-ups Senoidal Mono, Fios de Solda, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Informática, Máquinas, Equipamentos, Roupas, Calçados, Sucatas, Chapas de Aço, Ferros e Metais, Móveis, Brinquedos, Materiais Elétricos, Peças Automotivas, Ferramentas, Lâmpadas, Instalação Comercial etc.
INFORMAÇÕES: Com a leiloeira no Tel.: (11) 3946-3330 ou falecom@maxilance.com.br
www.maxilance.com.br. Karoline Dias, Leiloeira Oficial - Jucesp 1041.
ACESSE WWW.MAXILANCE.COM.BR E DÊ O SEU LANCE.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. Processo nº 1010040-56.2016.8.26.0004. Executados: **SOLANGE SAMPAIO RODRIGUES, FLAVIO TEIXEIRA DOS REIS** - Apto. com 31,240m² de A.U. na Praia Grande/SP. Rua México, nº 884, Praia Grande/SP - Contribuinte nº 2.03.35.004.001.0210-5. Descrição completa na **Matrícula nº 120.642 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP.** Lance mínimo na 1ª Praça: R$ 117.500,24 - Lance mínimo na 2ª Praça: R$ 58.750,12 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/05/2020 às 14h10min, e termina em 07/05/2020 às 14h10min; 2ª Praça começa em 07/05/2020 às 14h11min, e termina em 27/05/2020 às 14h10min.** Ficam os executados **SOLANGE SAMPAIO RODRIGUES, FLAVIO TEIXEIRA DOS REIS**, seus cônjuges, se casados forem, o credor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, o credor tributário **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/07/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

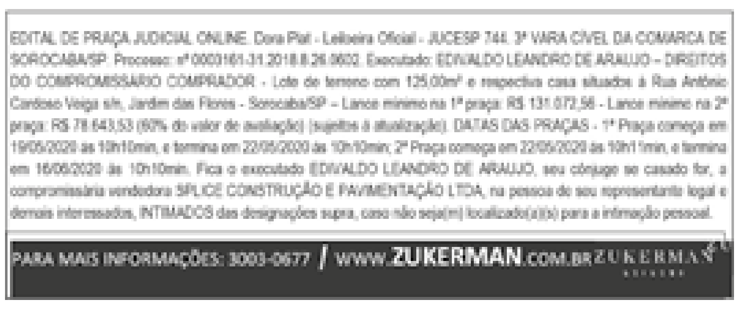

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 0003161-31.2018.8.26.0602. Executado: EDIVALDO LEANDRO DE ARAUJO - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Lote de terreno com 125,00m² e respectiva casa situados à Rua Antônio Cardoso Veiga s/n, Jardim das Flores - Sorocaba/SP – Lance mínimo na 1ª praça: R$ 131.072,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 78.643,53 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/05/2020 às 10h10min, e termina em 22/05/2020 às 10h10min; 2ª Praça começa em 22/05/2020 às 10h11min, e termina em 16/06/2020 às 10h10min. Fica o executado EDIVALDO LEANDRO DE ARAUJO, seu cônjuge se casado for, a compromissária vendedora SPLICE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

D1LANCE.com **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP – J1830** Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da: **Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Proc. nº: 1002481-65.2017.8.26.0472 Recuperanda: CERÂMICA PORTO FERREIRA S/A Administrador Judicial : ELY DE OLIVEIRA FARIA Terceiro(s): MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA BANCO SAFRA S/A Credor(es) Fiduciário(s): BANCO DAYCOVAL S/A** O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), ***FAZ SABER*** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com. **1ª PRAÇA:** De **24/04/20**(**15h00**) até **27/04/20**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação (mercado); **2ª PRAÇA:** De **27/04/20**(**15h00**) até **19/05/20**(**15h00**)-valor igual ou superior ao fixado para alienação forçada, conforme condições presentes neste edital. **HORÁRIO:** Oficial de Brasília/DF. **CONDUTOR:** D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Dannae Vieira Avila-JUCESP 941. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Imóvel localizado na Rua Djalma Forjaz, 56, Centro, Porto Ferreira/SP, constituído por terreno com área de 1.152m² (61,3m x irregular). Inscrição cadastral nº 0001-0101-0001. Matrícula nº 5.616 do CRI de Porto Ferreira/SP. **ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Daycoval S/A (R.18-31/05/10 e Av.20-07/12/12); e Execuções ajuizadas pelo Banco Safra S/A (Av.21-30/05/18 e Av.22-30/05/18). **AVALIAÇÃO (MERCADO):** R$850.000,00(fls. 6735-6849/6963-6964 dos autos-Jul/19), a ser atualizado. **VALOR PARA ALIENAÇÃO FORÇADA**: R$751.000,00 (fls. 6735-6849/6963-6964 dos autos-Jul/19), a ser atualizado. **INTIMAÇÃO:** Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao leilão (AREsp nº 1544584/SP e AREsp nº 1490614/SP). Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE – PUBLICAÇÃO p/ fins Art. 887, § 3º/CPC. 02ª VARA CÍVEL DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. Processo nº 0000817-25.2018.8.26.0005. Executado(a) (s): LOURDES FERREIRA DE ARAGÃO, CPF: 012.677.458-78. 1º Leilão: início em 13/04/2020 às 15h00 término em 16/04/2020 às 15h00 e; 2 º Leilão: início em 16/04/2020 às 15h01min termino em 08/05/2020 às 15h00. Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 294.000,00. Lance Mínimo no 2 º Leilão: R$ 147.000,00. (Sujeitos à atualização). **DESCRIÇÃO: End.: Rua Marapendi, 174,** São Paulo/SP**;** Matr. nº 9253 do 12° CRI de São Paulo/SP. Contrib.: 134.138.0166-9. Fica o(a) (s) executado(a) (s); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Lances "on-line" através do site www.nossoleilao.com.br.

3ª VARA CÍVEL DE ASSIS/SP
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. Juiz da 3ª VC faz saber que foram desig. hasta pública p/ venda dos bens c/ início da capt. de lances na **1ª Praça dia 06/04/20 às 16h e encerr. dia 08/04/20 às 16h**. Não havendo lances iguais/sup. da avaliação, seguirá a **2ª Praça do dia 08/04/20 às 16:01h e encerr. dia 29/04/20 às 16h**, p/ maior lance, exceto vil. Local: site **www.leiloesjudiciais.com.br**, p/ alienação dos bens, c/ segue: **01) Proc.: Nº de Ordem/Contr. 297/2014 – 1001713-61.2014.8.26.0047** de Banco do Brasil S.A contra Sílvia Cássia de Castilho Stella, Antônio Francisco Di Nardo Stella, Eliane Berta de Almeida, José Antônio de Almeida e Auto Posto Park Buracão de Assis Ltda. **Bem:** Fundo de comércio pertencente aos executados, onde se encontra a empresa executada Auto Posto Park Buracão de Assis Ltda., R. André Perini, 160, Vila Central, R$ 2.700.000,00. **02) Proc.: Nº de Ordem/Contr. 1517/2017 - 1007120-43.2017.8.26.0047** de COOPERMOTA Cooperativa Agroindustrial contra Antônio Henrique Canhadas. Credores: Banco John Deere S/A, Banco do Brasil S/A, Banco de Lage Landen Brasil S/A e Agro Toledo-Insumos Agrícolas Ltda. Interessada: Elis Regina Juliani Canhadas. **Bens: 01)** Área de terras na Faz. Pari Veado, no lugar denom. Figueira ou Tiguera, denom. Chácara Santa Terezinha, design. Gleba B, c/ 2,1188ha, em Echaporã/SP, c/ barracão c/ cerca de 4.000m² e 02 resid. em alv., CRI local nº 43.597, R$ 1.839.318,37; **02)** Terreno à R. Paraíba, esq. c/ R. Rio Grande do Sul, Lt. 004 e 005 partes, qd. 013, st. 001, Echaporã/SP, c/ 598m², CRI local nº 55.383, R$ 286.116,19; **03)** Terreno, Rua Espírito Santo, Lt. 005-B, qd. 042, St. 004, Echaporã/SP, c/ 655m², CRI local nº 41.204, R$ 296.334,63. TOTAL R$ 2.421.769,19. **Ônus:** 01, 02 e 03) Indisponib. Autos 00029025220188260047 no 3º Of. Cív. Local; Penhora autos: 1006729-88.2017 na 1ªVC local, 01) Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Ação Ex. Autos 1004708-42.2017 na 3ª VC local; Penhora autos: 1003752-26.2017 no 1º Of. Cív., 0007775-95.2018 e 0007775-95.2018, ambos na 1ªVC local; 02) Hipoteca ao Banco John Deere S/A; 03) Ação Ex. 1007913-79.2017 na 2ª VC local; Penhora autos: 1008722-06.2016 e 1006837-20.2017, ambas na 3ª VC local; 1007828-93.2017 na 2ªVC local. Quem pretender arrematar deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Admite-se parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x, garantido p/ hipoteca do próprio bem. Leiloeiro: Rodrigo Ap. Rigolon da Silva, c/ suporte da gestora Leilões Serrano, site **www.leiloesjudiciais.com.br**. Comissão: Arrematação, 5% do arremate. O bem será vendido c/ se encontra. Inf.: 0800-707-9272. O edital estará disponível na íntegra no site supra. Ficam intimados os exec./cônj./repres. legal/demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e que antes da arrematação/adjud. poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após a arrematação. P/ que não se alegue ignorância, expediu-se o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 27/02/20.

Dr. André Luiz Damasceno Castro Leite-Juiz de Direito

SOLD Leilões **LEILÃO JUDICIAL ONLINE** **ALEXANDRE TRAVASSOS**
Leiloeiro Oficial
JUCESP 951

APARTAMENTO COM A.T. 90,328m² E GARAGEM/SP.

2ª Praça o lance mínimo será de 60% do valor

1ª Praça: 15 de abril de 2020 às 11h30 / 2ª Praça: 07 de maio de 2020 às 11h30

02ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera - SP - Processo nº 0003326-93.2013.8.26.0007, Cumprimento de Sentença - Executado Nilton Brito de Freitas, Espólio de Marina Olinda Andrade Santos e do credor hipotecário Caixa Econômica Federal.

Apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Bloco "A" do "CONDOMÍNIO ATLANTA", situado à Rua dos Secadouros, número 100, no DISTRITO DE ITAQUERA, contendo a área privativa de 47,951m², área comum de 42,377m², nesta já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem localizada no térreo do empreendimento, área total de 90,328m² e a fração ideal de 0,9434% no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio. Contribuinte Municipal 232.055.0048-0 (área maior). Matrícula nº: 173.646 do 9º CRI de São Paulo.

Consulte o Edital completo no site www.sold.com.br - Informações (11) 3296-7555

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 28ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. Processo nº 1063634-56.2014.8.26.0100. Executados: **MASSA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS S/A, ALBINO HENRIQUES RAMOS, HERON VASCONCELLOS ALVES, ZEZERE PARTICIPAÇÕES S/A** - Área com 1.041.987,00m² na divisa de Maragogipe e Salinas de Margarida/BA. - Descrição completa na **Matrícula nº 6.254 do CRI da Comarca de Nazaré/BA.** Lance mínimo na 1ª Praça: R$ 8.648.832,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 5.189.299,20 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/05/2020 às 10h20min, e termina em 14/05/2020 às 10h20min; 2ª Praça começa em 14/05/2020 às 10h21min, e termina em 03/06/2020 às 10h20min**. Ficam os executados **MASSA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS S/A, ALBINO HENRIQUES RAMOS, HERON VASCONCELLOS ALVES, ZEZERE PARTICIPAÇÕES S/A**, a terceira interessada e titular de domínio **M. R .EMPREENDIMENTOS IMOBLIARIOS EIRELI**, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO MARCOS RAMIRO DE ARAÚJO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/01/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

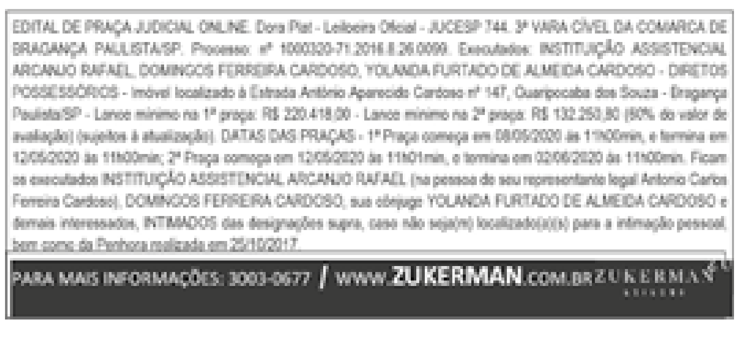

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. Processo: nº 1000320-71.2016.8.26.0099. Executados: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ARCANJO RAFAEL, DOMINGOS FERREIRA CARDOSO, YOLANDA FURTADO DE ALMEIDA CARDOSO - DIREITOS POSSESSÓRIOS - Imóvel localizado à Estrada Antônio Aparecido Cardoso nº 147, Guaripocaba dos Souza - Bragança Paulista/SP - Lance mínimo na 1ª praça: R$ 220.418,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 132.250,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/05/2020 às 11h00min, e termina em 12/05/2020 às 11h00min; 2ª Praça começa em 12/05/2020 às 11h01min, e termina em 02/06/2020 às 11h00min. Ficam os executados INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ARCANJO RAFAEL (na pessoa de seu representante legal Antonio Carlos Ferreira Cardoso), DOMINGOS FERREIRA CARDOSO, sua cônjuge YOLANDA FURTADO DE ALMEIDA CARDOSO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/10/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

SOLD Leilões **LEILÃO JUDICIAL ONLINE** **ALEXANDRE TRAVASSOS**
Leiloeiro Oficial
JUCESP 951

MOTOCICLETA HONDA

O lance mínimo será de 50% do valor

Praça Única de 10 de abril de 2020 às 11h00 à 07 de maio de 2020 às 11h00

04ª Vara Cível - Foro de São José do Rio Preto
SP - Autos nº 0058845-63.2011-8.26.0576
Ação Monitória movida por Marcelo Lugui contra Bruno Eduardo de Souza Alves

Veículo Honda Biz 125 ES, ano 2006, gasolina, cor preta, placa ECJ 2449, Renavan 00972431721 - Avaliação atualizada FIPE fevereiro de 2020 R$ 4.414,00.

Consulte o Edital completo no site www.sold.com.br
Informações (11) 3296-7555

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735084000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:48 PDT
ICP Brasil
5146938EFE41F8FAB3A7733135E2CCF

Edital de Leilão Extrajudicial - Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis - 1. DO VENDEDOR - BANCO INTER S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "VENDEDOR". 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E O LEILOEIRO OFICIAL - 2.1. LEILOEIRO OFICIAL: **Fabio Zukerman**. 2.2. NÚMERO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO: JUCESP nº 719. 2.3. EMPRESA RESPONSÁVEL: Zukerman Leilões. 2.4. SITE DO LEILOEIRO: www.zukerman.com.br. 2.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILOEIRO: contato@zukerman.com.br 2.6. ENDEREÇO COMERCIAL DO LEILOEIRO: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.7. DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **15 de abril de 2020 às 11:00**. 2.8. LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO: Av. Angélica, 1.996, 3o andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.9. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão poderá ser presencial, online ou simultâneo (presencial e online), observado o disposto neste Edital. 3. DO OBJETO - 3.1. Constitui objeto do presente Instrumento o(s) Imóvel(is) relacionado(s) no "Anexo nº 1 – Do(s) Imóvel(is)" deste Edital. 4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - 4.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4.1.1. Poderão participar deste Leilão Extrajudicial pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital. 4.1.2. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL, ONLINE por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2 ou SIMULTÂNEO (Presencial e Online) observado o disposto neste Edital. 4.1.2.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão em qualquer das modalidades descritas acima, deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. 4.1.2.2. Menores de 18 (Dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item nº 4.1.5, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 4.1.3. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo(s) interessado(s) para participação no leilão (PRESENCIAL, ONLINE ou SIMULTÂNEO) implicará na apresentação/envio dos documentos listados abaixo ao LEILOEIRO OFICIAL, essenciais para a participação no leilão (cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada dos documentos): a) Se PESSOA FÍSICA: a.1) Documento de Identificação vigente legível: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento. a.2) Comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente: a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer estado civil diferente de casado): Certidão de nascimento e Declaração de Estado Civil (Existência ou não de união estável), ambas com Validade de 90 dias a.3.2) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; b) Se PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa: b.1.1) Se S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria. b.1.2) Se LTDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, conforme último arquivamento na Junta comercial. b.1.3) Se EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Ato constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias). b.3) Documento de Identificação vigente do(s) representante(s) legal(s) ou procurador(es): Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: (i) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (ii) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5 abaixo. 4.1.4. Será exigida a mesma documentação do Item nº 4.1.3 para o cônjuge/companheiro(a) do(s) ARREMATANTE(S), se houver. 4.1.5. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública, tendo em vista o disposto no artigo 108 do Código Civil Brasileiro de 2002, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante, contrato particular com força de escritura pública e/ou escritura pública de compra e venda com as cláusulas, condições, e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho deste mandato, em relação ao imóvel objeto da arrematação. 4.1.6. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item nº 4 ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento desta possibilidade. 4.2. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL - 4.2.1. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do(s) interessado(s) ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no Item nº 2 deste Edital. 4.2.2. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão, salvo disposição expressa em sentido contrário. 4.3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE - 4.3.1. A modalidade ONLINE será realizada pela internet através do site do LEILOEIRO OFICIAL mediante cadastro e habilitação prévia por parte do(s) interessado(s). 4.3.2. Serão aceitos lances via internet, com participação online do(s) interessado(s), por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de seu site, estando o(s) interessado(s) sujeito(s) integralmente às condições dispostas neste Edital de Leilão. 4.3.3. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverá(ão) o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastro prévio no site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2, enviar a documentação listada no Item nº 4.1.3, bem como anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. 4.3.4. Para participação do leilão na modalidade ONLINE, o(s) interessado(s) deverá(ão) estar com seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) /CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, bem como não haver restrições no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA, sob pena de desfazimento do negócio. 4.4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL e ONLINE) - 4.4.1. Na modalidade SIMULTÂNEO, o leilão será realizado pelo meio presencial e online ao mesmo tempo. O auditório presencial irá interagir com os usuários online e todos os lances serão validados em tempo real, tanto os presenciais quanto os online. 4.4.2. Os lances oferecidos online no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no auditório e não garantem direitos ao(s) proponente(s)/arrematante(s) em caso de recusa do LEILOEIRO OFICIAL ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(s) interessado(s) ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4.4.3. Aplicam-se as disposições dos itens nº 4.2 e 4.3 quanto à modalidade SIMULTÂNEO. 5. DOS LANCES - 5.1. DAS POSSIBILIDADES DE OFERTAS - 5.1.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão ofertar lances nas seguintes hipóteses: a) No leilão PRESENCIAL; ou b) No leilão ONLINE por meio do site do LEILOEIRO, observado o disposto no Item nº 4.3; ou c) No leilão SIMULTÂNEO, observado o disposto no Item nº 4.4; ou d) Mediante o preenchimento e envio da "Proposta para a Compra de Imóvel(is)" (Anexo nº 2) no endereço comercial ou por meio do e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, observado o disposto nos Itens nº 5.5 e 7.2 deste Edital. e) Mediante lances condicionais, conforme Item nº 5.6 deste Edital 5.2. DOS LANCES NO LEILÃO PRESENCIAL - 5.2.1. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelo(s) interessado(s) ou seu(s) procurador(es), esses devidamente investidos por procuração específica nos termos do Item nº 4.1.5. 5.3. DOS LANCES NO LEILÃO ONLINE - 5.3.1. Os lances são realizados pelo site do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item nº 2, observado o disposto no Item nº 4.3 deste Edital. 5.3.1.1. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet, através do site do LEILOEIRO, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada, nos termos deste Edital. 5.3.2. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo LEILOEIRO OFICIAL, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. 5.3.3. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. 5.3.4. O VENDEDOR poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao LEILOEIRO OFICIAL via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O LEILOEIRO OFICIAL será o responsável por informar ao(s) interessados sobre a suspensão solicitada pelo VENDEDOR. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o LEILOEIRO OFICIAL e o VENDEDOR estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTE(S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.4. DOS LANCES NO LEILÃO SIMULTÂNEO - 5.4.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 5.2 e 5.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO. 5.5. DOS LANCES POR MEIO DE PROPOSTA PARA A COMPRA - 5.5.1. A(s) proposta(s) será(ão) apresentada(s) conforme o Modelo de Proposta para a Compra e para os Lances Condicionais (Anexo nº 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 5.5.2. A proposta para a Compra deverá ser encaminhada em até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao leilão, diretamente para o endereço comercial ou por meio do e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, bem como ser acompanhada dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste Instrumento, de acordo com a forma de pagamento. 5.5.2.1. O LEILOEIRO OFICIAL não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 5.5.3. A proposta para a Compra estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, ficando a exclusivo critério deste a realização ou não da venda, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 5.5.3.1. O(s) proponente(s) declara(m) ter ciência de que a proposta feita não caracteriza direito adquirido e, portanto, desde já renuncia(m) a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.5.3.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.5.3.3. Não havendo a aprovação pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na proposta enviada, sobre a negativa, bem como oportunizará ao(s) mesmo(s) a opção de realizar uma contraproposta, caso seja de interesse do PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) e o imóvel esteja disponível para a venda. 5.5.3.4. Aprovada a proposta pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na proposta enviada, sobre a aprovação, anexando a Ata de Arrematação a ser assinada com reconhecimento de firma pelo(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio do referido e-mail. Deverá(ão) ser encaminhado(s) também o(s) comprovante(s) de pagamento do valor aprovado na proposta, a depender da forma de pagamento escolhida, bem como da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 5.6. DOS LANCES CONDICIONAIS - 5.6.1. Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL poderá acolher "lances condicionais" os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo VENDEDOR, nos termos do Item nº 9.2, sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 5.6.1.1. Tais lances deverão ser acompanhados dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste Instrumento, de acordo com a forma de pagamento, a fim de que o VENDEDOR possa fazer a referida análise. 5.6.1.2. O(s) lance(s) será(ão) apresentado(s) conforme o Modelo de Proposta para a Compra e para os Lances Condicionais (Anexo nº 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 5.6.2. Os "lances condicionais" serão válidos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do leilão, podendo o VENDEDOR não aprovar o valor ofertado, sem ser necessário oferecer para tanto, qualquer justificativa. Neste caso, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo(s) proponente(s). 5.6.2.1. O(s) proponente(s) declara(m) ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e, portanto, desde já renuncia(m) a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.6.2.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.6.2.3. Aplicam-se a esta modalidade de oferta de lances o disposto nos Itens nº 5.5.3.3 e 5.5.3.4. 5.6.3. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro do período descrito no Item nº 5.6.2, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) ficará(ão) obrigado(s) a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, salvo disposição expressa pelo VENDEDOR em sentido contrário. 5.6.4. Poderá o LEILOEIRO OFICIAL emitir título de crédito (Boleto) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/1932. 5.6.5. Na eventualidade de lance mínimo igual a 0 (zero), todos os lances serão considerados como condicionais, devendo seguir todas as regras pertinentes a esta modalidade. 6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO - 6.1. DAS REGRAS GERAIS - 6.1.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do LEILOEIRO OFICIAL. 6.1.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo LEILOEIRO OFICIAL no início da arrematação de cada lote de bens. 6.1.3. Fica reservado ao VENDEDOR, sem necessidade de aviso prévio, o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação. 6.2. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL - 6.2.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.3. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO ONLINE - 6.3.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.4. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO SIMULTÂNEO - 6.4.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 6.2 e 6.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 7. DOS VALORES E DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.1. DOS VALORES - 7.1.1. O(s) imóvel(is) serão vendidos a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo VENDEDOR, conforme Anexo nº 1 deste Edital. 7.1.2. O recebimento de proposta para a arrematação de imóvel em valor inferior ao do lance mínimo não vincula o VENDEDOR que poderá recusá-la a seu exclusivo critério. 7.2. DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.2.1. O(s) imóvel(is) está(ão) sendo ofertado(s) para pagamento: a) à VISTA; b) FINANCIADO pelo VENDEDOR ou c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S) nas condições abaixo descritas, observado o disposto no Item nº 9 deste Edital: a) Pagamento à VISTA: Para o(s) imóvel(is) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO. b) Pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR: Para o(s) imóvel(is) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO na forma abaixo:

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				
STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAIS	JUROS AO MÊS	CORREÇÃO MENSAL
DESOCUPADO	30%	10 A 240 PARCELAS MENSAIS	0,9% AO MÊS	IPCA
OCUPADO	50%	10 A 240 PARCELAS MENSAIS	0,9% AO MÊS	IPCA

c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S): Para o(s) imóvel(is) vendidos com status de DESOCUPADO.

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO
DESOCUPADO	30%

7.2.2. Não é permitida a utilização de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), cartas de crédito ou de consórcio para financiamento imobiliário de imóveis OCUPADOS. Para imóveis DESOCUPADOS, deverá haver consulta ao LEILOEIRO OFICIAL. 8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO - 8.1. DO PAGAMENTO NO LEILÃO PRESENCIAL - 8.1.1. No momento da arrematação o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entregar ao funcionário indicado pelo LEILOEIRO OFICIAL, os documentos relacionados no Item nº 4 do Edital. 8.1.2. Após a participação no leilão, o ARREMATANTE declarado vencedor deverá apresentar-se na área de atendimento para assinar a ata de Arrematação e realizar o pagamento na seguinte forma: a) TED (Transferência Eletrônica Disponível) para pagamento da importância equivalente ao sinal (Na hipótese de pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR ou por outra Instituição Financeira) ou, quando for o caso, a totalidade do valor da proposta (Na hipótese de pagamento À VISTA), nos termos do Item nº 8.1.4; e b) TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou outro meio disponibilizado pelo LEILOEIRO OFICIAL para pagamento à vista no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.3. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S), o pagamento adicional ao LEILOEIRO OFICIAL da comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo e forma estabelecida pelo LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.4. Deverá(ão) os ARREMATANTE(S) efetuar(em) o pagamento descrito no Item nº 8.1.2, "a", via TED (Transferência Eletrônica Disponível), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura da Ata de Arrematação, na conta corrente nº 1157952-8 de titularidade do VENDEDOR BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, junto ao Banco Inter S.A. (nº Banco: 077), agência 0001-9 e enviar o comprovante de pagamento no endereço eletrônico do VENDEDOR indicado no Item nº 1 deste Edital. 8.1.5. A arrematação fica subordinada à Condição Resolutiva do efetivo pagamento relativo à arrematação e à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, de modo que, a não realização ou compensação do cheque/TED (Transferência Eletrônica Disponível), por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da formalização da arrematação, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, como direito a indenização ou reparação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato a outros interessados, salvo disposição expressa do VENDEDOR em sentido contrário. 8.1.6. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S) providenciarem o(s) reconhecimento(s) de firma(s) de sua(s) assinatura(s) na Ata de Arrematação, assim como o LEILOEIRO OFICIAL. 8.2. DO PAGAMENTO NO LEILÃO ONLINE - 8.2.1. As instruções quanto ao procedimento de pagamento na modalidade ONLINE estarão disponíveis no site do LEILOEIRO OFICIAL, conforme Item nº 2 e sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 8.2.2. Após a compensação do pagamento, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá Ata de Arrematação, caso esta ainda não tenha sido emitida, e encaminhará ao(s) ARREMATANTE(S) no endereço eletrônico cadastrado para que assine(m), reconheçam firma da(s) assinatura(s) e proceda(m) com a devolução do referido documento ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo de 2(dois) dias úteis contados do envio da Ata ao e-mail do(s) ARREMATANTE(S). 8.2.2.1. Após o cumprimento do Item nº 8.2.2, a Ata de Arrematação poderá ser: a) Retirada no endereço comercial do LEILOEIRO OFICIAL pelo(s) próprio(s) ARREMATANTE(S) mediante apresentação de documento de identificação (RG/CNH com CPF/MF, no caso de Pessoa Física; e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica) ou procurador(es) munido(s) de procuração lavrada nos termos do Item nº 4.1.5, em até 7 (sete) dias úteis após o pagamento do valor do lance e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. b) Enviada ao(s) ARREMATANTE(S) via Sedex, mediante o pagamento do valor descrito no site do LEILOEIRO OFICIAL, o qual deverá ser efetuado através de depósito junto à conta do LEILOEIRO OFICIAL, devendo o(s) ARREMATANTE(S), neste caso, enviar solicitação formal pelo endereço eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. 8.3. DO PAGAMENTO NO LEILÃO SIMULTÂNEO - 8.3.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 8.1 e 8.2 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre o(s) procedimento de pagamento da arrematação. 8.4. DO PAGAMENTO DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL(IS) E/OU LANCES CONDICIONAIS - 8.4.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 8.1 e 8.2 quanto ao pagamento da proposta para a compra de imóvel(is) e/ou lances condicionais, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre o(s) procedimento de pagamento da arrematação. 9. DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA - 9.1. DA VENDA À VISTA - 9.1.1. Após a confirmação do recebimento integral do valor de arrematação, o VENDEDOR entrará em contato por e-mail com o(s) ARREMATANTE(S) para que este(s) indique(m) o Tabelionato de Notas de sua(s) preferência(s) para lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, bem como o respectivo endereço do cartório, o telefone e o e-mail do escrevente responsável. 9.1.2. Uma vez indicado o Cartório de Notas, deverá(ão) o(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) com o escrevente responsável quais são os documentos que deverão ser apresentados ao Tabelionato escolhido para que seja possível a concretização do ato. 9.1.3. O VENDEDOR e o(s) ARREMATANTE(S) envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização da Escritura Pública de Compra e Venda, a qual deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias contados da confirmação quitação do preço do imóvel pelo VENDEDOR, observado o disposto nos itens seguintes. 9.1.3.1. Se o prazo convencionado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da compra e venda/arrematação, por cada mês de atraso, até a efetiva lavratura da referida Escritura. 9.1.4. Ficará a critério do VENDEDOR, no caso de (i) ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda seja para o VENDEDOR seja para o Cartório de Notas indicado no prazo acordado; ou (ii) inércia do(s) ARREMATANTE(S) em indicar o Cartório de Notas de sua(s) preferência(s) no prazo de 10 (dez) dias a contar do envio pelo VENDEDOR de e-mail para indicação de tabelionato; ou (iii) Inércia para efetuar o pagamento de quaisquer despesas necessárias para a transferência da propriedade nos termos do item 9.4.1 e/ou assinar a referida Escritura Púbica em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da confirmação quitação do preço do imóvel pelo VENDEDOR; ou (iv) não ser possível o registro da transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(s) ARREMATANTE(S), realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(s) ARREMATANTE(S), sem correção ou atualização monetária, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL prevista no Item nº 8.1.3. 9.1.5. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o(s) ARREMATANTE(S) deverá enviar ao endereço eletrônico do VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da mesma, cópia da matrícula do imóvel com o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. 9.1.5.1. Caso não seja cumprida o registro no prazo acima estabelecido por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), incidirá multa de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da Compra e Venda/arrematação em favor do VENDEDOR, por cada mês de atraso, até o efetivo registro da referida Escritura na matrícula do IMÓVEL, bem como eventuais honorários advocatícios e custas processuais despendidos pelo VENDEDOR em eventual propositura de ação de obrigação de fazer. 9.1.5.2. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá o VENDEDOR considerar rescindido o presente negócio, incidindo as penalidades descritas no item 9.1.4. 9.2. DA VENDA FINANCIADA PELO VENDEDOR - 9.2.1. A venda, mediante pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR, será garantida pela constituição de Alienação Fiduciária sobre o imóvel e estará sujeita à análise de crédito, de comprometimento de renda, bem como estará condicionada ainda, à aprovação do VENDEDOR realizar ou não a venda financiada, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 9.2.1.1. Para a realização da referida análise de crédito na hipótese de opção pelo pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) deverá(ão) apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ata de arrematação, cópia autenticada (ou com autenticação digital) dos seguintes documentos: a) Se PESSOA FÍSICA: a.1) Documento de Identificação vigente e legível: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento. a.2) Comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente: a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer estado civil diferente de casado): Certidão de nascimento e Declaração de Estado Civil (Existência ou não de união estável), ambas com Validade de 90 dias a.3.2) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; a.4) Pacto antenupcial: a.4.1) Para os seguintes regimes de casamento (antes de 26/12/1977): Comunhão parcial de bens; ou Participação final dos Aquestos; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.4.2) Para os seguintes regimes de casamento (após 26/12/1977): Comunhão universal de bens; ou Participação final dos Aquestos; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.5) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa com recibo de entrega (último exercício); a.6) Profissão: a.6.1) Se Assalariado: (i) Com Renda variável: Contracheque dos três últimos meses; (ii) Com Renda fixa: Contracheque do último mês; a.6.2) Se Empresário, autônomo, profissional liberal: Extratos bancários dos três últimos meses com a logo do banco, nome do correntista, agência e número de conta; b) Se PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa: b.1.1) Se S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria. b.1.2) Se LTDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, conforme último arquivamento na Junta comercial. b.1.3) Se EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Ato constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias). b.3) Documento de Identificação vigente e legível do(s) representante(s)/procurador(es): Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: (i) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (ii) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5. b.4) Faturamento mensal dos últimos 12 (doze) meses; b.5) Último balanço com DRE e último balancete com DRE ou 2 (dois) últimos balanços com DRE; b.6) Abertura do endividamento bancário (modalidade, prazo, garantias, vencimentos e valor), caso exista; Obs.: Nos casos de envio de extrato bancário, serão necessários os 3 (três) últimos meses com a logo do Banco/nome do correntista, agência e número de conta; 9.2.1.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 9.2.1.3. O(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) que optar(em) por pagamento FINANCIADO, autoriza(m), a partir do momento do lance, o VENDEDOR a fazer as consultas de CPF (Cadastro de Pessoa Física) nos cadastros de proteção ao crédito e BACEN (Banco Central do Brasil). 9.2.1.4. Serão analisadas também a Certidão de Débitos de Contribuições Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal), bem como a Certidão de Débitos Trabalhistas (TST – Tribunal Superior do Trabalho) e Certidão da Justiça Federal. Para os casos de PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) pessoa(s) jurídica(s), além destas certidões, será analisado o Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço). Caso estejam positivas, poderá o VENDEDOR (i) desfazer a arrematação; ou (ii) conceder um prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente a fim de manter a arrematação; ou (iii) dar um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura da Ata de arrematação, para que o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) regularizem a situação, sob pena de desfazimento do negócio e incidência das penalidades descritas no item nº 9.2.7. 9.2.1.5. Não havendo a aprovação do crédito pelo VENDEDOR, este comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na Ata de Arrematação, sobre a negativa, bem como, oportunizará ao(s) mesmo(s) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá a TED (Transferência Eletrônica Disponível) recebida na conta indicada na Ata de Arrematação (item nº 3 da Ata), no valor nominal, sem correção ou atualização monetária. 9.2.1.6. Aprovado o crédito pelo VENDEDOR, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) deverá(ão), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da solicitação do VENDEDOR para envio dos documentos necessários à emissão e registro do Contrato de Compra e Venda, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Condominiais e Certidão Negativa de Tributos Municipais (quitação de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano) relativos ao Imóvel, na hipótese deste estar OCUPADO. Havendo a omissão do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) quando à solicitação, poderá, a critério do VENDEDOR, haver a rescisão da arrematação, sem ser necessário o envio de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e incidirá, sem prejuízo das penalidades descritas no Item nº 9.7, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.2.2. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência e concorda(m) que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel a fim de que seja constituída a garantia fiduciária em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declara(m) ainda, que tem(êm) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 9.514/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.1. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadre(m) nas regras estabelecidas pela(s) segurador(as) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá a TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (item nº 3 da Ata). 9.2.3.1.1. Na hipótese de contratação dos seguros junto ao VENDEDOR, caberá ao(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) sobre as regras estabelecidas pela(s) seguradora(s). 9.2.3.2. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao Imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência inequívoca e total concordância das demais regras estabelecidas pela(s) seguradora(s). 9.2.4. Diante da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de parte do preço, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, o(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência inequívoca e total concordância, nada tendo a opor, em relação à cobrança da tarifa de Cadastro no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) se pessoa física e 3% (três por cento) do valor financiado se pessoa jurídica, e em caso de imóveis desocupados, também a tarifa de avaliação de Bens Recebidos em Garantia no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), quando da celebração do Contrato de Financiamento com o VENDEDOR/CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do Artigo 3º, inciso I, e Art. 5º, Inciso VI, da Resolução nº 3919/2010 do Banco Central do Brasil, respectivamente, a ser paga pelo(s) ARREMATANTE(S), sendo as mesmas incluídas no financiamento 9.2.5. Na hipótese de o(s) ARREMATANTE(S) seja(m) pessoa jurídica ou o(s) imóvel(is) não seja(m) de uso residencial(is), haverá a incidência de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos termos do Art. 9 do Decreto nº 6.306/2007, a ser incluído no Contrato de Financiamento. 9.2.6. Uma vez aprovado o crédito e entregue toda a documentação prevista no Item nº 9.2.1.1, as Partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da formalização da aprovação de venda por parte do VENDEDOR, salvo se negociadas condições especiais pelas partes. 9.2.6.1. Se o prazo convencionado para o Registro do Contrato de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da Compra e Venda/arrematação, por cada mês de atraso, até o efetivo registro do referido contrato. 9.2.6.2. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá o VENDEDOR considerar rescindido o presente negócio, incidindo as penalidades descritas no item 9.2.7. 9.2.7. Ficará a critério do VENDEDOR, no caso de (i) ausência de entrega dos documentos necessários à formalização do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia no prazo acordado; ou (ii) inércia do(s) ARREMATANTE(S) em assinar o referido Contrato em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da ata de arrematação; ou (iii) inadimplemento do pagamento de qualquer parcela pelo(s) ARREMATANTE(S), sem que tenha ocorrido a formalização e/ou registro do Contrato de Compra e Alienação Fiduciária; (iv) ou não ser possível o registro da transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), rescindir o negócio, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(s) ARREMATANTE(S), realizando apenas a devolução dos valores nominais já pagos pelo(s) ARREMATANTE(S), sem correção ou atualização monetária, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL prevista no Item nº 8.1.3. 9.2.8. Para o(s) imóvel(is) arrematado(s) com financiamento, o vencimento da primeira parcela será em 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes. 9.2.8.1. Ocorrendo o inadimplemento do pagamento de qualquer parcela pelo(s) ARREMATANTE(S), após o registro do Contrato de Compra e Venda com pacto de Alienação Fiduciária em garantia, haverá a incidência dos juros moratórios e penalidades dispostos no referido Contrato. 9.3. DA VENDA FINANCIADA POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - 9.3.1. Para as vendas de imóveis com status de DESOCUPADOS poderão o(s) ARREMATANTE(S) quitarem o saldo remanescente por meio de financiamento bancário junto à instituição financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S) nos termos do Item nº 9.3.2, cujo valor deverá ser creditado na conta corrente nº 1157952- 8, de titularidade do VENDEDOR BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, junto ao Banco Inter S/A (nº Banco: 077), agência nº 0001-9. 9.3.2. Após a comprovação do pagamento do(s) valor(es) correspondente(s) ao sinal do negócio, o(s) ARREMATANTE(S) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, para entregar ao VENDEDOR os documentos comprovatórios da solicitação de financiamento junto da instituição financeira escolhida pelo(s) mesmo(s), sendo que as Partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro do mesmo, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Instrumento. 9.3.2.1. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que deverá(ão) solicitar à instituição financeira escolhida, que insira expressamente no Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em garantia a ser firmado (i) as condições referentes à situação de ocupação do IMÓVEL; (ii) as eventuais ações judiciais existentes e informadas ao(s) ARREMATANTE(S); e (iii) a responsabilidade pelas despesas e tributos referentes ao IMÓVEL, sob pena de rescisão desta Arrematação nos termos do item nº 9.3.3. 9.3.2.2. O(s) ARREMATANTE(S) têm ciência e concorda(m) que o referido Contrato para quitação do valor correspondente ao financiamento bancário, deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao VENDEDOR dos documentos mencionados no item 9.3.2, sob pena de rescisão do negócio e incidência das penalidades descritas no item nº 9.3.3. 9.3.2.3. Caso não haja aprovação do crédito pela Instituição Financeira indicada pelo(s) ARREMATANTE(S), o valor remanescente será pago pelo(s) ARREMATANTE(S) mediante recursos próprios ou mediante financiamento bancário junto ao VENDEDOR, nos termos do disposto no item 9, sob pena de rescisão da arrematação prevista no item nº 9.3.3, salvo disposição expressa em sentido contrário pelas partes. 9.3.2.4. Se o prazo convencionado para o registro do aludido Contrato de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da Compra e Venda, por cada mês de atraso, até o efetivo registro do referido Contrato na matrícula do IMÓVEL. 9.3.2.5. Caso não seja possível o registro do referido Contrato de Compra e Venda na matrícula do IMÓVEL, por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá o VENDEDOR considerar rescindido o presente negócio, incidindo as penalidades dispostas na Item 9.3.3 do presente Instrumento. 9.3.3. Ficará a critério do VENDEDOR, no caso de (i) ausência de entrega dos documentos comprovatórios da solicitação de financiamento junto da instituição financeira escolhida pelo(s) ARREMATANTE(S); ou (ii) Descumprimento do disposto no item nº 9.3.2 e seus subitens, rescindir o negócio, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(s) ARREMATANTE(S), realizando apenas a devolução dos valores nominais já pagos pelo(s) ARREMATANTE(S), sem correção ou atualização monetária, deduzida a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, na conta corrente indicada na Ata de Arrematação, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL prevista no Item nº 8.1.3. 9.4. DAS DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DO(S) IMÓVEL(IS) - 9.4.1. Serão de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) e constituição da garantia de Alienação Fiduciária (formalização e registro), tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome do VENDEDOR, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que aqui não tenham sido mencionadas. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m)- se ciente(s) de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante à SPU (Secretaria do Patrimônio da União) ou Prefeitura estejam em nome do VENDEDOR ou de terceiros, cooperando o VENDEDOR com os documentos necessários para efetiva transferência. 9.4.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga/registro da Escritura Pública ou para o respectivo registro do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, por culpa do(s) ARREMATANTE(S), ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que o VENDEDOR não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 9.4.3. A transmissão da posse direta (para imóvel(is) desocupados) ou indireta (para imóvel(is) ocupados) pelo VENDEDOR, se dará na data do registro da respectiva escritura pública e/ou contrato de compra e venda com alienação fiduciária na matrícula imobiliária, salvo disposição expressa pelas partes em sentido contrário. 9.4.3.1. Constitui-se obrigação do(s) ARREMATANTE(S), a partir de sua imissão na posse direta do imóvel, defendê-lo contra todo e qualquer ato de terceiros, promovendo, em tempo e às suas expensas, as medidas que se fizerem necessárias em juízo ou fora dele. 9.4.4. Para os casos de venda de imóvel(is) DESOCUPADOS, todos os tributos, taxas, despesas, débitos, inclusive condominiais, e encargos que recaírem sobre o(s) imóvel(is) objeto do presente Edital, (i) até a data de formalização/lavratura da escritura pública/contrato de compra e venda ou (ii) em até 90 (noventa) dias após a assinatura da ata de arrematação, o que ocorrer primeiro, serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR. 9.4.4.1. Ocorrida uma das condições acima elencadas, todos os tributos, despesas, débitos e encargos que recaírem sobre o(s) imóvel(is) objeto do presente Edital, inclusive débitos condominiais serão de responsabilidade exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), ainda que lançados em nome do VENDEDOR ou do(s) antigo(s) devedor(es) fiduciante(s) do(a) CONTRATO/CCB. Ressalta-se que a quitação à dívida conferida ao(s) antigo(s) devedor(es) fiduciante(s) nos termos do Artigo 27, §6º da Lei nº 9.514/97 não abrangeu eventuais débitos em aberto não identificados pelo VENDEDOR naquela data, cujos pagamentos não foram efetuados pelo VENDEDOR. 9.4.5. Para os casos de venda de imóvel(is) OCUPADOS, independente da forma de pagamento escolhida, o(s) ARREMATANTE(S), a partir da confirmação do pagamento do sinal (para imóvel(is) financiados pelo vendedor ou por outra instituição financeira) ou do pagamento do preço do imóvel arrematado à vista, é (são) responsável(veis) por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pelo VENDEDOR e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do fiduciante. Ressalta que a quitação à dívida dada nos termos do art. 27, §6º da Lei 9.514/97 não abrangeu referidos débitos, por não ter ocorrido pagamento pelo VENDEDOR. 9.4.5.1. Caso haja a constatação pelo VENDEDOR acerca de eventual inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento do sinal ou preço do imóvel, o VENDEDOR comunicará ao(s) ARREMATANTE(S), por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) na Ata de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(s) ARREMATANTE(S) comprovar(em) a regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação, sob pena de pagamento de multa pecuniária ao VENDEDOR, no valor de 20,0% (vinte por cento) do valor do tributo em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventual tributo pago por este último, a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel e do VENDEDOR até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. 9.4.5.2. A inércia do(s) ARREMATANTE(S) em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do item acima, ensejará ao VENDEDOR a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio o VENDEDOR devolverá cada TED (Transferência Eletrônica Disponível) recebida na conta indicada na Ata de Arrematação (item nº 3 da Ata), no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos demais itens deste Edital. 9.5. DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FÍSICO DO(S) IMÓVEL(IS) - 9.5.1. As fotos dos bens disponibilizadas no site do LEILOEIRO OFICIAL, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visitação física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). 9.5.2. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(s) ARREMATANTE(S) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar(em) desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear(em) a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. 9.5.3. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(s) ARREMATANTE(S) assume(m) o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). 9.5.4. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que a desocupação do imóvel e o ajuizamento das medidas judiciais pertinentes deverá(ão) ser por ele(s) integralmente custeada(s) e acompanhada(s), não tendo o VENDEDOR qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso, nos quais o(s) ARREMATANTE(S) vier a substituir o VENDEDOR no polo ativo da ação em face do(s) antigo(s) devedor(es) fiduciante(s). 9.5.5. Caberá exclusivamente ao(s) ARREMATANTE(S) a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização do VENDEDOR por eventual omissão nas informações descritas no Anexo nº 1 deste Edital. 9.5.6. O(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando o VENDEDOR, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 9.6. DAS PENDÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - 9.6.1. O(s) ARREMATANTE(S) fica(m) informado(s) e ciente(s) que pendências e/ou ações judiciais de ciência do VENDEDOR, relacionadas ao(s) imóvel(is), estão descritas no campo referente ao(s) respectivo(s) imóvel(is), no Anexo nº 1 do presente Edital. No entanto, ressalta-se que é de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais, ainda que não descritas no Anexo nº 1. 9.6.2. Nos casos acima discriminados em que existam pendências representadas por ações judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(s) ARREMATANTE(S) dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. 9.6.3. Nas hipóteses de arrematação de imóvel(is) desocupados, porém com ações judiciais pendentes, o(s) ARREMATANTE(S) será imitido na posse a partir da lavratura da escritura pública/contrato de compra e venda, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. 9.6.4. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, ainda que não descritas no Anexo nº 1 do Edital por ser de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOR e/ou a integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, a arrematação do(s) ARREMATANTE(S) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pelo VENDEDOR os valores pagos pelo(s) ARREMATANTE(S), nos termos do Item nº 9.6.6 deste Edital. 9.6.4.1. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(s) ARREMATANTE(S) o direito à desistência da arrematação. 9.6.5. O(s) ARREMATANTE(S) possui(em) ciência inequívoca e total concordância quanto à(s) ação(ões) judicial(ais) relacionada(s) no Anexo nº 1 do Edital, sendo de sua responsabilidade verificar a existência de demais ações judiciais, bem como em relação ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária e/ou integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, declarando o(s) ARREMATANTE(S), neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de advogado especializado, nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. 9.6.5.1. O VENDEDOR não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. 9.6.5.2. O VENDEDOR, nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, ressarcirá o(s) ARREMATANTE(S) os valores eventualmente pagos quanto aos encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado como OCUPADO, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(s) ARREMATANTE(S) no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade conforme disposto nos itens nº 9.4.4 e 9.4.5. 9.6.5.3. Para os casos relacionados no Anexo nº 1 deste Edital, nos quais não tenha sido distribuída a correlata ação de Reintegração de Posse/ Imissão na Posse, salientando-se o disposto no Item nº 9.7, fica desde já cientificado o(s) ARREMATANTE(S) que a desocupação do imóvel e o ajuizamento das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(s) integralmente custeadas e acompanhadas, não tendo o VENDEDOR qualquer responsabilidade sobre tal ato. 9.6.5.4. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre o VENDEDOR o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens nº 9.6.4 e 9.6.6 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. 9.6.6. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(s) ARREMATANTE(S) a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(s) ARREMATANTE(S), o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(s) ARREMATANTE(S) até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro de 2002, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pelo VENDEDOR. 9.6.6.1. A responsabilidade do VENDEDOR, nos casos de imóvel(is) alienado(s) sob a pendência de ações judiciais fica regulamentada nos termos deste Edital. 9.7. DA RESCISÃO, DA DESISTÊNCIA e DAS PENALIDADES - 9.7.1. Até a data da lavratura da Escritura Pública ou formalização do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia é permitida, sem prejuízo do disposto nos demais Itens nº deste Edital, a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por problemas cadastrais do(s) ARREMATANTE(S); b) por impossibilidade documental; c) quando o(s) ARREMATANTE(S) tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal; d) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão); ou e) nos casos previstos em lei. 9.7.2. Sem prejuízo do disposto nos demais Itens nº deste Edital, em qualquer das hipóteses do Item anterior será restituída ao(s) ARREMATANTE(S) a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do LEILOEIRO OFICIAL, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o(s) ARREMATANTE(S), desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 9.7.3. Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá ocorrer a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, sem correção ou atualização monetária, excluindo-se o valor pago a título de sinal, impostos, taxas e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo. Caso, contudo, o(s) ARREMATANTE(S) tenha arrematado o imóvel à vista e pago todo o valor, será feita a devolução dos valores nominais anteriormente mencionados, descontando-se 20% (vinte por cento) do valor pago pelo imóvel a título de multa, impostos, taxas e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.7.3.1. Na hipótese da Ata de Arrematação ser assinada por ARREMATANTE casado sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, sob pena de desfazimento do negócio e incidência da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e perda da comissão de 5% (cinco por cento) da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.7.3.2. Aplica-se o disposto Item anterior na hipótese da Ata de Arrematação ter sido assinada por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. 9.7.4. O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do LEILOEIRO OFICIAL, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(s) ARREMATANTE(S), ficando este(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida ao LEILOEIRO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e perderá(ão) a favor do VENDEDOR, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. 9.7.4.1. Poderá o LEILOEIRO OFICIAL emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. 9.7.5. Na hipótese da celebração de Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, as penalidades e os procedimentos a serem realizados em razão de eventual inadimplência após o registro deste Contrato, estarão expressamente dispostas naquele Instrumento, sem prejuízo do disposto neste Edital. 9.7.6. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(s) ARREMATANTE(S) quando estiverem na posse direta do imóvel deverá(ão), no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Ata de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do imóvel ao VENDEDOR, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas, e à disposição do VENDEDOR. 9.7.6.1. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelos ARREMATANTE(S), incidirá multa pecuniária no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do VENDEDOR a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis. 9.7.7. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência inequívoca e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às demais penalidades descritas ao longo deste Instrumento, bem como de eventuais honorários advocatícios e custas processuais despendidos pelo VENDEDOR na hipótese da propositura de ação de obrigação de fazer. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(s) ARREMATANTE(S) das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de LEILOEIRO OFICIAL. 10.2. Integram a este Edital as condições para participação de leilões na modalidade online dispostas no site do LEILOEIRO OFICIAL, constante do Item nº 2 deste Edital, bem como os Anexos: nº 1 (Dos Imóveis); 2 (Da Proposta para a compra de imóveis), 3 (Declaração de Estado Civil – Para: Solteiro/viúvo/divorciado/desquitado ou separado) e 4 (Declaração de Estado Civil - Para: Casado) 10.3. A tolerância pelo VENDEDOR e/ou ARREMANTE(S), quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. 10.4. O(S) ARREMATANTE(S) é (são) responsável (is) pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, estando ciente(s) de que o VENDEDOR poderá direcionar quaisquer notificações e/ou comunicações decorrentes da arrematação para o(s) mesmo(s), reconhecendo, desde já, a validade destes atos. Qualquer alteração do(s) endereços(s) deve ser formalmente informada ao VENDEDOR, sob pena de serem consideradas válidas todas as notificações e comunicações feitas no(s) endereços(s) descritos na Ata de Arrematação. 10.5. O(s) ARREMATANTE(S)

continua...

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:48 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

continuação declara(m)-se ciência e total concordância de que a escritura pública ou o contrato de compra e venda será formalizado com a(s) mesma(s) pessoa(s) que constar(em) da Ata de Arrematação. 10.6. Em caso de ausência de alguma informação e/ou dúvidas sobre o processo de arrematação, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entrar em contato com a empresa responsável pelo leilão através do endereço eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL, telefone(s) e/ou endereço comercial, conforme Item nº 2 deste Edital. 10.7. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas, por escrito, e enviadas por carta registrada direcionadas aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos das Partes dispostos na Ata de Arrematação, exceto se outra forma for informada pelas Partes. 10.8. Houve a intimação do(s) antigo(s) Devedor(es) Fiduciante(s) para purga da mora, bem como o cumprimento de todo procedimento de execução extrajudicial, que culminou com a consolidação do(s) imóvel(is) descrito(s) no Anexo nº 1, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em sequência, a fim de cumprir o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, foram realizados 1º (primeiro) e 2º (segundo) leilões pelos valores descritos nos §§ 1º e 2º do referido artigo. Não houve êxito nestes leilões, o que implicou na consequente integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR e exoneração da dívida, conforme dispõe o art. 27, §5º da Lei nº 9.514/97. Deste modo, o presente leilão representa oferta pública do(s) respectivo(s) imóvel(is), não vinculada à Lei nº 9.514/97. 10.9. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro. Belo Horizonte, 10 de março de 2020. BANCO INTER S/A - CNPJ nº 00.416.968/0001-01. **ANEXO Nº 1 – DO(S) IMÓVEL(IS):**

•LOTE Nº 1: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Antonio Padula. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Unidade Autônoma consistente de um Salão, localizado e ocupando todo o 5° andar ou o 6° pavimento do “Edificio dos Andradas”, situado à Avenida Ipiranga n° 1267, no 5° Subdistrito - Santa Efigênia, com a área construída de 400,00m2 e a área útil aproximada de 340,00m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 5.852%, no terreno e demais coisas comuns. Inscrição Municipal n° 008.094.0027-8. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel devidamente matriculado sob o n° 56.070 do 5° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A, a ação autuada sob o nº 1001191-30.2018.8.26.0100, perante a 8ª Vara Cível da comarca de São Paulo. 6 – VALOR EM REAIS: R$599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

•LOTE Nº 2: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Fernanda Sahyone Zaiden Mota. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa no 135 (acesso Ipê Branco), situado na cidade de Juiz de Fora/MG, no Condomínio Residencial Bosque do Lago, no prolongamento da Rua Mario Crispim no 600, bairro Bosque do Imperador, com área real de 290,175m2. 02 vagas de garagem descobertas e a respectiva fração ideal de 0,02295 do todo. De acordo com o projeto de modificações aprovado sob o Nº 667, a unidade Nº 40 recebeu em 14/08/14 o Nº 135 (acesso Ipê Branco). Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula no 75589 do Registro de Imóveis - 3o Ofício - Zona A da Comarca de Juiz de Fora/MG. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL:. 6 – VALOR EM REAIS: R$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

•LOTE Nº 3: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Henrique Sartorelli Perdomo. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: 01) Terreno situado à Rua 3, designado por lote 36 da quadra C, da Chácara Val de Palmas, distrito de Itapecerica da Serra, dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente para a Rua 3, onde mede 25,00 metros, tendo nos fundos 25,00 metros onde confirma com os fundos dos lotes 2 e 3, do lado direito mede 79,00 metros, onde confina com o lote 35, do lado esquerdo mede 80,00 metros, onde confina com o lote 37, encerrando a área de 1.987,00m2, bem como uma fração ideal de 1/62 do todo formado pelos lote 19 e 20 da quadra A todo esse com 3.785,00 m2, que tem as seguintes metragens e confrontações: lote 19, faz frente para a Rua 1, onde mede 24,00 metros, tendo nos fundos 26,00 metros, onde confina com a faixa sanitária, do lado direito mede 70,00 metros onde confina com a párea de recreio, e no lado oposto onde confina com o lote 18, mede 71,00 metros, e lote 20, faz frente para a Rua 1, onde mede 24,00 metros, nos fundos onde confina com a faixa sanitária, mede 31,00 metros, do lado direito, onde confina com o lote 21, mede 75,00 metros, e do lado oposto onde faz divisa com a área de recreio, mede 74,00 metros. Av.03/1.482- Para constar a construção de um prédio residencial, com 507,20m2 de área construída, com frente para a Rua 03. Av.8/1.482- Para constar que a Rua 03 passou a denominar Rua México. 02) parte ideal correspondente a 1/62 do terreno designado por lote 19 da Quadra A, do loteamento denominado Chácaras Val de Palmas, em zona urbana, neste distrito, município e comarca da Itapecerica as Serra, fazendo frente para a Rua 1, onde mede 24,00, tendo nos fundos 26,00, onde confina com a faixa sanitária, do lado direito mede 70,00m2, onde confina com a área de recreio e no lado oposto onde confina com o lote 18 mede 71,00m, encerrando a área de 1.789,00m. 03) parte ideal correspondente a 1/62 do terreno designado por lote 20, da Quadra A, do loteamento denominado Chácara Val de Palmas, em zona urbana, neste distrito, município de comarca Itapecerica da Serra, fazendo frente para a Rua 1, onde mede 24,00m, nos fundos onde confina com a faixa sanitária mede 31,00, do lado direito onde confirma com o Lote 21, mede 75,00m e no lado oposto, onde faz divisa com a área de recreio mede 74,00m, encerrando a área de 1.996,00m2. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos das matrículas no 1.482, 12.930 e 12.931 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A. a ação autuada sob o nº 1000852-23.2016.8.26.0268, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itapecerica da Serra/SP. 6 – VALOR EM REAIS: R$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

•LOTE Nº 4: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Jacintha de Fatima Cavalcante Melo. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa no 244, situada na Rua Dr. José Duarte, antigo Alto da Saudade, na cidade de Maceió/AL, edificado com terreno foreiro, que mede 5,00ms de frente, 5,60ms de fundos, por 46,00ms de frente a fundos, limitando-se pela frente com a Rua Dr. José Duarte, atualmente Rua Gazeta de Alagoas, de um lado com a casa no 242, de Cícera Melamias dos Santos, do outro lado com a casa no 248, de Maria Correia e nos fundos com barreiras existentes. Conforme Av-5, o imóvel citado acima está localizado na Rua Emanoel Pedro de Farias Costa, antiga Rua Dr. José Duarte no bairro Centro em Maceió/AL. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula no 64.285 do 1o Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A, a ação autuada sob o nº 072521-72.2019.8.02.0001, perante a 7ª Vara Cível da comarca de Maceió. Tramita em desfavor do Banco Inter S.A, a ação autuada sob o nº 0721536-31.2019.8.02.0001, perante o 7º Juizado Especial Cível da comarca de Maceió. Tramita em desfavor do Banco Inter S.A, a ação autuada sob o nº 0010406-85.2019.8.02.0000, perante a 12ª Vara Cível da comarca de Maceió. 6 – VALOR EM REAIS: R$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

•LOTE Nº 5: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Michel Silva Reis. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 401, Bloco 01 do Condomínio Rossi Jardins Praças Residenciais, situado à Av. Vilarinho, nº 3.050, bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG, constituído do lote 21, Quadra 30, com área real privativa de 144,432m², área real comum de 62,283m², área real total de 206,715m², com direito à uma vaga de garagem coberta/livre de nº 09 e sua respectiva fração ideal do terreno com limites e confrontações de acordo com a planta. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 110297 do 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S/A, a ação nº 5079984-09.2018.8.13.0024 perante a 11ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte/MG. 6 – VALOR EM REAIS: R$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

•LOTE Nº 6: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Luis Carlos Soares Gomes. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento número 1.701 (mil, setecentos e um) que localiza-se no 17° pavimento, do empreendimento denominado “Vivenda do Imperador”, sito à Estrada João Evangelista de Carvalho, número 1.520 (mil, quinhentos e vinte), inscrição municipal registro número 00432310, com 79,932m2 de área privativa principal, 3,55m2 de outras área privativas (acessórias), 80,48m2 de área privativa total, 65,98m2 de área de uso comum, 146,46m2 de área real total, e a respectiva fração ideal de 0,008478 e tendo o mesmo direito a duas vagas de garagem. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula no 17.661 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Circunscrição da Comarca de Nilópolis/RJ. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A. ação autuada sob o nº 0247412-08.2018.8.19.0001, perante a 1ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. 6 – VALOR EM REAIS: R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

•LOTE Nº 7: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Christian Leadership Center. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Escritório no 13, localizado no 1o pavimento do Edifício Presidente Arthur Bernardes, situado à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, no 1500, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo um salão e instalações sanitárias, encerrando a área privativa de 54,74m2, a área de garagem de 38,76m2, a área comum de 43,873m2 e a área total construída de 137,373m2, com uma correspondente fração ideal no terreno de 1,3043%. Na garagem de uso comum, que localiza-se nos 1º e 2º subsolos e no pavimento térreo, está incluindo o direito ao uso de 02 (duas) vagas para o estacionamento de veículos, em locais indeterminados, sendo o estacionamento subordinado ao serviço de manobrista. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da matrícula no 179.392 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL:. 6 – VALOR EM REAIS: R$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

•LOTE Nº 8: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Maria da Gloria Santos Melo. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa, medindo 6,00 ms de largura na frente por igual metragem no fundo; 30,00ms de comprimento do lado esquerdo e 28,00ms de comprimento do lado esquerdo e 28,00ms do lado direito, com área total de 174,00m2, sita à Travessa Benjamin Constant, na cidade de Capela/SE, com a frente para o sul, limitado pelos lados do Leste, norte e oeste, com terrenos dos vendedores. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula no 1.326 do Cartório do 2o Ofício da Comarca de Capela/SE. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A. a ação autuada sob o nº 0002573-66.2018.8.25.0015, perante a Vara Única da comarca de Capela-SE. 6 – VALOR EM REAIS: R$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

•LOTE Nº 9: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Paulo Roberto Francisco da Silva. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento no 303 (trezentos e três), do Edifício Alvorada do Arvoredo, situado à Rua Tenente Paulo Affonso de Souza, no 435, com área privativa total real de 153,4350m2 inclusive 46,975m2 de terraço privativo descoberto, área comum total real de 88,7918m2, inclusive 10,35m2 de garagem, área total real de 242,2268m2, área equivalente em área de custo padrão total de 163,6346m2 e sua respectiva fração ideal de 0,15518. O proprietário do apartamento tem direito ao uso da vaga de garagem no 09 coberta (deficiente), deverá a qualquer tempo, trocar esta vaga com outra vaga de proprietário morador do prédio que venha ter alguma deficiência física que necessite de vaga especial, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Contagem. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula no 127.017do Cartório do Registro de Imóveis de Contagem/MG. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A. a ação autuada sob o nº 5015123-77.2017.8.13.0079, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG e a ação autuada sob o nº 5035047-06.2019.8.13.0079, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG. 6 – VALOR EM REAIS: R$225.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

•LOTE Nº 10: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Ronaldo Fuganholli Gonçalves. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob no 6, da quadra letra B, com frente para a rua Dois, da Vila Residencial Tatuiby, da cidade, comarca e 2a Circunscrição de Limeira/SP, com a área de 297,00m2. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Limeira/SP, na quadra 0640, unidade 074. Conforme Av.2- 20.183, procede-se a esta averbação foi construído no terreno objeto desta matrícula Nº 20.183 um prédio residencial sob Nº 59 da rua Professora Olga Potenza Tenorio de Brito, antiga rua Dois. O imóvel objeto desta matrícula foi reformado, passando a ter uma área total construída de 287,52m2, sendo 266,04m2 de área construída e 21,48m2 de piscina. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel devidamente registrado na matricula no 20.183 do 2o Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira/SP. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado.
5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL:. 6 – VALOR EM REAIS: R$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

•LOTE Nº 11: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Ronaldo Nunes de Franca. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Sala no 613, Torre B, Lotes nos 1 a 12, Setor “C” Norte, Taguatinga, Distrito Federal. Características: área real privativa de 28,20m2, área real comum de divisão não proporcional de 4,39m2, área real comum de divisão proporcional de 6,71m2, totalizando 39,30m2 e fração ideal do terreno de 0,001292. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 336266 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL:. 6 – VALOR EM REAIS: R$155.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

•LOTE Nº 12: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Marcio de Toledo Pereira. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Fração ideal 0,003028 do terreno que corresponderá ao apartamento no 308 do Bloco “A”, do Conjunto Residencial que se denominará “Nova Alameda”, situado na Alameda São Boaventura. Conforme Av. 5, consta que foi construído o apartamento nº 308, bloco A, na Alameda São Boaventura nº 987. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula no 23195 do 14o Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Niterói/RJ. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL:. 6 – VALOR EM REAIS: R$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

•LOTE Nº 13: 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Amaru GO Distribuidora de Madeiras – EIRELI ME. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Sala nº 2512, do Edifício TECH TOWER, à Av. Augusto de Lima, 479, e seu terreno, fração ideal 0,008801, dos lotes 13, 15-A e 18-A, do quarteirão nº 12, da 3ª seção urbana. Cabe a unidade o direito de uso de uma vaga na garagem do prédio conforme consta na Convenção de Condomínio registrada sob o nº 2268, Lº 3 – Registro Auxiliar, do Cartório de 1º de Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 71028 do 1º de Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL:. 6 – VALOR EM REAIS: R$399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL/SP. Processo nº 1001432-41.2017.8.26.0002. Executados: **ESPOLIO DE LUIZ MOISES PINTO ARAGÃO DE SEIXAS, ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS** - Apto. com 285,04m² de A.P., armário e quatro vagas no Morumbi/SP. Rua Doutor Chibata Miyakoshi, nº 300, São Paulo/SP - Contribuinte nº 170.042.0087-5. **Descrição completa na Matrícula nº 17.811 do 15º CRI da Comarca da Capital/SP. Lance mínimo na Praça:** R$ 850.164,07 (sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - Começa em 20/05/2020 às 10h00min, e termina em 09/06/2020 às 10h00min.**

Ficam os executados **ESPOLIO DE LUIZ MOISES PINTO ARAGÃO DE SEIXAS**, na pessoa de seu inventariante **GUILHERME CHAVES SANT’ANNA**, **ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS**, o credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/04/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR

SUPERBID.NET - 11 4950-9400

ERRATAS: Mapfre - Leilão - 84888. Lote - 246. **DATA e HORÁRIO:** 19 de Fevereiro de 2.020, a partir das 15:00h. **Leilão - 84458.** Lote - 29. **DATA e HORÁRIO:** 07 de Fevereiro de 2.020, a partir das 14:00h.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Sra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela Moraes - JUCESP nº 1.126.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - Comitente: Azul Empreendimentos - Leilão único - 17/04/2020 às 10:00
Imóveis localizados no estado de SP - O leilão será realizado de forma Online

LOTE 001 CAMPINAS/SP – Chácara nº 141, sem benfeitorias, situada no Caminho 08, fundos para o Caminho 07, do loteamento denominado Chácaras Belvedere, Distrito de Barão Geraldo. Área: 2.997,50m². Matrícula nº 18.230 do 2º RI local. Obs: Consta da matrícula: R.03 (Hipoteca); Av.04 (Arrolamento); R.05 (Penhora); R.06 (Penhora); R.07 (Penhora); R.08 (Penhora); R.09 (Penhora); R.10 (Penhora); R. 11 (Penhora); R.12 (Penhora); R.13 (Penhora); R.14 (Penhora); R.15 (Penhora); R. 16 (Penhora); Av.17 (Penhora); Av.18 (Indisponibilidade); Av.21 (Penhora), cujas baixas serão providenciadas pela Vendedora, sem prazo determinado. Obs: DESOCUPADO. **Lance Mínimo: R$ 175.000,00.**

LOTE 002 ITU/SP – Terreno constituído pelas chácaras 21, 23 e parte da 24, situado nas Ruas Suely Aparecida Costa, Cláudio Fonseca (antiga Rua Oito) e Ana Lúcia Lopes de Moraes (antiga Rua Três), Parque Nossa Senhora da Candelária. Área total de terreno: 51.047,40m². Matrículas nºs 4.397, 7.829 e 26.008 do RI local. Obs: As edificações que existiam sobre o terreno, foram demolidas. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive da averbação das demolições, correrão por conta do arrematante. Obs: DESOCUPADO. **Lance Mínimo: R$ 15.045.000,00.**

LOTE 003 PAULÍNIA/SP – Terreno constituído pelo lote 33-B, oriundo do desmembramento do lote nº 33 do Núcleo Colonial Nova Veneza, situado na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, Bairro Parque Bom Retiro. Área de terreno: 20.000,00m². Matrícula nº 17.695 do 4º RI de Campinas-SP. Obs: DESOCUPADO. **Lance Mínimo: R$ 7.895.000,00.**

EDITAL DE LEILÃO - Os vendedores doravante denominados simplesmente VENDEDORES, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos imóveis de sua propriedade, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site, para envio de lances on-line, encerrando-se no dia 17/04/2020, a partir das 10:00 horas e será realizado à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Fabio Zukerman, matriculado na JUCESP sob nº 719, com escritório à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 1. OBJETO - 1.1. A alienação dos imóveis relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos 2 (dois) minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, para o respectivo lote, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos os usuários interessados, tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda, e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 4. DECLARAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORES - 4.1. Os comitentes VENDEDORES, legítimos proprietários, declaram sob as penas da lei, que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com as respectivas obrigações, quanto à regularização. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. Os imóveis relacionados no Anexo I serão vendidos, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se aos VENDEDORES, o direito de liberar ou não os imóveis, pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estabelecido, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá aos arrematantes, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental dos imóveis, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, exemplificativamente, mas não exaustivamente: obtenção de plantas, projetos habite-se, memoriais, alvarás, regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, respondendo por quaisquer ônus, providências ou encargos. 5.4. Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. Os arrematantes, adquirem os imóveis como eles se apresentam, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamarem de eventuais mudanças nas disposições internas dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegarem desconhecimento das condições, características, localização e estado de conservação em que os imóveis se encontram, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 5.6. Os interessados deverão certificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação dos imóveis. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que tenham fato gerador a partir da data de realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade dos arrematantes. 4.8. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital. 5.9. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.10. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.11. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.12. Outros documentos poderão ser solicitados pelos VENDEDORES, para fins de concretização da transação. 5.13. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 5.14. O pagamento do valor total ou sinal do arremate poderá ser feito por meio de cheque administrativo, depósito ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, em conta corrente a ser indicada pelos VENDEDORES, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 6.1. À Vista, com o pagamento do valor total do arremate, na lavratura da escritura, que deverá ocorrer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do leilão. 6.2. Parcelado, com 30% do valor de arremate a título de sinal e o saldo em até 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros ou correção, ficando o imóvel adquirido alienado em garantia fiduciária a favor do vendedor, nos termos da lei 9.514/97. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 7.1. O arrematante, além do preço total ou sinal do arremate, a ser pago na lavratura da escritura, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data do leilão, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação dos imóveis relacionados no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, ou outro instrumento compatível com a forma de pagamento escolhida. 8.2. O VENDEDOR deverá lavrar o competente instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, conforme subitem 8.1, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte dos VENDEDORES. 8.4. Os VENDEDORES se obrigam a fornecer aos arrematantes, ficha de matrícula dos imóveis, atualizadas, com negativa de ônus e alienações; comprovante de pagamento da última parcela do IPTU e demais certidões exigidas por lei. 8.5. Serão de responsabilidade dos arrematantes, todas as providências e despesas necessárias, à transferência dos imóveis, tais como: ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, averbações, foro e laudêmio, quando for o caso, taxas, etc. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura das escrituras públicas, caberá exclusivamente aos VENDEDORES. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e a comissão será retida e convertida em multa, sendo 2,5% para o Leiloeiro e 2,5% para os VENDEDORES, para pagamento de despesas, nos moldes do artigo 39 do Decreto 21.981/32. 10. EVICÇÃO DE DIREITOS - 10.1. Os comitentes VENDEDORES responderão, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade dos VENDEDORES pela evicção, será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo arrematante, acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal e/ou das parcelas efetivamente pagas, se a prazo; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo arrematante, referentes ao período, anterior à data do leilão; (iii) custas e emolumentos cartorários, pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, inclusive aqueles previstos no art. 450 do código civil, nem mesmo por benfeitorias, eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais, não poderá pleitear direito de retenção. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. A documentação dos imóveis estará à disposição dos interessados, no escritório do leiloeiro, à Av. Angélica, 1.996, 6° andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 11.2. A posse direta ou indireta dos imóveis será transmitida aos arrematantes, depois de liquidado o pagamento total ou sinal do negócio e assinatura dos instrumentos aquisitivos. 11.3. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta dos arrematantes. 11.4. A falta de utilização pelos VENDEDORES, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 11.5. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2184-0900, ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br, dirigido ao leiloeiro, sediado à Av. Angélica, 1.996, 6° andar, Higienópolis, São Paulo/SP, ou consulte o site www.zukerman.com.br, atualizado diariamente. 11.6. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

1ª VARA CÍVEL - FORO DE CAMPINAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **POSTO JARDIM BELO HORIZONTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ N° 13.295.318/0001-99), ADEMIR DE JESUS PRECOMA (CPF Nº 795.855.318-87)** e seu cônjuge **BERNADETE APARECIDA LACERDA PRECOMA (CPF Nº 062.740.688-21,** bem como da credora **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA (CNPJ Nº 44.733.608/0001-09)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Jose Fernando Steinberg, da 1ª Vara Cível - Foro de Campinas, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (CNPJ Nº 34.274.233/0001-02)** em face de **POSTO JARDIM BELO HORIZONTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ N° 13.295.318/0001-99), ADEMIR DE JESUS PRECOMA (CPF Nº 795.855.318-87)** e **BERNADETE APARECIDA LACERDA PRECOMA (CPF Nº 062.740.688-21),** nos autos do **Processo nº 4028435-11.2013.8.26.0114,** e foi designada a venda dos bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Atualmente o imóvel localiza-se no Condomínio denominado Recanto das Flores, na Alameda das Begônias, nº 1200, Chácara nº 11, da quadra G, Itaici – Indaiatuba-SP, CEP 13347-460, anteriormente identificado como “Colinas do Mosteiro de Itaici”, gleba 1, neste município e comarca de Indaiatuba, com 6.380 metros quadrados e com as seguintes medidas e confrontações: mede 130,35 metros com frente para a Alameda das Begônias; da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida Alameda olha para a Chácara, mede 100,23 metros, confrontando com a chácara 12 da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 103,32 metros, confrontando com a chácara 02, da mesma quadra, não apresentando dimensão aos fundos.

Dados do Imóvel

Contribuinte Municipal n°	5040-1140-0	
Matrícula Imobiliária n°	2.143	Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 07	31/05/11	Hipoteca	-	Petrobrás Distribuidora S/A
R. 08	05/07/19	Hipoteca	-	Petrobrás Distribuidora S/A
Av. 10	14/08/17	Penhora Exequenda	Proc. nº 4028435-11.2013.8.26.0114	Petrobrás Distribuidora S/A
Av. 11	15/05/18	Penhora	Proc. nº 1008467-75.2015.8.26.0114	Petrobrás Distribuidora S/A
Av. 12	20/06/18	Penhora	Proc. nº 1010125-37.2015.8.26.0114	Petrobrás Distribuidora S/A

OBS 01: De acordo com o laudo de avaliação, trata-se de uma residência em condomínio fechado com área total de 6.380,00m² e construída de 439,00m², contendo 01 suíte principal, 2 dormitórios, sala de estudo, 01 banheiro, sala de tv, sala de estar, copa/cozinha, varanda, área de serviço, varanda na frente, garagem e 1 área de lazer inacabada ao lado, sendo que os pisos e acabamentos são de primeira qualidade de padrão fino. Possui ainda 2 poços artesianos e um reservatório em funcionamento, uma piscina com pedra mineira em volta, construída em alvenaria de 6x13 metros, com casa de máquinas e 1 campo de futebol pequeno.

OBS 02: Atualmente o imóvel localiza-se no Condomínio denominado Recanto das Flores, na Alameda das Begônias, nº 1200 – Itaici – Indaiatuba-SP, CEP 13347-460, haja vista o desmembramento do Condomínio Colinas do Mosteiro de Itaici.

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 4.474.678,30 (Ago/2019).
Valor de avaliação atualizado: R$ 4.575.161,00 (Mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débito de IPTU: R$ 4.854,86 (Mar/2020). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débito Condominial: Não há débitos condominiais até a data deste edital. Os débitos condominiais não adimplidos pelo valor de arrematação serão de responsabilidade do arrematante.
Débito Exequendo: R$ 844.509,86 (Mar/2020).

02 - A 1ª praça terá início em **02 de junho de 2020 às 14 horas**, e se encerrará no dia **05 de junho de 2020, às 14 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **05 de junho de 2020, às 14 horas, e se encerrará em 25 de junho de 2020, às 14 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC)

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de arrematação e o mandado de imissão na posse (art. 880, §2°, do CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito pelo arrematante e aceito o lance pelo juízo da causa, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9782. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de março de 2020.
Eu, escrevente, digitei.
Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. JOSE FERNANDO STEINBERG
JUIZ DE DIREITO

SUPERBID.NET - 11 4950-9400

07/04/2020 - A PARTIR DAS 14h. Philip Morris-14h. LOC.: MG, SP, SC, GO. Fiorino, Ducato, Furgão, Boxer e Outros.. PHILIP MORRIS_BARUERI. **08/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** Alstom-11h. LOC.: SP. Aprox. 5973 Kg De Fios E Cabos Elétricos. Alstom Brasil (SP - Água Branca). **08/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** Usina São Domingos-11h. LOC.: SP. Veículos, Reboques, Transbordos, Peças e outros.. USINA SAO DOMINGOS ACUCAR E ALCOOL SA. **08/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** Terminal de Graos Ponta da Montanha-11h. LOC.: PA. Aprox. 3.500 M² Em Área Construída De Instalações Em Aços Carbono E Inox, Ensacadeira para Big-Bags, Motoredutores e Motores. Terminal de Graos Ponta da Montanha S.A. **09/04/2020 - A PARTIR DAS Leilão Apartamentos Desocupados 04/20.** Itau - Leilão Apartamentos Desocupados 04/20. LOC.: SP. Itau - Leilão Apartamentos Desocupados 04/20. MA Imóveis - Banco Itau 04-20. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** Saint Gobain-11h. LOC.: SP. Chiller Mecalor RLA210CA220, Ano 2019. Saint-Gobain do Brasil - Vinhedo/SP. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** Usina Guaira-11h. LOC.: SP. Veículos de Passeio e Utilitários. Usina Guaíra. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 11:30h.** Saint Gobain-11:30h. LOC.: PR. Empilhadeiras e Paleteira Elétrica. Saint Gobain (Weber - Ibiporã/PR). **09/04/2020 - A PARTIR DAS 13h.** Compartilhado N°1013A-13h. LOC.: MG, PR, SP, SC, PA. Acessórios, Cabos, Conectores, Resistências, Voltimetros e outros.. GUASCOR DO BRASIL LTDA - (Pará), MEXICHEM (Glória) - Joinville/SC, CONCESSIONARIA BR 040 (VIA 040), Volvo do Brasil (Curitiba), Nielsen, Paragominas, OEngenharia, TUPY - Joinville/SC, Elekeiroz - Varzea Paulista. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 14:30h.** Compartilhado N°1013B-14:30h. LOC.: RJ, SP. Veículos de Passeio e Utilitários.. Katrium Indústrias Químicas S.A, Bbm Logistica S.A.. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 15:30h.** GE Energia-15:30h. LOC.: BA. Cabos diversos, Plataforma do Conversor, Materiais elétricos e mecânicos diversos e mais.. GE ENERGIA - Camaçari/BA. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 16h.** Dracena-16h. LOC.: RJ, SP. Caminhão Cesto Aéreo E Caminhão Guindauto Volkswagen, Chevrolet Montana, Fiat Strada e Mais. Medral, Dracena Rental (Matriz-SP) (Lista 2), Dracena Rental (Matriz-SP). **09/04/2020 - A PARTIR DAS 16:30h.** PME Nº2040-16:30h. LOC.: SP. Maquinas Pesadas, Peças e Componentes Industriais. PLENAPLAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA. **10/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** CCI Construções-11h. LOC.: MG, SP. Mobiliários, Impressoras, Eletroportáteis, Kia Soul 1.6. CCI CONSTRUÇÕES. **10/04/2020 - A PARTIR DAS 11:30h.** Amaggi-11:30h. LOC.: . **10/04/2020 - A PARTIR DAS 16:30h.** TekBond-16:30h. LOC.: SP. Estruturas Porta Pallets, Contêineres refrigerados, Luminárias, Mobiliários e outros.. TekBond (ATB Ind.) - Matriz Embu. **13/04/2020 - A PARTIR DAS 11h.** Citrosuco-11h. LOC.: SP. Complexos Bins para Armazenagem de Laranja. CITROSUCO MATÃO/SP (MATRIZ). **13/04/2020 - A PARTIR DAS 13h.** Usina Nardini-13h. LOC.: SP. Caminhões, Veiculos, Motos, Carregadeiras, Transbordos, Implementos Agrícolas. NARDINI.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400

06/04/2020 - A PARTIR DAS 14h. Union Share-14h. LOC.: SP. Guilhotina, Compressores, Hidrojateadora, Prateleiras, Tanque, Empilhadeiras, Fatiadoras, Batedeira Industrial. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **07/04/2020 - A PARTIR DAS 13h.** Luma-13h. LOC.: SP. Veículos Blindados, Não é Necessário CR para Participar. LUMA. **07/04/2020 - A PARTIR DAS 14:30h.** Company Vector-14:30h. LOC.: SP. Perfuratriz, Rolo Compactador, Maqs. Seladoras, Caçambas Plásticas, Robo Aut., Autoclave Sercon, Soldas. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **08/04/2020 - A PARTIR DAS 13h.** PME Nº 2036-13h. LOC.: BA. Pulverizadores e Implementos Agrícolas. Grande empresa do setor agro. **08/04/2020 - A PARTIR DAS 14h.** Union Share-14h. LOC.: SP. Compressor, Empilhadeira, Gerador, Soldas, Guilhotinas, Bombas. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 12h.** Log Business-12h. LOC.: SP. Caixas Plásticas, Prateleira, Caçambas, Protetor, Relógios, Impressora, Mesa/Cadeira. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **09/04/2020 - A PARTIR DAS 14h.** PME Nº2037-14h. LOC.: BA. Trator John Deere, Plantadeira John Deere,Pulverizador Jacto e outros.. Grande empresa do setor agro.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:48 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

3ª Vara Cível do Fórum de São José dos Campos – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s)/co-executados e Credor Hipotecário se houver, **TECSUL ENGENHARIA LTDA bem como seus sócios e cônjuges se casados forem, PAULA FRANCINETE MEIRELES DE SOUZA, SILVANE APARECIDA SILVÉRIO DE MORAES, SILVIO LUIZ DE MORAES, CLAUDIO GINO CAFFARELLO, bem como seus cônjuges se casados forem.** O(a) Doutor.(a) MM. Juiz(a) de Direito Luís Mauricio Sodré de Oliveira, da 3ª Vara Cível do Fórum de São José dos Campos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial com débitos exequendo de R$ 1.615.471,88, Janeiro de 2018, ajuizado por **BANCO DO BRASIL S.A.** - **Processo nº 1023170-77.2015.8.26.0577** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) imóvel(eis) por **MEIO ELETRÔNICO,** através do gestor nomeado LANCE TOTAL, abaixo descrito: ***BENS: ITEM 01 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.155 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V107, Tipo A, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 11,0400 m2, área de uso comum de 5,4960m2, encerrando a área total de 16,5360 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,122083% área equivalente de 1,556558 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 27.671,76 - (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 02 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.156 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V108, Tipo A, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 11,0400 m2, área de uso comum de 5,4960m2, encerrando a área total de 16,5360 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,122083% área equivalente de 1,556558 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 27.672,76 - (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 03 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.157 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V109, Tipo A, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 11,0400 m2, área de uso comum de 5,4960m2, encerrando a área total de 16,5360 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,122083% área equivalente de 1,556558 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 27.671,76 - (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 04 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V112, Tipo E, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 20,7000 m2, área de uso comum de 10,3050 m2, encerrando a área total de 31,0050 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,228905% área equivalente de 2,918538 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 47.993,20 - (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 05 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.165 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V123, Tipo D, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 20,1600 m2, área de uso comum de 10,0361 m2, encerrando a área total de 30,1961 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,222934% área equivalente de 2,842408 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 46.741,21 - (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 06 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.166 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V124, Tipo D, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 20,1600 m2, área de uso comum de 10,0361 m2, encerrando a área total de 30,1961 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,222934% área equivalente de 2,842408 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 46.741,21 - (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 07 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.167 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V125, Tipo C, localizada no 03º subsolo, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 22,0800 m2, área de uso comum de 10,9920 m2, encerrando a área total de 33,0720 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,244166% área equivalente de 3,113116 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 51.192,75 - (Cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 08 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.212 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A VAGA DE GARAGEM Nº V128, Tipo A, localizada no térreo ou 01º pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 11,0400 m2, área de uso comum de 5,4960 m2, encerrando a área total de 16,5360 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,122083% área equivalente de 1,556558 m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 27.671,76 - (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 09 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.213 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A LOJA nº 01, localizada no térreo ou 01º pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa coberta de 39,3800 m2, área privativa diferenciada de 5,2500 m2, área privativa de garagem de 11,0400 m2, estando vinculada a sala a VAGA SIMPLES Nº V01, localizada no térreo, área de uso comum de 52,5459 m2, encerrando a área total de 108,2159 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,167209%, área equivalente de 14,881914m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 432.319,94 - (Quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. ITEM 10 - IMÓVEL Objeto de matricula sob o nº 198.215 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, assim descrito: A LOJA nº 03, localizada no térreo ou 01º pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SUN TOWER" situado na Avenida Salmão, nº 663, do loteamento PQ RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa coberta de 72,9300 m2, área privativa diferenciada de 6,8600 m2, área privativa de garagem de 22,0800 m2, estando vinculada a sala a VAGA DUPLA Nº V04, localizada no térreo, área de uso comum de 95,6802 m2, encerrando a área total de 197,5502 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 2,125356%, área equivalente de 27,098289m2, cadastro municipal 40.0337.0014.0000 (em maior área). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 836.510,02 - (Oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e dez reais e dois centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. LOCAL DOS BENS: Avenida Salmão, nº 663, Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos/SP. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R$ 1.572.186,37 - (Um milhão quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). Avaliação de Agosto de 2016 a ser atualizada na data de abertura do leilão de acordo com a tabela do TJSP. Depositário: O executado.*** **DO LEILAO** – A 1ª PRAÇA será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lancetotal.com.br e terá início **1ª Praça** no **dia 07/04/2020 às 12h00min** e término no **dia 13/04/2020 às 12h00min** ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação atualizado, não havendo licitantes fica desde já designado a **2ª Praça** com início no **dia 13/04/2020 às 12h01min** e término no **dia 14/05/2020 a partir das 12h00min**. DA CONDUÇÃO DO LEILAO – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Angélica Mieko Inoue Dantas, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 747. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL (EIS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(eis) apregoado(s) será pelo valor igual ou superior ao valor atualizado da avaliação judicial. **No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial.** ACORDO: Sendo firmado acordo entre as partes, deverá o (a) executado (a) arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance inicial ou do valor acordado, sempre prevalecendo o de menor valor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet (mediante cadastramento prévio), através do Portal www.lancetotal.com.br. Serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009). DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais, bem como somente será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral e da comissão do leiloeiro. DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários (IPTU) que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns) e não está incluída no valor do lanço. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.lancetotal.com.br. Ficam **TECSUL ENGENHARIA LTDA, PAULA FRANCINETE MEIRELES DE SOUZA, SILVANE APARECIDA SILVÉRIO DE MORAES, SILVIO LUIZ DE MORAES, CLAUDIO GINO CAFFARELLO** os executados/co-executados e o Credor Hipotecário se houver, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, bem como as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bem arrematados (artigo 24 do citado provimento), portanto é recomendado ao interessado efetuar pesquisas anteriormente ao encerramento do leilão junto aos órgãos responsáveis, Prefeitura e Cartório de registro de imóveis, Será o edital afixado e publicado na forma da lei. São José dos Campos, 06/04/2020.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CAPITAL/SP ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KASINSKI EXECUTADOS: ZENILDA LOPES SANTOS e Outros AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0063382-65.2017.8.26.0100 **FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Gazeta de São Paulo em 03/04/2020, que **onde leu-se "**Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do(s) requerido(s) ZENILDA LOPES SANTOS (CPF: 037.312.958-06), credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...) e 1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - APARTAMENTO nº 12, situado no 1º andar do EDIFÍCIO KASINSKY, à alameda Barão de Limeira, nº 45, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, abrangendo a área de 84,30m², e de 14,096m² nas coisas de uso comum e a respectiva fração ideal do terreno de 4,3664%." **... Leia-se** "Edital de 1ª e 2ª Praça, sobre os **DIREITOS DE FIDUCIANTE** sobre bem imóvel e para intimação do(s) requerido(s) ZENILDA LOPES SANTOS (CPF: 037.312.958-06), credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...) e 1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - **DIREITOS DE FIDUCIANTE** – sobre o APARTAMENTO nº 12, situado no 1º andar do EDIFÍCIO KASINSKY, à alameda Barão de Limeira, nº 45, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, abrangendo a área de 84,30m², e de 14,096m² nas coisas de uso comum e a respectiva fração ideal do terreno de 4,3664%." Será o presente, EM ADITAMENTO, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 03/04/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº 1006086-37.2018.8.26.0099. Executados: requerido(s) ARTET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TOSHIKASU TOGO, AIKO JOMORI TOGO – Parte Ideal (01.84has) objeto do R.6 da mat. nº 858 do CRI de Bragança Paulista/SP do total de UM QUINHÃO denominado Fazenda Santa Cecilia, no Bairro do Rio Acima, Vargem/SP, à Estr. Municipal João Batista Ferreira. Coordenadas: 22°52'48.5"S 46°24'12.0"W. Estrada Municipal João Batista Ferreira, s/n, Vargem/SP - Contribuinte nº 634.034.021.3006. Descrição completa na Matrícula nº 858 do 1ª CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 3.568.806,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.141.283,90 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/05/2020 às 14h20min, e termina em 18/05/2020 às 14h20min; 2ª Praça começa em 18/05/2020 às 14h21min, e termina em 08/06/2020 às 14h20min. Ficam os requerido ARTET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TOSHIKASU TOGO, AIKO JOMORI TOGO, bem como os coproprietários, KALIL FRANCISCO RAIMONDI CHEDE, ROSANGELA APARECIDA FERINI VARGAS CHEDE, FREDERICO RAIMONDI VARGAS CHEDE, FELIPE RAIMONDI VARGAS CHEDE, GRAZIELE CRISTINE PIEROTTI MONEZZI, RAQUEL DE DEUS OLIVOTTI VARGAS CHEDE, VIVIAN OLIVOTTI VARGAS CHEDE, CESAR AUGUSTO VARGAS CHEDE, LÚCIA HELENA CAZZO VARGAS CHEDE, MARIA CECILIA VARGAS CHEDE ELIAS DA SILVA, DÉCIO ELIAS DA SILVA, PAULO ROBERTO VARGAS CHEDE, JOSÉ CARLOS VARGAS CHEDE, MAIRA CRISTINA DA SILVA VARGAS CHEDE, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIASMETALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, BENJAMIM SIQUEIRA BARREIRA, ROSA MARIA FERRINI BARREIRA e VICENTINA VARGAS CHEDE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/06/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

@deseulance.com

LEILÕES "ON-LINE" E "PRESENCIAIS" - CADASTRE-SE!
Participação via internet c/ transmissão de áudio e vídeo em tempo real - Local dos Leilões: R. Uruana, 139 - São Paulo/SP - Visitação e Relação c/ fotos: www.deseulance.com Info: (11) 5575-9555 - VENHA TRABALHAR CONOSCO NA CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES! (rh@deseulance.com)

PÁ CARREGADEIRA VOLVO • 13 EMPILHADEIRAS (CAPAC. 2,5 A 07T) • 02 TRATORES • MÁQS OPERATRIZES • GRUPO GERADOR 30KVA • 20T TUBOS POLIETILENO • EQPTOS. P/ REFRIGERAÇÃO INDL. E P/ IND. PLÁSTICA • EQPTOS. P/ CONSTRUÇÃO • MOTORES ELÉTRICOS • 11 COMPRESSORES DE AR • 18 TANQUES CILÍNDRICOS • LONGARINAS • MOTORES E MOTOREDUTORES • MOBILIÁRIO P/ ESCRITÓRIO • DIVERSOS.

DATA: 07.04.20 - 3ª FEIRA - 11:00 H
02 Empilhadeiras Komatsu e Clark 2,5 T • Eqptos p/Refrigeração Industrial (05 Chillers: 02 Ecológicos/ 02 Refriac/ 01 Mecalor • 02 Geladeiras Refriac) • Eqptos p/Indústrias Plásticas (06 Injetoras • Unidade Fechamento p/Injetora • Conjto Completo p/Injeção • 04 Roscas p/Injetoras, Etc) • 02T Plástico Moído • Motor Elétrico 75KVA • 02 Máqs. Operatrizes (Puncionadeira 50T • Furadeira Vertical) • Aprox. 16.000 Brinquedos de Polipropileno • Inversor de Frequência Santerno 50KVA • 10 Dentes p/Retroescavadeira CAT • 02 Motores Hidráulicos Dosadores.

DATA: 08.04.20 - 4ª FEIRA - 11:00 H
Eqptos p/ Ind. Construção (Grupo Gerador de Energia 30KVA • Perfuratriz Hidráulica Aeker • 02 Bombas de Alta Pressão p/ Jet Grouting • Retro Escavadeira CAT 301 • 06 Compressores de Ar, capac. 6.000 a 750PCM • Betoneira 400L • 17 Perfuradeiras • Bomba de Concreto Projetado, Etc) • 06 Talhas, 02 a 06T • 12 Motobombas • 25 Motores Elétricos e Diesel • Serra Hidráulica Franho • SOLOTRAT Esteira Transportadora 8m • Solda Mig 300A • Grande Quant. Ferramentas Manuais Elétricas e Pneumáticas • Móveis p/Escritório • Diversos.

Apoiar E OUTROS COMITENTES
DATA: 16.04.20 - 5ª FEIRA - 11:00 H
20T Tubos Polietileno • 15.800M Mangueira p/Irrigação • Empilhadeira Elét. Trilateral 1,2 T • Eqpto Separação e Extração de Óleo Essencial por Microondas Microwave Cavity • Compressor A. Copco GA507 • 18 Tanques Cil. Fibra e AC • 83 Longarinas p/ Prateleiras • Moinho Triturador de Fezes p/Laboratório • 02 Gamas Hid. Suzakima c/ 4 Garras • Detroind Sucalim 8 40" • 02 Curvadores Tubos Mathon • Durômetro Indutécnica • Compressor p/Refrigeração Sabroe SMC-4 • 02 Condensadores Ar Condicionado 7.000/48.000 Btus • 03 Aquecedores Água a Gás 35.000 Kcal/h • 168 Válvulas • 25 Motores • 12 Motobombas • 03 Talhas • 25 Redutores • 15 Motoredutores • 800 Motores Weg 1/4 CV (Sucata) • Peças Elétricas • Eletroeletrônicos.

cebrace
DATA: 17.04.20 - 6ª FEIRA - 11:00 H
Pá Carregadeira Volvo L70C, Capac. 1,7 T, c/Cabine Climatizada • 11 Empilhadeiras Contrabalançadas a Gás Hyster, Capac. 4,0/ 4,5/ 7,0 T • Trator Rebocador Elétrico Linde P50, Capac. 5 T • Trator Agrícola M. Ferguson 265 4x2, c/Pneus Maciços • Transportador Frontal a Gás p/ Transportar Chapas de Vidro a Gás Orthaus 30 T • Cabine de Jateamento de Areia por Pressão Dupla c/ Alimentador • 02 Pneus Maciços Montados p/ Empilhadeiras 7 T • 03 Pares de Lanças p/ Empilhadeiras 4 e 7 T.

JURANDIR DANTAS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 243

---

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO

LEILOEIRO OFICIAL: FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP N° 844. 1) COMITENTE/VENDEDORA: CATUAÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.761/0001-35, neste ato administrado pela empresa **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto nº 202, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP. **2) OBJETO DO LEILÃO: IMÓVEL DA MATRÍCULA 79.310 DO 18º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** PRÉDIO residencial, com área construída de 808,05m2, com seu respectivo terreno (Lote 12, Quadra 9 – 970,00m2), situada na RUA PADRE MADUREIRA, nº 393, jardim Guedala, São Paulo/SP. **Contribuinte:** 010.001.0184-3. **OBS: a) Dívidas**: Os débitos, taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel serão de responsabilidade da COMITENTE/VENDEDORA, até a data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra, ou outra data acordada entre as partes, momento em que será entregue a posse do imóvel; **b) Evicção de Direito**: A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: (i) do valor pago pela aquisição do imóvel; (ii) das despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR, relativos a período posterior à data da arrematação; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel, excetuando-se os casos em que as Ações Judiciais, façam parte das descrições dos imóveis. **Lance Mínimo: R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**. **IMÓVEL DESOCUPADOS**. **3) CONDIÇÕES PARA A VENDA: i)** Os imóveis estão sendo vendidos, para pagamento somente **à VISTA. ii)** Finalizado o Leilão, o arrematante vencedor será contatado, para que em até 48 (quarenta e oito) horas, efetue separadamente os respectivos pagamentos, tanto do valor total do imóvel, como o da comissão do leiloeiro, em contas correntes que lhe serão informadas oportunamente. **iii)** A Posse e os trâmites para a transferência do(s) imóvel(is) para o arrematante, serão acordados entre as partes, após o pagamento pelo arrematante, dos valores do imóvel e da comissão do leiloeiro. **iv)** O **ARREMATANTE/COMPRADOR** assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes nos imóveis arrematados, averbadas ou não em registro imobiliário, ficando a **COMITENTE/VENDEDORA** desobrigada para todos os fins de direito de todos os atos que visem a sua regularização e garantias construtivas. **4) DIA E HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO:** O Leilão será realizado somente na forma eletrônica (online), ficando disponível em nosso site (www.megaleiloes.com.br), para lances, até o dia **13 de abril de 2020, com encerramento a partir das 16:00hs**. **5)** O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, **corresponderá a 5% (cinco por cento)** sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **6) DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet através do Portal *www.megaleiloes.com.br*. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal acima e deverão ser aceitas pelo interessado em participar do leilão. Maiores informações: (11) 3149-4600. Sem mais.

(11) 3149-4600 **www.megaleiloes.com.br**

---

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO

LEILOEIRO OFICIAL: FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP sob n° 844. 1) COMITENTE/VENDEDORA: EPANOR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.130.107/0001-54; **2) OBJETO DO LEILÃO: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 67.126 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ** – Apartamento 101, com direito ao uso de 1 vaga de garagem coberta, localizada no pavimento subsolo, do Edifício situado na Rua Vicente de Souza, nº 12, e correspondente fração ideal de 0,0487 do respectivo terreno, na Freguesia da Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, designado por Lote 1 do P.A. 23.787, medindo em sua totalidade: de frente 18,04m em um único segmento, de fundos 18,03m em um único segmento; pelo lado esquerdo 31,25m em um único segmento; e pelo lado direito 33,63 m em um único segmento; com área de 583,93m2. **Inscrição Cadastral nº:** 3.293.482-0 - **CL:** 08.323-8. **IMÓVEL DESOCUPADO**. **OBS: a) Dívidas**: O arrematante é responsável pelo: levantamento e quitação de eventuais débitos (IPTU, Condomínio, fornecedoras de água, energia (luz), gás (se houver) e etc.), inclusive aqueles anteriores a data da arrematação, ainda que lançadas em nome da **VENDEDORA** ou de seus antecessores; **b) Evicção de Direito**: A responsabilidade da VENDEDORA pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: (i) do valor pago pela aquisição do imóvel; (ii) das despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR, relativos ao período posterior à data da arrematação; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel, excetuando-se os casos em que as Ações Judiciais, façam parte das descrições dos imóveis. LANCE INICIAL: **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) – LANCE CONDICIONAL – Os Lances serão condicionais e estarão sujeitos a apreciação e aprovação dos comitentes, para a continuidade da arrematação. 3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: i)** O imóvel poderá ser pago: **a. À VISTA**; **i.** O arrematante terá até 48 (quarenta e oito) horas, após o final do Leilão, para efetuar os respectivos pagamentos, tanto do valor do imóvel, como o da comissão do leiloeiro, em contas correntes, que serão informadas oportunamente. **b. FINANCIADO – através de Instituição Financeira. i.** O arrematante deverá levantar antecipadamente, junto a instituição escolhida, as informações sobre o financiamento. **ii)** A Posse e os trâmites para a transferência do imóvel para o arrematante, serão acordados entre as partes, após aprovação do lance pelo Vendedor e o efetivo pagamento, pelo arrematante, dos valores do imóvel e da comissão do leiloeiro. **4) DIA E HORÁRIO DO LEILÃO:** O Leilão será realizado somente na forma eletrônica (online) com início no dia **07 de fevereiro de 2020** e encerramento no dia **15 de abril de 2.020, a partir das 10:00hs**. **5)** O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, **corresponderá a 5% (cinco por cento)** sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **6) DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão, pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal acima e deverão ser aceitas pelo interessado em participar do leilão. Maiores informações: (11) 3149-4600. Sem mais.

(11) 3149-4600 **www.megaleiloes.com.br**

Leilões Judiciais

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL - Somente Online

3ª VC de Praia Grande/SP **Proc. nº 0011598-82.2017.8.26.0477 EXEQUENTE**: COND. RESD. HIDALGO CARRILLO (CPF 11.376.972/0001-00) **EXECUTADO**: RAIMUNDO SOUZA DE ARAÚJO (CPF 063.361.058-57), MARIA SELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO (CPF 112.121.938-14) **OUTROS CREDORES**: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE **Encerramento 1º Leilão: 23/04/2020 - 11h00 – Lance Mínimo: R$ 536.467,80*Encerramento 2º Leilão: 16/05/2020 - 11h00- Lance Mínimo: R$ 321.880,68* *Os valores serão atualizados à época da alienação. APTO 11 – ED. RESD. HIDALGO CARRILLO – AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 180, PRAIA GRANDE/SP. MATRÍCULA 156.833 - CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.** Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2o , CPC). Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836. **Tel. 11-3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br**

FRAZÃO
Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

Leilões Judiciais

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL - Somente Online

3ª VC de Osasco/SP **Proc. nº 0019748-11.2016.8.26.0405 EXEQUENTE**: FARDIZ S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (CNPJ/MF 00.297.696/0001-60) **EXECUTADO**: RCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA (CNPJ/MF 59.377.1010/0001-29), TERUJI NAKAMURA (CPF/MF 000.406.498-49); KÔ NAKAMURA (CPF/MF 195.270.828-11) **INTERESSADOS**: PREFEITURA DE SÃO PAULO **Encerramento 1º Leilão: 23/04/2020 - 10h30– Lance Mínimo: R$ 1.034.893,44*Encerramento 2º Leilão: 16/05/2020 - 10h30- Lance Mínimo: R$ 879.659,42* *Os valores serão atualizados à época da alienação. CASA E RESPECTIVO TERRENO – RUA MARCOS FERNANDES, Nº 888, SÃO PAULO/SP. MATRÍCULA 187.148 – 14º CRI DE SÃO PAULO/SP. CONSTA ÔNUS.** Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2o , CPC). Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836. **Tel. 11-3550-4066 –www.FrazaoLeiloes.com.br**

FRAZÃO
Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

Leilões Judiciais

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL - Somente Online

6ª VC do Foro II - Santo Amaro da Comarca da Capital/SP **Proc. nº 0028723-58.2002.8.26.0002 EXEQUENTE**: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91) **EXECUTADO**: OSVALDO KITAMURA (CPF 077.510.898-73), ELIANA VICENTE SOUZA KITAMURA (CPF 082.506.868-10), representados por JOSÉ ROBERTO BARBOUR (CPF 431.133.208-44) **INTERESSADOS**: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO **Encerramento 1º Leilão: 23/04/2020 - 15h00 – Lance Mínimo: R$ 397.497,13* Encerramento 2º Leilão: 14/05/2020 - 15h00 - Lance Mínimo: R$ 198.748,57* *Os valores serão atualizados à época da alienação. APTO 603 E VAGA 323 - ED. CAIAPÓ, INTEGRANTE DO RESD. MARAJOARA II – AV. DR. SILVA MELO, Nº 132, SÃO PAULO/SP - MATRÍCULAS 246.188 E 244.011 – 11º CRI DA CAPITAL/SP. CONSTA ÔNUS.** Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2o , CPC). Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836. **Tel. 11-3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br**

FRAZÃO
Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

Leilões Judiciais

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL - Somente Online

3ª VC de Praia Grande/SP **Proc. nº 0005427-75.2018.8.26.0477 EXEQUENTE**: COND. ED. RESD. SANTOS JUNIOR (CNPJ 05.961.906/0001-96) **EXECUTADO**: EMPREITEIRA SOL LTDA (CNPJ/MF 03.002.048/0001-27), **INTERESSADOS**: ADILSON MARTINS (CPF 055.393.648-48), SANDRA REGINA GONÇALVES MARTINS (CPF 115.732.698-67), PREFEITURA DE PRAIA GRANDE **Encerramento 1º Leilão: 23/04/2020 – 10h00 – Lance Mínimo: R$ 132.534,64* Encerramento 2º Leilão: 14/05/2020 - 10h00- Lance Mínimo: R$ 79.520,78* *Os valores serão atualizados à época da alienação. DIREITOS SOBRE APTO 705 – ED. RESD. SANTOS JR. - R. DOS CARAJÁS, Nº 61, PRAIA GRANDE/SP. MATRÍCULA-MÃE 81.847 - CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.** Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2o , CPC). Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836. **Tel. 11-3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br**

FRAZÃO
Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

---

webleilões

EDITAL DE PRAÇA - **Processo nº 1006696-96.2017.8.26.0565** - Executados: **SIRUSS RIBEIRO ABRAPOUR (CPF nº 107.753.808-14);** interessado **BANCO SANTANDER (**CNPJ nº 90.400.888/0001-42) - Exequente: **Condomínio Residencial Fatto São Caetano.** A 1ª Praça terá início em **06 de Abril de 2020**. A 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **09 de Abril de 2020**, e se encerrará em **29 de Abril de 2020**. Valor mínimo para venda 60% da avaliação. BENS: Direitos sobre apartamento nº 125, localizado no 12º pavimento do Edifício Milano - Torre B do Condomínio Residencial "Fatto São Caetano" situado na Rua Amadeu Vezzaro nº 130. **Objeto da Matrícula nº 38.074 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano/SP. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br**

www.webleiloes.com.br

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

LEILOEI.COM

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

Tel.: 11 3422-5998 - contato@leiloei.com
www.leiloei.com | www.canaljudicial.com.br/leiloei

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DOS DIREITOS SOBRE O BEM IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados **ALBERTO JOSÉ SAMPAIO GOMES** (CPF/MF 270.892.718-38) e **ANA CLARA DA CRUZ FREIRE** (CPF/MF 280.721.958-67), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04); do credor condominial **CONDOMÍNIO PRAÇA DO SOL GUAIANAZES** (CNPJ/MF 24.550.727/0001-00); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO;** dos terceiros interessados **ANGELO MARCIO DE LIMA** e **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE JESUS**; **e demais interessados**, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** processo nº **0015428-74.2018.8.26.0007**, em trâmite na 5ª Vara Cível do For Regional de Itaquera/SP, requerida por **HOGA CONSTRUÇÕES LTDA.** Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line da www.canaljudicial.com.br/leiloei, em condições que segue: **O 1º LEILÃO em 13/04/2020**, às **15h15** e **término em 16/04/2020**, às **15h15**, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 07/05/2020**, às **15h15** (horários de Brasília/DF). **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)** – OS DIREITOS DO EXECUTADO SOBRE O APARTAMENTO DUPLEX Nº 46, tipo 12, localizado nos 3º e 4º pavimentos do Bloco B, integrante do empreendimento denominado "Praça do Sol – Guaianazes", situado na Rua Moreira Neto nº 456, no distrito de Guaianazes, com a área privativa de 99,26m², área de uso comum de divisão não proporcional de 18,48m² - aí já incluído o direito a 02 (duas) vagas de garagem, área de uso comum de divisão proporcional de 106,91m², perfazendo a área real total de 224,65m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,8009%. Cadastro Municipal nº 236.034.0071-0. **Matrícula nº 188.732 do 7º CRI da Comarca da Capital/SP. AVALIAÇÃO – R$237.000,00 (setembro/2019 – fls. 205/219 dos autos). ÔNUS** – Consta da referida matrícula, conforme Av.01 (07/10/2016), alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF e, conforme Av.03, a PENHORA de metade ideal ou 50% dos direitos que os devedores fiduciantes e executados exercem sobre a propriedade resolúvel do imóvel. Consta dos autos, às fls. 305-306 a PENHORA sobre os direitos que o executado detém sobre o imóvel. Consta, ainda, às fls. 247-251 dos autos, a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, requerida por ANGELO MARCIO DE LIMA em face da aqui Exequente HOGA CONSTRUÇÕES LTDA, oriunda do Processo Trabalhista nº 1001995-66.2017.5.02.0612, ajuizado perante a 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, e às fls. 276-282 dos autos, a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, requerida por LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE JESUS, oriunda do Processo Trabalhista nº 1000241-88.2018.5.02.0601, ajuizado perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste. **Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. DÉBITO EXEQUENDO – R$187.184,86 (novembro/2018 – fls. 65-81)**, que será atualizado até a data da alienação. **DÉBITOS FISCAIS** – R$8.406,71, referente a débitos de IPTU dos exercícios 2017 a 2019, e R$2.212,46, relativo ao exercício de 2020, a vencer conforme pesquisas realizadas perante a Prefeitura de São Paulo, em 02/03/2020. **DÉBITOS CONDOMINIAIS** – R$12.550,64 (julho/2019), referentes a débitos condominiais ajuizados, conforme Processo nº 1013709-06.2019.8.26.0007, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera. **DÉBITOS FIDUCIÁRIO** – R$168.854,15 (fevereiro/2020 – fls. 299). **Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação. DO PAGAMENTO** – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo. **DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa. **COMISSÃO LEILOEIRO 5%** do preço de arrematação do bem. **DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO** não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.canaljudicial.com.br/leiloei. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 02 de março de 2020. **DANIEL FABRETTI JUIZ DE DIREITO**

Thais Moreira

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL
FALÊNCIA DE CPL CONDOMÍNIO SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Onde consta: *"O leilão em questão terá início no dia 14/04/2020 às 14:00 horas, e se encerrará no dia 31/03/2020 às 15:00".*

Leia -se: O leilão em questão terá início no dia 14/04/2020 às 14:00 horas, e se encerrará no dia 23/04/2020 às 15:00.

AMARAL LEILÕES

EDITAIS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO ART. 887, §3º/CPC

Processo 1004236-27.2018.8.26.0008. 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, da Comarca da Capital/SP. Exequente: Condomínio Edifício Rio Branco. Executada: Antonieta Bovino Moreno. Bem: Apartamento 38 e uma vaga de garagem - Box nº 43, ambos do Edifício Rio Branco, situado à Rua Maniutuba, 104, Tatuapé, CEP 03411-130, São Paulo/SP, matrículas 81.960 e 81.961 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, contribuintes 056.114.0086-8 e 056.114.0193-7. Avaliação: R$ 441.402,28 em 02/2020, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. 1º LEILÃO: De 23/04/2020 às 10:00 até 30/04/2020 às 10:00, valor da avaliação. 2º LEILÃO: De 30/04/2020 às 10:01 até 21/05/2020 às 10:00, 60% do valor da avaliação.

Para ver o edital na íntegra e outras informações pormenorizadas do leilão: www.amaralleiloes.com.br Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966. A publicação deste edital supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil.

Startup

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EDITAL DE LEILÃO

O Credor Fiduciário **BANCO VOTORANTIM S/A** (CNPJ. 59.588.111/0001-03), com sede na cidade de São Paulo, nos termos da Cédula de Crédito Bancária com Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária, o qual figura como Fiduciantes **PERCY GARBELLINI** (CPF. 015.068.468-15), **ETHEL BULGARELLI GARBELLINI** (CPF.167.093.098-00), **ERIKA BULGARELLI GARBELLINI KAMENSEK** (CPF. 164.010.048-27), **FERNANDO PEREIRA KAMENSEK** (CPF. 138.769.468-59) e **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA** (CNPJ. 44.955.635/0001-12, por meio do Leiloeiro Oficial Renan Augusto Fernandes Guimarães – Jucesp nº 1.113, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Leilão Público** do tipo Maior Lance e Oferta de forma ON-LINE (via Internet), através da gestora **STARTUP LEILÕES**. Os interessados poderão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.startupleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em **PRIMEIRO LEILÃO, Abertura dia 13/04/2020 ás 13hs e com encerramento dia 28/04/2020 as 13hs**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.450.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), do imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário. Caso não haja licitantes no 1º leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO, Abertura dia 28/04/2020 ás 13hs e com encerramento dia 13/05/2020 as 13hs**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 909.764,00** (novecentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **BEM A SER PRACEADO:** Matrícula **8.644** do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais – SP. IMÓVEL: "Um lote de terras, sem benfeitorias, situado neste município e Comarca de Batatais, no loteamento denominado "Cachoeira dos Cayapós", consistente do lote nº 1 da quadra D, com 5.000 metros quadrados de terreno. **Localização do bem**: Avenida Heitor Arantes Neto nº 210 – Chácaras Cachoeira dos Cayapós – Batatais / SP. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas no escritório da STARTUP LEILÕES, situado na Rua Afonso Celso nº 312 – Vila Mariana – São Paulo / SP, telefone: (11) 5594-5888, e-mail: contato@startupleiloes.com.br

WWW.STARTUPLEILOES.COM.BR

SOLD Leilões **ALEXANDRE TRAVASSOS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 951**

• **08/04/2020 a partir das 12h -** Cozinha Industrial: Fornos, Balcões Térmicos, Char Broiler, Freezers, Fritadeira Basculante, Etc. • **08/04/2020 a partir das 12h30 -** Veículos Leves: Kia Sportage 2.0 EX3 BLINDADO 4X2. • **09/04/2020 a partir das 11h -** Materiais de Construção: Pisos, Revestimentos, Mosaicos, Porcelanatos, Pias, Etc. • **13/04/2020 a partir das 12h -** Móveis, Utensílios e Eletros: Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Eletros, Enfeites, Etc. • **13/04/2020 a partir das 16h -** Troca de Showroom: Gabinetes, Mesas, Armários, Etc. • **15/04/2020 a partir das 12h -** Geladeiras e Cervejeiras: Diversas Marcas e Modelos Estilizados/Adesivados, Etc. • **15/04/2020 a partir das 13h30 -** Móveis: Guarda Roupas, Banquetas, Cômodas, Camas, Berços, Etc. • **15/04/2020 a partir das 14h -** Itens de Restaurante: Freezers, Refrigeradores, Masseiras, Balcões Refrigerados, Lustres, Etc. • **15/04/2020 a partir das 15h -** Pisos Laminados. • **16/04/2020 a partir das 11h -** Imóveis: Prédios, Galpões e Salas Comerciais, Terrenos, Rurais, Etc. • **23/04/2020 a partir das 16h -** Imóvel: Agência Bancária. • **23/04/2020 a partir das 16h30 -** Imóveis: Casas, Aptos, e Sala Comercial. • **24/04/2020 a partir das 11h -** Imóveis: Apartamentos, Casas, Etc. • **29/04/2020 a partir das 13h -** Imóvel: Casa 393 m² no Jardim das Oliveiras.

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - São Paulo/SP, 04571-010 | Tel.: (11) 3296-7555
WWW.SOLD.COM.BR | *Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.*
O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - On-line
4° VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - Processo nº 1004589-78.2017.8.26.0048
Leilão Eletrônico nos termos do CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e Legislação em vigor

1º LEILÃO ENCERRAMENTO: 09/04/2020 - 13h30
2º LEILÃO ENCERRAMENTO: 29/04/2020 - 13h30

Lote único de bem imóvel: APARTAMENTO EM ATIBAIA/SP NO BAIRRO DE CAETETUBA - 02 DORM. C/ 49,910 M² DE ÁREA PRIVATIVA. Localizado no térreo da TORRE 03 do Condomínio Residencial Jerônimo de Camargo 1, na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 9.555 – Bairro de Caetetuba. Matricula n° 114.009 do Registro de Imóveis de Atibaia/SP.

Local do Leilão: Somente On-line pelo site. **Visitação:** Agendar no escritório da Leiloeira Oficial. Obs: Gravames e demais ônus vide Edital. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra.

Edital na Íntegra, lances on-line no site:
www.lanceja.com.br (11) 4426-5064 LANCE já leilões
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661

LEILÃO ONLINE

Edital de leilão - 1) leiloeira oficial: Ana Clara de Mello e Silva, JUCESP n° 716. 2) Comitente: Ateliê Thiago Ramasco, na cidade de Campinas, estado de São Paulo. Rua Major Sólon, 169 Centro CEP 13015095 inscrita no CNPJ / Me CNPJ 18.700.220.0001.93. 3) O leilão será realizado; **online**; Rua Major Solon 169. E através da plataforma online no site: www.anaclaraleiloes.lel.br, **no sábado dia 04/04/2020 às 16:00 horas.** 4) Condições para participar do leilão: os interessados devem preencher o cadastro no site: www.anaclaraleiloes.lel.br. estar com 18 anos completos, estar de acordo com este Edital e também com a condição de venda, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal. 5) Bens: **300 lotes**, sendo: lotes de decoração, arte, antiguidades, canetas, joias, relógios, tapetes, pradarias, cristais, quadros, móveis, pedras preciosas - As fotos e descrições dos bens (incluindo, material, cores, modelo, data da manufatura, medidas, etc) divulgadas no site: www.anaclaraleiloes.lel.br. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. 6) Visitação online via whatsapp (19)97408-0251 ou poderão ser vistos pelo site Lances: será vendido pelo valor maior oferecido pelos interessados. Condições Gerais: as demais regras e condições do leilão estão disponíveis no portal www.anaclaraleiloes.lel.br e deverão ser aceitas pelo interessado em participar do leilão. Acesse: www.anaclaraleiloes.lel.br

---

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - On-line
VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP - Processo nº 1001618-29.2017.8.26.0531
Leilão Eletrônico nos termos do CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e Legislação em vigor

1º LEILÃO ENCERRAMENTO: 09/04/2020 - 11h30
2º LEILÃO ENCERRAMENTO: 29/04/2020 - 11h30

Lote único de bens móveis: 445 sacos de 50 KG de Açúcar VHP, que se encontra estocada no barracão da empresa. Endereço dos bens: Fazenda Santo Antônio, s/n, Área Rural – Ariranha/SP.

Local do Leilão: Somente On-line pelo site. **Visitação:** Agendar no escritório da Leiloeira Oficial. Venda no estado em que se encontra, sem garantias.

Edital na Íntegra, lances on-line no site:
www.lanceja.com.br (11) 4426-5064 LANCE já leilões
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

NESTA SEGUNDA-FEIRA, 06/04/20 às 10h00.
129 VEÍCULOS: AVARIAS EM TRANSPORTE, ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO, FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

WENDELL FELIX - LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 759

Local do Leilão: Estrada Muranaka, 199 - Jd.N.Horizonte - Itaquaquecetuba/SP.

Nº DOS CHASSIS: 24045906-REC, 2T081737-REC, 32307546-REC, 3G136654-REC, 44559838-REC, 4R033036-REC, 5LT52936-NOR, 5Z114269-NOR, 6J735608-NOR, 6Z103916-NOR, 74123634-NOR, 7B131921-NOR, 84059989-NOR, 85189971-NOR, 88066155-NOR, 8B022191-NOR, 8G185507-NOR, 8J102219-NOR, 8L991952-REC, 8R201957-NOR, 94133347-NOR, 95066845-REC, 96225554-NOR, 97138846-NOR, 9B139667-NOR, 9J058538-NOR, 9R048062-REC, A5561069-NOR, AB150060-NOR, AC182386-NOR, AS542622-NOR, AU249908-NOR, AZ102883-NOR, AZ209695-NOR, B1136340-NOR, B2515151-NOR, B4055460-NOR, B4162492-NOR, BB287478-REC, BB540707-NOR, BE009148-NOR, BG560053-NOR, BJ867730-REC, BR134028-REM, BR221467-NOR, C0322219-NOR, C8721248-NOR, CC225377-NOR, CG003396-NOR, CG172410-NOR, CG363437-NOR, CJ118284-REC, CJ779341-NOR, CJ984222-NOR, CR181683-NOR, CT161049-NOR, D6897346-REC, D9027270-NOR, DB257812-NOR, DBC18720-REC, DC103017-NOR, DG169710-NOR, DG191442-NOR, DJ476540-REC, DJ523799-NOR, DJ586562-NOR, DK194275-NOR, DL226828-NOR, DS519629-NOR, DT040472-NOR, DZ213435-NOR, E1285039-NOR, E8008848-REC, E8910564-NOR, EB684701-NOR, EJ576796-REC, EL214016-NOR, EL964121-NOR, F1122134-NOR, F1123014-NOR, FB102681-NOR, FG338759-NOR, FJ203438-REC, FJ381653-REC, FJ463389-NOR, FJ667686-NOR, FM506045-NOR, G1325193-NOR, G4009995-NOR, GK080683-NOR, GL191977-REC, GL200889-NOR, GR001755-NOR, GR202469-NOR, GV427717-NOR, HJ623603-REC, JA047233-NOR, JJ711535-REC, JL155585-NOR, K2215850-NOR, K2220920-NOR, K8223348-NOR, KBP97910-REC, KCK09580-NOR, KJ601493-NOR, KJ853646-NOR, KK227473-NOR, KP102284-NOR, KT018740-NOR, KT113453-NOR, KZ103077-NOR, L2007561-NOR, L2009599-NOR, L2M31661-NOR, LA634291-NOR, LB509054-NOR, LJ070824-NOR, LJ957836-NOR, LJ997278-REC, LT027223-NOR, V0271934-REC, V0410525-REC, VC730114-REC, WB879879-REC, WC680916-REC, XB652971-REC, XB890928-REC, YP003862-REC.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, WENDELL FELIX LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 759. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP TEL.: (11)3651.8800 FAX: (11)3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:48 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - QUADRO RESUMO

I. **VENDEDOR**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas e SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de atual administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10). II. **LEILÃO TIPO**: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS: Valor igual ou superior ao valor mínimo estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O **Vendedor** não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. III. DOCUMENTAÇÃO: Itens 2.2, 2.3, 2.4, 3.7. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias contados a partir da data em que o Comprador receber do Vendedor a comunicação escrita com a aprovação da venda e do lance vencedor. Contratação de Financiamento Imobiliário: 60 dias do Leilão (3.7). IV. **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VENDA E COMPRA**: (i) Prazos Estimados: até 120 (cento e vinte) dias da data da aprovação da venda e compra pelo **Vendedor**. A formalização de todas as vendas, por um dos instrumentos previstos no Edital, está sujeita à prévia análise e aprovação do **Vendedor** após o Leilão. V. **TRANSMISSÃO DA POSSE**: **(i) Desocupados**: após a comprovação do registro, na respectiva matrícula imobiliária: (a) da Escritura de Venda e Compra (pagamentos à vista); (b) do Instrumento Particular de Venda e Compra (Imóveis financiados ou parcelados com Alienação Fiduciária em Garantia). Para imóveis parcelados com alienação fiduciária em garantia, se houver pendência documental do **Vendedor** que impossibilite o registro do Instrumento, a posse será transferida ao **Comprador** por ocasião da assinatura do instrumento de venda e compra. Vide item 4.13; **(ii) Ocupados**: desocupação por conta do **Comprador**. O **Vendedor** não entregará a posse de imóveis ocupado. Vide item 4.14 e seguintes. VI. **OCUPAÇÃO**: O **Comprador** é exclusivo responsável por apurar previamente ao Leilão, pessoal e diretamente, a situação de ocupação ou desocupação do imóvel, independentemente da informação prevista no Edital. Penalidade: item 6.2 do Edital e item X (ii) deste Quadro Resumo. VII. **CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** É de exclusiva responsabilidade do **Comprador** todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (**inclusive as pessoais do Vendedor e do imóvel)**, escrituras, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio, etc... VIII. **DESPESAS DO IMÓVEL:** **Regra:** O **Comprador** assume despesas (IPTU, condomínio, contas de consumo, etc...) a partir da data do Leilão e o **Vendedor** até a referida data. **Exceções**: Fração Ideal (item 4.7) e hipóteses com previsão expressa no Edital, como sendo de responsabilidade do **Comprador** débitos originados antes da data do Leilão. IX. **IMÓVEL FOREIRO: Regra:** O **Comprador** se responsabiliza, a partir da data do Leilão, pelo pagamento de taxa de aforamento, obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s). **Exceção**: Será do **Comprador** a responsabilidade por tais providências e despesas/débitos, independente da data em que tenham sido originados, ainda que antes da data do Leilão, se assim previsto na descrição do lote e/ou se verificada condição de foreiro após a data da venda. Vide item 4.9 (v). X. **DESCUMPRIMENTOS**: (i) Inadimplemento do preço (exceto financiamento bancário): item 6.1 do Edital; (ii) Desfazimento motivado pelo **Comprador** (ex: desistência da compra, item VI deste Quadro Resumo, sustação ou devolução dos cheques, outras hipóteses): multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro: item 6.2 do Edital; (iii) Desfazimento motivado pelo **Vendedor** (exceto previsão diversa no Edital): restituição de eventuais valores pagos a título de preço do imóvel e comissão do leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculado *pro rata die*, desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição - Item 6.3 do Edital; XI. **DOAÇÃO DO IMÓVEL OU NUMERÁRIO**: Em caso de doação do imóvel adquirido ou do numerário para aquisição do imóvel por terceiros, deverão ser recolhidos pelo **Comprador** os impostos ITBI e ITCMD e, se for o caso, os laudêmios devidos. XII. **PONTOS ESFERA**: A compra de alguns imóveis específicos, devidamente identificados na descrição do Lote, dará ao Comprador-Cliente Esfera o direito a pontos Esfera. Para uso desse benefício, o **Comprador** que não possui Cartão de Crédito Santander, deverá adquiri-lo e ter efetuado ao menos uma operação até o momento da transmissão da posse do imóvel. **1.** DISPOSIÇÕES GERAIS. 1.1 Os imóveis de propriedade do **VENDEDOR** [**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas e da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10), constituído de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 7º da Lei 8.668/93], serão vendidos nas seguintes modalidades: (i) presencial, (ii) on line (iii) presencial e on line, através de Leilão do tipo **"MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS"** e serão vendidos desde que aprovado pelo **VENDEDOR** após o Leilão, o valor do maior lance ofertado a partir do lance mínimo estipulado para cada imóvel. Os imóveis estão relacionado(s) no Anexo I, parte integrante deste Edital e no site do Leiloeiro Oficial. 1.2 Fica reservado ao **VENDEDOR**, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o(s) imóvel(is) pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao **COMPRADOR** direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.3 O Leilão será realizado em **15 de abril de 2020, às 15:00 horas**, na Alameda Santos, 787, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01419-001. 1.4 O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, registrado na JUCESP sob nº 844, estabelecido na Alameda Santos, nº 787, Cj. 132, Jd. Paulista, São Paulo/SP – telefone: (11) 3149-4600. 1.5 O horário para a realização do Leilão corresponde ao do local em que o mesmo será realizado. 1.6 O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável. 1.7 Ao concorrer na aquisição do imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo **COMPRADOR** de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos e Quadro Resumo. 1.8 É vedada a participação de funcionários da área de Real Estate do Banco Santander (Brasil) S/A e seus familiares (cônjuge/companheiro, pais, filhos, irmãos, netos e primos diretos). **2.** PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E LEILÃO ONLINE. 2.1 Conforme a modalidade do Leilão (presencial e/ou online), os interessados poderão enviar lances presencialmente durante o leilão e/ou online. Os lances online deverão ser feitos por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu *site* . 2.1.1 Também serão aceitos lances por escrito, via e-mail ao Leiloeiro Oficial, recepcionados com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro) horas da realização do Leilão e com comprovação de recebimento. O **VENDEDOR** não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta ou falha nos meios de comunicação. 2.1.2 Para participação do Leilão online, os interessados deverão se cadastrar no *site* do leiloeiro e aceitar, no próprio *site*, as regras de participação do Leilão para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições deste Edital. Os lances via *internet* com participação *online* estarão sujeitos às regras deste Edital. É pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital de Leilão. 2.1.3 Na hipótese de leilão presencial concomitantemente com leilão online, os lances oferecidos *online* serão apresentados em telão, no ato do Leilão presencial, juntamente com os lances presenciais obtidos. Fica estabelecido que, ao proponente de lances *online não serão conferidos* quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: (i) eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; (ii) quedas ou falhas no sistema, na conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** a esse respeito. 1.2. Nos casos de lances *online* ou e-mail, o **COMPRADOR** terá o prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da manifestação escrita e positiva do **VENDEDOR**, quanto à OFERTA CONDICIONADA para: (i) apresentar ao **VENDEDOR** ou Leiloeiro, a documentação indicada no item 2.3 do presente Edital, no endereço do leiloeiro; (ii) efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Nos casos de lances presenciais, o **COMPRADOR** deverá: (i) no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da manifestação escrita e positiva por parte do **VENDEDOR** quanto à OFERTA CONDICIONADA, apresentar ao **VENDEDOR** ou Leiloeiro, a documentação indicada no item 2.3 do presente Edital no endereço do leiloeiro; (ii) efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro no ato da arrematação. 1.2.1 O não cumprimento das obrigações indicadas em 2.2, nos prazos estabelecidos, ensejará no cancelamento da venda de pleno direito, sem prejuízo de ficar o proponente vencedor, sujeito às sanções previstas no presente Edital e as de ordem judicial, a título de perdas e danos. 1.3 O **COMPRADOR** deverá apresentar os seguintes documentos, nos prazos estabelecidos neste Edital: **(a)** SE PESSOA FÍSICA: (i) cópia autêntica do RG/ RNE e CPF/MF, inclusive de seu companheiro ou cônjuge, (ii) cópia autêntica da Certidão de Casamento e Pacto Antinupcial, se houver, (iii) cópia simples do comprovante de residência atualizado (serão aceitas: cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras); (iv) declaração completa de Imposto de Renda e respectivo recibo; (v) ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo IV); (vi) se o comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do procurador, observado o disposto no item (c) abaixo; (vii) se o comprador for estrangeiro, além dos documentos relacionados acima, comprovante de permanência legal e definitiva no país, observado o disposto no item (d) abaixo; (viii) além dos documentos relacionados acima, quando exigido pelo **VENDEDOR,** cópia simples dos 02 (dois) últimos holerites, se assalariado ou cópia simples dos 02 (dois) últimos extratos bancários se não assalariado; **(b)** SE PESSOA JURÍDICA: (i) cópia autêntica do Cartão do CNPJ, (ii) cópia autêntica do Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, (iii) cópia autêntica do RG/RNE e CPF/MF dos representantes legais da empresa, (iv) cópia autêntica da prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição), (v) declaração completa de Imposto de Renda e respectivo recibo da pessoa jurídica e dos sócios do último exercício; (vi) ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo V); (vii) balanço patrimonial; (viii) se o Comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do procurador, observado o disposto no item (c) abaixo; (ix) declaração de faturamento da Pessoa jurídica dos últimos12 (doze) meses, assinada pelo Contador e extrato bancário da pessoa jurídica e dos sócios dos últimos 03 (três) meses; **(c)** Instrumento Público de Procuração (em original ou cópia autêntica): no caso de representação por terceiro, tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, a procuração deverá ser por instrumento público, ou seja, lavrada em Tabelionato de Notas, outorgada de forma irrevogável e irretratável e constando poderes expressos para a compra de imóveis e para assinar a ficha cadastral (Anexo IV e V do Edital) para os fins do disposto na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. **(d)** Comprador Estrangeiro: deverá atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto. **(e)** Menores de 18 anos: Só poderão adquirir imóvel se comprovadamente emancipados ou assistidos/ representados por seu representante legal, assim como os civilmente incapazes. **(f)** Em todas as vendas: não importa o valor ou a condição de pagamento (à vista ou financiamento), o **COMPRADOR** deverá encaminhar as documentações de renda, tais como: * Recibo e Declaração de Imposto de Renda; * Extratos bancários (últimos 3 meses); * Holerites (últimos 3 meses); * Extrato de investimento. **(g)** Outros documentos: Ao **VENDEDOR** é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de concretização da compra e venda. 1.3.1 A não apresentação da documentação em referência, nos prazos previstos neste Edital, poderá acarretar, a critério exclusivo do **VENDEDOR** e sem quaisquer ônus a este, no automático cancelamento da arrematação e no automático cancelamento da Ata e Recibo de Arrematação, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação, assinatura de distratos ou outros. Nessa hipótese, eventuais valores pagos pelo **COMPRADOR** serão devolvidos para a mesma conta bancária de sua titularidade, originária de pagamentos ao **VENDEDOR** e/ou indicadas em cheques de titularidade do **COMPRADOR** e entregues ao **VENDEDOR** por ocasião do presente Leilão. O comprovante de devolução dos valores ao **COMPRADOR**, vale automaticamente como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 1.4 O **VENDEDOR** está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. Portanto, o **COMPRADOR**, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente, preencher e assinar, nos prazos previstos neste Edital, a ficha cadastral Anexo IV e V do presente Edital, obrigando-se ainda a informar ao **VENDEDOR**, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.5 A formalização da venda, por um dos instrumentos previstos no presente Edital, estará sempre sujeita: **(i)** à entrega tempestiva, pelo **COMPRADOR,** da totalidade dos documentos indicados em 2.3 acima; **(ii)** à análise e aprovação prévia, pelo **VENDEDOR**, da documentação do **COMPRADOR** inclusive análise de crédito e compliance do **COMPRADOR; (iii)** à análise e aprovação, pelo **VENDEDOR** do valor do lance vencedor. Fica a exclusivo critério do **VENDEDOR** e independente de justificativa, realizar a venda ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. O **VENDEDOR**, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por **COMPRADOR** que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante o **VENDEDOR**. **3.** DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO. 3.1 O **COMPRADOR** deverá efetuar em até 05 (cinco) dias a partir da data da aprovação pelo **VENDEDOR** da documentação do **COMPRADOR** e possibilidade de formalização da venda por um dos instrumentos contratuais cabíveis, o pagamento: (i) se a prazo, do valor do sinal estabelecido em 3.2.4 abaixo: (ii) se à vista o valor de 100% (cem por cento) do preço de venda do imóvel. 3.2 **Pagamento a Prazo (exceto Financiamento Imobiliário e salas comerciais):** Deverá ser efetuado em parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela "Tabela Price" e atualizadas monetariamente a partir da data base (data da realização do leilão) na menor periodicidade permitida nas normas em vigor, desde que não inferior à mensal, pela capitalização das variações mensais do IGP-M /FGV, se positivo, verificada entre o mês da data base, inclusive, e o mês do primeiro vencimento coincidente ou subsequente à data do reajuste, exclusive. O valor assim reajustado vigorará a partir do 1º (primeiro) vencimento coincidente ou subsequente à data de reajuste. 3.2.1 A primeira parcela vencerá 01 (um) mês a partir da data da celebração do instrumento aquisitivo de venda e compra, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. 3.2.2 O pagamento das parcelas acima especificadas deverá ser efetuado nos respectivos vencimentos, através de boleto de cobrança bancária. 3.2.3 Nas vendas parceladas ou financiadas não será concedido desconto. Para venda de salas comerciais, não serão aceitos parcelamentos, mas apenas pagamentos à vista ou financiamento através de crédito imobiliário. Condições de Pagamento em Função dos Valores do Lance Total Ofertado. 3.2.4 Em função dos preços dos imóveis, para efeito de definição dos percentuais relativos ao sinal e da forma de pagamento do remanescente do preço, deverão ser observadas as seguintes condições: A. Imóveis com valor até R$ 4.000,00, inclusive: Somente à vista, no ato da arrematação; B. Imóveis com valor acima de R$ 4.000,00 (exclusive) até R$ 10.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 11 parcelas; C. Imóveis com valor acima de R$ 10.000,00 (exclusive) e até R$ 50.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 24 parcelas; D. Imóveis com valor acima de R$ 50.000,00 (exclusive) e até R$ 100.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 36 parcelas; E. Imóveis com valor acima de R$ 100.000,00 (exclusive) e até R$ 200.000,00: - Sinal de no mínimo 20% do lance total ofertado. - Saldo em até 48 parcelas; F. Imóveis com valor acima de R$ 200.000,00 (exclusive): - Sinal de no mínimo 20% do lance total ofertado. - Saldo em até 60 (sessenta) parcelas; 3.3 O **COMPRADOR** deverá efetuar diretamente ao Leiloeiro Oficial, nos prazos previstos neste Edital, à vista, o pagamento do valor de 5% (cinco) por cento da comissão do Leiloeiro calculado sobre o valor do lance. 3.4 Os pagamentos previstos neste Edital, quando em favor do **VENDEDOR**, deverão ser efetuados através de boleto bancário a ser expedido pela IBM, prestadora de serviços contratada do **VENDEDOR**. O pagamento da comissão do Leiloeiro se dará através de cheque sempre nominais de titularidade do **COMPRADOR** ou de Procurador**;** OU através de operações bancárias **DOC** ou **TED** que serão aceitas desde que contenham o nome do **COMPRADOR** no comprovante de transferência. 3.5 O **COMPRADOR** fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se o **VENDEDOR** desfizer a venda, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do **COMPRADOR**. 3.6 **Pagamento à Vista**: Para pagamentos à vista (parcela única) por qualquer valor, não serão concedidos descontos sobre o valor do lance oferecido. 3.6.1 Se o **COMPRADOR** se enquadrar em quaisquer das condições previstas nas alíneas abaixo, este somente poderá efetuar a compra através da opção à **vista:** a) Se o **COMPRADOR** for ex-proprietário(s) do imóvel, bem como na hipótese da compra ser realizada por seu(s) cônjuge(s), ascendente(s), descendente(s) ou mesmo por qualquer pessoa jurídica da(s) qual(is) o(s) mesmo(s) seja(m) sócio(s), diretor(es), ou administrador(es), exceto se o ex-proprietário tiver dado o imóvel ao **VENDEDOR** como pagamento de dívida contraída por terceiros; b) Se o **COMPRADOR** for Pessoa Jurídica que tiver, dentre os seus sócios ou administradores, ex- proprietário(s) do imóvel; c) Se o **COMPRADOR** for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade sócio de empresa ex- proprietária; d) Se o **COMPRADOR** estiver em mora com o **VENDEDOR** ou qualquer empresa a este coligada ou ainda se o **COMPRADOR** for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade sócio nessas condições; e) Se o **COMPRADOR** possuir qualquer apontamento cadastral e/ou restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA, etc...) ou for sócio de Pessoa Jurídica nessas condições ou, ainda, que tenha na sociedade sócio nessas condições. 3.6.2 Ocorrendo arremate de imóvel por **COMPRADOR** que se enquadre nessas condições, sem que o **VENDEDOR** tenha ciência do fato que invalidaria a venda do imóvel, estará configurado o vício do negócio e, a critério do **VENDEDOR**, o Instrumento de Venda e Compra será rescindido, hipótese em que o **COMPRADOR** receberá eventual valor pago, descontada a comissão do leiloeiro, a multa contratual (a ser cobrada a critério exclusivo do **VENDEDOR**) e demais custos incorridos pelo **VENDEDOR**. 3.7 **REGRAS PARA FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO**: Será permitido o pagamento através de financiamento imobiliário com outra instituição financeira desde que o imóvel esteja desocupado e observadas as condições do produto, vigentes na data da contratação. Será também permitido o pagamento através de financiamento imobiliário com o próprio **VENDEDOR**, desde que mediante aprovação prévia da documentação do **COMPRADOR** e observadas as condições do produto, vigentes na data da contratação. Previamente à data do Leilão, o **COMPRADOR** deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro Oficial para simulação do financiamento de modo a verificar eventual interesse nesta forma de pagamento do preço do imóvel. Caso o **COMPRADOR** tenha a intenção de contratar o financiamento imobiliário, deverá, além de apresentar na data do Leilão os documentos indicados em 2.3, cumprir com as demais exigências necessárias para a liberação do crédito imobiliário. A contratação do financiamento imobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do Leilão, sob pena de cancelamento da arrematação nos termos da cláusula 2.3.1. Não se aplica, para financiamento imobiliário, as regras dos itens 3.2 e subitens (pagamento a prazo). Deverão ser observados os seguintes valores mínimos para financiamento: Imóveis com valor a partir de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e valor mínimo de financiamento de R$60.000,00 (sessenta mil reais). 3.7.1 O **VENDEDOR** torna público que alguns imóveis vendidos na condição de ocupados poderão ter negada a contratação do crédito imobiliário, ante à impossibilidade de realização de vistoria interna para fins de seguro. Nessa situação, o **COMPRADOR** poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou a venda será desfeita, sem nenhuma penalidade ou multas ao **VENDEDOR** ou **COMPRADOR**, mediante restituição de eventuais valores pagos ao **COMPRADOR**. 3.7.2 A concretização da Venda está ainda, sujeita à análise e aprovação prévia do **VENDEDOR**, inclusive análise de crédito e compliance do **COMPRADOR**. Fica a exclusivo critério do **VENDEDOR**e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 3.7.3 A carta de crédito pré-aprovada deverá ser adquirida via LEILOEIRO nos prazos previstos neste Edital. Cartas obtidas através das agências bancárias ou canais digitais não poderão ser utilizadas para o Leilão, fazendo com que o arrematante perca o direito a taxa promocional. **4.** CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA. 4.1 Em todas as hipóteses de pagamento, previstas no item 3 acima, o **COMPRADOR** deverá aguardar a aprovação da venda pelo **VENDEDOR** que ocorrerá somente após o Leilão, em que será analisada a documentação do **COMPRADOR** e a aprovação ou não do lance vencedor. A aprovação da venda ocorrerá mediante manifestação positiva e por escrito do **VENDEDOR** sobre a possibilidade de continuidade e formalização da venda, por um dos instrumentos contratuais cabíveis. 4.2. Os lances vencedores ofertados, não caracterizam direito adquirido do **COMPRADOR**, em nenhuma hipótese, mas estão sempre condicionados à prévia análise e expressa aprovação pelo **VENDEDOR** após o Leilão. A negativa de venda pelo **VENDEDOR** não implica em pagamento de nenhuma indenização, valor e/ou reembolso a que título for, exceto os indicados no item 4.3 abaixo. 1.3 O não cumprimento tempestivo, pelo **COMPRADOR**, de quaisquer das obrigações previstas neste Instrumento e/ou a impossibilidade de continuidade/formalização da venda, por qualquer motivo será informada ao **COMPRADOR** e implicará no seu automático desfazimento e no automático cancelamento da Ata e Recibo de Arrematação, independentemente de qualquer formalidade, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial e sem nenhuma penalidade ao **COMPRADOR** e/ou ao **VENDEDOR**. Nessa hipótese, o **VENDEDOR** restituirá ao **COMPRADOR** todos os eventuais valores pagos, sem qualquer correção ou reajuste, mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do **COMPRADOR**, originária de pagamentos ao **VENDEDOR** e/ou indicadas em cheques de titularidade do **COMPRADOR** e entregues por ocasião do presente Leilão. O comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. Ao aceitar os termos deste Edital o **COMPRADOR** declara ciência e concordância com os exatos termos aqui ajustados. 1.4 A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as fotos e as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão são meramente enunciativas. Havendo divergências de áreas e/ou características físicas, o **COMPRADOR** não poderá pleitear do **VENDEDOR** complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da venda. 1.5 Fica desde já esclarecido que os imóveis serão vendidos no exato estado em que se encontram, física e documentalmente, inclusive, mas não exclusivamente, no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. Assim, em nenhuma hipótese, o **COMPRADOR** poderá alegar desconhecimento de suas condições, irregularidades, divergência de áreas, condições estruturais, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, aprovações nos órgãos fiscalizadores, ocupação por terceiros, condição de foreiro ou terrenos da marinha, estado de conservação e localização, hipóteses em que não será possível o abatimento proporcional do preço ou mesmo a rescisão da compra e venda. 1.5.1 Previamente à apresentação do lance, os interessados poderão verificar o imóvel "in loco" (se desocupado) e deverão analisar rigorosamente a sua respectiva documentação imobiliária junto ao Leiloeiro Oficial, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o envolvem. Ainda, o **COMPRADOR** é exclusivo responsável por apurar previamente ao Leilão, pessoal e diretamente, a situação de ocupação ou desocupação do imóvel, independentemente da informação prevista no Edital. 1.6 Vaga de garagem correspondente a unidade autônoma (com matrícula própria) e integrante de Condomínio Edilício, só poderá ser adquirida, nos termos da legislação vigente, por proprietário de alguma outra unidade autônoma pertencente ao mesmo Condomínio, salvo previsão em sentido contrário na respectiva Convenção Edilícia. No entanto, Vaga de Garagem situada em Edifício Garagem não observará essa regra. DA VENDA DE FRAÇÃO IDEAL. 1.7 Na hipótese de venda de fração ideal, o **COMPRADOR** se responsabiliza solidariamente com os demais coproprietários, por todos os impostos e taxas incidentes sobre a totalidade do imóvel, mesmo que originados antes da data da realização do Leilão, sem qualquer direito ao ressarcimento junto ao **VENDEDOR**, ainda que eventualmente lançados em nome do **VENDEDOR**, de seus antecessores ou de terceiros. 1.8 Na hipótese do **COMPRADOR** arrematar fração ideal de imóvel, o **VENDEDOR** não se responsabilizará, ainda, por eventual exigência do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser outorgado. DOS DEVERES DO COMPRADOR. 1.9 São deveres e responsabilidades exclusivas do **COMPRADOR**, às suas exclusivas expensas, sem prejuízo de outros previstos no Edital: (i) atender às notificações e providenciar o pagamento de multas e/ou débitos relativos ao estado de conservação dos imóveis, inclusive mas não exclusivamente, limpeza de terreno, manutenção de calçadas e muros, controle de zoonoses, etc., independente da data em que tenham sido originados; (ii) providenciar, às suas expensas, toda e qualquer regularização física ou documental do imóvel perante os órgãos competentes, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, exemplificativamente, mas não exclusivamente: obtenção de plantas, projetos habite-se, memoriais, alvarás, regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbação de construções, unificações, desmembramentos, respondendo por quaisquer ônus, providências ou encargos; (iii) providenciar o recolhimentos de quaisquer taxas e tributos, inclusive mas não exclusivamente, INSS e ISS de imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Cartório de Registro de Imóveis competente, assumindo o pagamento de eventuais débitos, de que natureza forem e independentemente da data em que tenham sido originados, perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura; (iv) cientificar-se, previamente à realização do Leilão, da existência de Convenção de Condomínio e Regimento Interno do Imóvel, obtendo informações atinentes e obrigando-se a cumpri-los; (v) em caso de Imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, exceto se previsto de forma diversa na descrição específica do lote, efetuar o pagamento de taxa de aforamento, obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), a partir da data da realização do Leilão, de modo a possibilitar a lavratura da competente escritura de venda e compra do Imóvel. Caso a condição de foreiro seja verificada após a aquisição do imóvel, o **COMPRADOR** responsabiliza-se pela apuração e pelo pagamento de eventuais taxas, independente da data de sua constituição, junto aos órgãos competentes, bem como pela obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da escritura de venda e compra do imóvel. O **VENDEDOR** auxiliará o **COMPRADOR**, na hipótese, comprovada, deste não lograr êxito na obtenção das mencionadas certidões e guias de recolhimento. (vi) obter, às suas expensas, o levantamento de eventual restrição legal, inclusive mas não exclusivamente, lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA adotando as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos eventualmente necessários nos competentes órgãos públicos. (vii) em caso de aquisição de fração ideal correspondente a futura unidade autônoma integrante de condomínio edilício, cumprir toda e qualquer exigência por parte do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser celebrado com o **VENDEDOR**. O **COMPRADOR** deve atentar-se à hipótese de que a construção do empreendimento pode não estar concluída ou averbada na matrícula, o que se faz necessário para possibilitar a transferência da propriedade para o nome do **COMPRADOR**. Nesse caso, o **COMPRADOR** se responsabiliza por todos os riscos, providências e despesas necessárias para conclusão da construção e/ou sua averbação, bem como, proceder a todo e qualquer ato que se fizer necessário para a regularização do imóvel e/ou do Condomínio. (viii) salvo se determinado de forma diversa na descrição específica do lote ou no presente Edital, quitar todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel a partir da data do Leilão, tais como: Imposto Territorial (IPTU ou ITR), despesas condominiais e contas de consumo, obrigando-se a pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do **VENDEDOR**, de seus antecessores ou de terceiros; (ix) providenciar, juntos ao órgãos competentes, a transferência das contas de consumo, condomínio e IPTU do imóvel para o seu nome, comprovando essa providência ao **VENDEDOR** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do Leilão (e para IPTU: 60 dias da data da outorga da escritura definitiva de venda e compra), sob pena da aplicação, a critério exclusivo do **VENDEDOR**, de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do preço de venda do Imóvel devida até a data da efetiva comprovação perante o **VENDEDOR**. (x) providenciar o cancelamento de eventuais ônus e gravames incidentes sobre o imóvel (ex: penhora, hipoteca, dentre outros) e, em sendo necessário, acionar o juízo competente para tal finalidade, exceto se previsto expressamente, de forma diversa, na descrição específica do lote, certificando-se previamente de todas as providências necessárias e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como quanto aos riscos envolvendo tais procedimentos, os quais são assumidos pelo **COMPRADOR**; (xi) assumir os riscos de eventual contaminação do solo ou subsolo, bem como, de passivos ambientais ainda que tenham origem anterior à data da realização do Leilão. Caso o **VENDEDOR** por ventura seja responsabilizado na esfera criminal, administrativa e/ou cível em razão de tais passivos, o **COMPRADOR** deverá substituir o **VENDEDOR** no polo passivo dos processos e, se for o caso, deverá indenizar o **VENDEDOR** de eventuais prejuízos sofridos. O **COMPRADOR** não poderá reclamar do **VENDEDOR**, em nenhuma hipótese, abatimentos no preço, desfazimento da venda ou indenização que decorra, de referidas questões ou obrigações; (xii) responsabilizar-se por toda e qualquer providência e despesa necessária à outorga da escritura definitiva de venda e compra e seu respectivo registro na matrícula imobiliária, inclusive, mas não exclusivamente, ITBI, re-ratificações, certidões de qualquer espécie, inclusive pessoais do **VENDEDOR** e do imóvel e cumprimento de eventuais exigências que venham a ser formuladas pelo Oficial de Registro de Imóveis ou Tabelionato de Notas; 1.9.1 Caso o **VENDEDOR** seja obrigado a efetuar pagamentos e incorrer em despesas que, por força do presente Edital, sejam de responsabilidade do **COMPRADOR**, ficará este último obrigado a ressarcir o **VENDEDOR** de todos os desembolsos por este efetuados, no prazo máximo de 10 (dez), contados da data da notificação do **VENDEDOR**, atualizado monetariamente pela variação do IGPM/FGV desde a data do desembolso pelo **VENDEDOR** até a data da efetiva restituição pelo **COMPRADOR**, acrescido das seguintes penalidades que poderão ser cobradas a exclusivo critério do **VENDEDOR**: multa de 10% (dez) por cento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. O eventual não pagamento no prazo estabelecido poderá implicar ainda, a critério exclusivo no **VENDEDOR**, na aplicação de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do valor a ser reembolsado, devida até a data do efetivo pagamento. EVICÇÃO DE DIREITOS. 1.10 O **VENDEDOR** responderá, em regra, pela evicção de direitos, sobrevindo decisão judicial definitiva transitada em julgado anulando o título aquisitivo do **VENDEDOR** (ex: Escritura, carta de arrematação ou adjudicação, consolidação da propriedade fiduciária). Excetua-se dessa regra, os imóveis que contenham neste Edital, Anexos e material de divulgação, referência expressa à existência de ações judiciais, restrições, ocupação ou irregularidades, ocasião em que o adquirente assume automaticamente os riscos da aquisição nos termos do art. 448 do Código Civil aplicando-se o item 4.10.1 abaixo. 1.10.1 A responsabilidade do **VENDEDOR** por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo **COMPRADOR** acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal e/ou das parcelas efetivamente pagas; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo **COMPRADOR** referentes ao período anterior à data do Leilão e; (iii) somente para imóvel vendido na condição de ocupado, das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo **COMPRADOR**; (iv) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o **COMPRADOR** não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo **COMPRADOR** no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. 1.11 Conforme expressamente informado na descrição específica do lote, alguns imóveis disponibilizados à venda, poderão estar envolvidos em ações judiciais, o que não constituirá, em qualquer situação, motivo para o **COMPRADOR** pleitear o desfazimento da venda. 1.12 O **VENDEDOR** esclarece ainda que, se eventualmente, após a data da realização do Leilão surgir qualquer ação judicial envolvendo os imóveis alienados, o **VENDEDOR** apenas se manifestará ao **COMPRADOR** sobre tais ações, após a sua efetiva citação judicial, hipótese em que o **VENDEDOR** responderá por evicção de direitos, na forma da lei. POSSE. 1.13 **Imóveis Desocupados**: A posse será transferida ao **COMPRADOR** somente após a comprovação do registro, na respectiva matrícula imobiliária: (a) da Escritura de Venda e Compra (pagamentos à vista) ou do Instrumento de Venda e Compra com garantia de Alienação Fiduciária (financiamento bancário ou parcelado com alienação fiduciária em garantia). Se houver pendência documental do **VENDEDOR**, em caso de aquisição de imóvel comercial parcelado com Alienação Fiduciária em Garantia, que impossibilite o registro do Instrumento, a posse será transferida ao **COMPRADOR** por ocasião da assinatura do instrumento de venda e compra. 1.14 **Imóveis Ocupados**: Em caso de imóveis vendidos na condição de ocupado, todas as providências, riscos e despesas necessárias à desocupação ficarão por conta do **Comprador**. O **Vendedor** não entregará a posse de imóveis ocupados. 1.14.1 Nas situações em que o imóvel arrematado estiver ocupado, locado, arrendado, em comodato ou ainda, por qualquer razão não seja possível ao **VENDEDOR** entregar ao **COMPRADOR** a posse direta do imóvel, o **COMPRADOR** assumirá total responsabilidade pelas providências judiciais e extrajudiciais no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas e respectivos riscos, cabendo ao **COMPRADOR**, previamente à arrematação, certificar-se sobre os custos e procedimentos necessários para tanto, salvo se expressamente previsto de forma diversa neste Edital. 1.14.2 Nas hipóteses em que o **VENDEDOR** já tiver ingressado com medida judicial para retomada da posse do imóvel, conforme expressamente informado na descrição do lote, caberá ao **COMPRADOR** arcar com todas as providências e despesas necessárias, inclusive honorários advocatícios para, a critério do **VENDEDOR**: (i) subrogar-se na ação judicial em substituição ao **VENDEDOR**; (ii) ingressar na ação judicial existente como assistente até final julgamento; (iii) propor nova ação, com a consequente desistência da anterior (mediante concordância da parte contrária). Em havendo decisão desfavorável ao **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá ingressar com nova medida possessória, a seu critério e responsabilidade, assumindo todas as providências, despesas e riscos relacionados. DIREITO DE PREFERÊNCIA. 1.15 No caso de imóvel locado, em condomínio ou outras situações específicas, será assegurado o exercício do direito de preferência para aquisição em condições idênticas àquelas ofertadas pelo arrematante, na forma da lei. Em caso de locação registrada no Cartório de Registro de Imóveis, e desde que conste cláusula de vigência em caso de alienação, o **COMPRADOR** se obriga a respeitar e cumprir o contrato em todas as suas cláusulas e condições. 1.16 Nos casos mencionados no dispositivo acima, constará do recibo a ser outorgado ao arrematante que maior lance tiver ofertado, que a efetivação da venda ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência na forma da legislação em vigor. IMÓVEIS RURAIS. 1.17 Em caso de imóvel(is) rural(is), sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas no presente Edital, fica estabelecido que: a) Após a assinatura do Instrumento aquisitivo, ficará a cargo do **VENDEDOR** providenciar a declaração do ITR do exercício vigente, protocolando junto à Receita Federal, o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR, DIAC-Alienação. Ao **COMPRADOR** ficará o encargo de entregar a declaração do ITR dos próximos exercícios e efetuar o pagamento dos tributos correspondentes, com a manutenção da documentação comprobatória. b) Ficará sob a exclusiva responsabilidade e expensas do **COMPRADOR** providenciar, perante os órgãos públicos competentes, o recadastramento do(s) imóvel(is) adquirido(s), conforme legislação vigente, obtendo para tanto, toda a documentação que se fizer necessária, também às suas exclusivas expensas, exemplificativamente, Geo- Referenciamento, Ato Declaratório Ambiental – ADA, expedido pelo IBAMA, Memorial Descritivo de Área, Certidão de Regularidade Física de Imóvel Rural, expedida pela Receita Federal, Certidão do INCRA, Declarações de Reconhecimento de Limite e averbação de reserva legal e área de preservação permanente. c) Assume o **COMPRADOR** a obrigação de comparecer junto ao INCRA e/ou Prefeitura Municipal e/ou Secretaria do Patrimônio da União, dentre outros, para proceder à atualização do cadastro do imóvel para seu nome, comprovando-se essa providência junto ao **VENDEDOR**, mediante envio de cópia do protocolo, em até 10 (dez) dias, contados da arrematação do Imóvel. 4.17.1. A venda de imóveis rurais para pessoa física ou jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil ou para pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no exterior ("Adquirente estrangeiro"), está condicionada às regras deste Edital e à prévia observância e cumprimento, pelo Adquirente/**COMPRADOR**, das disposições legais que tratem da matéria. **5.** FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA/ INSTRUMENTO AQUISITIVO. 1.1. A alienação dos imóveis será formalizada, a exclusivo critério do **VENDEDOR**, mediante a lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra (esta condicionada a pagamentos à vista e à integral quitação do preço do imóvel), de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) (em caso de financiamento bancário) ou de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) (em caso de venda e compra de imóveis na forma parcelada). Não sendo possível a formalização da alienação por qualquer um dos instrumentos citados, utilizar-se-á, a critério exclusivo do **VENDEDOR**, outro compatível com a natureza do imóvel alienado, observando-se, todavia, os prazos previstos neste Edital. 1.2. A Escritura Definitiva de Venda e Compra (condicionada à integral quitação do preço do imóvel) será lavrada em dia, hora e Tabelionato de Notas, obrigatoriamente indicados pelo **VENDEDOR**, com 30 (trinta) dias de antecedência. O não comparecimento do **COMPRADOR** no prazo indicado na notificação do **VENDEDOR** para a outorga da escritura definitiva de venda e compra, poderá ensejar no ingresso das medidas judiciais cabíveis pelo **VENDEDOR** em face ao **COMPRADOR**, objetivando não somente a outorga e o registro da escritura, como também o ressarcimento de todos os eventuais prejuízos sofridos pelo **VENDEDOR**. 1.2.1 Obriga-se o **COMPRADOR**, na data da outorga da escritura, a entregar o cheque em valor suficiente para pagamento das custas e emolumentos necessários ao registro da Escritura junto à matrícula do imóvel. 1.3. Ressalvadas as exceções expressamente autorizadas pelo **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá comprovar o registro da transmissão da propriedade na matrícula do imóvel arquivada no Cartório de Registro de Imóveis competente, em até 60 (sessenta) dias contados: (i) da averbação da denominação social do **VENDEDOR** na matrícula do imóvel (nas hipóteses previstas no item 5.4 abaixo) ou; (ii) da outorga da competente escritura (nos casos em que a matrícula já estiver atualizada e em nome do **VENDEDOR**) ou da assinatura do Instrumento de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia; ou (iii) do cancelamento das averbações referentes ao art. 7º da Lei 8.668/93 [apenas para imóveis de propriedade da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10); o que ocorrer por último. 1.3.1 A inobservância do prazo indicado em 5.2 e 5.3, facultará ao **VENDEDOR**, a seu exclusivo critério, cobrar de imediato do(a) **COMPRADOR**(a) multa mensal correspondente a 2% (dois por cento) do valor do lance vencedor, acrescido de: (i) atualização monetária, em conformidade com a variação positiva "pro rata die" do IGP- M/FGV, utilizada com 1 (um) mês de defasagem, ocorrida desde o vencimento do prazo indicado acima até o efetivo pagamento e; (ii) juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração. 1.3.2 Na hipótese de o indexador utilizado para atualização das multas e demais importâncias distintas do preço deixar de ser publicado ou tornar-se para tanto inaplicável, será substituído por outro indexador que o represente ou substitua. 1.4 O **VENDEDOR** torna público que alguns dos imóveis oferecidos são de propriedade de Bancos já extintos, os quais foram incorporados pelo Banco Santander S/A, atualmente denominado, Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), exemplificativamente, mas não exclusivamente, Banco Comercial de Investimento Sudameris S/A ("BCIS"), Banco Sudameris Brasil S/A ou Banco ABN Amro Real S/A. Nesses casos, pode-se fazer necessária apenas a atualização da denominação social do **VENDEDOR** na matrícula imobiliária, para constar Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42). O **VENDEDOR**, torna público, ainda, que se faz necessária a atualização da razão social da matrícula dos imóveis de propriedade da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A** [(antiga administradora e proprietária fiduciária dos ativos do antigo **BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10)], para constar SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10). Serão, ainda, canceladas pelo **VENDEDOR** as averbações referentes ao art. 7º da Lei 8.668/93 dos Imóveis de propriedade da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10). 1.4.1 Os imóveis que se encontram nas situações descritas na cláusula 5.4, mesmo que sejam arrematados na opção à vista, só terão a sua escritura definitiva de venda e compra outorgada pelo **VENDEDOR: (i)** após o registro das alterações societárias na matrícula imobiliária, notadamente a incorporação societária dos referidos Bancos extintos/incorporados pelo Banco Santander S/A e a alteração desta denominação social para Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42); **(ii)** após a obtenção, pelo **VENDEDOR,** de certidões negativas de débitos indispensáveis ao ato ou; **(iii)** após a atualização societária da matrícula dos imóveis pertencentes à BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A ([(antiga administradora e proprietária fiduciária dos ativos do antigo **BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10)], bem como, cancelamento das averbações referentes ao art. 7º da Lei 8.668/93 dos Imóveis de propriedade da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10). Tal fato poderá postergar tanto o registro do instrumento aquisitivo na matrícula, quanto a lavratura e/ou o registro da escritura pública, até a conclusão do registro de tais atos societários na matrícula imobiliária, não havendo prazo para conclusão. Fica desde já estabelecido que nesta hipótese o **VENDEDOR** não será penalizado, nem responderá por eventual prejuízo do **COMPRADOR**, vez que este declara ciência desta condição do imóvel e assume os riscos daí decorrentes. 1.5 O **COMPRADOR** que venha a arrematar imóvel(is), nas condições indicadas no item 5.4 acima, estará automaticamente, declarando-se ciente da referida situação e obrigando-se a aguardar a conclusão dos referidos registros, independentemente do tempo já transcorrido, sendo esta condição imprescindível para a arrematação e registro do respectivo instrumento aquisitivo. 5.5.1. Ao **VENDEDOR** não poderá ser imputada qualquer multa, indenização ou abatimento no preço arrematado, em decorrência do atraso na conclusão das providências indicadas na cláusula 5.4.1. 1.6 O competente instrumento aquisitivo será firmado com o arrematante **cujo nome constar da Ata de Arrematação firmada com o Leiloeiro Oficial**. É vedada a cessão ou transferência, pelo **COMPRADOR**, dos direitos decorrentes da venda e compra, esteja o preço quitado ou não. É possível, no entanto, após a quitação integral do preço (se pagamento à vista), a lavratura da escritura de venda e compra a terceiro indicado pelo **COMPRADOR**, mediante o comparecimento e anuência expressa deste em mencionada escritura, bem como com o recolhimento integral de todos os tributos devidos. 1.6.1 Ocorrendo a cessão de diretos a revelia do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** responderá solidariamente com o terceiro adquirente pelo pagamento do débito oriundo da venda e compra, até final liquidação do saldo do preço. Neste caso, a obrigação do **VENDEDOR** de outorgar a escritura definitiva de venda e compra do imóvel subsistirá tão somente ao **COMPRADOR**. 1.7 Os instrumentos de aquisição [Ata e Recibo de Leilão, Escritura Publica, Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/97 (em caso de financiamento bancário ou parcelamento de imóveis comerciais)], não serão firmados com Firmas Individuais. **6.** SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES. 1.1. O INADIMPLEMENTO do preço avençado, nos seus respectivos vencimentos, ensejará a incidência de atualização monetária, em conformidade com a variação "pro rata die" do IGP-M/FGV, (utilizado com um mês de defasagem), ocorrida desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. 1.2. Ocorrendo a sustação dos cheques dados em pagamento ou devolução por qualquer motivo (ex.: insuficiência de fundos), bem como, em caso de desistência do **COMPRADOR** na oferta do lance vencedor, inadimplemento do Edital antes da formalização da venda, a venda/arrematação será desfeita e o **COMPRADOR** deverá pagar ao **VENDEDOR**, a critério exclusivo deste, multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, incisos II e III, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal). 1.3. Em caso de desfazimento de venda motivado pelo **VENDEDOR**, exceto hipóteses prevendo expressamente de forma diversa no presente Edital, este restituirá ao **COMPRADOR**, eventuais valores pagos a título de preço do imóvel e a comissão do leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculado *pro rata die*, desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição. Em caso de evicção, quaisquer outras despesas documentalmente comprovadas e passíveis de restituição, a critério exclusivo do **VENDEDOR**, serão reembolsadas acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, calculadas *pro rata die*, desde a data do desembolso pelo **COMPRADOR** até a data da efetiva restituição pelo **VENDEDOR**. 1.4. A falta de utilização, pelo **VENDEDOR,** de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade. 6.5 As regras de inadimplemento previstas no Instrumento de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrada por ocasião da contratação do financiamento imobiliário ou celebrada por ocasião da compra de imóvel comercial parcelado, prevalecem sobre as regras indicadas neste Edital, em caso de eventual conflito. **7.** DISPOSIÇÕES GERAIS. 1.1. A documentação dos imóveis eos ANEXOS, estarão à disposição dos interessados no escritório do leiloeiro, localizado na Alameda Santos, 787, Cj, 132, Jd.. Paulista, São PauloSP. 1.2. O **VENDEDOR** poderá a seu exclusivo critério e necessidade, negociar condições para pagamentos diferenciados daquelas previstas. 1.3. O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances. 1.4. Se, eventualmente, o índice mencionado no presente Edital deixar de ser publicado ou, por qualquer motivo, não puder ser aplicado, será utilizado em seu lugar, em ordem de preferência: (i) o que legalmente o substituir ou representar; (ii) IPC da FIPE; (iii) outro estabelecido amigavelmente pelas partes. 1.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes ANEXOS: • ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS; • **ANEXO II - MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA; • ANEXO III - MINUTA BANCO SANTANDER DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (LEI 9.514/97) (financiamento imobiliário/crédito imobiliário Santander). • ANEXO IV – FICHA CADASTRAL: PF; • ANEXO V – FICHA CADASTRAL: PJ. • ANEXO VI - MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (LEI 9.514/97) (venda parcelada);** 1.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, ao leiloeiro, na Alameda Santos, 787, Cj. 132, Jd. Paulista, São PauloSP – CEP: 01419-001, em até 3 (três) dias úteis antes da data de realização do leilão. 1.7. As minutas de Escritura Pública de Venda e Compra, de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) do Banco Santander (financiamento imobiliário), Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Alienação Fiduciária em Garantia (Lei 9.514/97) (venda parcelada), Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel com Condição Resolutiva, estão disponíveis no site do leiloeiro e do Banco Santander (Brasil) para prévia consulta dos interessados, sendo que na redação das cláusulas do Contrato, serão observadas as características específicas de cada imóvel. Assim, referidas minutas, respectivamente indicadas nos itens II, III, VI do presente Edital, receberão as alterações que eventualmente se façam necessárias à sua adequação aos termos e condições deste Edital e as que venham a ser fixadas em normas Federais e/ou Estaduais e/ou Municipais aplicáveis à espécie.

(11) 3149-4600 **www.megaleiloes.com.br**

PORTO SEGURO

Azul SEGUROS

EDUARDO SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 980

LEILÃO DE VEÍCULOS NESTA TERÇA-FEIRA, 07/04/20 ÀS 10H00.

Local: Av. Domingos de Souza Marques, 505
Vl. Jaguara - São Paulo – SP.

± 190 VEÍCULOS: ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO E FURTO.

COLISÃO: HILUX SW4 2018/2019, **X3** 2019/2019, **TRACKER** 2018/2018, **C180** 2017/2018 e **PRIUS** 2017/2017. **ROUBO/FURTO: NEO 125** 2019/2020, **PCX 150** 2018/2018, **CB 250 TWISTER** 2017/2017, **HILUX** 2017/2017, **L200** 2016/2017, **IX35** 2016/2017, **HB20S** 2016/2017 e **XC60** 2016/2017. **ENCHENTE: ASX** 2019/2020, **T-CROSS** 2019/2020, **POLO** 2019/2020, **CAPTUR** 2018/2019, **YARIS HATCH** 2019/2019, **M2 COUPÊ** 2018/2019, **COMPASS** 2018/2019, **C300 SEDAN** 2018/2019 e **ES300H** 2019/2019.

TODOS OS LEILÕES ONLINE AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE **WWW.COPART.COM.BR,** CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. EDUARDO SILVA PINTO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 980. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. V. DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 505 – VL. JAGUARA - SÃO PAULO – SP E RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP. TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

LEILÕES DE
VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

JOSÉ CARLOS CHAGAS
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 940

± 350 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA QUINTA-FEIRA, 09/04/20 ÀS 10H00.

Local do Leilão e de Visitação: Est. Muranaka, 199 Jd.N.Horizonte
Itaquaquecetuba/SP.

DESTAQUES: JIMNY 2019/2019, **RANGER CD** 2018/2019, **ÔNIX** 2017/2018, **COMPASS** 2018/2018, **2008** 2018/2018, **SANDERO** 2017/2017, **C4 LOUNGE** 2016/2017, **ATEGO** 2015/2016, **ETIOS** 2013/2014, **C4 LOUNGE** 2013/2014, **GRAND VITARA** 2012/2013, **SORENTO** 2012/2013, **MARCH** 2012/2013 e **J3** 2012/2013.

TODOS OS LEILÕES ONLINE AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE **WWW.COPART.COM.BR,** CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. JOSÉ CARLOS CHAGAS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 940. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

LEILÕES DE
VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

WENDELL FÉLIX
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 759

± 350 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA SEGUNDA-FEIRA, 06/04/20 ÀS 10H00.

Local do Leilão: Est. Muranaka, 199 Jd.N.Horizonte
Itaquaquecetuba/SP.

DESTAQUES: KA+ SEDAN 2018/2019, **CRETA** 2018/2019, **KWID** 2019/2019, **RENEGADE** 2018/2019, **FLUENCE** 2017/2018, **FOX** 2016/2016, **220 IA** 2015/2016, **PUNTO** 2015/2016, **ÔNIX** 2015/2015, **MARCH** 2013/2014, **ECOSPORT** 2013/2014 e **CRUZE** 2013/2013.

TODOS OS LEILÕES ONLINE AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE **WWW.COPART.COM.BR,** CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. WENDELL FÉLIX - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 759. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2020 | 17:36:48 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF